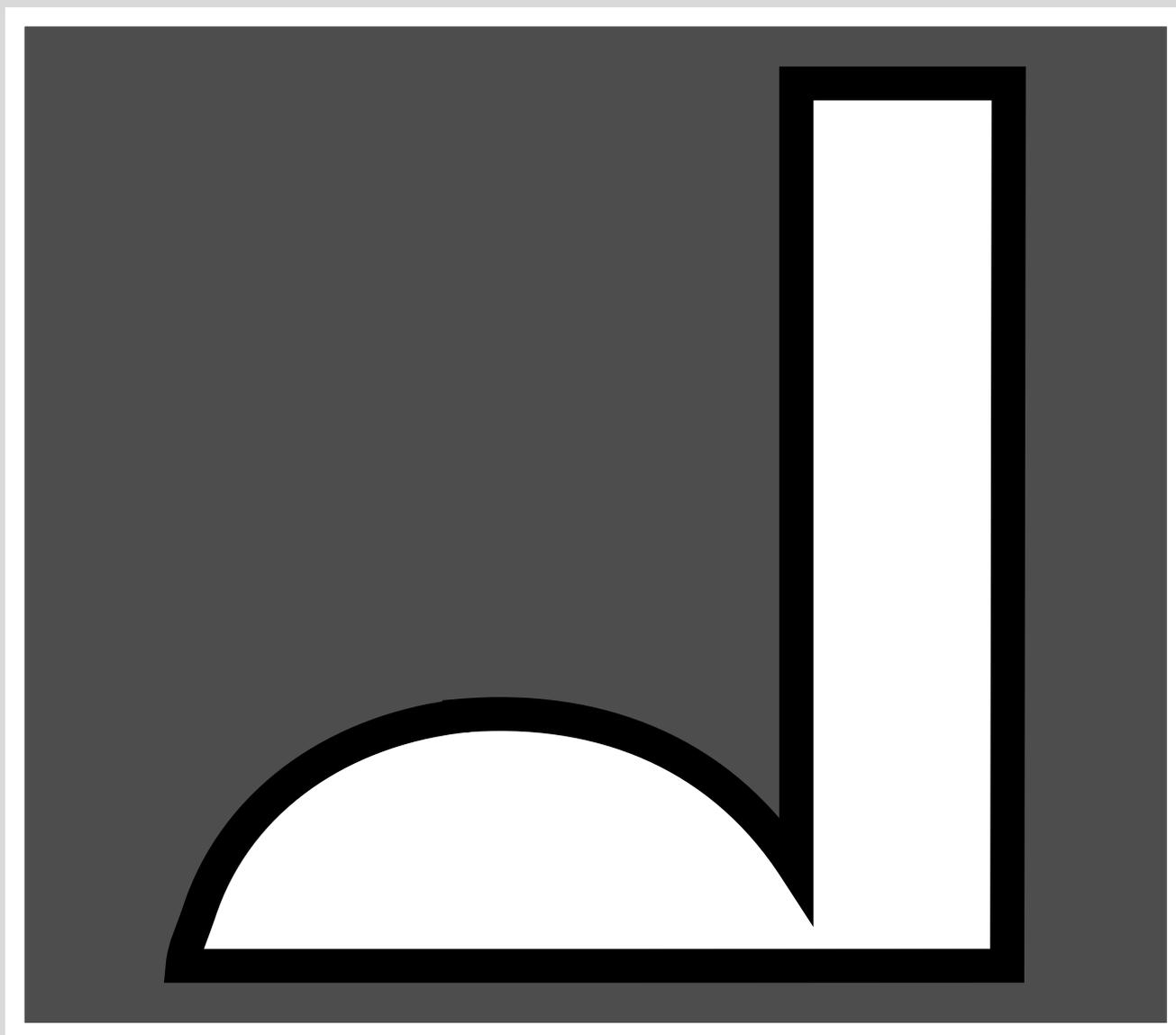




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LIX - Nº 187 - QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2004-BRASILIA-DF**

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PT</b> Ideli Salvatti – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER - PSB - 3</b> João Capiberibe – PSB</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER - PTB – 3</b> Duciomar Costa – PTB</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b> <b>LÍDER</b> Renan Calheiros – PMDB</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> Efraim Morais – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PFL – 17</b> José Agripino – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER - PSDB – 12</b> Arthur Virgílio – PSDB – AM</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>LÍDER</b> Jefferson Péres – PDT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PL – 3</b> Magno Malta – PL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b> <b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti – PPS</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT</p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>	

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004**, que “*dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 23 de novembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 976, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 1997, a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 977, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema “FM” de Itaíba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema “FM” de Itaíba a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 978, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta – AMPCD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 93, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta – AMPCD a executar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 979, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 980, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Ação Comunitária Canaã – SACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Sociedade de Ação Comunitária Canaã – SACC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 981, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 1º de abril de 2002, que renova por dez anos, a partir de 4 de outubro de 1998, a concessão da Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão, outorgada originalmente a Sistema Mauá de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 982, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002, que autoriza a ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – enador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 983, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural pela Democratização dos Meios de Comunicação do Contestado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 812, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural pela Democratização dos Meios de Comunicação do Contestado a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos de Santa Cruz da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Sociedade Amigos de Santa Cruz da Conceição a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, reafirmando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 985, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antonina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 950, de 7 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Araran-

guá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 987, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Betel FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.793, de 10 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Betel FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 988, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Russas, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 989, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 990, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Nova Laranjeiras de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.998, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Nova Laranjeiras de Radiodifusão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 991, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 992, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mater Dei para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Mater Dei para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vigia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 993, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Mirante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 10 de julho de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 2 de fevereiro de 1999, a concessão da Televisão Mirante Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 994, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.488, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 995, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal FM Fernandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 90, de 13 de março de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Jornal FM Fernandópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2004**

**Autoriza a União a executar Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, que consiste nas operações de:

I – emissão de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, no exterior, com contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira;

II – administração de passivos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, contemplando operações de compra, de permuta e outras modalidades de operações, inclusive com derivativos financeiros.

Parágrafo único. A União é autorizada a contratar instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, para atuarem no mercado financeiro internacional nas operações de que trata esta Resolução.

Art. 2º As operações de emissão e de administração de passivos a que se refere o art. 1º têm as seguintes características:

I – montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$75,000,000,000.00 (setenta e cinco bilhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente;

II – modalidade dos títulos: os títulos serão emitidos na forma nominativa ou ao portador, podendo, ou não, ser listados em bolsas de valores, conforme seja conveniente para sua comercialização;

III – forma de colocação: mediante oferta internacional;

IV – prazo: a ser definido por ocasião das negociações;

V – juros: a serem definidos, tanto em termos de taxas quanto de periodicidade de pagamento, por ocasião das negociações;

VI – destinação dos recursos: pagamento da Dívida Pública Federal (DPF), de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º A execução de cada operação de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º, deverá ser informada ao Senado Federal, pelo órgão responsável pela administração da Dívida Pública Federal (DPF), mediante o envio de relatório circunstanciado, até 30 (trinta) dias após sua realização.

§ 1º O relatório de que trata o **caput** deverá ser abrangente e analítico, evidenciar o atendimento ao disposto no art. 2º desta Resolução, demonstrar os benefícios obtidos, além de conter necessariamente as seguintes informações e documentos:

I – preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação;

II – cópia da documentação relativa à operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuadas ao amparo desta Resolução.

§ 2º Na hipótese de não-cumprimento do estabelecido neste artigo, é suspensa a autorização para a União realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja cumprida a obrigação nele contida.

Art. 4º O Ministro da Fazenda apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em até 30 (trinta) dias corridos após o final de cada trimestre, relatório da execução do Programa de Emissão de Títulos e Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com as seguintes informações:

I – para as emissões de títulos, a que se refere o inciso I do art. 1º :

**a)** demonstrativo estatístico dos valores efetivamente emitidos, discriminando, por denominação e números de série dos títulos, seus valores unitários e totais, quantidade e montantes de emissão, taxas de juros, prazos e datas de vencimento;

**b)** demonstrativo contábil do pagamento da Dívida Pública Federal (DPF) com os recursos captados nas novas emissões amparadas por esta Resolução, discriminando, por denominação e números de série dos títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e datas de vencimento;

II – para as operações de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º :

**a)** análise circunstanciada de cada operação;

**b)** demonstrativo abrangente e analítico acerca dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar os preços dos títulos ou derivativos e cópia dos principais documentos, especialmente dos contratos de emissões de títulos ou derivativos;

**c)** demonstrativo contábil do pagamento da Dívida Pública Federal (DPF), caso ocorra o ingresso líquido de recursos financeiros, em cada operação de administração de passivos ao amparo desta Resolução, discriminando, por denominação e números de série, os títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e datas de vencimento.

Art. 5º Constitui crime de responsabilidade, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, o emprego dos recursos do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior em destinação diferente da prevista no inciso VI do art. 2º desta Resolução, assim como a omissão ou o injustificado atraso na apresentação dos relatórios de que tratam os arts. 3º e 4º .

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nº s 57, de 1995; 69, de 1996; 51, de 1997; 23, de 1999; 74, de 2000, e 34 de 2002, todas do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de novembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 159ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2004 (nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná..... 36438

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.232, de 2004 (nº 575/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobral, Estado do Ceará..... 36445

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de 2004 (nº 578/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo..... 36452

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.234, de 2004 (nº 580/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo..... 36458

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais..... 36462

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina..... 36470

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.237, de 2004 (nº 595/2003, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul..... 36476

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2004 (nº 597/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..... 36480

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.239, de 2004 (nº 598/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV O Estado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina..... 36487

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais..... 36490

#### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº s 1.231 a 1.240, de 2004, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo..... 36495

#### 1.2.3 – Ofício

Nº 483/2004, de 11 do corrente, do Senador Marcelo Crivella, comunicando a criação da Frente Parlamentar Pelo Pleno Emprego..... 36495

#### 1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.402, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2004, seja, também, apreciado pela Comissão de Educação..... 36495

Nº 1.403, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nº s 122,

de 1999; e 233, de 2004, por tratarem de matérias correlatas.....	36495	de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre a emissão e a recompra de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior. ( <b>Projeto de Resolução nº 38, de 2004</b> ).....	36522
Nº s 1.404 a 1.406, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil as informações que menciona.....	36495	<b>1.2.7 – Comunicação da Presidência</b>	
Nº 1.407, de 2004, de autoria do Senador César Borges, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	36497	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 38, de 2004.....	36523
<b>1.2.5 – Discursos do Expediente</b>		<b>1.2.8 – Leitura de requerimentos</b>	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Críticas à matéria publicada pela revista <b>Época</b> sobre a possibilidade de reeleição do Presidente Lula.....	36498	Nº 1.408, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Suplicy solicitando que seja usado o tempo do expediente, em data oportuna, para homenagear o grande líder da causa palestina, Yasser Arafat, recentemente falecido.....	36527
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Importância da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura da reforma do Judiciário.....	36500	Nº 1.409, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.....	36528
SENADOR MÃO SANTA – Defesa da aprovação da reforma do Judiciário como instrumento destinado a eliminar as desigualdades sociais. ....	36501	Nº 1.410, de 2004, de urgência para a Mensagem nº 185, de 2004, (nº 749/2004, na origem), solicitando seja autorizada a edição de Resolução do Senado Federal, alterando as Resoluções nº 57, de 1995, e nº 69, de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre a emissão e a recompra de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior.....	36528
SENADOR ANTONIO CALOS MAGALHÃES, como Líder – Comentários à matéria publicada pelo jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> sobre as indenizações pagas pelo governo federal aos anistiados.....	36504	<b>1.2.9 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuações)</b>	
SENADOR NEY SUASSUNA – Remessa, à Comissão Parlamentar de Inquérito do Banestado e à Comissão de Ética, de documentos sobre movimentação bancária de S.Exa. Registro do início de estudos para exploração de petróleo em regiões da Paraíba.....	36512	Nº 53, de 2004-CN (nº 1.805/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.396, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada na obra de Construção da Barragem de Bartolomeu II, no Município de Cajazeiras – PB (TC nº 007.076/2004-3).....	36530
SENADOR JONAS PINHEIRO – Prejuízos aos produtores rurais incluídos na lista restritiva de empregadores rurais por instituições bancárias....	36513	Nº 54, de 2004-CN (nº 1.924/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.470, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários da BR-230 no Estado da Paraíba, trecho João Pessoa – Campina Grande (TC nº 007.075/2004-6).....	36545
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Preocupação com as diversas formas de violência contra as crianças e os adolescentes.....	36514	<b>1.2.10 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR JOSÉ JORGE – Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Lourenço da Fonseca Barbosa, compositor pernambucano.....	36515	Recebimento do Ofício nº 2.432, de 2004, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao terceiro trimestre de 2004, conforme determina o art. 104 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004).....	36558
SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre premiações recebidas por S.Exa. pela atuação na defesa dos afro-brasileiros.....	36518	<b>1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b>	
SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Balanço das ações implementadas pelo governo no setor educacional brasileiro.....	36519	Nº 56, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 62 da Constituição Federal.....	36572
SENADOR RAMEZ TEBET – Importância da votação da reforma do Judiciário.....	36520		
<b>1.2.6 – Parecer</b>			
Nº 1.744, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 185, de 2004 (nº 749/2004, na origem), solicitando seja autorizada a edição de Resolução do Senado Federal, alterando as Resoluções nº 57, de 1995, e nº 69,			

<b>1.2.12 – Ofício</b>		
Nº 77/2004, de 11 do corrente, do Deputado José Mentor, informando, na qualidade de relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Evasão de Divisas, “CPMI Banestado”, que está sendo elaborado o relatório final da CPMI, em sala reservada do 3º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, esclarecendo que serão manuseados documentos sigilosos, como material subsidiário ao relatório.....	36574	
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>		
<b>Item 22 –(Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 1.411, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade)</b>		
Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais. <b>Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)</b> . À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. <b>(Votação nominal)</b> .....	36575	
<b>Item 1 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)</b>		
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. Continuação da votação, em primeiro turno. <b>Votação adiada</b> para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 10 horas, após aprovação de emendas destacadas com parecer favorável do Relator (Senador José Jorge). <b>(Votações nominais)</b> .....	36577	
<b>Itens 2 a 16</b>		
Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000. ....	36577	
<b>Item 17</b>		
Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). <b>Votação transferida</b> para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 10 horas.	36604	
<b>Item 18</b>		
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).		
<b>Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão</b> , em primeiro turno.....		36604
<b>Item 19</b>		
Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios. <b>Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão</b> , em primeiro turno.....	36605	
<b>Item 20</b>		
Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). <b>Discussão adiada</b> para a sessão deliberativa ordinária de 2 de dezembro de 2004, nos termos do Requerimento nº 1.325, de 2004, aprovado nesta oportunidade.....	36605	
<b>Item 21</b>		
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. <b>Não houve oradores na terceira sessão de discussão</b> , em primeiro turno.....	36605	
<b>Item 23</b>		
Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal. <b>Discussão adiada</b> para a sessão deliberativa ordinária de 30 de novembro de 2004, nos termos do <b>Requerimento nº 1.412, de 2004</b> , lido e aprovado nesta oportunidade. ....	36606	
<b>Item 24</b>		
Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes). <b>Discussão adiada</b> para a sessão deliberativa ordinária de 30 de novembro de 2004, nos termos do <b>Requerimento nº 1.413, de 2004</b> , lido e aprovado nesta oportunidade.....	36606	
<b>Item 25</b>		
Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres,		

quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização). <b>Discussão adiada</b> para a sessão deliberativa ordinária de 30 de novembro de 2004, nos termos do <b>Requerimento nº 1.414, de 2004</b> , lido e aprovado nesta oportunidade. ....	36606	Nº 1.417, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	36612
<b>Item 26</b>		Nº 1.418, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona.....	36612
Mensagem nº 92, de 2004 (nº 365/2004, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 209, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando Antônio da Câmara Freire para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. <b>Aprovado</b> , após usarem da palavra os Srs. Arthur Virgílio e Garibaldi Alves Filho.....	36607	Nº 1.419, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Ministra de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona.....	36613
<b>Item Extra-Pauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.410, de 2004, de urgência, aprovado nesta oportunidade)</b>		Nº 1.420, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao Técnico em Química, Eugênio Carlos Ferrão, vencedor da 2ª edição da Feira Catarinense de Inventores.....	36613
Projeto de Resolução nº 38, de 2004, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a executar Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final. ....	36608	Nº 1.421, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao empresário Paulo Skaf, por sua posse na presidência da FIESP.....	36613
Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2004 ( <b>Parecer nº 1.745, de 2004-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	36609	Nº 1.422, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso à Cooperativa de Trabalho Médico UNIMED, de Manaus, pela iniciativa de edição da Revista Mais Vida, já em seu segundo número, com reportagens e artigos de interesse cultural e de divulgação de fatos, feitos e coisas da Amazônia. ....	36614
<b>Item 27</b>		Nº 1.423, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao Sr. Emiliano Pereira Botelho, agraciado com a Medalha “Kyokujitsu Chūjyshō”. ....	36614
Requerimento nº 437, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o estado de conservação e os planos para o atendimento às necessidades urgentes de infra-estrutura e segurança das estradas brasileiras. <b>Votação adiada</b> para a sessão deliberativa ordinária de 15 de dezembro de 2004, nos termos do Requerimento nº 1.415, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade, após usarem da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, a Sra. Ideli Salvatti e o Sr. Eduardo Azeredo.....	36610	Nº 1.424, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do menino Lucas Vezzaró, em acidente na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul. ....	36614
<b>1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia</b>		Nº 1.425, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao menino Lucas Vezzaró, por sua coragem em ajudar seus colegas de afogamento, em acidente na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul. ....	36615
Requerimento nº 1.408, de 2004, lido no Expediente da presente sessão. <b>Aprovado</b> . ....	36611	Nº 1.426, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso à Empresa Vivax, do Amazonas, pela implantação do sistema Voice Internet IP.....	36615
<b>1.3.2 – Leitura de requerimentos</b>		<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
Nº 1.416, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. ....	36612	SENADOR <i>JEFFERSON PÉRES</i> – Consternação pelo desempenho do Brasil no Relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), sobre as metas educacionais.....	36615
		SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Pontos fracos na condução da política econômica do Governo Federal. ....	36617
		SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Iniciativa social que a Bovespa vem implementando sob o nome de Bolsa de Valores Sociais. ....	36620

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Considerações sobre o Programa de Prevenção ao Suicídio do Centro de Valorização da Vida (CVV)..... 36621

**1.3.4 – Comunicações da Presidência**

Antecipação da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 36623

1.4 – ENCERRAMENTO

**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Aloizio Mercadante, pronunciado na Sessão de 12-11-2004..... 36625

**SENADO FEDERAL**

**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

**4 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

# Ata da 159ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de novembro de 2004

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Heráclito Fortes e Papaléo Paes*

**ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A lista de presença acusa o comparecimento 70 de Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.231, DE 2004**

(Nº 570/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em**

**onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de julho de 1997, a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 608, 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que “Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., na cidade de Canavieiras – BA (onda média);
- 2 – Rádio Difusora Paranaibense Ltda., – ME, na cidade de Paranaíba – MS (onda média);
- 3 – Rádio Aliança Ltda., na cidade de João Pessoa – PB (onda média);
- 4 – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., na cidade de Mamanguape – PB (onda média);
- 5 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti – PR (onda média);
- 6 – Rádio Alvorada do Sul Ltda., na cidade de Rebouças – PR (onda média);
- 7 – Rádio Club de Faxinal Ltda., na cidade de Faxinal – PR (onda média);
- 8 – Rádio Independência de Medianeira Ltda., na cidade de Medianeira – PR (onda média);
- 9 – Rádio Najua de Irati Ltda., na cidade de Irati – PR (onda média);

- 10 – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., na cidade de Coronel Vivida – PR (onda média);
- 11 – Rádio Heróis do Empapo Ltda., na cidade de Campo Maior – PI (onda média);
- 12 – Fundação Navegantes de Porto Lucena, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté – RS (onda média);
- 13 – Rádio Nonoai Ltda., na cidade de Nonoai – RS (onda média);
- 14 – Rádio Planetário Ltda., na cidade de Espumoso – RS (onda média);
- 15 – Rádio Vale do Jacuí Ltda., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul – RS (onda média);
- 16 – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau-SC (onda média);
- 17 – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., na cidade de Capinzal – SC (onda média);
- 18 – Rádio Caibi Ltda., na cidade de Caibi – SC (onda média);
- 19 – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., na cidade de Pinhalzinho – SC (onda média);
- 20 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC (onda média);
- 21 – Rádio Educadora de Taió Ltda., originariamente Rádio Educadora Taiá Ltda., na cidade de Taió – SC (onda média);
- 22 – Rádio Entre Rios Ltda., na cidade de Palmitos – SC (onda média);
- 23 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Dionísio Cerqueira – SC (onda média);
- 24 – Rádio Nambá Ltda., na cidade de Ponte Serrada – SC (onda média);
- 25 – Rádio Porto Feliz Ltda., na cidade de Mondai – SC (onda média);
- 26 – Rádio Rainha das Quedas Ltda., na cidade de Abelardo Luz – SC (onda média);
- 27 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma – SC (onda média);
- 28 – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., na cidade de Aparecida – SP (onda média);
- 29 – Rádio Nova Sumaré Ltda., na cidade de Sumaré – SP (onda média);
- 30 – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (sons e imagens);
- 31 – Televisão Borborema Ltda., na cidade de Campina Grande – PB (sons e imagens);
- 32 – Televisão Alto Uruguai S.A., na cidade de Erechim – RS (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);
- Rádio Difusora Paranaibense Ltda., – ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);
- Rádio Aliança Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000225/97);
- Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000243/97);
- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);
- Rádio Alvorada do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);
- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);
- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);
- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000149/97);
- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001386/92);
- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);

- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);

- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000483/97);

- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);

- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);

- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);

- Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);

- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319/98);

- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/97);

- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);

- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);

- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);

- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);

- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);

- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de Mondaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);

- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000182/97);

- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000446/97);

- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001227/99);

- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);

- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066/97);

- Televisão Alto Uruguai S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2002**

**Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências.**

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Atalaia De Canavieiras Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 95.588, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53640.000694/97);

II – Rádio difusora Paranaibense Ltda.– Me, a partir de 10 de janeiro de 1998, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria nº 723, de 8 de novembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.010, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001728/97);

III – Rádio Aliança Ltda., a partir de 10 de julho de 1997, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorga da pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987 (Processo 53730.000225/97);

IV – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., a partir de 24 de julho de 1997, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.411, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000243/97);

V – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, a partir de 6 de junho de junho de 1997, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., pela Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, transferida pela Portaria nº 199, de 24 de outubro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 230, de 19 de outubro de 1990 (Processo nº 3740.000054/97);

VI – Rádio Alvorada do Sul Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 594, de 4 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.529, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000115/97);

VII – Rádio Club de Faxinal Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 547, de 15 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.752, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53740.000146/97);

VIII – Rádio Independência de Medianeira Ltda., a partir de 3 de março de 1998, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº

81.291, de 31 de janeiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.797, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53740.001304/97)

IX – Rádio Najúa de Irati Ltda., a partir de 30 de junho de 1997, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.713, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.300, de 30 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000149/97);

X – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.934, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.001386/97);

XI – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 79.715, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989 (Processo nº 53760.000348/97)

XII – Fundação Navegantes de Porto Lucena, a partir de 6 de maio de 1997, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Caibaté Ltda., pela Portaria nº 97, de 4 de maio de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 196, de 29 de setembro de 1987, do Ministério das Comunicações, e transferida pela Exposição de Motivos nº 109, de 14 de dezembro de 1995, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790 000266/97)

XIII – Rádio Nonoai Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 881, de 24 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.952, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000483/97)

XIV – Rádio Planetário Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 201, de 17 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.770, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53790.001651/97)

XV – Rádio Vale do Jacuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 822, de 28 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.916, de 10 de julho de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000145/94);

XVI – Empresa Blumenauense De Comunicação Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., conforme Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 99.133, de 9 de mar-

ço de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 de junho de 1991, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000952/94);

XVII – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., a partir de 25 de outubro de 1998, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.608, de 30 de agosto de 1988 (Processo nº 53820.000498/98);

XVIII – Rádio Caibi Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 350, de 16 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 193, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000319/98);

XIX – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., a partir de 8 de novembro de 1997, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 1.169, de 31 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.257, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000635/97)

XX – Rádio Cidade Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.641, de 2 de setembro de 1998 (Processo nº 53820.000336/98);

XXI – Rádio Educadora de Taió Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1998, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Educadora Taió Ltda., pela Portaria nº 171, de 2 de fevereiro de 1978, transferida para a Cacimba Comunicações Ltda., pela Portaria nº 17, de 1º de setembro de 1982, renovada pelo Decreto nº 96.839, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 14 de outubro de 1997, para a entidade de que trata este inciso (Processo nº 53820.000978/97);

XXII – Rádio Entre Rios Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1998, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 95.769, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53820.000955/97);

XXIII – Rádio Fronteira Oeste Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 510, de 6 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 177, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 338, de 27 de novembro de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000053/97)

XXIV – Rádio Nambá Ltda., a partir de 29 de abril de 1997, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 337, de 20

de abril de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 11 de julho de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000055/97);

XXV – Rádio Porto Feliz Ltda., a partir de 19 de setembro de 1997, na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.899, de 30 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.259, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000569/97);

XXVI – Rádio Rainha das Quedas Ltda., a partir de 16 de julho de 1997, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.489, de 17 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000182/97);

XXVII – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., a partir de 9 de outubro de 1997, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.749, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53820.009446/92);

XXVIII – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., a partir de 11 de março de 2000, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994 (Processo nº 53830.000036/00)

XXIX – Rádio Nova Sumaré Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2000, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.390, de 10 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 25 de outubro de 1995 (Processo nº 53830.001227/99)

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Ms Integração De Rádio E Televisão Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto, nº 92.331, de 24 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.000205/00);

II – Televisão Borborema Ltda., a partir de 7 de junho de 1997, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 60.464-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.564, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53730.000066/97);

III – Televisão Alto Uruguai S.A., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 86.527, de 30 de outubro de 1981 (Processo nº 53790.000653/96)

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, re-

ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA.**

**C N P J N.º 75.656.355/0001-32**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIANGELA SARRAFF PERUSSOLO REICHEL**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rebouças – Paraná à rua Clara Barbosa da Costa, 707 portadora da carteira de identidade civil nº 1.463.484 PR. e CPF nº 355.139.859-34 e **MARCELO SARRAFF PERUSSOLO**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado a Travessa João Turin nº 28 5º Andar – Curitiba – Paraná, portador da carteira de identidade civil nº 1.298.019 PR., e CPF nº 359.361.939-34, ambos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **RADIO ALVORADA DO SUL LTDA.**, tendo sua sede no município de Rebouças – Paraná à rua Simão Domingues nº 26, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 143.455, por despacho em sessão de 04 de setembro de 1.973 e alterações arquivadas sob nºs 157.072, por despacho em sessão de 14 de julho de 1.975, nº 198.996, por despacho em 28 de janeiro de 1.977, nº 286.197 por despacho em 30 de dezembro de 1.982, nº 368.339 por despacho em 23 de janeiro de 1.987 e nº 970.333.595 por despacho em sessão de 17 de março de 1.997, resolvem alterar as cláusulas e condições de seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** Ingressa pelo presente instrumento, na sociedade **ROSY SARRAFF PERUSSOLO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rebouças – Paraná à rua Simão Domingues nº 44

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, judicial e extrajudicial, ficando subrogado em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** O Capital Social no valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real), fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo um aumento no valor de R\$ 74.999,99 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), integralizados neste ato com saído existente na Conta de Lucros Acumulados.

**CLÁUSULA QUARTA.:** O valor nominal de cada quota passa a ser de R\$ 1,00 (hum real).

**CLÁUSULA QUINTA.:** O sócio **MARCELO SARRAFF PERUSSOLO**, que possuía na sociedade 9.000 quotas inteiramente integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo gratuitamente 7.500 (sete mil e quinhentas quotas) ao sócio ingressante e 1.500 (mil e quinhentas) quotas ao sócio remanescente.

**CLÁUSULA SEXTA.:** Continua investida na função de gerente da sociedade a sócia **MARIANGELA SARRAFF PERUSSOLO REICHEL**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

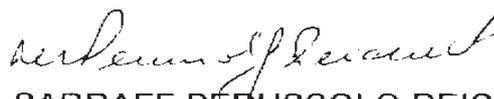
**CLÁUSULA OITAVA:** Em virtude da presente alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIANGELA SARRAFF PERUSSOLO REICHELT 67.500 quotas R\$ 67.500,00  
 ROSY SARRAFF PERUSSOLO 7.500 quotas R\$ 7.500,00

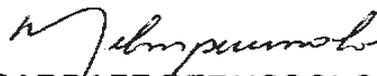
**CLÁUSULA NONA.:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado no verso de suas folhas, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Rebouças, 01 de março de 2001



MARIANGELA SARRAFF PERUSSOLO REICHELT



MARCELO SARRAFF PERUSSOLO



ROSY SARRAFF PERUSSOLO

Testemunhas.:

Luis Carlos Carvalho do Prado  
 RG nº 1.681.620/PR  
 CPF nº 243.327.209-20

Maria Beatriz Zambão Cipriano  
 RG nº 6.438.983-1 PR  
 CPF nº 025.643.339-90

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2001  
 SOB O NUMERO  
 20911211768

Protocolo: 01/121176-8

Empresa: 41 2 0163903 7

TUF RAVE  
 SECRETÁRIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 FUNARPEN  
 SELO DE  
 AUTENTICIDADE

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 ALR55088

ALR55088



À Comissão de Educação Decisão Terminativa

Publicado no DSF de 17/11/2004

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.232, DE 2004**

(Nº 575/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobral, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 633, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Bataguassu-MS;

2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Camapuã-MS;

3 – Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Caarapó-MS;

4 – Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral-CE;

5 – Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo-MG;

6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 S.M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena-MG;

7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama-MG,

8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento-PB;

9 – Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul-MG; e

10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas-MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 825 EM

Brasília, 17 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 125/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Iguatú Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 909, DE 5 DE JUNHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000625/98, Concorrência nº 125/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º , da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## RÁDIO FM IGUATÚ LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

**MÁRCIA ROSSI JEREISSATI MARINHO DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade de nº 98010027301 , da SSP-Ce., inscrito no CPF/MF 310.367.083-49, residente e domiciliada na Av. Sargento Hermínio, nº 2284, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e **JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 8904002006832 da SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.083.063-49 , residente e domiciliado na Av. Sargento Hermínio ,nº 2284, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade que se regerá pelas seguintes cláusulas que reciprocamente outorgam e aceitam, bem como pela legislação regedora da matéria, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade por quotas de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **RÁDIO FM IGUATÚ LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sede social localizar-se-á na Rua Capitão Nestor Gois, 716, sala B, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo abrir e manter filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer lugar do País, caso autorizada pelo Poder Concedente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto a execução dos Serviços de Radiodifusão Sonora (Rádio), com finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, sendo permitida apenas a exploração comercial dos mesmos na medida em que não prejudique o interesse nacional e aquela finalidade, a serem executados em localidade objeto de outorga de Concessão , para a exploração de tais serviços, na conformidade da legislação regedora da matéria

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será indeterminado .

### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste País, nesta data, será de cinco mil reais (R\$ 5.000,00) , dividido em cinco mil (5.000) quotas , do valor nominal de um real (R\$ 1,00) cada uma , assim distribuídas entre os sócios - cotistas:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR COTA
MÁRCIA ROSSI JEREISSATI MARI- NHO DE ANDRADE	3.000	R\$ 3.000,00
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE	<u>2.000</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia MÁRCIA ROSSI JEREISSATI MARINHO DE ANDRADE, acima qualificado, cabendo-lhe isoladamente todos os poderes de gerência necessários à realização dos fins da Sociedade, bem como o uso da denominação social, declarando que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

A sócia gerente assim assinará, no uso de suas atribuições

Rádio FM Iguatú Ltda.

*Marcia Rossi Jereissati Marinho de Andrade*  
Márcia Rossi Jereissati Marinho de Andrade  
Sócia Gerente

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade só poderá ser exercida por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, cuja investidura no Cargo dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

Parágrafo Segundo- O Poder Concedente deverá autorizar a nomeação de Procuradores com poderes para gerir a sociedade, onde o mandatário deverá ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez (10) anos e a expedição do instrumento de procuração, poderá ser público ou privado, com prazo determinado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante total do Capital social, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por unanimidade de votos e serão necessariamente autorizadas pelo Poder Concedente.

#### CLÁUSULA NONA- DO LIMITE DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES

A sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todos o País, além dos limites previstos no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de dois terços (2/3) de brasileiros natos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESPONSABILIDADE PELA ORIENTAÇÃO DE NATUREZA INTELECTUAL

A responsabilidade pela orientação de natureza intelectual, direta ou indireta , da sociedade, assim como o exercício das funções de redatores, locutores, encarregados de instalações técnicas deverão ser desempenhadas exclusivamente por brasileiros natos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR A NORMATIZAÇÃO PERTINENTE

A sociedade , por seus sócios, se obriga a dar cumprimento a todas as Leis, Decretos, Portarias ou instruções inclusive os atos internacionais em vigor e os que no futuro se celebrarem e forem referendados pelo Congresso Nacional, que sejam pertinentes aos serviços de radiodifusão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INALIENABILIDADE E INCAUCIONABILIDADE DAS COTAS

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas são livremente transferíveis entres os sócios quotistas, desde que autorizado pelo Poder Concedente. O preço e forma de pagamento será negociado de comum acordo entre as partes. Dependerá, entretanto, qualquer alteração contratual ,

assim como a transferência de cotas, de prévia e expressa autorização do Poder Concedente

Parágrafo Primeiro - As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem a anuência expressa do outro sócio, bem como de expressa autorização do Poder Concedente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA RETIRADA , EXCLUSÃO OU EXTINÇÃO DO SÓCIO

A retirada , exclusão , extinção ou morte de sócio não implicará em dissolução da sociedade, cujos negócios sociais deverão ser continuados pelo sócio remanescente pelo prazo de seis meses , caso o quadro societário não tenha ainda sido preenchido por quem for o legítimo sucessor , com a devida concordância do Poder Concedente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciará no dia primeiro de janeiro e terminará no dia trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ao final do qual será levantado um Balanço Geral e demais Demonstrações Financeira , na forma legal.

Parágrafo único - os resultados das atividades sociais serão distribuídos ou mantidos em reserva, consoante deliberarem os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito, desde já , com renúncia a qualquer outro, o foro da Sociedade para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela legislação em vigor pertinente, a cujo fiel cumprimento , assim como das demais cláusulas deste instrumento se obrigam os sócios.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 1998.

*Marcia Rossi Jereissati Marinho de Andrade*  
MÁRCIA ROSSI JEREISSATI MARINHO DE ANDRADE



*João Jaime Gomes Marinho de Andrade*  
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Visto do Advogado

*Dulce Maria Chant*  
Dulce Maria Chant  
Rua do Padre de Albuquerque Neto  
CAB-CE. 5.815  
CPF 792.293.019-91

*Francisca Maria Feitosa*  
FRANCISCA MARIA FEITOSA  
RG: 9302845559 SSP-CE

*Raimunda Barreto Coelho*  
RAIMUNDA BARRETO COELHO  
RG: 405.396 SSP-CE



Autentico, para os devidos efeitos, presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela interessada. Fortaleza, 06 MAR 1998 da verdade

CARTÓRIO  
5º Ofício  
Av. Des. M. ...  
VALIDO SOB  
SELO DE AU

CLARICE HELENA ROSEIHO COSTA SILVA Esc. Autorizada  
EMILIA GERMANIA BORGES COSTA PIOTA Esc. Autorizada  
DANILO SOUZA ALMEIDA SILVA Esc. Autorizada  
MARIA FRANCISCA DE CARVALHO Esc. Autorizada  
CLEOMILDE REBOÇAS RAMOS Esc. Autorizada  
CLEONALDO NOBRE DE OLIVEIRA Esc. Autorizada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.233, DE 2004**

(Nº 578/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para ex-  
plorar serviço de radiodifusão sonora em  
freqüência modulada na cidade de Campi-  
nas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 665, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda.-ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas-SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ransolin & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina-SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio XVS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 928 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 161/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.079, DE 26 DE JUNHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720,

de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000456/98, Concorrência nº 161/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juarez Quadros do Nascimento.**

## **ALTA VISTA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

**CELIA REJANE NEVES MONTEIRO FRAGA**, brasileira, separada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Baltazar Lisboa nº 170, apto 111, São Paulo (SP), CEP 04110-060 R.G. nº 8.478.695 SSP-SP e CPF nº 983.907.758-91;

**GUARACY FRANCO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Olímpio Dias Porto, nº 99, Parque da Hipica, Campinas (SP), CEP 13094-830 R.G. 7.852.688/SSP-SP e CPF 953.165.828-53;

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com a finalidade de prestação de serviços de radiofusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - A Entidade girará sob a denominação social de **ALTA VISTA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** e terá como principal objetivo a prestação de serviços de radiofusão sonora, de sons e imagens (TV), de repetição e retransmissão de televisão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, nesta ou em outras localidades do território nacional;

**CLÁUSULA II** - A sede da entidade será na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1365, Jd. do Trevo, na cidade Campinas, (SP), CEP 13036-321, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades;

**CLÁUSULA III** - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Campinas (SP), eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social;

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica;

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representados por 100.000 ( Cem mil ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios :

<b>CELIA REJANE NEVES MONTEIRO FRAGA</b>	
50.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>GUARACY FRANCO JUNIOR</b>	
50.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** : De acordo com o artigo 2. "In fine" do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 , a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social ;

**CLÁUSULA VI** - A subscrição e integralização do capital dar-se-á em moeda corrente nacional , da seguinte forma :

- a) 10% (dez por cento) do capital social , ou seja R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) , no ato da assinatura do presente instrumento ;
- b) 40% (quarenta por cento) do capital social , correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) , 30 dias após a publicação , no Diário Oficial da União , do ato da deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional e ,
- c) 50% (cinquenta por cento) do capital social , equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , 300 dias após a publicação , no Diário Oficial da União , do ato da deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional ;

**CLÁUSULA VII** - As quotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis e estrangeiros , dependendo de qualquer alteração contratual , bem como qualquer transferência de quotas , de prévia autorização do Ministério das Comunicações ;

**CLÁUSULA VIII** - As quotas que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário ;

**CLÁUSULA IX** - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos , aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual ;

1º - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa , exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

2º- A participação referida no item anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% ( trinta por cento ) do capital social .

**CLÁUSULA X** - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos , provada essa condição , e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após aprovação pelo Ministério das Comunicações ;

**CLÁUSULA XI** - O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros , ou constituído , ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais ;

**CLÁUSULA XII** - Para os cargos de redatores , locutores e encarregados das instalações elétricas , somente serão admitidos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos :

**CLÁUSULA XIII** - A entidade será administrada por um ou mais de ~~seus quotistas~~ ~~sob~~ a denominação que lhes couber , quando indicados ,eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social , observando o disposto na Cláusula X deste instrumento , aos quais compete ,“ in solidum.” ou cada um “ de per si ” uso da denominação social e a representação ativa e passiva , judicial ou extrajudicial da sociedade , a eles cabendo , quando na representação legal , as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada , a fim de garantir o funcionamento da Empresa ;

**CLAUSULA XIV** - Fica Indicado para gerir e administrar a Entidade , no cargo de Sócio-Gerente , o quotista **GUARACY FRANCO JUNIOR** , eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**CLÁUSULA XV** - O Sócio-Gerente , depois de ouvido o Poder Público concedente , poderá , em nome da sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência , gestão administrativa e orientação intelectual , mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes , cujos mandatos , com prazo de duração determinado;

**CLÁUSULA XVI** - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas , desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações ;

**CLÁUSULA XVII** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos , mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do poder público Concedente ;

**CLÁUSULA XVIII** - No caso de morte de sócio , terá o cônjuge superstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) a sua participação na sociedade , o que ocorrerá desde que , para tanto , obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes ;  
ou ;
- b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido , mediante a cessão das quotas , de acordo com os termos da Cláusula XVI deste instrumento , caso , por motivo qualquer , não possa ingressar na sociedade ;

**CLÁUSULA XIX** - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior as quotas e os haveres do sócio falecido ~~serão pagos ao cônjuge superstite~~ ou ao herdeiro em 12 (doze) prestações iguais , mensais e sucessivas , acrescidas de 12% ( doze por cento) ao ano ;

**CLÁUSULA XX** - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária , não serão permitida a transferência de concessão ou permissão , antes de decorrido o prazo previsto no art.91 do Decreto n.º 52.795/63 , com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837 , de 25 de Outubro de 1985 , publicado no Diário da União de 29 subsequente ;

**CLÁUSULA XXI** - O instrumento de alteração contratual será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social , e havendo sócio divergente ou ausente , constará do instrumento de alteração essa circunstância , para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados ;

**CLÁUSULA XXII** - O exercício social coincidirá com o ano civil , ao fim do qual será levantado um balanço geral da sociedade , como lei , sendo os lucros ou prejuízos , verificados , distribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ;

**CLÁUSULA XXIII** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações ;

**CLÁUSULA XXIV** - A sociedade , por todos os seus quotistas , se obriga a cumprir rigorosamente as leis , regulamentos , normas e recomendações ~~que lhe forem feitas~~ pelos Poderes Públicos Concedentes ;

**CLÁUSULA XXV** - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em ~~crimes~~ previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil ;

**CLÁUSULA XXVI** - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada , pelos quais a Entidade ~~se~~ regerá e ~~pela~~ legislação que disciplina a ~~execução dos serviços de radiodifusão~~.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, para que produzam os efeitos legais;

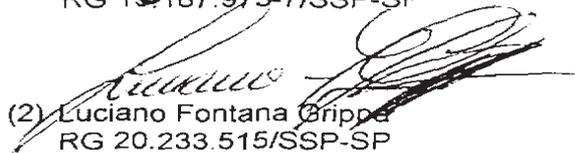
Campinas, 10 de fevereiro de 1.998

  
**GUARACY FRANCO JUNIOR**

  
**CÉLIA REJANE NEVES MONTEIRO FRAGA**

Testemunhas

  
 (1) Márcio Cesar Cazaroto  
 RG 19.187.975-7/SSP-SP

  
 (2) Luciano Fontana Grippa  
 RG 20.233.515/SSP-SP

  
 Dr. Altair Luciano Grippa  
 OAB/SP 85.200



À Comissão de Educação Decisão Terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 Nº 1.234, DE 2004**

(Nº 580/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AACC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de auto-

rização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 669, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba – BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba – CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó – BA;

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer – PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE), na cidade de Antonina do Norte – CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AACC, na cidade de Pindamonhangaba – SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 – Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes – MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul – SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza – CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – AS-COG – Associação Comunitária de Guapó, na cidade de Guapó – GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 963 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização A respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio ao Cidadão Carente A.A.C.C., na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cujas documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000228/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 897, DE 4 DE JUNHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000228/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Apoio ao Cidadão Carente – A.A.C.C., com sede na Avenida Dr. José Monteiro Machado César, nº 129 – Centro, distrito de Moreira César, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 55'00"S e longitude em 45º 21'35"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## RELATÓRIO Nº 307/2002-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.830.000.228/98 de 25-9-1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Apoio ao Cidadão Carente (AACC), localidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação de Apoio ao Cidadão Carente (AACC), inscrita no CNPJ sob o número 02.736.477/0001-65, Estado de São Paulo, com sede na Av. Dr. José Monteiro Machado César, nº 129, Distrito de Moreira César. Cidade de Pindamonhangaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**., de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o servi-

ço, faz indicação da localidade arde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 a 228 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade Legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. José Monteiro Machado César, nº 129, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º 55'00”S de latitude e 45º 21'35”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que; as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folha 81, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e V da Norma 2/98, alterações estatutárias, alteração regimental, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 82 a 228).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 220, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. folhas 229 e 230.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação de Apoio ao Cidadão Carente (AACC)

#### – quadro diretivo

Presidente: José Esaur de Freitas

Vice-Presidente: José Antônio Canela

Dir. de Secretárias: Ednéia Aparecida T. Silva

Dir. Ass. Soc. e S.: Maria Imaculada da C. Benitez

Dir. Assist. Jurídica: Romualdo Lemes da Silva

Dir. Fin. Orç. e Pat.: Maria Rosária Santos Gouveia

Dir. Rec. Humanos: Oswaldo Elias Azeredo Claro

Dir. Educ. e Cult.: Maria Aparecida Pedrosa Rocha

Dir. C. P. R.P. Pr. Ev.: Andréia Conceição Benites

Dir. Esporte e Lazer: José Leonil de Almeida

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. José Monteiro Machado César, nº 129, Distrito de Moreira César, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo;

#### – coordenadas geográficas

22º 55’00”S de latitude e 45º 21’35”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 220 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 229 e 230, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Apoio ao Cidadão Carente (AACC), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.228/98 de 25-9-1998.

Brasília, 14 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Rabelo**, Relatora da conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio 2002. – **Nilton Geraldo de Lemos**, Coordenador Geral.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Educação decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.235, DE 2004**

(Nº 586/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de maio de 1999, a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 754, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que "Renova a concessão e a autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

**a)** concessão, em onda média:

1 – Rádio Manguaba do Pilar Ltda., na cidade de Pilar-AL;

2 – Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim-BA;

3 – Fundação Antena Azul, na cidade de Cícero Dantas-BA;

4 – Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., na cidade de Itaberaba-BA;

5 – Rádio A Voz de Itapagé Ltda., na cidade de Itapagé-CE;

6 – Rádio Cultura de Paracuru Ltda., na cidade de Paracuru-CE;

7 – Fundação Cultural Santa Helena, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO;

8 – Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., na cidade de Mineiros-GO;

9 – Rádio Vitória Ltda., na cidade de Vitória do Mearim-MA;

10 – Rádio Campo Alegre Ltda., na cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS;

11 – Rádio Princesa do Vale de Camapuã S/C Ltda., na cidade de Camapuã-MS;

12 – Rádio Regional de Fátima do Sul Ltda.-ME., na cidade de Fátima do Sul-MS;

13 – Rádio Regional Piravevê Ltda., na cidade de Ivinhema-MS;

14 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., na cidade de Poços de Caldas-MG;

15 – Rádio Juriti de Paracatu Ltda., na cidade de Paracatu-MG;

16 – Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., na cidade de Vespasiano-MG;

17 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Araruama-PB;

18 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Máringá, na cidade de Mandaguáçu-PR;

19 – Rádio Difusora de São Jorge D'Oeste Ltda., na cidade de São Jorge D'Oeste-PR;

20 – Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., na cidade de Laranjeiras do Sul-PR;

21 – Fundação Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Cianorte-PR;

22 – Sistema Resendense de Comunicação Ltda., na cidade de Resende-RJ;

23 – Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., na cidade de Volta Redonda-RJ;

24 – Rádio Atlântica de Constantina Ltda., na cidade de Constantina-RS;

25 – Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., na cidade de Rio Grande-RS;

26 – Rádio Difusora Três Passos Ltda., na cidade de Três Passos-RS;

27 – Rádio Guarita Ltda., na cidade de Coronel Bicaco-RS; e

28 – Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., na cidade de Alegrete-RS.

**b)** concessão, em onda curta:

Rádio e Televisão Record S.A., na cidade de São Paulo-SP.

c) autorização, em onda média:

1 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na cidade de Bom Jesus-RS; e

2 – Prefeitura Municipal de Taquari, na cidade de Taquari-RS.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC N° 1.012 EM

Brasília, 16 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Manguaba do Pilar Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pilar, Estado de Alagoas (Processo nº 53103.000137/00);

- Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001193/98);

- Fundação Antena Azul, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000109/97);

- Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000263/98);

- Rádio A Voz de Itapagé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001234/98);

- Rádio Cultura de Paracuru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paracuru, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000033/95);

- Fundação Cultural Santa Helena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000190/98);

- Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000248/98);

- Rádio Vitória Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000245/98);

- Rádio Campo Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000956/98);

- Rádio Princesa do Vale De Camapuã S/C Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000600/98);

- Rádio Regional de Fátima do Sul Ltda.-ME., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000707/98);

- Rádio Regional Piravevê Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53 700.000908/98);

- Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000161/98);

- Rádio Juriti de Paracatu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000908/98);

- Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000611/98);

- Rádio Serrana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araruna, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000265/98);

- Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000496/98);

- Rádio Difusora de São Jorge D'Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000674/98);

- Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000964/98);

- Fundação Nossa Senhora de Fátima, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000381/98);

- Sistema Resendense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001634/98);

- Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001572/98);

- Rádio Atlântica de Constantina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000541/98);

- Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000314/00);

- Rádio Difusora Três Passos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000166/98);

- Rádio Guarita Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000550/98);

- Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000447/98);

- Rádio e Televisão Record S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001061/93);

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através do Serviço Municipal de Radiodifusão – Rádio Aparados da Serra, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001156/98);

- Prefeitura Municipal de Taquari, através da Empresa Jornalística e de Radiodifusão Açoriana – EJORA, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000697/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e conside-

rados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2002

##### **Renova a concessão e a autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

a) concessão, em onda média:

I – Rádio Manguaba do Pilar Ltda., a partir de 21 de novembro de 1998, na cidade de Pilar, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 96.793, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 53103.000137/00);

II – Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1999, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.815, de 6 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.884, de 30 de setembro de 1988 (Processo nº 53640.001193/98);

III – Fundação Antena Azul, a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio AM de Cícero Dantas Ltda., conforme Decreto nº 94.724, de 3 de agosto de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000109/97);

IV – Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., a partir de 31 de julho de 1998, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 81.796, de 12 de junho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.433, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53640.000263/98);

V – Rádio a Voz de Itapagé Ltda., a partir de 25 de agosto de 1998, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.408, de 22 de julho de 1988 (Processo nº 53650.001234/98);

VI – Rádio Cultura de Paracuru Ltda., a partir de 7 de março de 1995, na cidade de Paracuru, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.925, de 7 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000033/95);

VII – Fundação Cultural Santa Helena, a partir de 10 de agosto de 1998, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Santelense Ltda., conforme Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.794, de 4 de janeiro de 1990, e transferida pelo Decreto de 11 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000190/98);

VIII – Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., a partir de 16 de julho de 1998, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 81.740, de 30 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000248/98);

IX – Rádio Vitória Ltda., a partir de 8 de agosto de 1998, na cidade de vitória do Mearim, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.300, de 11 de julho de 1988 (Processo nº 53680.000245/98);

X – Rádio Campo Alegre Ltda., a partir de 26 de outubro de 1998, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.826, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 5370.000956/98);

XI – Rádio Princesa do Vale de Camapuã S/C LTDA., a partir de 12 de agosto de 1998, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.297, de 11 de julho de 1988 (Processo nº 53700.000600/98);

XII – Rádio Regional de Fátima do Sul Ltda. – Me., a partir de 2 de outubro de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada à Radio Uberlim de Fátima do Sul Ltda., pelo Decreto nº 82.141, de 22 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 96.840, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual conforme Exposição de Motivos nº 166, de 20 de

setembro de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000707/98);

XIII – Rádio Regional Piravevê Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.721, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000908/98);

XIV – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 1.128, de 4 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.237, de 23 de dezembro de 1983 (Processo nº 53710.000161/98);

XV – Rádio Juriti de Paracatu Ltda., a partir de 6 de maio de 1998, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 175, de 16 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto de 3 de novembro de 1997 (Processo nº 53710.000908/98);

XVI – Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., a partir de 19 de agosto de 1998, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 96.149, de 10 de agosto, de 1988 (Processo nº 53710.000611/98);

XVII – Rádio Serrana Ltda., a partir de 26 de julho de 1998, na cidade de Araruna, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 96.214, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53730.000265/98);

XVIII – Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, a partir de 4 de novembro de 1998, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Colméia de Mandaguáçu Ltda., pelo Decreto nº 96.754, de 22 de setembro de 1988, e transferido pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000496/98);

XIX – Rádio difusora de São Jorge D'Oeste Ltda., a partir de 20 de outubro de 1998, na cidade de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 96.819, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53740.000674/98);

XX – Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1998, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 435, de 8 de novembro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.837, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53740.000964/98);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Fátima, a partir de 7 de agosto de 1998, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Regional de Cianorte Ltda., pelo Decreto nº 81.895, de 6 de julho de 1978, renovada pelo Decreto nº 96.564, de 24 de

agosto de 1988, autorizada a mudar sua denominação social para Sistema Capital de Comunicação Ltda., conforme Portaria nº 199, de 4 de setembro de 1997, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000381/98);

XXII – Sistema Resendense de Comunicação Ltda., a partir de 19 de outubro de 1998, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.853, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001634/98);

XXIII – Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., a partir de 11 de outubro de 1998, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.585, de 25 de outubro de 1988 (Processo nº 53770.001572/98);

XXIV – Rádio Atlântica de Constantina Ltda., a partir de 25 de agosto de 1998, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 243, de 24 de agosto de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 setembro, de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000541/98);

XXV – Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., a partir de 1º de março de 1999, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 83.082, de 24 de janeiro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 98.482, de 27 de dezembro de 1989 (Processo nº 53528.000314/00);

XXVI – Rádio Difusora Três Passos Ltda., a partir de 8 de fevereiro de 1998, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 61.818, de 4 de dezembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 98.870, de 24 de janeiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 116, de 7 junho de 1991, publicado pelo **Diário Oficial** da União, do dia 10 subsequente (Processo nº 53790.000166/98);

XXVII – Rádio Guarita Ltda., a partir de 16 de junho de 1998, na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Rádio Querência de Coronel Bicaco Ltda., pelo Decreto nº 95.967, de 25 de abril de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual conforme a Portaria nº 527, de 19 de dezembro de 1990 (Processo nº 53790.000550/98);

XXVIII – Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., a partir de 6 de julho de 1998, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo

Decreto nº 81.787, de 12 de junho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.568, de 24 de agosto de 1988 (Processo nº 53790.000447/98);

**b) concessão em onda curta:**

Rádio Televisão Record S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Record S.A., pela Portaria nº 954, de 24 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.805, de 11 de janeiro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 355, de 26 de outubro de 1998 (Processo nº 50830.001061/93);

**c) autorização em onda média:**

I – Prefeitura Municipal de Bom Jesus, por intermédio do Serviço Municipal de Radiodifusão – Rádio Aparados da Serra, a partir de 7 de dezembro de 1998, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado pelo Decreto nº 96.830, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.001156/98);

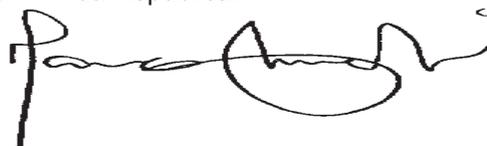
II – Prefeitura Municipal de Taquari, por intermédio de empresa jornalística e de Radiodifusão Açoriana – EJORA, a partir de 1º de setembro de 1998, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pela Portaria nº 180, de 11 de julho de 1988, tendo passado à condição de local para regional em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 135, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000697/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação das concessões e autorizações somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



# RÁDIO JURITI DE PARACATU LTDA

CNPJ: 23.156.888/0001-51 ↔ NIRE: 31200749337

10ª - (Décima) - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**LEONARDO DE MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, religioso, portador do CPF: 246.912.406-91 e da cédula de identidade RG M-3.493.552, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na rua Alexandre Silva, 247; Centro - Paracatu - MG, nascido em 31/05/1936;

**ANTÔNIO PEDRO CAXITO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, religioso, portador do CPF: 157.217.956-20 e da cédula de identidade RG 1.389.321, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Praça JK, 321 - centro - Paracatu - MG - CEP: 38.600-000, nascido em 31/12/1926;

**CLÓVIS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, religioso, portador do CPF: 439.232.758-20 e da cédula de identidade RG 13.205.043, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Praça Coronel Hermógenes, 334 - Centro - João Pinheiro - MG, nascido em 25/12/1941;

Na qualidade de únicos sócios da firma social de "RÁDIO JURITI DE PARACATU LTDA", entidade esta que encontra - se, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "JUCEMG" da seguinte forma:

Nome do Ato	Número	Data
Contrato Social	164.118	09/08/1965
Primeira alteração contratual	181.477	24/11/1966
Segunda alteração contratual	370.726	16/12/1975
Terceira alteração contratual	412.823	09/05/1977
Quarta alteração contratual	469.514	01/03/1979
Quinta alteração contratual	485.276	26/09/1979
Sexta alteração contratual	512.192	01/09/1980
Sétima alteração contratual	538.963	28/07/1981
Oitava alteração contratual	948.824	21/02/1990
Nona alteração contratual **	2688488	03/01/2002

\*\*\* A nona alteração acima está representada, pela comunicação de funcionamento - sociedades mercantis, tendo em vista que serviu para atualizar o capital social e nova distribuição das cotas do mesmo"

Assim sendo, resolvem na melhor forma do direito, também ensejando atender às necessidades específicas, bem como as necessárias para adequar a Lei 10.406 de 10/01/2002 - "Código Civil Brasileiro", promover a décima alteração contratual mediante as cláusulas em que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Para fins deste ato, os Sócios: **Clóvis Nascimento e Antônio Pedro Caxito**, ambos acima qualificados, estão sendo representados pelo Sr. **Benedito Gonçalves dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG M-1.631.384 SSP/MG, e do CPF:267.748.526-53, residente e domiciliado na rua Alexandre Silva, 247 – Centro – Paracatu – MG. CEP 38.600-000 “segues apensos instrumentos público de procuração”

### CLÁUSULA SEGUNDA

Retiram se desta sociedade, os Sócios:

**Clóvis Nascimento e Antônio Pedro Caxito**, os quais atualmente são titulares de 250 (duzentas e cinquenta) cotas, cada, e estão valorizadas em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), de cada sócio retirante, e que, através deste instrumento, cedem e transferem integralmente, mediante a assinatura deste instrumento para o sócio ingressante, Sr. **WELLINGTON JOSÉ SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, religioso, portador da Cédula de identidade RG 1.243.328, expedida pela Secretaria de segurança pública do Distrito Federal e portador do CPF:625.065.606-53, residente e domiciliado na Rua Alexandre Silva, 247 - Centro - Paracatu – MG, nascido em 20/08/1967, natural de Paracatu – MG; Oportunamente declaro que o capital social foi integralmente integralizado em moeda corrente deste país; Mediante esta alteração, o quadro societário passa a ser composto da seguinte forma:

Sócios	Qtde de Cotas	Valor em R\$	Participação %
Leonardo de Miranda Pereira	500	R\$500,00	50,00 %
Wellington José Santana	500	R\$500,00	50,00 %
	=====	=====	=====
( = ) Totais →	1.000	R\$1.000,00	100,00 %

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código civil brasileiro /2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para adequar as novas regras introduzidas pelo novo código civil brasileiro de 2002, identificado como Lei 10.406 de 10/01/2002 fica esta sociedade caracterizada a partir de então como uma sociedade empresária limitada.

Os administradores, adotarão um livro para registros das atas pertinentes as reuniões e decisões tomadas por esta sociedade, através dos sócios ou através dos administradores, naquilo em que forem competentes e suficientes.

#### CLÁUSULA QUARTA

Esta sociedade permanece tendo o prazo de duração, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

A administração desta sociedade será de incumbência de ambos os sócios, por tempo indeterminado, os quais passam a responder ativa e passivamente, judicial e extra judicial, cabendo aos referidos, o direito de administrar os negócios fins desta sociedade, devendo assinar sempre em conjunto, todos os atos inerentes as atividades da empresa, sendo portanto permitido que a um dos sócios seja representado pelo outro ou por terceiro, através de procuração particular ou pública específica.

Ficam desde já vedadas as concessões de avais, fianças e abonos de quaisquer natureza.

A administração desta sociedade, compromete-se em observar os ditames do Art. 1.064 e 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Os administradores renunciam temporariamente às retiradas mensais, de pro-labore, as quais são de direito, em prol do desenvolvimento desta sociedade.

Entendendo como temporárias, até que por decisão desta diretoria, através de ata lavrada em livro próprio, seja suprimida ou modificada esta condição que ora aceitam.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os sócios administradores, já identificados, declaram conhecer o Art. 1.011 - § 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - código civil brasileiro/2002, o não estarem inclusos em nenhuma das situações elencadas no referido art.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O objeto desta sociedade é: INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RADIODIFUSORAS COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DA PROPAGANDA COMERCIAL E ATIVIDADES CORRELATAS.

#### CLÁUSULA OITAVA

As demais cláusulas constantes no contrato social, e nas nove alterações anteriores a esta, que não tenham sido mencionadas na presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, solicitaram a digitação e impressão do presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a 1ª via ao arquivamento no órgão competente para este registro, e as demais ao uso sócios e da sociedade.

Paracatu – MG., 19 de abril de 2003

1º OFÍCIO  
PARACATU-MG

*h r p*

Leonardo de Miranda Pereira  
Sócio Administrador

2º OFÍCIO  
PARACATU-MG

*Wellington José Santana*

Wellington José Santana  
Sócio ingressante / administrador

3º OFÍCIO  
PARACATU-MG

*Clóvis Nascimento*

Clóvis Nascimento  
Sócio retirante

4º OFÍCIO  
PARACATU-MG

*Antônio Pedro Caxito*

Antônio Pedro Caxito  
Sócio retirante



Testemunhas:

*João Batista dos Santos*

João Batista dos Santos  
CRC/MG 061.256/0-4  
CPF: 602.390.346-00

*Ana Maria Gonçalves da Silva*

Ana Maria Gonçalves da Silva  
CPF: 007.999.516-09  
RG-M-9.112.940 SSP/MG

À Comissão de Educação Decisão Terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.236, DE 2004**

(Nº 589/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão á  
Radio Morada do Verde Ltda., para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em frequê-  
ência modulada na cidade de Cunha Porã,  
Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 770, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã-PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo-SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias-SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio-SC;

5 Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras-SC;

6 – Portaria nº 1566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas-SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade Itaperuna-RJ;

8 – Portaria nº 1568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades-SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará-SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha-SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes-SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã-SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá-SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas-SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras-RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga-SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas-SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.149 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 101/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que Rádio Morada do Verde Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.572, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000929/2000, Concorrência nº 101/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º , outorgar permissão á Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cunha Pori, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º , da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## **CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

### **“RÁDIO MORADA DO VERDE LTDA”**

Por este instrumento de contrato social, os abaixo assinados, **NESTOR GRANDO**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Av. do Comércio, 1166, cidade de Cunha Porã/SC, portador da carteira de Identidade n. 12R/2.652.305-SSP/SC, e CPF N. 779.806.209-25 **ELISÂNGELA OESTREICH**, e brasileira, solteira, radialista, residente e domiciliada na Rua João Kölln, 2079, cidade de Cunha Porã/SC, portadora da carteira de identidade n. 12R-2.998.321-SSP/SC, e CPF n. 848.675.409-78, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade denominar-se-á “**RÁDIO MORADA DO VERDE LTDA**”, e terá como finalidade a execução do serviço de Radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

**SEGUNDA:** Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

**TERCEIRA:** A sede e Foro Jurídico da sociedade tem como endereço a ~~Av. do Canal 139, cidade de~~ CEP: 89890-000, cidade de Cunha Porã, estado de Santa Catarina.

**QUARTA:** A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome. se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

**QUINTA:** A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

**SEXTA:** As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio, pessoas jurídicas com participação de até 30% (Trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

**SÉTIMA:** A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigente ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

**OITAVA:** A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

**NONA:** A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

**DÉCIMA:** A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O capital social na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio **NESTOR GRANDO**, 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- b) A sócia **ELISÂNGELA OESTREICH**, 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1 – Nestor Grando	10.000	10.000,00
2 – Elisângela Oestreich	10.000	10.000,00

**DÉCIMA TERCEIRA:** A integralização do capital social será feita da seguinte forma:

- a) 50% (Cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional
- b) 50% (Cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

**DÉCIMA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios, na forma da Lei, recairá sobre a totalidade do capital social em sua totalidade.

**DÉCIMA QUINTA:** As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **NESTOR GRANDO**, na qualidade de gerente geral, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**DÉCIMA SÉTIMA:** As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**DÉCIMA OITAVA:** Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

**DÉCIMA NONA:** A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer sócio.

**VIGÉSIMA:** O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a efetivo balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

**VIGÉSIMA SEGUNDA:** O prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**VIGÉSIMA TERCEIRA:** Do lucro líquido do exercício, 5% (Cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um fundo "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (Vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integralidade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

**VIGÉSIMA QUARTA:** O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta de "Lucros em suspenso" ou reservado para aumento de capital.

**VIGÉSIMA QUINTA:** Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.

**VIGÉSIMA SEXTA:** Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três meses após a homologação da partilha.

**VIGÉSIMA SÉTIMA:** Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

**VIGÉSIMA OITAVA:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão ~~dirimidas~~ de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Cunha Porã/SC, para este fim.

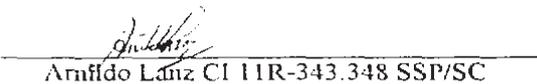
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em cinco vias de igual teor e forma, mediante presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantil,

Cunha Porã, 12 de Maio de 2000.

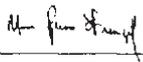
  
Nestor Grando

  
Eliângela Oestreich

Testemunhas:

  
Arnaldo Lanz CI 11R-343.348 SSP/SC

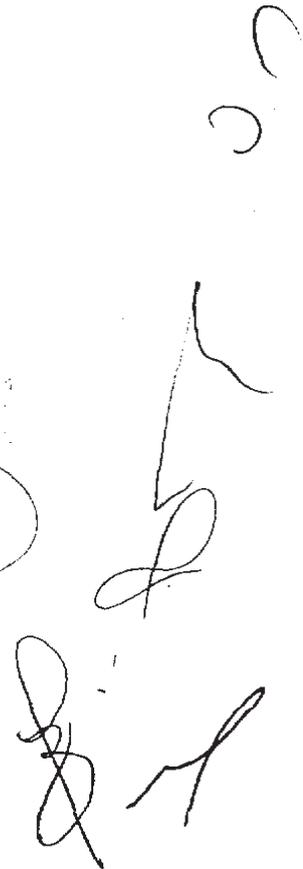
  
Enomar Arend CI 12R 75.125 SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2000  
SOB O NÚMERO:  
42 2 0284463 8  
  
MAX JOSEF REUSS STRENZEL  
SECRETARIO GERAL  
Protocolo: 00/065429-9

 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Selo de Identificação**  
Nº ACH87507

SERVIÇO NOTARIAL  
COMARCA DE CUNHA PORÃ - SC  
 Jorge Licks Tabelião  
 Jovino Roguel Licks Tabelião Substituto  
 Silveirino Licks Esc. Aut.  
FONE (0-xx-49) 863-0154  
CUNHA PORÃ - SC

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé Em testemunho 4 da verdade.  
Cunha Porã(SC), 11 de 08 de 2000  

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.237, DE 2004**

(Nº 595/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão  
outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para  
explorar serviço de radiodifusão sonora  
em frequência modulada na cidade de  
Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande  
do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 863, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002 – Rádio Transamérica FM Ltda., na cidade de Ponta Porã-MS;

2 – Portaria nº 1.264, de 12 de julho de 2002 – Fundação Fraternidade, na cidade de Ijuí-RS;

3 – Portaria nº 1.265, de 12 de julho de 2002 – Rádio Marau FM Ltda., na cidade de Marau-RS;

4 – Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002 – Rádio Imperial FM Ltda., na cidade de Nova Petrópolis-RS;

5 – Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002 – Cultura FM Radiodifusão Ltda., na cidade de Monte Alto-SP;

6 – Podaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002 – Rádio Pontal FM Ltda., na cidade de Pontal-SP; e

7 – Podaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002 – Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda., na cidade de Manaus-AM.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.287 EM

Brasília, 18 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada originariamente à Total Comunicações de Radiodifusão Sonora e Televisada Ltda., pela Portaria nº 306, de 3 de dezembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, e transferida para a Rádio Imperial FM Ltda., pela Portaria nº 48, de 13 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 de maio de 1999.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.001215/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.267, DE 12 DE JULHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001215/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de dezembro de 1997, a permissão outorgada originariamente à Total Comunicações de Radiodifusão Sonora e Televisada Ltda., pela Portaria nº 306, de 3 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 4 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, transferida para a Rádio Imperial FM Ltda., pela Portaria nº 48, de 13 de abril de 1999, publicada em 6 de maio de 1999.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02  
RÁDIO IMPERIAL FM LTDA**

Pelo presente instrumento o Sr. **EUGENIO SPIER**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 005.546.500-53 e portador da CI de nº 3002824385 expedida pela SSP/RS; e **URSULA RITTER SPIER**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 147.336.410-87 e portadora da CI de nº 2002817829 expedida pela SSP/RS; ambos residentes e domiciliados na Rodovia Presidente Getúlio Vargas, nº 5480, município de Picada Café - RS; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **RÁDIO IMPERIAL FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.146.140/0001-53 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 43.201.818.014 em 09/11/89 e posterior alteração sob nº 1726429 em 20/08/98, resolvem de comum acordo introduzir as seguintes alterações em seus atos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, dividido entre seus sócios da seguinte forma: **EUGENIO SPIER** com 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) equivalentes a 60% (sessenta por cento) do total do capital social; e **URSULA SPIER RITTER** com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) equivalentes a 40% do total do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O aumento de capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que provém das seguintes contas: R\$ 22.474,47 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de reservas de Correção Monetária do capital; R\$ 11.050,66 (onze mil e cinquenta reais, e sessenta e seis centavos) da conta Adiantamento para aumento de capital; e, R\$ 66.474,87 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos) de Lucros Acumulados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede social passa a ser à Av. 15 de Novembro, nº 1924, podendo, por deliberações da administração instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e face as alterações efetivadas, o contrato social passa a ter a seguinte nova redação completa e solidada, incluindo renumeração de artigos:

**RÁDIO IMPERIAL FM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continuará a operar sob a denominação social de **RÁDIO IMPERIAL FM LTDA**, sob o regime jurídico de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede social continuará a operar na cidade de Nova Petrópolis, estado do Rio Grande do Sul, à Av. 15 de Novembro, nº 1924, podendo, por deliberações da administração instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo social a exploração do serviço de radiodifusão, na cidade onde encontra-se a sede social ou em qualquer do país, desde que para tal tenha obtido a necessária autorização do Governo Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante a autorização ou concessão do Governo Federal, terão por objetivo a divulgação da educação e da cultura, podendo subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, desde que dentro dos limites fixados pela Lei específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade se obriga a cumprir todas as exigências legais e administrativas, vigentes ou futuras, relativas aos serviços de que se torne permissionária ou concessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios neste ato e assim distribuído: **EUGENIO SPIER** com 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) equivalentes a 60% (sessenta por cento) do total do capital social; e, **URSULA SPIER RITTER** com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) equivalentes a 40% do total do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Poder Concedente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social com direito a voto, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 222 da Constituição Federal Vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeadas à penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A gerência e o uso da firma caberá a ambos os sócios. A administração tem poderes, deveres e atribuições que a Lei lhe confere, cabendo-lhe garantir o funcionamento normal da sociedade. A cada sócio-gerente são conferidas entre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato, as seguintes atribuições:

**Isoladamente,** representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Gerir e administrar os negócios gerais da sociedade. Operar em nome da sociedade com os estabelecimentos de crédito, movimentando contas correntes bancárias devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos. Aceitar, endossar, assinar e protestar cheques, duplicatas, cambiais, saques, letras de câmbio ou notas promissórias. Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos, contratar empréstimos, cartas de crédito, adiantamentos de câmbio, aberturas de crédito e outros que se tornem necessários, com ou sem outorga de garantia real de bens móveis, notadamente sob a forma de penhor de qualquer natureza e/ou alienação fiduciária. Representar a sociedade perante terceiros e perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, para-estatais e autárquias. Constituir e nomear mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato. Quando o mandato implicar na outorga de poderes de administração e gerência, os outorgados deverão ter seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente.

**Em conjunto,** mediante a assinatura de todos os seus membros, representar a sociedade perante terceiros, ativa e passivamente, em todos os atos em que se tratar de alienar, permutar ou onerar, sob qualquer forma bens imóveis. As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que os sócios-gerentes tem os mais amplos poderes para a administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por Lei ou pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Fica expressamente proibido aos sócios-gerentes utilizarem-se da firma social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.*

**CLÁUSULA NONA:** *Os sócios no exercício da gerência ou de atividades na empresa, terão direito a uma retirada mensal, a título de prolabore em valor a ser fixado de comum acordo.*

**CLÁUSULA DÉCIMA:** *Os sócios devidamente qualificadas no preâmbulo declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade comercial.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** *Anualmente em 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou então, levados a conta especial para futura destinação ou amortização.*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** *A transferência de quotas sociais dependerá sempre de prévia anuência do Governo Federal, sendo nula e insubsistente qualquer transferência efetiva sem esta formalidade.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *Qualquer cessão ou transferência de quotas a terceiros, ou direitos a eles relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do "caput" desta cláusula.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Fica liberada a transferência de quotas entre os sócios quotistas, observando o disposto no "caput" desta cláusula.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** *A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, por morte ou retirada de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que desejar retirar-se, serão apurados conforme balancete levantado no mês do evento e pagos ao sócio retirante ou a seus herdeiros, não só o capital mas também lucros ou quaisquer créditos, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais ou sucessivas, sem juros, porém acrescidas de correção monetária, de acordo com a variação da UFIR, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do evento.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *O sócio quotista que quiser retirar-se deverá dar aviso por escrito com uma antecedência mínima de 3 (três) meses.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Os herdeiros ou sucessores do sócio quotista que falecer poderão optar em receber os seus haveres ou ingressar na sociedade, se assim concordarem os sócios remanescentes, ouvido previamente o Poder Concedente.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** *Em caso de renúncia ou falecimento de sócio-gerente, deverá ser escolhido o seu substituto dentro de 30 (trinta) dias da data de seu afastamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** *Aos sócios-gerentes é dispensada a prestação de caução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** *Todas as deliberações sociais, inclusive as que impliquem em alteração contratual, bem como substituições de diretores, serão tomadas por maioria do capital social e mediante a anuência do Governo Federal. Cada quota representará um voto.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** *A transformação em qualquer tipo jurídico de sociedade, bem como a alteração de toda e qualquer cláusula do presente contrato, poderão ser formalizadas por deliberação dos sócios que representarem a maioria do capital social, observadas as exigências legais.*

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios-quotistas, aplicando-se a legislação brasileira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas de acordo com legislação em vigor, elegendo-se para tanto o foro da Comarca de NOVA PETRÓPOLIS-RS.

E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença das testemunhas abaixo.

Nova Petrópolis, 09 de Junho de 1999.

  
EUGENIO SPIER

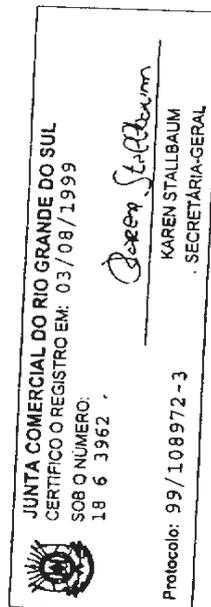
  
URSULA SPIER RITTER

  
IRINEU BRAUN  
CI 5009382978 SSP/RS



TESTEMUNHAS:

  
ELOI WISSMANN  
CI 6001243705 SSP/RS



À Comissão de Educação Decisão Terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.238, DE 2004**

(Nº 597/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da TV Independência S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 3 de outubro de 2002, que renova por 15 (dez) anos, a partir de 27 de fevereiro de 2000, a concessão da TV Independência S/A para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 872, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 3 de outubro de 2002, que "Renova concessão e auto-

rização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – concessão, em onda média:

a) Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda., na cidade de Umuarama-PR;

b) Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda., na cidade de Salto do Lontra-PR;

c) Rádio União de Céu Azul Ltda., na cidade de Céu Azul-PR;

d) Rádio Doze de Maio Ltda., na cidade de São Lourenço D’Oeste-SC; e

e) Rádio Cultura De Ribeirão Preto Ltda., na cidade de Ribeirão Preto-SP;

II – concessão, em onda tropical:

Rádio Missões da Amazônia Ltda., na cidade de Óbidos-PA

III – concessão, em onda curta:

Fundação José de Paiva Netto, na cidade de Porto Alegre-RS;

IV – autorização, em onda média:

Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE, na cidade de Curitiba-PR;

V – concessão de sons e imagens:

a) TV Independência S/A., na cidade de Curitiba-PR; e

b) Televisão Sorocaba Ltda., na cidade de Sorocaba-SP.

Brasília, 14 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.261 EM

Brasília, 10 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná (Processo nº 5740.000025/98);

- Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão em onda

média, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000665/01);

- Rádio União do Céu Azul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000747/99);

- Rádio Doze de Maio Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Lourenço D’Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.0021931/99);

- Rádio Cultura de Ribeirão Preto Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001374/99);

- Rádio Missões da Amazônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Óbidos, Estado do Pará (Processo nº 53720.000438/98);

- Fundação José Paiva Netto, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 537900.000148/99);

- Rádio e Televisão Educativa do Paraná-TVE, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000927/98);

- TV Independência S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000886/99);

- Televisão Sorocaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001440/99);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2002.

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda média:

a) RÁDIO EDUCADORA INCONFIDÊNCIA DE UMUARAMA LTDA., a partir de 3 de julho de 1998, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 81.769, de 7 de junho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.209, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53740.000025/98);

b) RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA., a partir de 21 de janeiro de 2002, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.547, de 5 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53740.000665/01);

c) RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA., a partir de 21 de dezembro de 1999, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 890, de 13 de dezembro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 98.860, de 23 de janeiro de 1990 (Processo nº 53740.000747/99);

d) RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA., a partir de 28 de setembro de 1999, na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 802, de 21 de setembro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 99.048, de 7 de março de 1990 (Processo nº 53740.002193/99);

e) RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA., a partir de 15 de janeiro de 2000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cultura de Ribeirão Preto S. A., pelo Decreto nº 65.520, de 21 de outubro de 1969, e renovada pelo Decreto de 13 de dezembro de 1995 (Processo nº 53830.001374/99);

II - concessão, em onda tropical:

RÁDIO MISSÕES DA AMAZÔNIA LTDA., a partir de 1º de dezembro de 1998, na cidade de Óbidos, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Sentinela da Amazônia Ltda., conforme Decreto nº 96.824, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 2 de abril de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000438/98);

III - concessão, em onda curta:

FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, a partir de 18 de junho de 1999, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., conforme Decreto nº 83.451, de 14 de maio de 1979, renovada pelo Decreto nº 98.481, de 7 de dezembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000148/99);

IV - autorização, em onda média:

RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - TVE, a partir de 23 de novembro de 1998, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Estadual do Paraná, conforme Decreto nº 62.667, de 8 de maio de 1968, transferida pelo Decreto nº 96.649, de 5 de setembro de 1988, para a Fundação Rádio e Televisão do Paraná (Governo do Estado do Paraná), renovada pelo Decreto nº 96.649, de 5 de setembro de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual conforme Aditivo Contratual firmado entre a União Federal e o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação Rádio e Televisão do Paraná, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 1994 (Processo nº 53740.000927/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TV INDEPENDÊNCIA S/A., a partir de 27 de fevereiro de 2000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Televisão Carimã Ltda., conforme Decreto nº 90.886, de 31 de janeiro de 1985, transferida pela Exposição de Motivos nº 284, de 18 de dezembro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a mudar o seu tipo societário para o atual, conforme Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 1987 (Processo nº 53740.000886/99);

II - TELEVISÃO SOROCABA LTDA., a partir de 4 de março de 2000, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 90.963, de 14 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53830.001440/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de outubro de 2002: 181ª da Independência e 114ª da República.



TV INDEPENDÊNCIA S.A.  
CNPJ/MF Nº 79.107.918/0001-94  
ATA DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do par. 1º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Data: 13 de janeiro de 2.003

Horário: 10:00 (dez) horas.

Local: Rua Amauri Lange Silvério, 450, Curitiba - Pr

Presenças: 100% do Capital Social, conforme livro 01, fls. 13v.

Mesa: Presidente Dr. Mário José Gonzaga Petrelli, Secretária Dirceia Corrêa Petrelli.

Convocação: Por carta convite datada de 02 de janeiro de 2003.

Ordem do Dia: a) solicitação de venda de 225.600 ações ordinárias e 451.200 ações preferenciais, de propriedade do acionista João Batista Ramos da Silva, conforme carta enviada aos sócios em 02 de dezembro de 2.002.

Deliberações: Iniciando os trabalhos, verificada a presença de todos os acionistas, o Sr. Presidente reportou-se a carta de solicitação de venda do total das ações preferenciais e nominativas do Sr. João Batista Ramos da Silva, para que os atuais sócios possam exercer o direito de preferência e se assim não for, as referidas ações sejam vendidas a quem o cedente apresentar, desde que este seja aprovado pelos demais acionistas. Como os acionistas não se manifestaram no interesse de adquirir as referidas ações, foi indicado pelo cedente e aprovado por unanimidade para aquisição das mesmas o Sr. **Manoel Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 37.301.657-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 507.241.777-87, residente e domiciliado na Rua Missionários, 139, 6º andar, Santo Amaro, CEP 04.729-000, São Paulo (SP), que as adquire pelo valor nominativo de cada ação; Diante desse fato, anexa-se a presente o quadro demonstrativo do capital social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, declarou encerrada a assembléia, determinando que se lavrasse a presente ata, que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes conforme Livro de Presenças n.º 01, fls. 13v. Curitiba, 13 de janeiro de 2.003. Ass. Mário José Gonzaga Petrelli, presidente e acionista; Dirceia Corrêa Petrelli, secretária e acionista. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas

06, 07 e 08 do Livro Eletrônico de Registro de Atas das Assembleias Gerais n.º 01, conforme faculta o art. 5º, Inciso I da Instrução Normativa n.º 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Assinam: Mário José Gonzaga Petrelli, Dirécia Corrêa Petrelli, Luciana Corrêa Petrelli, João Batista Ramos da Silva e Manoel Francisco da Silva Neto.

Curitiba, 13 de janeiro de 2003.

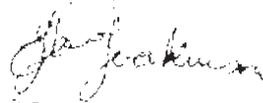
  
Mário José Gonzaga Petrelli  
Presidente

  
Dirécia Corrêa Petrelli  
Secretária

5.º TABELIÃO DE NOTAS  
Alfredo Braz  
CTBA 07 ABR. 2003 PARANA  
A presente fotocópia e reprodução  
fidel do "documento" apresentado  
neste Cartório, nesta data

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM  
SOB NUMERO  
Protocolo: 03/039080-0

5.º TABELIÃO DE NOTAS ALFREDO BRAZ  
Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi afixado  
na última folha deste documento.  
CURITIBA PARANA

  
EVERLY NOTARIAL CORPORATION  
SECRETARIA GERAL DO IJOC

TV INDEPENDÊNCIA S.A.  
 CNPJ/MF Nº 79.107.918/000  
 13ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ACIONISTAS	AÇÕES POSSUÍDAS		AÇÕES RECEBIDAS		AÇÕES ATUAIS		TOTAL
	ordinárias	preferenciais	ordinárias	Preferenciais	ordinárias	preferenciais	
Mário José Gonzaga Petrelli, bras., cas., adv., RG nº 246.675-Pr, CPF/MF nº 006.376.109-10, res. dom. na Rua Rubens de Arruda Ramos, 1010, Ed. Maria Porto, Fpolis. (SC)	402.400	804.800	---	---	474.500	984.000	1.458.500,00
Dircéa Corrêa Petrelli, bras., cas., empresária, RG 267.259-Pr, CPF/MF nº 006.375.219-00, res. dom. na Rua Rubens de Arruda Ramos, 1010, Ed. Maria Porto, Fpolis. (SC)	25.950	51.900	---	---	25.950	51.900	77.850,00
Luciana Corrêa Petrelli, bra., divorciada, empresária, RG nº 736.910-7/Pr, CPF/MF nº 299.515.269-34 dom. e res. na Rua Delamada Silveira, 150, apto. 150, Fpolis. - SC	25.950	16.900	---	---	25.950	16.900	42.850,00
Manoel Francisco da Silva Neto, bras., cas., empresário, RG nº 37.301.657-8 SSP/SP, CPF/MF sob nº 507.241.777-87, residente e domiciliado na Rua Missionários, 139, 6º andar, Santo Amaro, CEP 04.729-000, São Paulo (SP)	194.700	389.400	---	---	2025.600	451.200	676.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>649.000</b>	<b>1.263.000,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>752.000</b>	<b>1.504.000</b>	<b>2.256.000,00</b>

6ª TABELAD DE NOTAS

Alfredo B. B.

Cota 7 ABR. 2003 PARANÁ

A presente cópia é reproduzida fiel do documento apresentado ao 0810 - Cartório - Fpolis. (SC)

Lei: 13.278 de 18/07/2006

FUNARFEN

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Nº 2

Curitiba, 13 de janeiro de 2.005.

Luciana e Petrelli  
 Dircéa Corrêa Petrelli

Luciana Corrêa Petrelli

Mário José Gonzaga Petrelli

Manoel Francisco da Silva Neto

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.239, DE 2004**

(Nº 598/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da TV O Estado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 11 de outubro de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão da TV O Estado Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 878, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – onda média

**a)** Rádio Jutanópolis de Manacapuru Ltda., na cidade de Manacapuru-AM;

**b)** Rádio Progresso de Russas Ltda., na cidade de Russas-CE;

**c)** Rádio Grande Lago Ltda., na cidade de Santa Helena-PR;

**d)** Rede Integração de Comunicação Ltda., na cidade de Toledo-PR;

**e)** Sul Paraná Radiodifusão Ltda., na cidade de São Mateus do Sul-PR

**f)** Rádio Nova São Manuel Ltda., na cidade de São Manuel-SP; e

**g)** Rádio Vale do Rio Paraná Ltda., na cidade de Presidente Epitácio SP;

II – sons e imagens

**a)** TV Oeste do Paraná Ltda., na cidade de Guarapuava-PR;

**b)** TV O Estado Ltda., na cidade de Chapecó-SC; e

**c)** TV Stúdios De Jaú S/A., na cidade de Jaú-SP.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.262 EM

Brasília, 10 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Jutanópolis de Manacapuru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000272/98);

- Rádio Progresso de Russas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas. Estado do Ceará (Processo nº 53650.000075/97)

- Rádio Grande Lago Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000037/01);

- Rede Integração de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média. Na cidade de Toledo. Estado do Paraná (Processo nº 53740 000528)01);

- Sul Paraná Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Mateus do Sul. Estado do Paraná (Processo nº 53740.0005 10/O1);

- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão. sonora em onda média, na cidade de São Manuel. Estado de São Paulo (Processo nº 53830.00035 /01.);

- Rádio Vale do Rio Paraná Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Epitácio. Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000022/01);

- TV Oeste do Paraná Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Guarapuava. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000705/99);

- TV O Estado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. na cidade de Chapecó. Estado de Santa Catarina O Processo nº 53740.000044/01);

• TV Stúdios de Jaú S/A. concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo 53830.001555/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972, e seu regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983 submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art.223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

##### **Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Jutanópolis de Manacapuru Ltda., a partir de 22 de dezembro de 1998, na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 96.849, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53630.000272/98);

II – Rádio Progresso de Russas Ltda., a partir de 14 de dezembro de 1996, na cidade de Russas, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 78.843, de 26 de novembro de 1976, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000075/97);

III – Rádio Grande Lago Ltda., a partir de 25 de junho de 2001, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 85.989, de 11 de maio de 1981, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53740.000037/01);

IV – Rede Integração de Comunicação Ltda., a partir de 10 de abril de 2001, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 98.486, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 19, de 26 de fevereiro de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 27 subsequente (Processo nº 53740.000518/01);

V – Sul Paraná Radiodifusão Ltda., a partir de 17 de novembro de 2001, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.369, de 15 de setembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53740.000510/01);

VI – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 2002, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 e renovada pelo Decreto de 28 de abril de 2000 (Processo nº 53830.000935/01);

VII – Rádio Vale do Rio Paraná Ltda., a partir de 24 de abril de 2001, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 99.218, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 64, de 12 de março de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 subsequente (Processo nº 53830.000022/01).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – TV Oeste do Paraná Ltda., a partir de 1º de novembro de 1999, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à TV Araucária Ltda., pelo Decreto nº 90.280 de 3 de outubro de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para TV Independência Guarapuava Ltda., conforme Portaria nº 3, de 6 de janeiro de 1989, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000705/99);

II – TV O Estado Ltda., a partir de 16 de maio de 2001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.484, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53740.000044/01);

III – TV Stúdios de Jaú S.A., a partir de 11 de janeiro de 1995, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada à TV Record de Jaú S.A, pelo Decreto nº 84.389, de 10 de janeiro de 1980, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 2.722, de 1º de outubro de 1982, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 subsequente (Processo nº 53830.001555/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, re-

ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**PARECER Nº 134/2002/DMC**

**Referência:** Processo nº 53740.000044/2001

**Interessada:** TV O Estado Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga

**Ementa:** Concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, cujo prazo teve seu termo final em 16-5-01.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária

**Conclusão:** Pelo deferimento

A TV O Estado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Chapecó, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 16 de maio de 2001.

**Dos Fatos**

Através do Decreto nº 92.484, de 21-3-86, foi outorgada concessão à TV O ESTADO LTDA. para explorar, por 15 (quinze) anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens em Chapecó, Estado de Santa Catarina.

A outorga em apreço começou a vigorar em 16-5-86, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial** da União.

**Do Mérito**

O Código Brasileiro de Telecomunicações, ins-tituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º ), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º ).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Ra-diodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o ser- viço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir re- querimento ao órgão competente, no período compre- endido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

O prazo de vigência desta concessão teve seu final em 16-5-01.

O pedido de renovação da outorga ora em exa- me foi protocolado nesta Delegacia em 27 de agosto de 1999, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e di- retivo aprovados pela Portaria nº 83, de 29 de junho de 2001 (fls. 32), sendo que os atos praticados em decorrência desta autorização foram aprovados pela Portaria nº 106, de 30 de julho de 2001 (fls. 31):

Quadros societário e diretivo resultantes:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Mário José Gonzaga Petrelli	960.000	960.000,00
Dircea Corrêa Petrelli	140.000	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

DIRETOR PRESIDENTE: Mario José Gonzaga Petrelli

DIRETOR VICE PRESIDENTE: Vago

DIRETORA SUPERINTENDENTE: Dircea Corrêa Petrelli

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atri- buídas, conforme demonstrado às fls. 30.

É regular a situação da entidade perante o Fun- do de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 21 a 29.

Consultando o Cadastro Nacional de Radiodi- fusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e diri- gentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifu- são/SSR/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

Curitiba, 25 de abril de 2002. – **Mirella Dias Me- lhado**, Advogada.

De Acordo.

**Edenilson Edson Marinho**, Delegado Substi- tuto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.240, DE 2004**

(Nº 600/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 958, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.943, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Sabiá FM Ltda., na cidade de Cafelândia – SP;

2 – Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002 – FM Planalto de Cajuru Ltda., na cidade de Cajuru – SP;

3 – Portaria nº 1.945, de 1º de outubro de 2002 – Valle & Silva Ltda., na cidade de Itapoá – SC;

4 – Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda., na cidade de Cerquilho – SP;

5 – Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cidade Corupá Ltda., na cidade de Gravatal – SC;

6 – Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002 – Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., na cidade de São Tomás de Aquino – MG;

7 – Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002 – Rádio São Gonçalo Ltda., na cidade de São Gonçalo do Pará – MG;

8 – Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Colina – SP; e

9 – Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Hortolândia – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.345 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 72/2000-SSR/MC. com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio São Gonçalo FM Ltda. (Processo nº 53710.000975/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.950, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000975/2000, Concorrência nº 72/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
RADIO SÃO GONÇALO FM LTDA  
CNPJ:03.950.034/000135**

**JOSE MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG N° MG-1.592.813 SSP/MG e do CPF/MF n° 365.052.776-68, residente e domiciliado a Rua Antonio Domingues Maia n°307 – centro na cidade de São Gonçalo do Pará, estado de Minas Gerais e **ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N°M-888.658 SSP/MG e do CPF/MF n°199.741.256-68, residente e domiciliado a rua João Nogueira Maia n°337 – bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de São Gonçalo do Pará, estado de Minas Gerais, sócios componentes da firma "RADIO SÃO GONÇALO FM LTDA", registrada no cartório do 2º ofício ARNAUD MARINHO, notas, Registro de fil" e Documentos, P.Juridicas sob n° 1570 folha 036 do livro A 04 em 24/07/2004, que transfere neste ato o registro do contrato acima citado para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sendo que todas as suas cláusulas continuarão sem nenhuma alteração. Conforme segue :

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de RADIO SÃO GONÇALO FM LTDA com sua sede na Rua Cruzeiro do sul, 318 – Centro na cidade de São Gonçalo do Pará - MG podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuições de sinais de video e/ou audio a assinantes, mediante transporte por meios físicos, e de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, transmissão e geração de sinais de televisão, TV a Cabo de distribuição de sinais multiponto multinodal (MMDS), que só utiliza da faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da area de prestação de serviço, exploração de mensagens publicitarias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo poder publico de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente

**Paragrafo único:**

A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de radiodifusão, em todo o País, alem dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28/02/67

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Poder Publico lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

**CLAUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO**

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem previa autorização dos órgãos competentes

**CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social estabelecido neste ato, é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 100( cem ) quotas de R\$ 100 ( um real ) cada uma, assim distribuído entre os socios :

1 José Marcos da Silva	90 Quotas	R\$ 9.000,00
2 Roberto Eugenio dos Santos	10 Quotas	R\$ 1.000,00
Total	100 Quotas	R\$ 10.000,00

**Paragrafo primeiro**

A sociedade integraliza neste ato o capital de R\$10.000,00 ( dez mil reais ) , assim distribuido entre os sócios .

1 - José Marcos da Silva	R\$ 9.000,00
2 - Roberto Eugenio dos Santos	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 10.000,00

**Paragrafo segundo**

A integralização referida no paragrafo primeiro sera efetuada em moeda corrente , segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa clausula .

**Paragrafo terceiro**

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto-Lei federal nº3708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do capital social .

**Paragrafo quarto**

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido politico e de sociedade, cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos . A participação referida só se efetuará através de capital sem direito de voto e não poderá exceder a 30% ( trinta por cento ) do capital social .

**Paragrafo quinto**

As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienaveis e inaucionaveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

**CLAUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Compete o uso da denominação social, ao socio JOSE MARCOS DA SILVA qual representará a Sociedade em conjunto ou isoladamente , em juízo e fora dele , podendo , para tanto, representar a Sociedade junto as repartições publicas, Federais, Estaduais e Autarquicas , movimentar contas bancarias , emitir títulos de créditos , procurações, endossar , avalizar e outros , sendo-lhe no entanto , vetado o uso em negocios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais , inclusive em avais a favor de terceiros .

**CLAUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio mencionado na clausula sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio gerentes, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessarios ao pleno andamento dos negocios sociais .

**Paragrafo único**

O socio gerente terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore estabelecida de comum acordo entre os mesmos obedecendo-e a capacidade financeira da sociedade .

## CLAUSULA OITAVA- DOS BALANÇOS ANUAIS DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço Patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção do capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

## CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

### Paragrafo primeiro

O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoa física brasileira.

### Paragrafo segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem previo consentimento expresso do outro socio e da autorização previa do poder publico concedente e para esse fim, o socio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedencia de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferencia na aquisição das quotas do socio retirante.

### Paragrafo terceiro

O pagamento dos haveres do socio retirante far-se á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucesivas, acrecidas nas datas dos respectivos pagamento da variação do indice oficial vigente e jros legais, vencendo-se a primeira delas 60 ( sessenta ) dias apos a retirada do socio.

### Paragrafo quarto

É vedado ao socio dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisiveis, em caução, fiança ou penhor, em juizo ou fora dele, assim como onerá-las com clausulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

### Paragrafo quinto

O falecimento de qualquer dos socios não implicara na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo so quis deverão Ter seus nomes submetidos a previa aprovação pelo poder publico concedente

### Paragrafo sexto

Verificando-se a ocorrencia descrita no paragrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do socio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legitimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do socio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no paragrafo terceiro desta clausula, dando sempre preferencia, em igualdade de condições, a sociedade.

## CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercicio das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Paragrafo único

O quadro de pessoal será sempre constituído , ao menos de 2/3 ( dois terços ) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos .

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESPRENDIMENTO

Pelo presente instrumento , os socios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeção de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na clausula primeira

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº3.708 de 10 de janeiro de 1919, e subsidiariamente, no que for aplicavel , pela Lei Federal nº6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -- DA MICROEMPRESA

Declaro so efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da Empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso 1 d artigo 2º da Lei Federal n º 9841 de 05/10/1999 e que a Empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

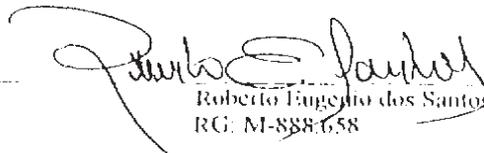
Fica eleito o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer duvidas oriundas deste instrumento

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição , obrigando-se a si , seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos , em 03 ( tres ) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos

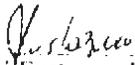
São Gonçalo do Pará, 25 de Julho de 2000

SOCIOS:

  
José Marcos da Silva  
RG: M-1.592.813

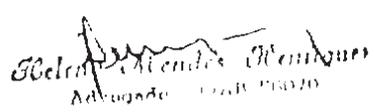
  
Roberto Eugênio dos Santos  
RG: M-888.658

TESTEMUNHAS:

  
José Eustáquio de Souza  
RG: M-262.185

  
Clélia Maria Cruz de Souza  
RG: M-1.161.759

STIPULADO  
AUTENTICADO  
O presente documento é o original. Dou fé,  
T.  de 17.1.08.12000  
  
Heloisa Luciani da Corvellec

  
Heloisa Luciani da Corvellec  
Advogada - OAB 113370

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB-AP)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nº s 1.231 a 1.240, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB-AP)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 483/2004-GSMC

Brasília, 11 de Novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

É com satisfação que me dirijo a Vossa Excelência, para comunicar a criação da “Frente Parlamentar Pelo Pleno Emprego”, que objetiva oferecer respostas para a mais grave crise social da nossa história, particularizada por índices recordes de desemprego e de subemprego com alarmante agravamento dos índices sociais, em consequência da aplicação recorrente e sistemática, desde o início dos anos 90, de uma política macroeconômica excessivamente monetarista e fiscal.

Participam da “Frente Parlamentar” ora citada, além do signatário, as seguintes Senadoras e Senhores Senadores:

Aelton Freitas; Alberto Silva; Ana Júlia Carepa; Arthur Virgílio; César Borges; Edison Lobão; Eduardo Azeredo; Eduardo Siqueira Campos; Eduardo Suplicy; Efraim Moraes; Flávio Arns; Heráclito Fortes; João Alberto Souza; João Capiberibe; João Ribeiro; José Agripino; José Jorge; José Maranhão; Lúcia Vânia; Leomar Quintanilha; Luiz Otávio; Magno Malta; Mão Santa; Marco Maciel; Osmar Dias; Papaléo Paes; Patrícia Saboya Gomes; Paulo Octávio; Paulo Paim; Renan Calheiros; Renildo Santana; Rodolpho Tourinho; e Valdir Raupp.

Ao fim, colho do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.402, DE 2004**

Requeiro, nos termos do art. 215, combinado com o art. 255, inciso II, c, 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 161, de 2004 que, “Cria o Programa Nacional de Apoio ao Adolescente Carente – PRONAAC e dá outras providências”, seja, também, apreciado pela Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Hélio Costa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, Item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.403, DE 2004**

De acordo com o disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências”, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, de idêntica ementa.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.404, DE 2004**

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmº Sr. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do

Senado Federal solicito as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Econômico:

1) Quais os créditos foram pagos depois da decretação da liquidação e antes da classificação de créditos e quais os respectivos títulos e motivos?

2) Quais as transferências efetuadas pelo Banco Econômico em liquidação ao Banco Central do Brasil e quais os respectivos títulos e motivos? Quais dessas transferências foram efetuadas antes da classificação de créditos?

3) Quais as receitas de qualquer natureza e valorizações de ativos em geral ocorreram após a decretação da intervenção extrajudicial no Banco Econômico, informando os respectivos títulos e motivos, bem assim o valor e o modo pelo qual foram registradas na contabilidade da instituição financeira primeiro sob intervenção depois sob liquidação extrajudicial?

4) Quais as posições ativas atreladas ou influenciadas diretamente pela variação cambial se encontravam na situação patrimonial do Banco Econômico ao tempo da decretação da intervenção e posterior liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos? Quais as posições dessa natureza foram adquiridas ao tempo da intervenção e da liquidação extrajudicial, com os respectivos títulos? Qual a evolução patrimonial dessas posições até o momento, bem assim as respectivas valorizações, e como foram registradas na contabilidade ao longo do tempo?

5) Quais as contratações de prestações de serviços em geral e de fornecimentos foram efetuadas desde a intervenção extrajudicial até o presente momento, informando as pessoas naturais ou jurídicas contratadas, o objeto do contrato e o valor do contrato? Foram realizadas licitações ou alguma modalidade de seleção para a escolha dos contratantes?

6) Quais as ações judiciais foram propostas ou estão em andamento contra o Banco Econômico em liquidação e quais os respectivos valores pretendidos? Informar e descrever se em alguma dessas ações ocorreu incidente ou alegação decorrente de não atendimento ou perda de prazo processual imputável ao Banco Econômico em liquidação? Caso afirmativo qual o impacto patrimonial desse fato processual em face da situação patrimonial do Banco Econômico em liquidação?

7) Quais as multas foram aplicadas ao Banco Econômico a partir da data em que decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores e quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos investidores e liquidantes?

8) Quais as ações trabalhistas estão em curso contra o Banco Econômico, especificando os respectivos reclamantes, valores individuais originais e atualizados, bem assim quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes?

9) Quais os juros legais e contratuais foram pagos ou provisionados pelo Banco Econômico a partir da data em que decretada a intervenção extrajudicial, especificando a causa, os respectivos valores, os períodos a que se referem e quais as providências administrativas, contábeis e legais foram adotadas pelos interventores e liquidantes?

10) Qual a responsabilidade imputada aos acionistas administradores e aos acionistas não administradores pelos fatos que levaram à decretação da intervenção subsequente liquidação extrajudicial do Banco Econômico?

11) Em relação às empresas subsidiárias do Banco Econômico houve delegação do liquidante aos antigos acionistas para sua administração? Em relação à CST como foi feito a delegação para a construção de unidades residenciais e comerciais no loteamento de 14.000 m<sup>2</sup> na Avenida Antônio Carlos Magalhães, em Salvador? Houve algum tipo de licitação para escolha dos construtores? Qual o resultado do empreendimento? Em relação à Usina Aliança que tipo de controle o liquidante exerce sobre as operações e vendas?

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Rodolpho Tourinho**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.405, DE 2004**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmo. Sr. Henrique Meirelles, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do

Senado Federal solicito as seguintes informações em relação à liquidação do Banco Mercantil:

- 1) Qual o ativo mais representativo do Banco Mercantil em liquidação? Como ele é composto discriminadamente?
- 2) Considerando que os controladores do Banco Mercantil à troca dos títulos Par Bonds por NTN's; considerando que são papéis absolutamente desiguais; é correto afirmar que se não tivesse ocorrido a troca de papéis o superávit seria muito maior, ou seja, o ativo do Banco seria maior?
- 3) O liquidante de banco tem o poder de transformar a liquidação extrajudicial em uma liquidação ordinária?
- 4) Em relação ao passivo do Banco Mercantil em liquidação, existem dívidas trabalhistas? Existem dívidas tributárias? Como o Banco Central foi pago antes de se pagar a dívida trabalhista e a dívida tributária?

Sala das sessões, 16 de novembro de 2004. \_  
Senador **Rodolpho Tourinho**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.406, DE 2004**

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Presidente do Banco Central, Exmº Sr. Henrique Meireles, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar os trabalhos da Subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras do Senado Federal solicito as seguintes informações em relação a liquidação do Banco Econômico:

- 1) Porque não foi realizada licitação nem mesmo anúncio público para alienação do **banking** do Banco Econômico em liquidação, chamado à época de "parte boa"?
- 2) Quais os critérios foram utilizados para a escolha do Banco Excel a quem foi adjudicado a "parte boa" do Econômico?
- 3) Os demais credores, acionistas e o Ministério Público tiveram conhecimento do motivo da não realização de licitação para alienação da "parte boa" do Banco Econômico em liquidação, bem assim quanto aos critérios que foram utilizados para a escolha do Banco Excel?

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Rodolpho Tourinho**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.407, DE 2004**

##### **Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a existência recursos de entidades da administração pública depositados no Banco Santos S.A.,**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda relação de todas as entidades públicas federais, pertencentes à administração direta ou indireta, que possuam recursos depositados em qualquer modalidade de aplicação no Banco Santos S.A., bem como os respectivos montantes depositados.

##### **Justificação**

A recente decisão do Banco Central do Brasil de intervir no Banco Santos S.A. e na Santos Corretora de Câmbio e Valores causou apreensão em muitos correntistas daquela instituição que temem perder os recursos nela depositados.

Segundo o ato 1082, assinado pelo presidente do BC, Henrique Meireles, o banco sofrerá a intervenção em razão do "comprometimento da situação econômico-financeira da instituição com a deterioração da situação de liquidez, bem como a infringência das normas que disciplinam a atividade bancária e a inobservância de determinação do Banco Central".

De fato, caso a intervenção do Banco Central comprove a situação de insolvência do Banco Santos muitos correntistas poderão perder suas aplicações, o que pode trazer grandes prejuízos inclusive para entidades do setor público que porventura tenham depósitos naquela instituição.

De acordo com o artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Poder Legislativo "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

É dever do Congresso Nacional fiscalizar, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, a aplicação dos recursos da União, zelando pela correta utilização do dinheiro público.

Cumprindo essa função fiscalizadora, o requerimento ora proposto visa verificar se há recursos de entidades públicas federais, da administração direta ou indireta, depositados no Banco Santos e que podem representar uma perda para o erário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– **César Borges**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB – AP)

– Há oradores inscritos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela

ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB –

AP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, igualmente, peço a palavra como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Pre-

sidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pela or-

dem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papáleo Paes. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Inscrevo também a Senadora Lúcia Vânia para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu estava de licença, acompanhando minha mãe, que teve um momento muito delicado de sua vida de quase nonagenária, e por isso parece que se trata de matéria vencida. Por outro lado, a revista **Época** da semana retrasada traz uma de entrevista com o sociólogo Marcos Coimbra, que é Diretor Presidente do Instituto Vox Populi, figura com quem sempre tive boa relação pessoal, e, ademais, inteligente, culto. Por isso mesmo, o estranhamento é maior quando ele diz, Senador Mão Santa, que Lula é imbatível para 2006. Aliás, o grave é que ele dissera que Lula era imbatível para 2006, em 2002, tão logo se haviam fechado as urnas da eleição passada. Ou seja, se-

gundo o sociólogo, eu depreendo, se Lula nomeasse para Presidente da Comissão de Ética Federal o Sr. Waldomiro Diniz, ele ainda assim iria se eleger, porque a Cassandra diz que sim, a bola de cristal prevê que sim. Nada poderia turvar esse resultado. Isso é uma temeridade. Revelaria, estupidez política, e nela não creio; revelaria, por outro lado, má-fé, e nesta eu não gostaria de acreditar.

Mas leio alguns trechos do que diz o Sr. Marcos Coimbra: “A eleição municipal não vai influenciar os rumos da disputa presidencial em 2006”. Está convencido ele de que o resultado do pleito, em São Paulo, não tem o peso que os políticos lhe atribuem, e afirma que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é quase imbatível à reeleição.

Talvez, então, se tivesse vencido em São Paulo a Sr<sup>a</sup> Suplicy, talvez aí o sociólogo achasse que Lula corresse algum perigo. Como perdeu, ele deve achar que as vias são travessas.

Então, ele justifica que o PT jamais ganhou algo sozinho em São Paulo e diz que o Presidente Lula é o favorito para 2006, que a vitória na primeira eleição dá impulso para a segunda, como se o povo não tivesse a menor capacidade analítica.

E diz mais: “O que se vê agora é um grande favoritismo de Lula. As motivações são diferentes, mas o resultado é o mesmo”. Mais adiante: “A se confirmar o favoritismo, só disputa com ele quem for obrigado”. Ou seja, pode-se ser condenado por estupro, pode-se ser condenado por roubo, pode-se ser preso como o foi recentemente o Prefeito de Macapá, e uma das penas que deveria constar do Código Penal Brasileiro, segundo o sociólogo Marcos Coimbra, deveria ser enfrentar o Presidente Lula. Ou seja, só vai disputar a Presidência da República quem for obrigado. É muita vontade de prestar serviços.

Aí ele diz:

Quem não tiver de concorrer agradecerá, para não ter de contabilizar uma possível derrota no currículo. Quem hoje não tem opção é, fundamentalmente, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin: ele não pode mais concorrer à reeleição.

E diz que o Governador tem uma eleição muito difícil diante do Senador Suplicy. Quer dizer, ele condena o Governador Geraldo Alckmin, que venceu tantas eleições na vida, à derrota para o Senado Federal e para a Presidência da República. Estou desconhecendo meu patrício Marcos Coimbra, do Vox Populi.

Eu queria trazer à Casa um certo estranhamento e, a propósito, estou pensando em propor uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar esse

instituto de pesquisa, até porque o Vox Populi em meu Estado previu na véspera do pleito uma vitória do candidato Amazonino Mendes contra o candidato do PSB, Sr. Serafim Corrêa, candidato com o qual não tenho a menor afinidade pessoal nem política, portanto fico muito à vontade para falar. O Vox Populi previu que o Sr. Amazonino Mendes venceria por 11 pontos, e na verdade o Sr. Amazonino Mendes perdeu por três pontos, mais ou menos, foram dois pontos e alguma coisa. Ou seja, com toda essa autoridade de quem falha em pesquisas na véspera das eleições, o Sr. Marcos Coimbra ignora, por exemplo, os seguintes dados que acabo de ver arrolados aqui, pela minha assessoria:

O Presidente da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, João Pinaud, pede demissão, alegando frouxura do Governo para tratar da questão da anistia.

Derrotas eleitorais. Onde o PT governava, Senador Luis Otávio, ele foi derrotado; na terra de V. Ex<sup>a</sup>, Belém, em São Paulo, em Porto Alegre e em Goiânia.

Essa crise Lessa e BNDES me dão três hipóteses, Sr. Presidente, para sobre elas arrazoar: ou cai Lessa, ou cai Palocci/ Furlan – coisa que eu não desejaria –, ou a gente conclui que não tem governo neste País. O que não pode é continuar essa mazorca.

A crise parlamentar. É visível que o Governo não tem capacidade de votar nada aqui por conta própria. Nada. Há uma crise parlamentar que tem efeitos sobre a governabilidade? Evidente.

Crise no PMDB. O Governo está inconformado com o fato de que o PMDB, de maneira inteligente, resolve procurar o seu caminho. Seu caminho de independência, seu caminho de partido que tem obrigação de buscar o poder; e o simples fato de anunciar independência já choca um Governo que gosta de ver os partidos submissos, cabisbaixos, ajoelhados, agachados e dependentes.

Imposto de renda. O Governo fala em reconquistar a classe média e continua amesquinhando os rendimentos da classe média, não reajustando a tabela de imposto de renda.

Medidas provisórias. O Governo legisla de maneira voraz, Senador Mozarildo, entope a pauta da Câmara e a pauta do Senado e as medidas provisórias do Presidente Lula obstrui mais a pauta do que o PMDB inconformado ou do que a obstinação da Oposição de PFL/PSDB.

Fala em reconquistar a classe média. Quem quer reconquistar alguma coisa é porque perdeu. Se perdeu é porque não ganhou eleição; e se não ganhou a eleição é porque está sem povo; se está sem povo,

como é que o Sr. Marcos Coimbra diz que o Senhor Presidente Lula é imbatível?

Quero um pouco de respeito à inteligência dos brasileiros! Não me conformo mais com essa manipulação, que espero que não tenha nada de subalterno nela, porque conheço o Sr. Marcos Coimbra, sei que é um homem preparado intelectualmente. Isso aqui é próprio ou de um beócio político ou de alguém que tem algum interesse escuso a defender.

Então, a marca do Governo Lula seria o social. Fracassa o bolsa-família, fracassa o fome-zero, fracassa o Governo Lula no plano social. Essa é uma verdade que qualquer pessoa de bom senso, dentro ou fora do Governo, haverá de reconhecer.

Votação na Câmara. O ritmo tartaruga mostra que em função, inclusive, de termos hoje vinte e cinco medidas provisórias encaalhadas na pauta da Câmara, além dos projetos importantes, como biossegurança, Lei de Falências, agências reguladoras, isso tudo está inibindo a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil. Ou seja, sem isso não se pode pensar em sustentar o crescimento econômico.

Congresso Nacional. Temos uma crise séria no Orçamento. O Senador Sérgio Guerra trouxe-me há pouco uma posição sem a qual não facilitaremos a votação de coisa alguma hoje já, em solidariedade à posição que trouxe o Senador Sérgio Guerra e em solidariedade ao Senado, que estaria sendo desprestigiado nessas tratativas sobre o Orçamento.

Senado Federal. Aqui as coisas têm andado, e têm andado única e exclusivamente pela boa vontade da Oposição. Esse é um fato. A boa vontade da oposição, a compreensão da Oposição tem facilitado a aprovação de projetos de interesse do Governo e de interesse da Nação. Sempre que de interesse da Nação, pode até não ser de interesse do Governo, a Oposição tem votado a favor. Evidentemente que aqui no Senado está constatado que o Governo não tem autonomia para andar com as próprias pernas, depende das nossas pernas, dos nossos cérebros e dos nossos corações para permitirmos ou não o andamento das votações. E falam em mar de rosas.

Vaias. O Presidente Lula – já concluo, Sr. Presidente – tem sido vaiado por onde anda. Falam da tal popularidade dele, enfim uma política externa inconseqüente, falida no social, uma política econômica excessivamente conservadora no macro, inexistente no micro; o Presidente é vaiado nas ruas e me aparece um estatístico e diz assim: “Lula é imbatível para 2006”.

Sinceramente? Estou, Sr. Presidente, redigindo um requerimento pedindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigarmos a fundo, por dentro, nas entranhas, na contabilidade, por dentro, esse instituto

de pesquisa, porque conheço o Sr. Marcos Coimbra. Se não o conhecesse, eu diria que é um beócio; se não o conhecesse, eu diria que se trata de um pobre coitado, um ignorante que não tem a menor noção do que seja a política nacional. Como não é, trata-se de uma figura de sofisticada formação intelectual, de enorme competência como estatístico, de enorme compreensão como sociólogo, até se distingue de outros pesquisadores, porque eu diria que é mais culto do que os demais, leu mais que os outros, tem uma formação acadêmica mais sólida do que a dos demais, estranho muito, estranho muito.

Então, haja o que houver, Sr. Presidente, – e conluo – nada muda. Se o Presidente Lula resolver nomear, agora, para Ministro da Justiça o Sr. Waldomiro, vai ganhar a eleição em 2006, porque o Marcos Coimbra quer. Se resolver colocar o Lessa como Ministro da Fazenda, vai ganhar, porque quem quer é o Marcos Coimbra. Se resolver pura e simplesmente desativar o Ministério do Planejamento, não muda nada, vai ganhar o Lula, porque o Marcos Coimbra quer.

Ou seja, quem vai decidir a urna de 2006 é o povo; o mais é prestar serviços. E se o serviço é gratuito, é dispensado; se é pago, é o que temos que ver numa comissão parlamentar de inquérito que tem que ser composta para acabar com esse desrespeito ao povo brasileiro e com esse jogo que prejudica candidatos ao longo da eleição e, ao final das contas, termina desinformando ou tentando desinformar o povo brasileiro, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PPS, por cinco minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o item 1 da pauta da Ordem do Dia da sessão de hoje é a votação, em segundo turno, da reforma do Judiciário. Na verdade, trata-se da votação dos destaques da reforma do Judiciário. Essa reforma vem sendo objeto de discussão há mais de uma década, se começarmos a contar o tempo desde que a matéria entrou na Câmara dos Deputados.

Em contato com advogados, em contato principalmente com aqueles que precisam da Justiça, tenho ouvido dizer que o que ocorre, na prática, de um lado, é a dificuldade de acesso à Justiça; de outro, a morosidade da Justiça. É muito fácil fazer tal comentário, mas o que se sabe é que, lamentavelmente, com essa reforma que vamos aprovar hoje – se aprovarmos –, não vamos resolver esses dois angustiantes problemas. Vários juristas já escreveram sobre essa questão, di-

zendo claramente que o problema maior para o pobre, que é o acesso à Justiça, e também para aqueles que precisam de rapidez numa causa, também não vai ser resolvido com essa reforma. Isso porque, na verdade, a grande reforma que tem que ser feita é infraconstitucional, é a reforma dos Códigos do Processo Civil e Penal, porque, esses sim, ensejam uma série de manobras e recursos que podem levar uma causa a demorar décadas até. O que é pior nessa história é que os grandes litigantes são exatamente os Poderes do Executivo municipal, estadual e federal. Se olharmos as estatísticas, constataremos que são justamente os tribunais que estão entulhados de recursos movidos pelos Municípios, pelos Estados ou pela União. Então, se queremos fazer – e todos os juizes do Brasil o querem – uma justiça rápida, eficiente e de acesso fácil, precisamos ter a coragem de proceder a essas mudanças na tramitação processual, ou seja, nos Códigos de Processo Civil e Penal.

Na verdade, o que vamos aprovar é um avanço, porém pequeno diante do que realmente precisa ser feito no sentido de dar aos juizes a tranqüilidade para julgar adequadamente, para resolver rapidamente as questões de maneira acertada.

Sou daqueles que têm pelo Poder Judiciário a maior admiração. Não pode haver democracia sem esses dois Poderes: o Judiciário e o Legislativo; na ausência desses dois Poderes, haveria o Poder Executivo exercendo uma ditadura.

Precisamos que essa reforma tenha prosseguimento. Parte dela, que modificamos, voltará para a Câmara. Essa outra parte devemos votar e será promulgada com a votação do Senado. Mas – repito – é importante que passemos a trabalhar. Até deve partir do Poder Judiciário a iniciativa de mandar um projeto de Reforma dos Códigos de Processo Civil e Penal, para que possamos agilizar, de fato, a Justiça, modernizando-a, dando-lhe o dinamismo que todos almejam.

É preciso também entender que existe muito trabalho sobre a constante propaganda contra o Poder Judiciário. É muito ruim, é nefasto para a Nação desacreditar o Poder Judiciário perante a população. Na verdade, todos os juizes, desde a 1ª Instância até a mais alta Corte, o Supremo Tribunal Federal, todos querem realmente que o Poder Judiciário funcione adequadamente. E não é, portanto, pela propaganda negativa da imagem do juiz e do Poder Judiciário que vamos melhorar a Nação.

Desse modo, espero que a discussão desses destaques e a sua respectiva votação possa ocorrer, se possível, hoje; se não, que seja ainda durante esta semana, antes que as medidas provisórias estancadas na Câmara dos Deputados cheguem ao Senado, e não

possamos aprovar essa importante matéria. Trata-se de um avanço, embora eu, pessoalmente, seja contrário a muito dos pontos que vamos aprovar. Entretanto, no contexto, há um acordo majoritário das Lideranças, que permitirá um pequeno avanço – é verdade – que espero ver, ainda muito em breve, complementado por essas medidas que acarretarão mudanças na questão do processo, tanto civil quanto penal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

S. Ex<sup>a</sup> terá até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado – dia 16 de novembro. Ontem, todo o País relembra a Proclamação da República. Já dizia o filósofo que o homem é um animal sociável; vive em sociedade e, desde o começo do mundo, busca melhores formas de governo. Houve governos absolutistas, cujo símbolo maior eram os reis, mas o povo sofria. Senador Luiz Otávio, era muito bom para quem estava no palácio e na corte – ou Versalhes, ou aqui mesmo no Brasil. O povo, que sofria, humilhado e desesperançado, foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Caíram quase todos os reis do mundo, e nasceu o que aqui foi batizado por Abraham Lincoln de o “governo do povo, pelo povo e para o povo”.

Montesquieu, estudioso do Direito, idealizou a divisão dos poderes. De minha parte, entendo que não devem ser poderes, mas instrumentos da democracia. Creio que o poder deve ser o povo. Governe o Estado do Piauí e cantava como uma reza: “o povo é o poder”. É ele que paga a conta. Nem o Executivo, nem o Legislativo, nem o Judiciário são poderes; são instrumentos da democracia.

Aqui, a República se proclamou aos 15 de novembro de 1889. Senadores Luiz Otávio e Almeida Lima, grande jurista desta Casa. Eu, contudo, diria que há mais um motivo para ter orgulho de ser piauiense. É preciso entender as coisas; entender o quanto este País deve ao Piauí.

Senador Almeida Lima, 17 anos antes da Proclamação da República, o jornalista do Piauí, David Caldas, mudou o nome de um jornal que existia na nossa capital, **A Ordem**.

Atentai bem, brasileiras e brasileiros! Atentai bem, Sr. Secretário-Geral, Raimundo Carreiro, lá do Maranhão, vizinho: aquele ilustre piauiense, David Caldas,

o “profeta da República”, inspirou-se na Revolução Francesa de 1789 e, 17 anos antes, convocou o País a proclamar a sua República,.

Somos como aquela que foi nascendo e melhorando. Montesquieu imaginou os três poderes que prefiro chamar instrumentos da democracia. A lei é a fonte do Direito, e é divina a justiça, um desejo de Deus. Deus, para governar o mundo, fez as leis. Sem lei, nem Deus! Os Dez Mandamentos aí ainda estão. O próprio Filho de Deus, quando andou no mundo, num dos seus mais belos sermões, o da montanha, disse: “Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça!” Justiça é, pois, uma inspiração divina, mas ela é feita por homens. **Errare humanum est**, e erram muito. Como erram! São homens. Mas temos que entender, como Montesquieu, que criou todo esse imbróglio. Ele meditou e estudou vinte anos para escrever **O Espírito das Leis. L’Esprit des Loïs**, que tem 21 volumes.

Então, quero crer nesta oportunidade que esta Casa tem, Senador Luiz Otávio. E nem sempre o que tem a toga, o que usa o manto protetor da Justiça, simboliza o bem-aventurado que dela tem fome e sede.

Talvez um dos melhores Ministros da Justiça tenha sido o ex-Senador Jarbas Passarinho, porque soube interpretar o princípio segundo o qual a Justiça é de todos nós, não é privativa. Todos somos esses bem-aventurados e entendemos que não há sociedade sem justiça. Podemos até ser vítimas dela, mas temos de preservá-la e melhorá-la. Esta Casa tem que aperfeiçoá-la.

Ali está Rui Barbosa. Esta Casa tem 181 anos, Senador Almeida Lima, e quantos advogados passaram por aqui? Basta dizer, Senador Papaléo Paes, que o primeiro Senado era composto de 42 Senadores: 22 ligados à Justiça; dez militares; sete eclesiásticos, padres.; dois médicos e outros dois ligados à agricultura, ao campo. Entretanto, só Rui Barbosa está ali, talvez porque tenha dito que “só há um caminho para a salvação: a justiça e a lei”.

E nós somos privilegiados, porque começa já, já o debate sobre as emendas, sobre as inovações e sobre os destaques da reforma do Judiciário. E é importante.

Temos que reconhecer o esforço que foi feito há mais de dez anos – precisamente há treze anos. Aqui mesmo, no Senado, tive oportunidade de ouvir o Relator, Senador José Jorge. E vai acontecer já, já. Eu faria minhas as palavras de Montaigne, que disse: o pão de que mais a humanidade precisa é a Justiça.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu vou buscar o Piauí para, na nossa grandeza, sermos inspiradores dessa reforma. Poucos homens estão por igual, Senador Antonio Carlos Magalhães, ao baiano Rui Barbosa.

Aqui está um: Evandro Lins e Silva, lá do meu Piauí, da maior ilha do delta, Ilha Grande de Santa Isabel. Senador Antonio Carlos Magalhães, este livro retrata a última visita de Evandro Lins e Silva ao Piauí.

Senador Papaléo, Deus me permitiu governar aquele grandioso Estado por seis anos, dez meses e seis dias. Plantei a semente do saber. Acho que nenhum Estado do Brasil sofreu um desenvolvimento universitário tão grande quanto o Piauí. “Mateus, primeiro os teus”. Joguei logo uma faculdade de Direito na cidade em que nasci. Quando a moçada se formou, convidou-me para ser patrono e paraninfo. Eu disse: “Não, meu jovem, já estou envolvido. Vou trazer gente mais importante”. Convidei, então, esse cidadão que há anos não ia a sua terra natal.

Fiquei a imaginar como motivá-lo – ele já tinha mais de noventa anos – para que fosse o paraninfo. Fui buscar aquilo que, na mocidade, estudamos, Senador Mozarildo, a **Oração aos Moços**, de Rui Barbosa, que norteou a nossa geração. Dirigindo-me ao Ministro Evandro Lins e Silva, relembrei Rui Barbosa – o seu último discurso, **Oração aos Moços**, era também de paraninfo. Com a idade avançada, ele não pôde comparecer, mandou um amigo. Mas está aí, é a melhor luz para guiar a juventude do nosso Brasil. E eu, estimulando Evandro Lins e Silva, disse: “Vim convidá-lo, em nome do Piauí e da sua cidade...” E disse: “Assumo um compromisso – lembrei Rui Barbosa –, V. Ex<sup>a</sup> vai ficar na história. Aconselhe”. E ele assim fez, está aqui no livro que trago.

Quero dizer que é essa a nossa responsabilidade, Antonio Carlos. E quis Deus estar Antonio Carlos Magalhães aqui, porque ele sabe das belezas dos verdes mares bravios do Nordeste, das dunas brancas, do vento que nos acaricia, do sol que nos tosta, dos rios que nos abraçam, das lagoas – o Piauí tem cem. Sei que há uma lagoa lá, decantada e cantada por Caetano, mas a nossa Lagoa do Portinho é mais bela.

Conversando com ele, ele dizia – atentai bem, juristas! –, eu era Governador, estava em minha casa, na praia, e ele olhando... Senador Papaléo, ele disse: “Como me lembro bem! Eu era ministro do Supremo, era uma banquinha, numa sala simples, mas nunca me faltaram as virtudes, a coragem”.

Foi ele que viveu o momento mais difícil da ditadura, ele libertou esses presos políticos injustiçados. Miguel Arraes era para estar ainda em Fernando de Noronha se não fosse por ele. Todos! Foi ele que teve a coragem! Mas ele dizia e me chamava a atenção, Mozarildo: “Não é o prédio, não é a ostentação, é o homem que vai fazer justiça”.

A reforma tem também que começar nos homens da Justiça, nas virtudes. E eu fui buscar o **Pequeno Tratado das Grandes Virtudes**, de André Comte-Sponville, em que está, dentre elas, a Justiça.

A reforma começa aqui, agora: nos homens que fazem a Justiça. Tem que ser. Sei que a maioria é boa, idealista e pura. Sei também, como médico, que a maioria faz da Medicina a mais humana das ciências e que o médico é um benfeitor. Mas basta um médico ser aborteiro para nos contaminar a todos. Sei que os ministros de Deus nos aproximam dos céus, mas basta um praticar a pedofilia...

A grande reforma começa, senhores juristas, pelo cultivo da virtude dos senhores. Errar é humano – **errare humanum est**. Nenhum prédio, pelo contrário: o Senador Antonio Carlos Magalhães demonstrou que a ostentação e os prédios corroeram a Justiça do Brasil. É a pessoa!

Alegra-me ver ingressarem mulheres na Justiça. Elas são mais puras, mais corajosas, mais honestas, mais dignas. A Justiça está melhorando com a participação da mulher. Em todo o mundo foi assim.

Senador Papaléo Paes, se V. Ex<sup>a</sup> estudar a fundo os filósofos, verificará que muitos deles eram homossexuais – as mulheres não podiam participar, eram como os escravos. E já havia vinho. E eles, nas caladas, com seus estudos, tinham seus desvios. A mulher foi participando, entrando, e a sociedade foi melhorando. E está na Justiça. E é assim, elas são mais honestas, mais honradas, mais dignas.

Basta, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma reflexão sobre o maior drama da humanidade, a crucificação de Cristo. Todos nós, homens, falhamos: Anás, Caifás, Pilatos, o pai de Cristo, os amigos, os apóstolos, todos. As mulheres, não. A mulher de Pilatos dizia: “Tenha coragem, esse homem é bom”. Mas ele disse: “Não, eu tenho que servir o poder, a Herodes”. Verônica venceu os militares, enxugou o rosto de Cristo. Três Marias na soledade, nenhum homem – e como ele andava com homem! Na ceia só havia homem. E havia lá dois ladrões...

Sejam bem-vindas as mulheres à Justiça do Brasil. Lá no meu Piauí agora foi que entrou a primeira desembargadora. Foi uma benção de Deus.

Aqui está dito que a Justiça – farei minhas essas palavras – existirá se a fizermos. Eis o problema humano. “Virtude completa”, diz Aristóteles. “Porque se a Justiça desaparece – escreve Kant – é coisa sem valor o fato de homens viverem na Terra”. Atentai bem! A Justiça situa-se inteira neste duplo respeito: à legalidade na cidade e à igualdade entre os indivíduos. O

justo é o que é conforme a lei e respeita a igualdade; e o injusto, o que é contrário à lei e que falta à igualdade. Senhores juristas, vamos ver se há igualdade em nosso Brasil! Olhem a desigualdade, olhem a violência! É falta de justiça social. À igualdade!

Quantos, neste instante, não têm o que comer! Quantos pais de família, neste instante, ao verem o choro de um filho, saem para um assalto – eles não são bandidos, são pais movidos pelo amor – e passam para os homicídios!

Aí está este País violento, pela falta, sobretudo, de justiça. Meditai, homens! Olhem a igualdade! Negar o mínimo para ter dignidade é uma injustiça. “A justiça”, lemos em Platão, “é o que reserva a cada um sua parte, seu lugar, sua função, preservando, assim, a harmonia hierarquizada do conjunto”. A lei, seja justa ou não, não é, portanto, a justiça, o que nos remete ao segundo sentido: não mais à justiça como fato, mas à justiça como valor, igualdade. É aí que se chega à virtude.

Quando a lei é injusta, é justo combatê-la. E pode ser justo às vezes violá-la: os que não têm pão, os que não têm um pedaço de terra, os que não têm um teto, os que não têm uma escola para o filho, um medicamento para os entes que precisam.

A justiça só existe, e só é um valor, inclusive, quando há justos para defendê-la. Não é a justiça que fazem os justos; são os justos que fazem a justiça.

Serei breve, terminarei com uma síntese: a justiça sem força, Senador Papaléo, é impotente; e a força sem justiça é tirania. Então, cabe a nós, políticos, Senador César Borges, unirmos a justiça e a força. E a lei é a fonte da justiça. E essa lei tem que ser feita pelo povo; e nós, que somos povo, indiretamente fomos eleitos para isso. E quis Deus chegar neste momento, durante esta reflexão, o nosso grande Senador e jurista Ramez Tebet.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, órgão do Ministério do Planejamento, concluiu recentemente uma pesquisa sobre o Judiciário e seus desafios. Segundo esse trabalho, na opinião dos próprios magistrados brasileiros, os principais problemas do Judiciário brasileiro são: a morosidade das decisões, haja vista que muitos morrem antes que a decisão seja tomada; e o alto custo de acesso por parte da população.

Isso vai melhorar. A Defensoria Pública foi um dos avanços. Eu, no meu Estado, tive e tenho a honra de dizer que fiz um palácio para os defensores, porque entendo que nunca mais deve haver um julgamento como o de Cristo, sem nenhum advogado para defen-

dê-lo. Se Cristo, que era filho de Deus, dançou, imagine como os nossos pobres, Senador Mozarildo Cavalcanti, podem pagar um advogado. É caro, é complicado. Então, na Defensoria Pública é que vamos avançar. Que ninguém mais seja como Cristo, sem ter direito à defesa. E, além disso, há falta de previsibilidade das decisões judiciais.

O trabalho também aponta que a reforma do Judiciário não deve ser apenas baseada nas mudanças da lei, mas também na modificação da cultura dos magistrados. “Cultivai, ó, homens, filhos de Rui Barbosa, as virtudes!”, aquilo que separa o bem do mal e nos encaminha a fazer o bem. Ou seja, é fundamental mostrar ao juiz a importância de suas decisões para a economia do País, que é injusto: basta olhar a fome, os sem-terra, os sem-teto, os sem esperança. Nós, políticos, sentimos isso.

Ó, magistrados, vi estenderem a mão pedindo R\$1,00 para comer. E a situação? E a lei? Fiel à lei ou à solidariedade humana. Porque os senhores, que deixaram existir essa injustiça social, são responsáveis também. O Governo somos nós. Mas poder, não, somos instrumentos da democracia. Poder é o povo, que paga a conta, e é Deus. É assim que entendo.

E acrescentaria: é fundamental mostrar aos juízes a importância de suas decisões para alcançarmos uma justiça social no Brasil. O País não pode fingir que é justo, porque é injusto. Mas tem jeito. Fui a Buenos Aires, a Santiago, e lá, saímos com nossas mulheres, namorando nas caladas da madrugada. Senador Antonio Carlos Magalhães, em uma praça de Madri, às quatro horas da manhã, estava com a Adalgisa, quando vimos um casal de idosos namorando, com jóias, bem vestidos. Imagino aquele casal no nosso Brasil.

A violência é fruto da injustiça social. Ó, meus juízes, essa é a verdade. Nosso grau de concentração de renda é um dos maiores do mundo. Em qualquer país civilizado, a diferença entre o maior e o menor salário é de dez vezes. Aqui, é de mais de cem vezes. E se nós nos calarmos... Eles são pecadores insaciáveis.

Concedo um aparte ao grande jurista Ramez Tebet, do nosso PMDB.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, em primeiro lugar, queria ressaltar a oportunidade do seu pronunciamento, ou seja, justamente no dia em que nos preparamos para votar uma reforma do Judiciário – que não é uma verdadeira reforma, é verdade, mas que vai aprimorar um pouco o Poder Judiciário no País –, V. Ex<sup>a</sup>, com categoria, com conhecimento de causa, vai ao fundo do problema, fala nas desigualdades sociais do nosso País, fala na violência.

V. Ex<sup>a</sup>, que governou tão bem o seu Estado, sabe que a Justiça está longe de chegar perto do cidadão. Agora mesmo falou na morosidade do Poder Judiciário, de um Poder Judiciário que precisa estar ao alcance não de poucos, mas de toda a sociedade brasileira. V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento que honra o seu mandato, que honra o seu Estado do Piauí. Ao abordarmos esse assunto, não podemos olhar a reforma do Poder Judiciário como uma mudança da lei. É muito mais do que isso. Precisamos aproximá-la do cidadão, porque ela não chega aos mais humildes. Ela não tem chegado aos mais necessitados. Os mais necessitados têm até medo de se dirigir ao Poder Judiciário, hoje menos, é verdade. O Poder Judiciário também mudou. Os juízes não querem mais ficar enclausurados no laboratório dos seus gabinetes e estão indo para o interior, ao encontro do cidadão, o que é muito importante. Juizados de pequenas causas se espalham por todo o País, é verdade. Mas ainda é pouco para alcançarmos o ideal desejado por todos nós de termos um Judiciário realmente à altura da civilização, da nossa sociedade. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu brilhante e, diria até, profundo pronunciamento, pois aborda o tema com sentimento, com a alma. Os nossos cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço permissão para incorporar as palavras do grande Senador e Jurista Ramez Tebet e concluo o pronunciamento falando ao Senador Ney Suassuna, que é o nosso Shakespeare. Não existe bem ou mal. Segundo Shakespeare, o que vale é a interpretação. Gostaria de salientar que não somos iguais. Logo, o tratamento dispensado tem que levar as diferenças em consideração.

Quando começamos a falar do piauiense Evandro Lins e Silva, devemos fazer nossas as palavras de Rui Barbosa: “A lei é o caminho e a salvação”.

Senador César Borges, que traduz a grandeza de todos os Césares, quero lhe dizer de como o Senado foi criado: Moisés, depois de receber as Leis de Deus, fonte e inspiração para nossa justiça dos homens – porque eles haviam ido para o “bezerro de ouro”, para a injustiça, para as farras, para os desvios –, quis desistir da sua missão, decepcionado com as leis. Como é difícil! Moisés, escolhido por Deus, não acreditando, decepcionado, ouviu uma voz: “Moisés, não desista! Busque os 70 mais experimentados, mais velhos, e eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo”. Nasceu aí a idéia de Senado, melhorada na Grécia, na Itália, na França e, no Brasil, por Rui Barbosa, que diz: “Só tem um caminho e uma salvação: a lei e a

justiça”. E a justiça é o pão de que mais os brasileiros necessitam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder.

S. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PLF – BA) – Sr. Presidente, espero que V. Ex<sup>a</sup> tenha comigo a tolerância mínima que teve com o Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Usaremos o bom senso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup> que tenho grande admiração por V. Ex<sup>a</sup> e fico feliz que esteja presidindo esta sessão.

O Governo – talvez isso ocorra desde o Governo passado – vem praticando uma grande injustiça com os tais anistiados. A imprensa brasileira está clamando contra essa situação. Até domingo, eu ia tolerando, embora achasse que esse assunto deva ser tratado imediatamente pelo Presidente Lula e pelo meu eminente amigo Márcio Thomaz Bastos. No entanto, o **O Estado de S. Paulo** publicou a lista das pessoas que percebem indenização injusta, criminosa e danosa aos cofres públicos, e resolvi falar. Sr. Presidente, é um escândalo. Basta que se estude, que se vá à Internet verificar os nomes daqueles que são beneficiados.

Mas por que me chamou a atenção? Porque, lendo **O Estado de S. Paulo**, encontro um Secretário de meu governo no Regime militar, Sr. Fernando Talma Sarmento Sampaio, com uma indenização de mais de R\$1 milhão e, ao mesmo tempo, com uma pensão de mais de R\$10 mil.

Ora, Sr. Presidente, um Secretário da Indústria e Comércio durante todo o período do meu Governo, de 1971 a 1975, no Governo Médici, que, posteriormente, trabalhou na Secretaria de Planejamento do Governo Valdir Pires, ganhando dobrado, porque pela Caixa Econômica Federal ganhava dobrado, está entre os perseguidos? Evidentemente que isso é um absurdo.

Perseguidas estão sendo as viúvas do Herzog, do Fiel Filho, de Rubens Paiva, porque recebem uma ninharia, enquanto os demais recebem fortuna. É inaceitável!

E ainda tem mais. Tem gente da Bahia, um Deputado, que já entrou na lista dos que vão receber.

Isso é uma coisa incrível! O Senado não pode ficar alheio, e o Presidente da República tem que ouvir o Líder Aloízio Mercadante a respeito do assunto.

Que todos os Senadores tomem conhecimento disso, porque quando há qualquer aumento nesta Casa... Sou muito contra o que está havendo na Câmara de se negociar emendas por votações, mas esse é um escândalo muito maior, e os nomes estão aqui. E as viúvas estão reclamando. Miguel Reale está aqui a dizer que isso é um absurdo, porque fere todos os princípios da Constituição. O velho Miguel Reale!

Eu não poderia deixar passar, Sr. Presidente. Isso é um protesto. Esse protesto deveria ser do Senado, mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que não só dê como lidas essas reportagens que vou entregar, como também faça chegar as minhas palavras ao meu amigo, Ministro Márcio Thomaz Bastos. Todos pedem, até a Igreja já reclamou contra esses absurdos, mas nada foi feito.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador, por gentileza, V. Ex<sup>a</sup> falou em R\$1 milhão de indenização?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Um milhão, vários milhões, aliás.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Isso é pago de uma vez?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – É pago uma vez, pelo passado, mas isso não impede a pensão permanente mensal. Isso é inacreditável! Está tudo aqui e na Internet se encontra muito melhor.

Realmente, queria que esta Casa não ficasse indiferente ao fato. Tem tanta gente aqui que prega moralidade pública e não pode haver moralidade pública dessa maneira!

Como também dizem que estou defendendo – e estou mesmo – a família do Cabo Kosel, morto como sentinela do quartel em Ibirapuera, que luta para receber R\$300,00 e não consegue. É incrível, Senador Ramez Tebet, são R\$300,00, e a família não consegue receber!

Ora, é um tratamento diferenciado, injusto, e, realmente, os militares calam-se por medo ou por uma insensibilidade que não deveriam ter.

O Cabo Kozel – cabo àquela época, hoje não existe mais o posto de cabo – foi assassinado por um carro que foi jogado em cima dele no Quartel General do II Exército e não acontece nada! Enquanto isso, a Comissão está a conceder indenizações milionárias. Esse absurdo não pode continuar!

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Tomei até o cuidado de ir ao Presidente desta sessão para pedir que concedesse a V. Ex<sup>a</sup> mais do que os cinco minutos regimentais, porque V. Ex<sup>a</sup> está abordando um assunto de alta relevância. É de uma injustiça gritante o que está ocorrendo com os anistiados. Além dos aspectos que V. Ex<sup>a</sup> já abordou, e o fez com categoria, há outro. Existe uma fila imensa de anistiados à espera de R\$300,00. Não são indenizações milionárias. É preciso realmente que esta Casa – e V. Ex<sup>a</sup> tem grande autoridade para isso, está puxando a fila, e o cumprimento por isso, pois esse era um assunto que eu iria abordar – tome uma posição para exigir do Governo normas a fim de que se possa fazer justiça neste País, pagando-se aos mais necessitados. E que isso se faça rapidamente, estipulando um limite, porque senão muita gente morrerá antes de receber, Senador Antonio Carlos. Falo isso e relembro que ocupava a Presidência desta Casa quando promulguei a lei que está ajudando hoje os anistiados. Tive participação ativa nessa questão. Lutei durante a tramitação do projeto nesta Casa. Mas percebo que a indignação de V. Ex<sup>a</sup> é uma indignação santa. E não é uma indignação apenas de V. Ex<sup>a</sup>, é do povo brasileiro. E esta Casa tem condições de exigir novas regras, não mudança da legislação, mas que, por decreto, se estipulem regras justas para que todos possam receber seus direitos e possam ser reparados nas injustiças que sofreram, porque senão estará havendo privilégios de uns poucos em detrimento de muitos que estão na fila para receber. Receba V. Ex<sup>a</sup> o meu abraço de congratulações.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço imensamente o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, com sua autoridade, realmente dá um realce ao meu discurso. Espero que todos desta Casa se incorporem a essa nossa luta.

Eu, por exemplo, conheço vítimas como o jornalista Mário Alves, que foi assassinado e que não está no meio dos beneficiários. Ele foi meu colega no jornal.

De modo que lanço o meu protesto contra essas injustiças. E vejam bem que as viúvas estão reclamando – a viúva de Vladimir Herzog, de Rubens Paiva, de Fiel Filho.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Algumas até conformadas pelas declarações que ouvi, por incrível que pareça.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – É verdade.

Eu posso falar porque, em pleno regime militar, como Prefeito de Salvador, dei obras a Rubens Paiva. Ele construiu seis viadutos na cidade de Salvador, quando eu era Prefeito. Portanto, tive coragem, naquela época, de dar a Rubens Paiva, que era um homem dos mais procurados e mais atingidos pela revolução, obras públicas, ganhas honestamente em concorrência. Portanto, sinto-me à vontade para falar sobre esse tema. E peço, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> me ajude, autorizando a transcrição dessas declarações.

Os cientistas políticos como Leôncio Martins também falam da mesma maneira. Miguel Reale Júnior, com seus 93 anos, o homem mais lúcido da filosofia do Direito no Brasil, também fala sobre isso e a situação continua como está. Precisamos atender aos reclamos do Senador Ramez Tebet, que, com a responsabilidade de quem promulgou a lei, quer encontrar um caminho para barrar esses escândalos que se sucedem sem que o Governo tome providências.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos, primeiramente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer a debate esse tema que considero merecedor do exame de todos nós Senadores, principalmente porque somos co-responsáveis pelo que está ocorrendo, na medida em que aprovamos a Lei da Anistia, conforme o Senador Ramez Tebet há pouco mencionou. E é com base nessa Lei da Anistia que a Comissão que funciona no âmbito do Ministério da Justiça, sob a Presidência do tão digno Marcello Lavenère, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, reúne-se todas as semanas para examinar os milhares de pedidos de indenização daqueles que, por uma razão ou outra, são merecedores. Considero que seria importante, para que seu objetivo seja levado adiante, que V. Ex<sup>a</sup> elaborasse um requerimento de informações ao Ministro da Justiça – e disponho-me a colaborar nesse sentido – a fim de conhecermos de forma mais detalhada possível o assunto, levando em conta a Lei da Anistia, o decreto que a regulamentou, de responsabilidade do Presidente, e as normas que têm presidido o Conselho em relação à seleção das famílias beneficiadas. Tenho certeza, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que o Presidente Marcello Lavenère vem procurando agir com o melhor critério possível e, obviamente, está sob contínua pressão, seja de

grupos, seja de pessoas ou de familiares, para que sejam tomadas decisões nessa ou naquela direção. Mas causa-nos estranheza o fato de que, conforme relata V. Ex<sup>a</sup>, para alguns seja destinado um montante de indenização mais alta do que para outros. É importante que venhamos a saber que critérios efetivos têm sido utilizados e se há, até da parte da própria Comissão de Anistia, sugestões de modificação na legislação, para que essas distorções não continuem. Portanto, essa é a sugestão que formulo a V. Ex<sup>a</sup> a fim de que seu pronunciamento origine um documento de ação do Senado Federal.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, com aquela boa vontade que tenho com as suas palavras e sobretudo com a gentileza com que V. Ex<sup>a</sup> trata seus colegas, vou-lhe atender e farei o requerimento. Mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que, como membro da Bancada do Governo, fale com seu Líder, para que, pelo menos, parem de conceder essas benesses até que respondam a esse requerimento, porque, como sabemos, falsos jornalistas também tiveram vantagens, que foram cortadas, pois eles não tinham o direito, mas, mesmo assim, se infiltraram, como se direito tivessem, para receber pensões que não mereciam, uma vez que nada sofreram com o Movimento de 64.

Aqui estou dando um exemplo: um ex-secretário meu, que, depois, trabalhou com o Senador – perdoem-me, mas, coitado, é até uma aspiração grande que ele tem –, com o Ministro Waldir Pires, Controlador-Geral da República; e, depois, trabalhou com salários duplos neste Governo – o que foi visto como um escândalo na Bahia –, está aqui como um dos melhores beneficiados. Como esses, tenho certeza de que existem outros tantos.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza do tempo que me concedeu a mais, pois percebi que o Senador Tebet também fez um apelo a V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido. Mas, pelo tempo que V. Ex<sup>a</sup> me deu a mais, fique certo de que V. Ex<sup>a</sup> foi útil à Casa que V. Ex<sup>a</sup> tão bem está presidindo e que tem em V. Ex<sup>a</sup> um dos seus maiores valores.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# As viúvas pedem justiça, apenas

Mulheres de Vlado, Fiel Filho e Rubens Paiva, que fomentaram suas famílias a custo de trabalho duro, crêm em as altas indenizações

**Carlos Marchi**

“Essas indenizações são absurdas”, revolta-se Clarice Herzog, de 63 anos, viúva de Vladimir Herzog e símbolo da luta pela anistia. “Tanto dinheiro só se justifica se a pessoa ficou com alguma seqüela”, diz Teresa de Lourdes Martins Fiel, 72, viúva de Manoel Fiel Filho, com sua proverbial humildade encanecida pelo sofrimento. “No Brasil, as pessoas importantes recebem sempre na frente”, protesta com suavidade Eunice Paiva, 75, viúva de Rubens Paiva, que carrega o fardo adicional de nunca ter recebido o corpo do marido.

As três eram relativamente jovens quando ficaram viúvas: Clarice, com 34, em 1975; Teresa, com 44, três meses depois; Eunice, com 35, em 1971. Clarice recebeu duas indenizações: uma depois de longo processo na Justiça e outra da Comissão da Anistia, os tais R\$ 100 mil a que têm direito as famílias dos mortos.

Teresa também foi à Justiça e ganhou uma indenização de pouco mais de R\$ 300 mil, além de uma reparação da Prefeitura de São Paulo, no valor de R\$ 90 mil. Do governo federal, recebeu uma pensão mensal de R\$ 900 até a data em que seu marido completaria 76 anos. Por engano, o

INSS pagou-lhe alguns meses a mais e depois, como um fetiche, obrigou-a a devolver o dinheiro. Ela teve de vender um velho Gol 1000 para resgatar o INSS. Eunice nunca recebeu um mísero centavo.

## ADMIRAÇÃO

As três orgulham-se de algo que ninguém poderia contestar: criaram seus filhos sozinhas, com o reconhecimento e a admiração da sociedade, mas sem nenhuma ajuda do Estado que um dia lhes subtraiu os maridos. “Acho que deviam pagar a todas as viúvas”, opina Teresa, hoje vivendo em Bragança Paulista. “Quem ficou vivo, só deve receber se tiver alguma seqüela que atrapalhe o trabalho”, completa.

“Nunca quis mais nada”, diz Clarice, hoje dona de uma próspera empresa de consultoria. “Num país miserável e de sigal como o nosso, ninguém pode aceitar indenizações desse porte”, afirma ela. Eunice também foi à luta depois que o marido desapareceu no Rio (depois se soube que havia sido assassinado pela repressão, tendo a boca enfiada à força no cano de descarga de um veículo militar) — formou-se em Direito e começou a advogar, o que lhe permitiu educar os cinco filhos. “Nem sei como consegui”, desabafa hoje.

Serena, ela diz que não se preocupa em encaminhar um

## ‘As coisas foram se encaixando pouco a pouco. Só restou a saudade de Rubens’

pedido à Comissão da Anistia. Sua ação na Justiça ainda tem bons anos pela frente (está hoje no Tribunal Federal de Recursos da 2.ª Região, Rio), mas ela já nem faz questão de receber. “Gostaria de um dia ver meus filhos receberem.” A Justiça decidiu que o Estado deve-lhe pagar uma indenização de R\$ 3 mil por ano de expectativa de vida de Rubens, mais 350 salários mínimos para cada filho.

Tanto quanto Clarice, Eunice não está atrás de dinheiro, mas de reparação. “Para mim, a indenização que o Estado brasileiro um dia vai pagar a meus filhos tem uma natureza moral, é um símbolo a reparar o nosso sofrimento”, afirma ela. “Eu não preciso de nada, tenho os cinco filhos criados, cinco netos lindos. Quero a reparação moral”, insiste.

E ela conta exatamente por quê: “As coisas foram se encaixando pouco a pouco. Só restou a saudade. Morro de saudades de Rubens até hoje. Morro de saudades” ●

# Estes ainda não viram um centavo

Mário Kozel, que perdeu um filho, e Orlando Lovecchio, que perdeu uma perna, patinam na burocracia estatal

Numa estala, a vida de Mário Kozel e sua mulher, Teresinha Jana Kozel, mudou quando o filho mais velho, Mário Kozel Filho, de 18 anos, explodiu junto com uma bomba colocada numa perua Chevrolet, em frente ao QG do Exército, no Ibirapuera, em 25 de junho de 1968. Onze anos depois, Sidney, o irmão mais novo do soldado Mário, morreria de câncer aos 25 anos. O casal ficou só com a filha Suzana. E nunca - nunca, sublinha Mário - recebeu um só centavo de indenização ou pensão pelo filho, promovido post-mortem a 3.º sargento.

Situação parecida é a de Orlando Lovecchio Filho, hoje com 58 anos, que perdeu a perna na explosão de uma bomba colocada por três militantes de esquerda junto à porta do consulado dos EUA, na Avenida Paulista, no dia 19 de março de 1968 e teve de abandonar a profissão de piloto comercial. Orlando não tinha lado: não era de esquerda, nem de direita. Acabou perseguido pelos dois. Pela esquerda, que via nele um herói sem causa; e pelos órgãos de segurança que o prenderam três vezes, desconfiados de que ele era o autor da explosão.

Seu Mário aguarda pacientemente pelo dia em que vai receber pela primeira vez a pensão de R\$ 330 que o governo lhe concedeu. Só que concedeu por projeto de lei, que tramitou lentamente no Congresso, até ser sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em julho deste ano, trinta e seis anos depois da morte do filho. Já

com a saúde debilitada, pediu ao neto Fernando para ir receber. Ele foi ao Ministério da Justiça, que o mandou para o Ministério de Exército, que o remeteu para o INSS, que o devolveu ao Ministério da Justiça.

No governo passado Orlando conseguiu arrancar do Ministério da Justiça um projeto de lei, que determinou o pagamento de uma pensão de R\$ 500 mensais. O projeto foi finalmente sancionado por Lula em julho, mas até hoje ele não viu a cor do dinheiro. Recorreu também à Comissão da Anistia, já que é uma vítima evidente do período ditatorial, embora tenha sido mutilado por uma ação da esquerda.

Fernando terminou sua romaria. O Ministério da Justiça concordou em dar andamento ao caso da pensão mensal de seu Mário e dona Teresinha. Só que lhe pediu um rosário de documentos - RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência dos dois, mais certidão de casamento, identificação militar e certidão de óbito do filho. Trinta e seis anos depois, foi difícil juntar tanto documento. Mas semana que vem tudo estará aviado e Fernando vai correndo ao ministério.

Orlando teve seu recurso à Comissão da Anistia indeferido no dia 19 de outubro, mesmo data em que foi publicada a portaria que dá uma pensão de R\$ 23 187,90 mensais e uma indenização retroativa de R\$ 1,1 milhão ao escritor Carlos Heitor Cony. Para a comissão, o caso de Orlando não se enquadra no espírito da lei, já que não foi

atingido pela repressão, mas pelos que lutavam contra a repressão. Ele até argumentou que, segundo os médicos, a perda da perna se deu, muito provavelmente, pela pressão que os militares fizeram sobre ele, ainda hospitalizado, por acharem que era o autor do atentado. Não adiantou.

## DÚVIDAS

Fernando sobe pelo Estado que o governo Lula enviou um novo projeto de lei ao Congresso, reajustando a pensão que nunca foi paga para R\$ 1 410 mensais. No primeiro momento, não soube avaliar se a notícia era boa ou ruim. Duas avidas o assaltaram: uma é que terá de voltar aos balcões do Ministério da Justiça para mais uma jornada de comprovacoes e documentos difíceis de obter, outra é que o avô já tem 81 anos e, pelo menos uma vez por mês, dorme no hospital por causa de pequenos problemas que vão e voltam: será que a saúde dura para um dia ter esse dinheiro na mão?

Orlando vai recorrer à Comissão de Anistia. Divorciado, uma filha de 20 anos, ele nunca mais pilotou aviões; vive medianamente bem em Santos graças a alguns imóveis alugados de sete pais, hoje com 85 e 83 anos. Faz uma pergunta que ninguém responde: por que as vítimas que militavam na esquerda são beneficiados com MIPs, que têm efeito imediato, e as vítimas como ele e Kozel esperam anos a fio pelas longas tramitações de projetos de lei? ● C.M.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2004 - O DIA DO SÃO PAULO



**PMDB suspende o deputado André Luiz do partido**

Tratativa parlamentar adminda a dona de casa. O PAG. A6

**EUA querem Forças Armadas no combate ao crime organizado**

Proposta será apresentada amanhã em Quito. O PAG. A7

**DITADURA: A CONTA DOS PORÕES**

# Reale defende teto para indenizações

Segundo o professor e constitucionalista, interesse social deve se sobrepor aos individuais e é possível rever a legislação

**Carlos Marchi Eugênia Lopes**

O professor Miguel Reale disse ontem que a legislação que regula as indenizações para anistiados pode ser mudada sem qualquer ameaça à constitucionalidade, que fica garantida pelo "evidente interesse social" da questão. Parlamentares da base aliada e do governo defenderam ontem a fixação de um teto para as indenizações e pensões. "Tem muito aproveitador entre os anistiados, que acabam recebendo antes das reais vítimas da ditadura", reconheceu o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

"O governo tem de mudar essa lei e, do ponto de vista legal, não precisa temer eventuais ações pretextando direito adquirido", garantiu ao **Estado** ontem o professor Miguel Reale. Ele se disse "totalmente favorável" à revisão da legislação da anistia.

## Parlamentares engrossam coro e apontam distorções nos valores pagos

"Isso que está sendo feito não tem cabimento", disse ele, aduzindo que "depois da anistia, não cabe onerar o Estado e a sociedade com indenizações de alto valor".

O professor Reale disse que "a legislação das indenizações foi feita por determinados gru-

pos com interesses específicos", que mais tarde "cometeram abusos contra o povo e contra a Nação". Para ele, "a mudança da lei, além de extremamente necessária, terá completa cobertura legal e constitucional". "A lei é mais forte que a pretensão abusiva de alguns", protestou o professor, que considerou haver "plena justificativa legal e social para mudar a lei".

### DISTORÇÕES

Parlamentares ouvidos pelo **Estado** avaliaram que a legislação que regula as indenizações e pensões dá margem a muitas distorções, como a concessão de benefícios para pessoas que nem chegaram a ser perseguidas políticas. O deputado Alberto Goldman (PSDB-SP) defendeu a revisão dos valores das indenizações e pensões pagas aos anistiados políticos. "A legislação deixou brechas para que isso acontecesse. A intenção foi a melhor possível, mas o resultado mostra que ocorreram exageros", afirmou. Ele enfatizou, no entanto, que a melhor forma de reparação aos perseguidos pela ditadura seria a abertura dos arquivos secretos.

O deputado Greenhalgh defendeu a fixação de um teto, "mas com o compromisso do governo de que vai pagar". O governo não vem pagando os valores retroativos fixados pela Comissão da Anistia, como revelou o **Estado** ontem. Ele ressalva, no entanto, que esses valores estão sendo pagos 30 ou 40 anos depois dos prejuízos causados.

Outra distorção apontada por ele é a diferença das indenizações a vivos e a famílias de mortos e desaparecidos. "É uma injustiça que as famílias de mortos e desaparecidos recebam menos do que uma pessoa que está viva", disse. As famílias de mortos e desaparecidos recebem uma indenização máxima de R\$ 150 mil, enquanto os vivos ganham pensões vitalícias de até R\$ 19,115 mensais e indenizações retroativas de até quase R\$ 2 milhões, livres de impostos.

Greenhalgh condenou também o "jeitinho", que permite a algumas pessoas furar a fila e receber antes de outros que estão há anos à espera do benefício. "Tem gente que entrou com o pedido há pouco tempo e já recebeu. A comissão tinha de seguir ordem cronológica, com prioridade para os mais velhos e os doentes", disse.

O presidente nacional do PMDB, deputado Michel Temer (SP), é outro que defende a revisão do valor dos benefícios. "É preciso haver um redimensionamento do montante dos valores pagos", disse. Mas ele ressaltou que, pela ótica jurídica, os benefícios estão sendo concedidos corretamente. O senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) se disse favorável à fixação de um teto. "Se há limites para os salários dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é válido que tenhamos limites para o pagamento dessas pensões", afirmou o tucano. ●

# Leôncio Martins acha situação revoltante

Segundo ele, luta contra militares é usada como justificativa ideológica para excessos

O professor Leôncio Martins Rodrigues, da USP, classificou como "revoltante" a enxurrada de pensões milionárias concedidas a dezenas de pessoas com base na lei da anistia. Para ele, "um aspecto safado da nossa cultura acaba impregnando pessoas de vários matizes ideológicos". E deu um diagnóstico: pessoas que lutaram contra a ditadura e foram derrotadas pelos militares acham agora que, por terem vencido a guerra ideológica, têm plena legitimidade para todo e qualquer ato.

Ele reconhece que, na questão das indenizações a vítimas da ditadura, "prevaleceu o velho modelo brasileiro: tudo para a elite e migalhas para os menos favorecidos". Na fixação das indenizações e pensões, observou ele, enquanto os mais bem formados e bem relacionados ganharam indenizações milionárias, os mais pobres, de profissões mais humildes – que possivelmente se arriscaram mais na luta revolucionária – acabaram relegados a valores insignificantes.

Registra, ainda, uma segunda distorção que deveria ter profundo alcance ideológico para pessoas "de esquerda": os mortos e desaparecidos, talvez os mais legítimos e indiscutíveis "heróis" da luta contra a ditadura mereceram indenizações inexpressivas, entregues a suas famílias, enquanto os vivos embolsam fortunas.

Uma terceira distorção foi anotada por Leôncio: pessoas que pertenciam a carreiras regulares do Estado ficaram limitadas, em suas reivindicações, a seus antigos regulamentos funcionais e a dificuldades para comprovar as alegadas perseguições, ocorridas em ambiente fechado; já os de carreiras liberais, como os jornalistas, puderam solicitar fortunas, já que não atendiam a regulamentos funcionais estritos. "Muitos não foram notoriamente prejudicados", diz.

A herança da legitimidade como compensação da luta contra a ditadura, diz Leôncio, é combinada com um pensamento dominan-

te nas atuais elites do poder – a crença em princípios centralizadores, estatistas e nacionalistas. O raciocínio que rege tais movimentos, diz, põe o Estado no centro das decisões (logo, pode tomar sozinho a decisão de indenizar): é um inesgotável provedor-mor (logo, não lhe custa pagar pensões); e, por fim, como os beneficiários são nacionalistas, nada pode haver de errado nas indenizações.

"Cria-se a falsa verdade de que é politicamente correto sangrar os cofres públicos para pagar essas pensões e indenizações absurdas", diz. Ele, ademais, relembra que os beneficiários desses pagamentos garantidos pelo Estado de Direito lutaram por um regime que prometia ser totalitário. "É curioso que se faça agora um monumento a Marighella como um combatente da liberdade. Ele nunca combateu pela liberdade ou pelo Estado de Direito, mas por um Estado totalitário." ■ C.M.

## Um homem sem anistia



Nos anos setenta, um vaqueiro analfabeto, chamado Aparecido Galdino Jacinto, tornou-se místico. Foi na região de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo. Nu-

ma certa época ele havia sido uma espécie de guarda costas do militante comunista camponês Jofre Correia Neto, mais tarde preso. Seu misticismo decorreu de que num desesperado pedido de socorro a Deus teve a vida de um de seus filhos salva da chifirada de uma vaca brava. A partir de então, Galdino deixou de comer carne de animais de sangue quente. Galdino se tornou uma espécie de precursor da luta ambientalista. Passou a condenar as barragens construídas no rio que separa São Paulo de Mato Grosso, porque tiravam a liberdade

dos peixes, impedindo a piracema e a sua reprodução.

Criou no seu pequeno sítio uma irmandade religiosa que se reunia ao redor de uma capelinha de pau-a-pique, a que deu o nome de Exército Divino. Não era curandeiro. Era católico. Como houvesse, com benzimento, o que é costume na roça, enrado a bicheira de um animal, o povo passava a pedir-lhe que benzesse pessoas doentes que o procuravam. Negava-se a isso. Mas não se recusava a rezar o pai-nosso e a ave-maria em intenção dos enfermos. O número de pessoas que o procuravam come-

çou a crescer. A Igreja Católica, através do pároco local, posicionou-se contra. Por seu lado, o delegado de polícia organizou uma força que atacou os devotos num domingo à tarde, enquanto oravam. Destruiu a capela e prendeu a todos, na maioria mulheres. Foram soltos aos poucos. Galdino, porém, ficou preso.

Acusado de curandeirismo e prática ilegal da medicina, foi defendido gratuitamente, de modo muito apropriado e competente, por um advogado local, Dr. Alcides Silva. Ele apoiou sua defesa em estudos sociológicos sobre messianismo e milenarismo, em particular em casos ocorridos no Brasil. O réu foi absolvido. O promotor, porém, entendeu que deveria apelar para a Justiça Militar, como se essa justiça especial fosse instância superior da Justiça comum, pois entendia que Galdino era subversivo. Vivíamos tempos de prepotência e burrice.

Galdino foi transferido para São Paulo, como preso político e

### “NÃO ANALISO O MÉRITO DO BENEFÍCIO, QUE NÃO ME CABE”

nessa condição aguardou a decisão da Justiça Militar. Era óbvia a tolice da suspeita e da acusação. O tribunal militar não teria como não absolver Galdino. Naqueles tempos de repressão dura e de arbitrariedades, o então delegado Fleury, torturador profissional, aconselhou os juizes a declararem Galdino louco, mandá-lo para o Manicômio Judiciário e deixá-lo lá apodrecendo. Era o modo de evitar que se transformasse num mártir. Dito e feito. Os juizes con-

vocaram dois peritos do manicômio, que declararam Galdino esquizofrênico paranóide. Galdino teria direito a uma contraprelicia, o que não ocorreu. A imprensa censurada publicou algumas linhas sobre o caso, um ou dois artigos saíram em publicações especializadas e o assunto morreu aí. Galdino foi removido para o Juqueri, na proximidade de um dia de Natal e pensou que estava sendo libertado e enviado para casa.

Até que anos depois tive a oportunidade de denunciar o caso publicamente, num grande ato público que tinha como tema os direitos humanos, organizado pelo cardeal-arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns. Dom Paulo tomou providências, o caso foi assumido pela Comissão de Justiça e Paz e ficou dele encarregado o advogado Mário Simas. Na campanha para libertá-lo, fui com o jornalista Ricardo Carvalho e o fotógrafo Ubirajara Dettmar visitá-lo e conhecê-lo, para obter detalhes que municiassem o movimento em seu favor. Nós o encontramos resignado, em completo desamparo.

Depois de demoras, a contraprelicia foi feita, o “erro médico” foi constatado, o caso foi reaberto a contragosto pelo juiz militar, que chegou a me ofender diante de jornalistas, indignado com o meu atrevimento de denunciar o caso. Fez ameaças. Mas Galdino foi finalmente libertado. Ficara cerca de nove anos confinado, como preso político, a maior parte do tempo no Manicômio Judiciário, como louco que não era. Nesse meio tempo seus filhos cresceram, sua esposa se foi, sua família se desfez, Galdino envelheceu.

Voltou para Santa Fé do Sul, onde o prefeito, do então MDB, partido de oposição ao governo ditatorial, lhe deu o emprego de jar-

dineiro da prefeitura, para que pudesse sobreviver. Galdino voltou a casar e a constituir nova família. Está velhinho e pobre, com família numerosa para sustentar. Não processou o governo por danos materiais e morais e por erro médico nem pediu indenização ou compensação pelo fato de ter a ditadura destruído sua vida e a de sua família. Autêntica vítima da ditadura, doloroso caso de injustiça e violência, Galdino não terá ato do ministro da Justiça ou do presidente da República a seu favor. Galdino nada tem a comemorar.

Foi à luz desse drama que li o ato publicado no *Diário Oficial* da União, de 19 de outubro, do ministro da Justiça, que concede a um anistiado por perseguição e prejuízos profissionais durante a ditadura, uma reparação mensal de mais de 23 mil reais, reduzida a um teto de pouco mais 19 mil reais, porque esse é o limite dos vencimentos no País, mais a compensação de um milhão e quatrocentos mil reais pelos atrasados. Poderia ler muitos outros atos similares na mesma perspectiva. Não analiso o mérito do benefício, que não me cabe. Mas não posso deixar de refletir sobre essa espantosa travessia do socialismo utópico ao socialismo conveniente.

\* José de Souza Martins é professor titular aposentado no Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Fellow de Trinity Hall e professor da Cátedra Simon Bolívar da Universidade de Cambridge (1993/94). É autor, dentre outros livros, de “A Sociedade Vista do Abismo” (Vozes) e “O Sujeito Oculto” (Editora da UFRGS).

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, dizendo que o seu pronunciamento é de extrema importância não só para esta Casa, mas para o nosso País. Logicamente, a participação dos demais Senadores, por meio dos apartes oferecidos, veio reforçar a intenção de V. Ex<sup>a</sup> em fazer com que o Senado Federal tome essas iniciativas, das quais estamos precisando.

Também registro a V. Ex<sup>a</sup> que as suas solicitações serão atendidas, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos para seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, mas serei breve.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, observei, com surpresa, que cópias da movimentação das contas do Banco Delta e do Banco Safra, que nada tinham a ver com a CPI do Banestado, foram trazidas e inseridas naquela CPI sem nenhum cuidado. Tanto é que houve vazamentos – e, de ontem para hoje, houve mais vazamentos – que só servem para tirar o crédito da CPI como instrumento sério para se fazerem avaliações, investigações que levem à punição de quem deve ser punido.

Sr. Presidente, estou ocupando a tribuna hoje por duas razões: uma é esta, informar que pedi documentos que estão chegando hoje à tarde. Portanto, amanhã entregarei ao Relator da CPI todas as informações sobre a denúncia que fizeram a respeito das minhas contas. Não há nada de irregular nelas. Mostrarei toda a movimentação. Não vou deixar de apresentar um dia sequer do movimento bancário. Mostrarei, inclusive, o inverso, ou seja, que vieram recursos de lá para cá, e não daqui para lá. Não foi nenhum recurso daqui para lá. Também vou mostrar que não se trata de uma conta minha, particular, e sim de uma conta de uma das minhas empresas, a do Colégio Anglo-Americano. Essa empresa tem cerca de 101 milhões só de ativos – sem considerar que muitos desses imóveis estão a preços históricos. E tudo isso foi registrado, foi inserido no imposto de renda dos últimos anos, foi fiscalizado no ano passado.

Portanto, estou muito tranqüilo a respeito desse assunto e entregarei a documentação pertinente amanhã, na Comissão competente. Mas não vou fazer só

isso, passarei a documentação também para a Comissão de Ética desta Casa, Sr. Presidente.

Da outra vez que me fizeram acusação – e é engraçado que as acusações só aparecem quando há algum acontecimento político –, eu era um dos candidatos a vice do meu Partido. Imediatamente, surgiu uma denúncia, que fiz questão que fosse também averiguada na Comissão de Ética. Lá, ganhamos de treze a dois. Desta vez, vamos ganhar também. Já estou preparando a cópia para entregá-la na Comissão de Ética. Tratarei desse assunto com muita tranqüilidade.

Porém, não estou tranqüilo em relação à CPI. Estou levando também uma solicitação para que possamos apurar, abrir uma sindicância. É preciso que se localizem os autores, porque dois crimes estão sendo cometidos: o de vazamento das informações, que desmoraliza a CPI, mas, mais do que isso, Sr. Presidente, o crime de acusações infundadas, portanto de calúnia, cujos autores precisam também ser punidos.

Portanto, de acordo com a lei, vamos tomar todas as providências. E toda vez que vamos verifica, vemos que há uma frase solta, cujos adendos o repórter se encarrega de incluir. E é sobre isso que também vamos tomar as providências.

Esse é o primeiro assunto que me trouxe à tribuna. Faremos isso amanhã, com muita tranqüilidade, mostrando que não fizemos nada errado.

O segundo assunto é que recebi, com alegria, a informação de que a Agência Nacional de Petróleo incluiu, na licitação para estudos prospectivos, a região da Bacia do rio do Peixe, na Paraíba. Isso significa a prospecção na região de Sousa, onde, em todo momento que se vai fazer um poço artesiano, descobre-se que dali sai petróleo. E, até hoje – apesar da nossa insistência –, não foi feita uma prospecção para dimensionar a potencialidade daquela bacia petrolífera – se é que ela existe. Vamos saber isso depois que os estudos de prospecção forem feitos. Os indícios são de que há petróleo.

Temos visto o progresso do Rio Grande do Norte, Senador Mão Santa, com o advento do petróleo. Era um item de pouca importância; hoje já é o item principal na economia potiguar, o que, de outra parte, cria uma desproporção muito grande, porque somos vizinhos daquele Estado.

Por que ainda não fizemos a prospecção na Paraíba? Porque faltava dinheiro para se fazer uma licitação que dimensionasse a potencialidade para, no futuro, colocar como um lote nas concorrências.

Estamos felizes porque a Agência Nacional de Petróleo enviou uma informação hoje no sentido de que estão na relação de licitações esses estudos prospectivos da Bacia do rio do Peixe.

Sr. Presidente, eram essas as duas comunicações.

Muitas pessoas gostam de falar por muito tempo. Gosto sempre de ser direto, objetivo. Então, cedo o meu tempo ao próximo orador, a fim de que mais pessoas tenham oportunidade de falar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Está prorrogada a Hora do Expediente por quinze minutos.

Farão uso da palavra, para uma comunicação inadiável, os Srs. Senadores Jonas Pinheiro, Lúcia Vânia e, posteriormente, Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senado Jonas Pinheiro, que terá cinco minutos para seu pronunciamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer os minutos oferecidos pelo Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muitos produtores rurais têm, ultimamente, enfrentado constrangimentos e até mesmo intimidações, em decorrência de estarem sendo imputadas a eles acusações de que mantêm trabalhadores escravos em suas propriedades.

Isso está acontecendo porque fiscais do Ministério do Trabalho autuaram vários produtores rurais, que agora constam da “lista restritiva de empregadores rurais”, publicada pelo Ministério do Trabalho. Como consequência, eles se vêem impossibilitados de contratarem crédito nas instituições financeiras públicas.

O curioso, Sr. Presidente, é que os agentes financeiros, ao negarem o crédito a esses produtores, só o façam verbalmente, quando o usual, nesses casos, seria a apresentação da justificativa do indeferimento. Até mesmo em consideração a cada um deles, porque esses produtores, na sua maioria, são pessoas que, há muitos anos, movimentam com esses bancos e dispõem de um excelente cadastro financeiro e de um expressivo lastro patrimonial.

Esse procedimento dos bancos tem dificultado as atividades agrícolas naquelas propriedades, em alguns casos inviabilizando-as completamente para a presente safra, o que causa prejuízos aos produtores e reduz as já escassas oportunidades de trabalho no campo.

Além do mais, as acusações de que, no Brasil, produtores rurais praticam trabalho escravo prejudicam os negócios e denigrem a imagem de nosso País no mercado internacional. Num momento altamente competitivo como agora, isso pode dar motivo para que importadores se valham desse pretexto para criar

barreiras não tarifárias que beneficiem produtores concorrentes de outros países.

Na realidade, Sr. Presidente, o que tem ocorrido, com frequência, em algumas propriedades, inclusive no meu Estado de Mato Grosso, é o descumprimento de exigências da legislação trabalhista, o que não pode ser, pura e simplesmente, classificado como prática criminosa de trabalho escravo.

Realmente, como dissemos, as equipes da fiscalização móvel do Ministério do Trabalho, ao inspecionar várias propriedades, encontraram algumas situações inadequadas e certas irregularidades, muitas das quais de procedimento, mas que, no entanto, não se enquadram naquelas que são classificadas como geradoras de condições semelhantes às de trabalho escravo. Como resultado dessa ação fiscalizatória, muitos produtores, com o objetivo de regularizar essa situação, com o apoio do Ministério Público do Trabalho, já firmaram termo de ajustamento de conduta e estão procurando cumprir as exigências apontadas. Apesar disso, o nome deles continua constando da lista e eles vêm sofrendo as consequências dessa inclusão.

Sr. Presidente, é preciso levar em consideração que as exigências definidas na Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, bem como nos instrumentos normativos do Ministério do Trabalho, nem sempre estabelecem um tratamento diferenciado entre o trabalhador do campo e o trabalhador da cidade. Desconsideram as características e as peculiaridades de ambas as classes que, na realidade, são profundamente distintas. O fato é que a legislação em vigor tem seu enfoque dirigido para o trabalhador urbano. Por isso, uma série de exigências feitas ali é, na prática, de difícil cumprimento no campo.

Sr. Presidente, parece-nos, então, que, com isso, alguns produtores rurais estão sendo vítimas de critérios duvidosos estabelecidos por fiscais do Ministério do Trabalho. Torna-se, portanto, necessário que haja também uma adaptação das exigências da CLT à realidade do campo brasileiro. A área rural brasileira, de norte a sul, repito, tem características bem distintas das da cidade. Aplicar-lhe os mesmos critérios e fazer aos produtores rurais as mesmas exigências é, no mínimo, uma atitude muito simplista.

Sr. Presidente, o Ministério Público do Trabalho considera como “trabalho escravo ou forçado toda modalidade de exploração do trabalhador em que este esteja impedido, moral, psicologicamente e/ou fisicamente, de abandonar o serviço, no momento e pelas razões que entender apropriadas, a despeito de haver, inicialmente, ajustado livremente a prestação de serviços”. Muitas das irregularidades apontadas nos relatórios de inspeção elaborados pelos fiscais, rela-

tórios esses que tivemos a oportunidade analisar, não se enquadram nessas características.

Sr. Presidente, o Ministro da Agricultura, Dr. Roberto Rodrigues, sensibilizou-se com os desdobramentos negativos que esse fato poderá desencadear, dispondo-se a, inclusive, tratá-lo com o Ministro José Dirceu e também a intermediar as negociações com o Ministro do Trabalho, Dr. Ricardo Berzoini, com o objetivo de encontrar uma solução que minimize o quadro de desgaste que esses fatos vêm provocando.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao trazer a este Plenário este tema, que sabemos ser polêmico, queremos reiterar que não estamos aqui para defender aqueles que realmente fazem uso do trabalho escravo. Tal atitude seria não somente antiética, mas também anticristã, e jamais se coadunaria com o nosso princípio. O que desejamos é apelar ao Ministério do Trabalho para que faça as reavaliações prometidas, levando em consideração as peculiaridades do campo brasileiro, a fim de que, assim, possa suspender os impedimentos para aqueles produtores rurais que, de fato, estejam sendo equivocada e injustamente apenados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, para uma comunicação inadiável.

S. Ex<sup>a</sup> terá até 5 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero solicitar, em nome da Liderança do PT, a palavra, que será usada pela Senadora Fátima Cleide.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Será concedida a palavra, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil e o mundo se defrontam com um drama que se avoluma a cada dia e do qual as autoridades de todos os continentes e cada cidadão em especial não podem ficar alheios. Refiro-me às mais diversas formas de violência praticadas contra as crianças e os adolescentes, seja em conflitos armados, tráfico de seres humanos, trabalho infantil ou exploração sexual.

Relatório do Unicef estima que essas formas cruéis de violência atingem cerca de 50 milhões de crianças em todo o mundo.

Não é possível ficar-se indiferente a esses números.

Somente por intermédio de políticas mútuas de cooperação entre países poderemos ter esperança de combater esse verdadeiro crime que se pratica contra a humanidade.

Para buscar soluções conjuntas entre países, realizou-se a Conferência Mundial de Mulheres Parlamentares pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, nos dias 17 e 18 de outubro último, em Roma.

Tive a honra de, ao lado da Senadora Patrícia Saboya, representar o Senado Federal. Foi, sem dúvida, uma experiência importante para os nossos trabalhos, enriquecendo o trabalho da Senadora Patrícia na CPI de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e dignificando a nossa Presidência na Comissão de Assuntos Sociais.

Ao participar dos debates, pude constatar que os países em desenvolvimento vivenciam situações semelhantes em relação às suas crianças e adolescentes, porém com gradações diferentes.

Os países da África, ao lado da violência, ainda padecem para conseguir a cobertura vacinal das crianças e lutam com grandes dificuldades no combate à Aids.

O mundo árabe ressentido-se principalmente dos conflitos armados envolvendo crianças e adolescentes, e a legislação em alguns países ainda permite a mutilação sexual de meninas.

A exploração sexual e o trabalho infantil são um mal que envolve tanto os países do Primeiro Mundo como os países em desenvolvimento, porém com nuances mais fortes nestes últimos.

Nesse sentido, gostaria de ressaltar a iniciativa adotada pelo Brasil, desde 1996, com a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PETI. Ao incluir os filhos no programa, as famílias são chamadas a matriculá-los na escola e fazê-los freqüentar a Jornada Ampliada, que são ações sócio-educativas e de convivência em complemento ao período escolar.

Essa condicionalidade foi o caminho encontrado para garantir a permanência da criança na escola e a sua retirada do trabalho infantil, tão degradante e penoso.

O foco central da Conferência Mundial realizada em Roma foi a exploração sexual de crianças e adolescentes, as redes de tráfico de crianças e a complexidade do problema envolvendo sua disseminação pela Internet.

Nesse aspecto, o Brasil se fez representar, com muita competência, pela Senadora Patrícia Saboya, que relatou os aspectos mais fortes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes por mais de um ano no Brasil.

A Senadora Patrícia Saboya apresentou alterações nas leis vigentes (o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente) capazes de dar respostas à impunidade hoje vigente em nosso País.

Essa modificação no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente será objeto de apreciação e votação desta Casa. Acredito que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares haverão de sensibilizar-se com o trabalho feito durante um ano, aprovando essas modificações que, sem dúvida, irão combater a impunidade.

Esse trabalho, relatado de forma brilhante pela Senadora Patrícia Saboya, em Roma, rendeu ao Brasil e ao Congresso Nacional uma vaga na organização da próxima Conferência Mundial.

Está, pois, o Senado Federal de parabéns com a presença da Senadora Patrícia Saboya para ocupar essa vaga junto às Senadoras e Deputadas de outras regiões do planeta.

Eu gostaria, ainda, de destacar os pronunciamentos da Ministra da Igualdade de Oportunidades da Itália, Stefania Prestigiacomo, e da Presidente do Parlamento da República da Letônia, Ingrida Udre.

A Ministra italiana destacou a importância de serem intensificadas as ações legislativas no combate à violência contra as crianças e os adolescentes. Afirmou, na ocasião, que a Conferência Mundial representava importante passo para uma colaboração multilateral no combate à exploração de menores e ao seu envolvimento em conflitos armados, em que crianças perdem a melhor fase de suas vidas, quando não perdem a própria vida.

A representante do Parlamento Europeu, Ingrida Udre, afirmou que as crianças são as maiores vítimas do mundo moderno tomado pela violência. Ela conclamou as representantes de todos os parlamentos presentes à Conferência para um esforço conjunto por um mundo contra a violência e o abuso, que não devem e não podem ser tolerados.

Afirmou, ainda, que a exploração de menores é um problema universal que se alimenta do intercâmbio entre os exploradores.

Destaco, ainda, a participação da Deputada Ângela Guadanin, que relatou a experiência do Brasil na área da saúde e da educação. A Deputada apresentou dados da redução da mortalidade infantil e da inserção de crianças na escola e apontou nossas conquistas, sem contudo deixar de ressaltar que temos muito que

avançar nessa área, citando as desigualdades regionais como o grande desafio a ser vencido.

Em relação ao painel "Trabalho Infantil", tive a oportunidade de relatar a experiência do Brasil, falando sobre o PETI, a Bolsa-Escola e as condicionalidades exigidas aos beneficiários. Esse tema é também preocupante, embora alguns países, como o Brasil, já o tenham colocado no centro de suas agendas sociais.

Nossa estada em Roma culminou com uma visita ao Papa João Paulo II, que nos deixou sensibilizadas pela sua força de comunicação e, acima de tudo, pela perseverança com que cumpre sua missão, superando as limitações que a saúde lhe impõe.

Vale ainda ressaltar a beleza arquitetônica da Câmara dos Deputados, relíquia histórica do século XVI.

Aliada ao ambiente majestoso, merece destaque a gentileza dos parlamentares italianos, que nos receberam com muita cordialidade.

Agradecemos ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, que delegou à Senadora Patrícia Saboya e a mim a honrosa missão de representar esta Casa.

Eu gostaria também de agradecer à Embaixada brasileira na Itália, nas pessoas do Ministro Dante Coelho de Lima e do Diplomata Paulo Jardim, que nos deram todo o apoio e assistência para que pudéssemos desenvolver nosso trabalho.

Os resultados da Conferência já estão incluídos em nossa agenda de trabalho na Comissão de Assuntos Sociais e serão acrescidos às minhas experiências pessoais e como Parlamentar que sempre defendeu os direitos sociais e especialmente os direitos das crianças e dos adolescentes por uma vida mais digna e justa.

Muito obrigada.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, solicito de V. Ex<sup>a</sup> a autorização para dar como lido o pronunciamento que preparei em homenagem ao pernambucano Lourenço da Fonseca Barbosa, famoso compositor, conhecido como Capiba, que, se estivesse vivo, completaria cem anos no dia 28 de outubro próximo passado.

Muito obrigado.

**SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ JORGE.**

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Pernambuco celebrou, em ritmo de grandes

homenagens, no dia 28 do mês de outubro passado, o Centenário de Lourenço da Fonseca Barbosa, que traz a alcunha de “Capiba”, reconhecido pela historiografia nacional da música, como um dos maiores compositores e instrumentistas da música popular brasileira.

Considero as homenagens de Pernambuco ao seu filho Capiba, como gestos de reconhecimento e da maior justiça ao artista plural que foi aquele mestre da música e, também, como forma de perpetuar a sua memória entre nós, pelo exemplo de cidadania que nos legou e pela sua imagem nunca esmaecida de uma pessoa com admirável sensibilidade humana.

Por isso, na condição de representante de Pernambuco no Senado Federal, quero me associar, com grande honra e também muita alegria, a todos os que lhe rendem homenagens, para registrar nos anais desta Casa alguns aspectos referentes à sua história, à sua pessoa e à sua obra musical.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Lourenço da Fonseca Barbosa, que herdou do seu avô a alcunha de “CAPIBA”, nasceu na antiga Vila de S. José do Surubim, no dia vinte e oito de outubro de 1904. A vilazinha se originara de uma fazenda no agreste setentrional de Pernambuco, que na segunda metade do século XIX era ponto de parada dos boiadeiros, que tangiam gado do sertão para o litoral, para venda e abate em Recife e noutras cidades da zona do açúcar.

A vila prosperava como entreposto comercial e já possuía uma bonita capela dedicada a S. José, mas começou a ganhar mais fama e prestígio na região ao criar uma banda de música e contratar para dirigi-la um músico da capital, o mestre de banda Severino Atanásio de Souza Barbosa, pai de Capiba.

Tenho certeza, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que cada um de nós e, sobretudo V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente – que é nordestino e conhece por experiência própria o interior do Nordeste, além de ser homem afeito à contemplação estética dos bens da arte –, pode parar no tempo e imaginar o impacto social daquela banda de música, no final do século XIX, na pequena S. José do Surubim !

Para aqueles homens fortes, sertanejos valentes, vaqueiros rudes, que varavam as veredas de nosso Estado, do litoral aos sertões do Rio S. Francisco, estar na Vila de S. José do Surubim e ver a banda tocar, era, sem dúvida, entrar no deslumbramento da vida, mergulhar na fantasia dos sonhos e banhar-se de novas esperanças.

Pois bem, nobres Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi neste berço de encantamento, que nasceu e cresceu Lourenço, nosso Capiba, nono filho do Mestre Atanásio.

É certo que ao longo da vida Capiba tornou-se um artista multifacetado, de muitos gêneros musicais,

de muitos ritmos e de ampla diversidade de fontes de inspiração, mas foi a banda de música seu primeiro berço artístico. Ao longo da vida, a qualquer tempo e em qualquer lugar, Capiba se transformava em criança ao ouvir uma banda e era seu maior orgulho, ele mesmo, ter sido músico de banda, desfilando sob aplausos em tantas comunidades nordestinas.

Hoje, a ele que já está na eternidade, bem lhe cabem os versos de Mário Quintana:

No céu vou ser recebido com uma banda de música tocarão um dobradinho daqueles que nós sabemos.

pois, nada mais celestial do que a música que um dia ouvimos no coreto municipal de nossa cidadezinha.

A Vila de S. José, atual cidade de Surubim, torrão natal também do saudoso apresentador de televisão Abelardo Barbosa, nosso Chacrinha, era o primeiro dos elos da corrente migratória daquela família nordestina.

De Surubim a família de Capiba migrou para a vila de Floresta dos Leões, hoje cidade de Carpina. Ele tinha apenas 6 anos. De lá o Mestre Atanásio, após um breve intervalo morando em Recife, migrou para a hoje cidade de Taperoá, terra do escritor Ariano Suassuna, para dirigir a banda Lira da Borborema. Depois, fugindo da seca de 1915, migrou para Campina Grande para dirigir a Charanga Afonso Campos. De lá Capiba foi com o irmão Antônio estudar em João Pessoa em 1924, de onde e por fim migrou para Recife, sua última estação, já em 1930.

Recife adotou definitivamente o Mestre Capiba, até o dia 31 de dezembro de 1997 quando faleceu e, na mesma cumplicidade, ele se tornou, com seus méritos e seu talento, um ícone da música pernambucana.

Sr. Presidente, a história de Capiba, como músico, se dá de forma sempre ascendente, desde o início, quando ainda criança aprende a tocar diversos instrumentos de banda em sua família, onde todos os irmãos e irmãs tocavam vários instrumentos.

Conquistou seu primeiro emprego de artista em 1920, tocando piano no Cine Fox de Campina Grande, nos áureos tempos do cinema mudo, enquanto era feita a projeção dos filmes. Em 1925 já tocava piano no famoso Cine Rio Branco da capital da Paraíba.

Seu primeiro trabalho editado, segundo pesquisadores, foi a valsa “Meu Destino”, em 1923. Em 1924 usa pela primeira vez o nome Capiba, na edição da valsa “Lágrimas de Mãe”. E na Paraíba, em 1926, compõe a primeira música para carnaval, como faria depois até quase o fim de sua vida.

Ganhou seu primeiro concurso fora do Nordeste em 1929 com o tango “Flor das Ingratas”, promovido pela revista Vida Doméstica do Rio de Janeiro. Ainda em 1929 classificou-se em 4º lugar no grande concurso para o carnaval de 1930 do Rio de Janeiro, com o samba de roedeira “Não quero mais...”, feito em parceria com seu amigo João dos Santos Coelho. O concurso promovido pela Casa Edison teve como vencedor o grande compositor Ary Barroso, com a marcha “Dá Nela...”.

No carnaval de 1931 o Recife canta sua primeira marchinha de carnaval, intitulada “Dona, não grite...”. Desde então Pernambuco canta os seus sucessos de carnaval: “Tenho uma cousa pra lhe dizer”, “É de amargar”, “Sei lá se é”, “Quando eu passo em sua porta”, “Quem vai pra farol é bonde de Olinda”, “Pergunte aos canaviais”, “Casinha Pequenininha”, “Linda Flor da Madrugada”, “Morena cor de canela” e tantos outros.

No mesmo ano de 1931 fundou a orquestra Jazz-Band Acadêmica, com a intenção de angariar fundos para a construção da Casa do Estudante de Pernambuco. Na estréia da orquestra, na formatura dos concluintes do curso de medicina, no Derby, apresentou pela primeira vez a sua famosa “Valsa Verde”, composição que caiu no gosto do povo e se tornou música obrigatória em todas as festas e solenidades. Era o começo do reinado de Capiba em Recife.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil musical reconhece a admirável obra de Capiba. No entanto, o que faz dele um musicista singular, me parece, foi o compromisso que assumiu consigo mesmo de se tornar pesquisador das raízes musicais de nossa cultura, em cada vertente das raças miscigenadas em nosso país. Era Capiba um apaixonado admirador da música genuinamente nordestina.

Por isso despertavam-lhe o maior interesse todas as cantigas populares, profanas e sacras, que ouvia nas feiras, nas festas, nas serenatas. Observava e estudava, com a maior atenção, os cantadores e repentistas, as músicas de danças de roda, o aboio triste dos vaqueiros nas pegadas de boi, o batuque das senzalas e o samba dos morros. Estudava todas as melodias e todos os ritmos das bandinhas de pífano e das zabumbas até as orquestras, os conjuntos, as bandas e charangas que executavam música erudita em desfiles, nos clubes ou nos coretos das cidades.

O povo, a comunidade, os artistas populares eram seu laboratório. E ao povo procurava devolver as suas descobertas, ao fazer em suas composições toda uma releitura do universo musical popular apreendido, no intuito de construir a verdadeira música brasileira e nela espelhar a alma de nosso povo, sua originalidade, sua beleza, sua filosofia de vida.

Capiba constitui, em vida, uma grande obra musical: são suas inúmeras canções, sambas, sambas-canções, choros, modinhas, baiões, xotes, maracatus e, sobretudo frevos, todos os tipos de frevo, como frevo-de-bloco, frevo-de-rua e frevo-canção. Para Capiba o frevo é uma privilegiada forma musical, que calha na alma do povo, pela sua alegria, pelo seu envolvimento, pela cumplicidade de todos os foliões na igualdade de quem cai no passo.

Capiba também executava a música erudita e ritmos estrangeiros, sobretudo após seu encontro com o Maestro Guerra Peixe e compôs músicas de raízes européias do Brasil colonial, como operetas, valsas, dobrados, missas, polcas e tangos. Participou também, na década de setenta, do movimento armorial, liderado pelo dramaturgo e romancista Ariano Suassuna, compondo a peça em 3 atos “Sem lei nem rei” e “A Grande Missa”, que ele considerava sua obra mais bonita.

Musicou também poemas de grandes poetas como Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Jorge de Lima, João Cabral de Melo Neto e Mauro Mota. Neste eixo, obteve o maior sucesso a música “A mesma rosa amarela”, feita para o poema do seu amigo Carlos Pena Filho.

Esteve também ao lado de Hermilo Borba Filho no movimento teatral, após a redemocratização do país em 1945, compondo músicas para peças do Teatro do Estudante de Pernambuco e do Teatro Popular do Nordeste.

Capiba foi presença constante nos grandes festivais de música popular brasileira e também nos festivais internacionais da canção popular realizados no Rio de Janeiro, onde foram celebrizadas a “Canção do negro amor” e “Festa de Cores”.

Obra de maior repercussão nacional foi, sem dúvida, a sua canção “Maria Betânia”, imortalizada pela voz de Nelson Gonçalves. Mas outras canções também ultrapassaram as fronteiras do tempo e continuam sendo cantadas pela população, como a trilogia de canções a Recife, Olinda e Igarassu: “Recife, cidade lendária”, “Olinda, cidade eterna” e “Igarassu, cidade do passado”.

Por todas essas razões, o homem que hoje homenageamos nesta Casa ficou imortalizado em nossa música e como “as cousas que não conseguem ser olvidadas, continuam acontecendo”. Capiba continua acontecendo nos festivais de música popular, nos bailes, nos clubes e nas ruas, frevando ao som de músicas imortais de nosso carnaval.

Quem privou da sua amizade, quem estudou a sua obra, quem cantarolou os seus frevos, as suas marchas, as suas canções, as suas valsas, ou pelo menos quem simplesmente o viu durante seis décadas, cantando e

caindo no passo ao som dos seus próprios frevos, nas ruas e nos salões de Recife, jamais poderá esquecer o famoso Mestre Capiba, de tantos e velhos carnavais, ele, seguramente, o melhor compositor brasileiro de músicas enraizadas na cultura nordestina.

Por isso quero registrar nos Anais desta Casa a admiração, o respeito e a gratidão que o povo pernambucano dedica ao seu filho artista, Lourenço Barbosa Batista, o famoso Capiba.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhá-lo à Mesa, que será atendido, de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última sexta-feira, 12 de novembro, participei, em São Paulo, da homenagem aos 450 anos da cidade de São Paulo. Nessa atividade, Sr. Presidente, a Afrobras – Sociedade Afro-Brasileira de Desenvolvimento Sociocultural – e também a revista **Raça Brasil** premiam, com o troféu Raça Negra, personalidades que, na visão da revista e da Afrobras, mais se destacaram este ano em defesa dos afro-brasileiros, em diversas áreas, como, por exemplo, na música e no esporte.

Sr. Presidente, com alegria, fui um dos indicados, juntamente com a Ministra Marina Silva, a Ministra Matilde Ribeiro, o Ministro Gilberto Gil e a ex-Ministra Benedita da Silva. Esses foram os nomes destacados no debate político, Sr. Presidente. Primeiramente, os jornalistas votaram para escolher, dentre uma centena de nomes, cinco apenas. Num segundo momento, também houve uma votação pela Internet e por cupom da revista **Raça Brasil** em todo o País.

Sr. Presidente, o agraciado que ficasse em primeiro lugar não teria o direito de fazer um pronunciamento, mas apenas de dizer uma frase. Eu disse duas. Falei da importância da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e da importância da Marcha Zumbi + 10, que acontecerá no ano que vem.

Sr. Presidente, também aproveite este momento no Senado da República para dividir o prêmio que recebi com a Ministra Marina Silva, com a Ministra Matilde Ribeiro e com o Ministro Gilberto Gil, pelo trabalho que têm feito, e também com a ex-Ministra Benedita da Silva.

Com alegria, recebi esse prêmio como destaque político do ano, mas quero dividi-lo com as personalidades que também foram indicadas pelos jornalistas. Mas, na votação final, pela Internet, só poderia sair um representante.

Sr. Presidente, quero também cumprimentar a revista **O Globo** por ter publicado, no fim de semana passado,

após ter feito uma consulta às ONGs do País, a relação dos 50 negros que se destacaram na luta pelos direitos humanos. Claro que o nosso nome nessa lista mostra que estamos no caminho certo nessa longa caminhada em defesa do nosso povo e de toda a nossa gente.

Faço este registro rápido, Sr. Presidente, cumprimentando a Afrobras, a revista **Raça Negra** e **O Globo** pelo levantamento que fizeram.

Sr. Presidente, também quero cumprimentar nossa gauchinha Daiane, que ganhou o troféu como a esportista de maior destaque. Portanto, sem ter uma visão bairrista e gauchesca, agradeço o destaque dos dois prêmios que recebi e cumprimento mais uma vez a nossa princesinha Daiane por ter recebido o prêmio de destaque no esporte.

Era que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apunhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, 12 de novembro, realizou-se em São Paulo a solenidade de entrega do Troféu Raça Negra, premiação instituída pela Afrobras – Sociedade Afro Brasileira de Desenvolvimento Sócio-Cultural, para homenagear personalidades e autoridades que contribuíram para a valorização e o respeito ao negro no país.

Esse prêmio cresce de importância quando sabemos que hoje os negros são mais de 50% da população brasileira, o que faz do Brasil o maior país negro do mundo, depois da Nigéria.

Cresce também a importância da nossa luta pela redução das diferenças raciais, pois a realidade nos mostra que no Brasil faltam aos negros os bancos escolares do ensino básico às universidades, ou os postos de chefia quando trabalham, enquanto lhes sobra mais participação no desemprego, nas péssimas condições de moradia e na violência policial.

Para minha alegria, fui agraciado com o troféu na categoria “Carreira Política”, depois de ter sido escolhido em votação por jornalistas de todo o país e de ter o meu nome confirmado numa lista tornada pública para que a população pudesse votar por meio da internet e de cupons.

Essa premiação é o reconhecimento não apenas da imprensa, é o reconhecimento do povo brasileiro pelo nosso trabalho, da nossa luta pela redução das desigualdades raciais em nosso país, materializada no Estatuto da Igualdade Racial.

Projeto de minha autoria pronto para ser aprovado nesta Casa, o Estatuto é considerado por especialistas

como sendo a verdadeira carta de alforria da comunidade negra. Chega a ser comparado aos Direitos Civis dos negros norte-americanos.

O Troféu, que me destaca como a maior liderança política negra do Brasil, aumenta minha responsabilidade pelo fato de ter concorrido com outras personalidades de indiscutível presença no cenário político nacional, como as ministras Marina Silva e Matilde Ribeiro; o ministro Gilberto Gil e a ex-ministra Benedita da Silva.

Por isso mesmo estendo a todas essas personalidades a homenagem que me foi concedida e com elas divido o troféu. Da mesma forma, divido a homenagem com os 50 negros mais influentes do país, escolhidos pelas ONG a pedido da Revista **O Globo**.

Eles mostram, conforme destaca a reportagem, que as ações afirmativas e o novo perfil da militância começam a virar o jogo contra o preconceito racial, que ainda produz no Brasil uma dramática exclusão social da raça negra.

Por todo isso, pelos resultados dessas afirmações afirmativas, gostaria também de render minhas homenagens aos dirigentes da Afrobrás pela instituição do Troféu Raça Negra, que sem dúvida alguma está trazendo uma grande contribuição para que a nossa sociedade vença o preconceito racial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide, por delegação da Liderança do PT.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela Liderança do PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, com muita alegria e satisfação, registro a presença entre nós do Dr. José Carlos Vitachi, digníssimo Procurador-Geral do Ministério Público de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em recente entrevista concedida ao jornal **O Globo** (11/11/2004), o ex-Ministro Paulo Renato discorreu sobre uma série de assuntos atinentes à área de educação. A matéria traz como título “Paulo Renato: Na Educação, o Governo Lula Perdeu o Foco”. Vejamos alguns pontos específicos:

- 1) O ex-Ministro da Educação Paulo Renato diz que o Governo Lula perdeu o foco na área da educação, por mudar sucessivamente suas prioridades e critica medidas do atual Ministro, Tarso Genro. Entre elas, a mudança no Provão; e mais;
- 2) Paulo Renato não vê contradição entre seu diagnóstico e a pesquisa da Unesco que pôs o Brasil no 72º lugar no *ranking* de educação. Para ele, o filme da

evolução da educação brasileira é bom, a fotografia do momento – a pesquisa – é que é ruim.

Vejamos esses dois primeiros aspectos:

Vou direto ao ponto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Recursos. Ao lado de boas idéias, bons programas e projetos, é fundamental que realizemos os investimentos necessários em cada uma das áreas e nas diferentes Unidades da Federação.

Além dos recursos emergenciais para o ensino médio (na forma de crédito suplementar no valor de R\$200 milhões para os nove Estados da Região Nordeste e o Pará), cumpre verificar uma série de outros repasses da área educacional que são fundamentais.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação irá liberar, também, para Estados e Municípios: R\$46,3 milhões do Programa Brasil Alfabetizado; R\$57,2 milhões do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); R\$113 milhões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae); R\$22,3 milhões para os Estados que recebem recursos referentes à complementação da União para o Fundef; R\$2 milhões para projetos educacionais, além de R\$42 milhões para o Estado de São Paulo, destinados à aquisição de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Do início de outubro até hoje, o FNDE já liberou para os Estados e Municípios brasileiros um aporte de R\$268,5 milhões, sendo R\$37,5 milhões do Programa de Educação de Jovens e Adultos; R\$27,5 milhões do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); R\$100 milhões do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); e R\$103,5 milhões do Salário Educação.

Se isso é “perder o foco na área de educação”, então não hesito em afirmar, Sr. Presidente, que o ex-Ministro ou não dispõe dos dados adequados para afirmar o que afirmou ou é uma questão política, apenas.

Mas vejamos a segunda afirmação, relativa à pesquisa da Unesco. Perguntado quanto à afirmação dele de que “houve uma revolução na educação no Brasil durante o governo Fernando Henrique, mas a Unesco divulgou um *ranking* de educação em que o Brasil está na 72ª posição”, como ele explicaria isso?

O Ministro respondeu:

O filme da educação brasileira é muito bom, mas a fotografia do momento é ruim. Evoluímos muito, mas ainda há muito por fazer. Esses dados todos eram muito piores. Nesse estudo não tem avaliação de qualidade, só dados quantitativos sobre matrícula, evasão escolar, analfabetismo. Concordo com o Tarso (Genro, atual Ministro da Educação) quando ele diz que o resultado não é a história do atual Governo

nem do governo anterior. Herdamos uma situação muito ruim, de anos de descaso.

Como se vê, o Ministro sabe muito bem que os dados utilizados pela Unesco referem-se ao período 2001–2002 e que, portanto, ficaria mal nos culpar por algo que é de responsabilidade de um País, de uma Nação. Algo que perpassa governos. Mas seria honesto, no mínimo, reconhecer que os programas de então (implantados durante o Governo FHC, quando era Ministro)... não foram tão revolucionários assim, como pretende demonstrar o ex-Ministro com o livro “A revolução gerenciada”, no qual diz que o Brasil deu um salto na educação nos oito anos de governo Fernando Henrique. A Unesco parece não concordar com o ex-Ministro.

Além disso, há uma outra questão, Sr. Presidente, que gostaria de registrar, também do jornal **O Globo**, quando perguntou: “O senhor pretende voltar à administração pública?”

O ex-Ministro Paulo Renato respondeu:

Ainda não sei. Aproveitei os últimos dois anos para organizar a minha vida privada. Montei uma empresa de consultoria na área de educação em sociedade com meu filho, presto serviço a diversas empresas e publico um boletim mensal sobre (Educação & Conjuntura). Mas eu não fecho a porta para voltar à área pública ou mesmo disputar uma eleição em 2006, dependendo das circunstâncias partidárias. Não estou buscando isso, mas não descarto.

Penso, Sr. Presidente, que as respostas dadas pelo ex-Ministro refletem o seu atual **status**, ou seja, estamos diante de um consultor e como tal assim se posicionou na entrevista em relação ao nosso Governo. Respeito, mas não concordo com ele.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PDT – RR) – Enquanto aguardamos **quorum** qualificado para darmos início à Ordem do Dia, continuamos chamando a lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito sinceramente que, nos últimos dias do ano, a nossa Casa está preparada para votar os mais importantes projetos, alguns deles de décadas. Para alguns deles formaram-se comissões, e comissões de notáveis. Projetos que foram preparados e enviados a esta Casa; projetos que foram preparados por esta Casa, por gente

experimentada, por Parlamentares experimentados, mas que, dadas as dificuldades, dados os obstáculos e mesmo a importância deles, ficam perambulando pelas Casas, tanto na Câmara quanto no Senado da República. E a população fica perguntando por que o Congresso não vota determinados projetos.

Entre esses a que me refiro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, naturalmente está inserido o projeto da reforma do Poder Judiciário, imprescindível para o País, para melhorar a distribuição da justiça para que os mais humildes, aqueles cidadãos desprotegidos possam fazer valer os seus direitos. Acredito que, hoje ou amanhã, vamos aprovar aqui pontos fundamentais dessa matéria. É importante que o façamos.

Assisti do meu gabinete, hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, à fala deste eminente colega, o Senador Mão Santa, representante do Estado do Piauí, Governador que foi daquele Estado, demonstrando o quão é importante a justiça na vida de um povo. Tanto que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, encerrou o seu pronunciamento dizendo que a Justiça é o pão de que a sociedade mais necessita para sobreviver; e isto é verdade. Dói mais para um ser humano a falta de justiça do que a falta do próprio alimento, Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> deixou isso salientado. E vamos hoje votar essa questão aqui.

Ao votarmos os pontos capitais da reforma do Judiciário, urge esclarecer à opinião pública que isso não vai operar um milagre da noite para o dia, mas vai, sem dúvida nenhuma, melhorar a atuação do Poder Judiciário, vai facilitar, quem sabe, a aprovação da súmula vinculante, tal qual está proposta aqui e que devemos aprovar. Tem aquele condão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de diminuir a morosidade da justiça, que é causada, como ouvimos aqui ao longo dos debates que se travaram e ainda se travam em torno da reforma do Judiciário, pelo próprio Poder Público, que recorre de todas as decisões, até das que buscam favorecer os mais humildes.

Quantas não são as questões referentes à previdência social que ficam aí nos escaninhos dos tribunais, na poeira dos arquivos dos tribunais, tantos e tantos anos, que quando é reconhecido aquele direito, infelizmente, o beneficiário já não existe mais neste mundo, porque já está ao lado de Deus Pai Todo-Poderoso.

Este é um momento sobre o qual temos que pensar bem. Devemos votar aqueles pontos acertados dessa reforma do Poder Judiciário o mais urgentemente possível, garantindo, por exemplo, às defensorias públicas, a sua autonomia, para que possam melhor exercer a sua nobilitante função de estar a serviço daqueles que mais necessitam e não podem pagar os honorários de um advogado. É de transcendental

importância que aprovemos a matéria imediatamente. Essa é uma questão importantíssima. Não são todos os Estados da Federação, Srs. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que dispõem da defensoria pública. Mas estamos avançando consideravelmente nesse setor.

Passei pelo Ministério Público no início da minha carreira. Exerci a advocacia por muitos anos. Tenho plena convivência com o Poder Judiciário. Acredito que essas matérias que hoje vamos votar vão contribuir – e muito – para o exercício da cidadania. Não podemos deixar isso para o amanhã ou para o depois de amanhã. Este é um projeto que tramita por aqui há dez anos, Senador Mão Santa. Há dez anos que se fala em reformar o Poder Judiciário. Reformar significa aprimorar o Poder Judiciário. É esta a nossa obrigação. É este o nosso dever.

Às vezes, recebemos lições interessantes. Vamos votar o chamado Controle Externo do Poder Judiciário, que muitos sustentam ferir a independência e a harmonia dos Poderes. Não acredito nisso. É um aprimoramento da independência e da harmonia dos Poderes. No Conselho Nacional, popularmente conhecido como Controle Externo – que assim nasceu – a participação da sociedade civil é inferior à participação da Magistratura, e assim tem que ser.

Vivi uma experiência interessante no Município de Dourados, o segundo Município do meu Estado, a capital econômica de Mato Grosso do Sul, para onde se deslocou o Conselho Nacional do Superior Tribunal de Justiça. O Ministro Edson Vidigal lá esteve, acompanhado de outros Ministros. Tivemos assento à mesa: a sociedade civil, representada pela Ordem dos Advogados do Brasil; o Senado, representado por mim como Senador da República; a Câmara dos Deputados, representada pelo Deputado Federal Nelson Trad; e o Prefeito de Dourados. Não tivemos o direito a voto – é verdade –, mas tivemos direito à voz. Os assuntos administrativos foram ali tratados. Pergunto: por que a Justiça deve ficar enclausurada? Por que uma justiça fechada? Por que um Poder Judiciário hermético? Está na hora de acompanharmos a evolução da sociedade, inclusive a evolução que o Poder Judiciário está tendo. Porque hoje vemos Juizes saindo dos seus gabinetes realizando eles próprios diligências, para o esclarecimento da verdade e para boa aplicação da justiça. Vemos o Juizado de Pequenas Causas por aí instalados em vários Municípios, em várias Unidades da Federação Brasileira. A Justiça tem melhorado, sim, mas é preciso legalizar essa melhora. É preciso fazer aquilo que a sociedade esta esperando que se faça. Então temos essa oportunidade agora, oportunidade ímpar de apreciarmos pelo menos alguns pontos importantes para o aprimoramento, para o fortalecimento da própria instituição do Poder Judiciário.

Muitos entendem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que Governo é só o Poder Executivo, quando não é verdade. Governo, numa verdadeira democracia, é Governo realizado pelos Três Poderes. A nós aqui incumbe fazermos as leis. Vamos, portanto, instrumentalizar o Poder Judiciário para que ele possa ter maior eficácia. O Poder Executivo tem que executar. O Judiciário tem a santa missão de julgar. E eles precisam ter poderes, ter legislação adequada para melhor exercitarem aquela função que, segundo alguns, os homens tentam usurpar de Deus, que é a sagrada missão de julgar.

Mas o Governo é a conjugação dos Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Os três governam. Tanto governam que não são raras, aliás são frequentes, as vezes em que as decisões do Poder Executivo e do Poder Legislativo são anuladas pelo Poder Judiciário. Daí o velho ditado que afirma que decisão do Judiciário não se discute, mas se cumpre quando é uma decisão definitiva, quando é a palavra final do próprio Poder Judiciário.

Então, existe essa harmonia entre os Poderes. Nós que somos políticos, que dependemos do voto, temos constatado isso. A Magistratura, o Poder Judiciário não vem pelo voto. Isto é interessante. O Poder Executivo recebe a benção popular. O Poder Legislativo também recebe a benção da nossa população mediante o voto universal, o sufrágio direto, o sufrágio secreto. O Poder Judiciário é composto por homens que se submetem a um concurso de provas e títulos, mas precisam estar sintonizados com os sentimentos da população. Eles também têm que ouvir e não julgar só pelo texto frio da lei. Eles têm que ouvir e estar atentos com a realidade social; para isso, não podem ficar hermeticamente fechados, têm que abrir as suas portas, abrir as portas do Poder Judiciário. Isso não significa só manter as portas abertas para as sessões, significa, por exemplo, a não realização de sessões secretas, o que deve ser uma excepcionalidade. Deve ser uma Casa aberta. O poder que é transparente, aberto e cristalino não pode ter receio de compartilhar suas decisões administrativas com membros da sociedade, com aqueles que não fazem parte da Magistratura.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preparamo-nos, após décadas, para dar uma resposta à sociedade. Estamos atentos aos seus anseios. Se o aprimoramento do Executivo e do Legislativo, se o aprimoramento desta Casa está sujeito ao crivo do voto popular, devemos nós, com a responsabilidade que temos de representar a população brasileira, dar uma resposta, procurando aprovar pontos essenciais, a fim de que a Justiça atinja sua verdadeira finalidade, eliminando a sua morosidade, tornando-a mais ágil, fazendo com que fique mais próxima do cidadão, mais

próxima das pessoas humildes; que não seja tão cara e que possa ser gratuita a quem necessita. Tais pontos são fundamentais.

Sr. Presidente, dir-se-á que se trata de um discurso repetitivo. Pode até ser que seja, mas como explicar que quem, como eu, um dia presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar supostas irregularidades do Poder Judiciário, presidiu o Conselho de Ética desta Casa e presidiu esta Casa, não viesse aqui dar uma palavra de importância à reforma do Poder Judiciário? Votemos esses destaques que estão acertados pelas nossas Lideranças, esses pontos que vamos debater, ainda que isso não seja o ideal. Será um avanço a mais para que o Poder Judiciário possa atingir sua verdadeira finalidade.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa, com muita honra.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, atentamente eu o estava ouvindo, assim como todo o País, porque V. Ex<sup>a</sup>, além de ter o privilégio de representar o povo – porque essa lei deve vir do povo –, é um homem que engrandece a Justiça deste País. Acho que, no futuro, vamos tê-lo ali ao lado de Rui Barbosa. E o digo com orgulho, porque, sem dúvida nenhuma, V. Ex<sup>a</sup> hoje é um dos maiores Líderes do meu Partido, o PMDB. Reforma é assim mesmo; é complicado, como já dizia Maquiavel, ele que viveu o Renascimento. Quando se fazem reformas, tiram-se privilégios de alguns, e nas coisas novas que vão surgir muitos não acreditam. Este Congresso mesmo fez a reforma da Previdência, mas não fomos muito felizes: tiramos direitos conquistados, adquiridos. Na Reforma Tributária, também não fomos felizes: aumentaram-se os tributos, tornando a carga tributária deste País a mais pesada da história do mundo. E agora vamos fazer esta, quero crer, no momento ideal. Primeiro, porque quis Deus, quando tomasse assento na Presidência desta Casa o nosso Presidente Senador José Sarney, que houvesse **quorum** qualificado – três quintos, 49 Senadores. A matéria está posta para votação depois do exaustivo trabalho do Senador José Jorge, que já apresentou o seu relatório, que. Sem dúvida alguma, haverá avanços, ainda porque contamos com a presença de um homem como V. Ex<sup>a</sup>, de grande experiência, que fará indubitavelmente avançarmos naquilo que o povo brasileiro deseja: melhor justiça e, como disse Montaigne, pão, que é o de que a humanidade mais necessita.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, agradeço o seu aparte.

Pretendo encerrar o meu pronunciamento es-  
tritamente dentro dos vinte minutos que me foram reservados.

Concluo, dizendo apenas que essa reforma dará, acredito, mais independência à Magistratura. A independência da Magistratura não pode ser suprimida nem reduzida. Os juízes, com essa reforma, terão mais condições de exercitar a sua sacrossanta missão, que é a de julgar e distribuir justiça.

Portanto, essas são as minhas palavras; palavras de confiança e de esperança naquilo que iremos votar, com o objetivo de tornar o Poder Judiciário mais bem aparelhado para cumprir realmente com as suas funções e ser cada vez mais ágil e eficaz.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.744, DE 2004**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 185, de 2004, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a edição de Resolução do Senado Federal, alterando as Resoluções nº 57, de 1995, e nº 69, de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre a emissão e a recompra de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

#### **I – Relatório**

É encaminhada para apreciação do Senado Federal, por intermédio da Mensagem nº 185, de 2004, (Mensagem nº 749, de 11 de novembro de 2004, na origem) solicitação do Presidente da República para que sejam alteradas as Resoluções nº 57, de 1995, que autoriza a União a executar o Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, e a nº 69, de 1996, que autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira.

Na Exposição de Motivos nº 140-MF, que acompanha a Mensagem Presidencial, o Ministro da Fazenda informa que o limite atual para a execução do Programa em tela, que é de US\$40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), conforme fixado pela Resolução nº 34, de 2002, já se encontra quase esgotado, tendo em vista as operações de

emissão de títulos da República realizadas no mercado europeu, em setembro, e no mercado norte-americano, em outubro, que elevou o volume acumulado de emissões para US\$39,27 bilhões. Para evitar a interrupção do referido Programa, é sugerida a elevação do limite para US\$ 75.000.000.000,00 (setenta e cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A Resolução nº 57, de 1995, atual regulamentação da forma de administração da dívida pública, determina que os recursos decorrentes das emissões de títulos públicos no exterior somente podem ser utilizados no resgate de títulos de dívida pública federal interna. Tendo por justificativa a boa prática na gestão na dívida pública, a Mensagem nº 185, de 2004, propõe a alteração dessa norma de modo a que os recursos obtidos com emissões externas possam ser utilizados tanto no pagamento da dívida interna quanto da dívida externa.

A Resolução nº 69, de 1996, autoriza a União a realizar diversas operações de administração do passivo externo, como recompras e reestruturações de títulos. Em face da transferência, a partir de 10 de janeiro de 2005, da gestão da dívida externa da União, do Banco Central do Brasil, para a Secretaria do Tesouro Nacional, o Presidente da República solicita alteração nessa norma senatorial de modo a incluir as funções do novo gestor da dívida externa.

Por fim, tendo em vista a continua sofisticação dos instrumentos disponíveis nos mercados financeiros e a velocidade do surgimento de novas modalidades de operações, a mensagem em tela também solicita permissão expressa para o uso de derivativos financeiros nas operações com títulos representativos de nossa dívida externa.

E o relatório.

## II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de Projeto de Resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

A execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, levada a efeito até a presente data, tem seus resultados e alcances detalhadamente acompanhados pelo Senado Federal, nos termos dos relatórios trimestrais que lhe são enviados pelo Ministério da Fazenda. Essas informações dão conta das características de cada operação realizada e da destinação dada aos recursos captados, em conformidade com a

Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, que, entre outros aspectos definidos e exigidos, trata da necessidade do conhecimento desta Casa sobre os ganhos advindos com essa modalidade de administração do passivo da União.

É ainda marcante nesse Programa sua contribuição para a solidez do conceito do País no mercado financeiro internacional, demarcando-lhe um espaço próprio e oportuno nas mais variadas ocasiões e circunstâncias.

Acreditamos ser vantajosa para o País a continuidade da execução do Programa, sobretudo pelas expectativas de alterações do quadro financeiro externo, que exigirão pronta e pertinente resposta do País às novas e oportunas condições que se podem apresentar no mercado internacional de capitais.

Em meu entendimento, a consolidação das normas que tratam da emissão e administração dos títulos públicos no exterior, consubstanciada na Mensagem nº 185, de 2004, contribui no sentido de aprimorar a administração da dívida pública federal.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF nº 1.677/2004, manifestou-se pela inexistência de óbices legais e pela pertinência do pleito em análise.

Pelo exposto, voto pela aprovação do pleito contido na Mensagem nº 185, de 2004, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2004

#### **Autoriza a União a executar Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, que consiste nas operações de:

I – emissão de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, no exterior, com contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira;

II – administração de passivos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, contemplando operações de compra, de permuta e outras modalidades de operações, inclusive com derivativos financeiros.

Parágrafo único. A União é autorizada a contratar instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, para atuarem no mercado financeiro internacional nas operações de que trata esta resolução.

Art. 2º As operações de emissão e de administração de passivos, a que se refere o art. 1º, têm as seguintes características:

I – montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$75.000.000,00 (setenta e cinco bilhões de reais dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas colocados de uma só vez ou parceladamente;

II – modalidade dos títulos: os títulos serão emitidos na forma nominativa ou ao portador, podendo, ou não, ser listados em bolsas de valores, conforme seja conveniente para sua comercialização;

III – forma de colocação: mediante oferta internacional;

IV – prazo: a ser definido por ocasião das negociações;

V – juros: a serem definidos, tanto em termos de taxas quanto de periodicidade de pagamento, por ocasião das negociações;

VI – destinação dos recursos: pagamento da Dívida Pública Federal (DPF), de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º A execução de cada operação de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º, deverá ser informada ao Senado Federal, pelo órgão responsável pela administração da dívida federal, mediante o envio de relatório circunstanciado, até trinta dias após sua realização.

§ 1º O relatório de que trata o **caput** deverá ser abrangente e analítico, evidenciar o atendimento ao disposto no art. 2º desta resolução, demonstrar os benefícios obtidos, além de conter necessariamente as seguintes informações e documentos:

I – preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação;

II – cópia da documentação relativa à operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuadas ao amparo desta resolução.

§ 2º Na hipótese de não-cumprimento do estabelecido neste artigo, é suspensa a autorização para a União realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja cumprida a obrigação nele contida.

Art. 4º O Ministro da Fazenda apresentará, em sessão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em até trinta dias corridos após o final de cada trimestre, relatório da execução do Programa de Emissão de Títulos e Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com as seguintes informações:

I – para as emissões de títulos, a que se refere o inciso I do art 1º :

a) demonstrativo estatístico dos valores efetivamente emitidos, discriminando, por denominação e números de série dos títulos, seus valores unitários e totais, quantidade e montantes de emissão, taxas de juros, prazos e datas de vencimento;

b) demonstrativo contábil do pagamento da Dívida Pública Federal (DPF) com os recursos captados nas novas emissões amparadas por esta resolução, discriminando, por denominação e números de série dos títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e datas de vencimento;

II – para as operações de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º :

a) análise circunstanciada de cada operação;

b) demonstrativo abrangente e analítico acerca dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar os preços dos títulos ou derivativos e cópia dos principais documentos, especialmente dos contratos de emissões de títulos ou derivativos;

c) demonstrativo contábil do pagamento da Dívida Pública Federal (DPF), caso ocorra o ingresso líquido de recursos financeiros, em cada operação de administração de passivos ao amparo desta resolução, discriminando, por denominação e números de série, os títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e datas de vencimento.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, constitui crime de responsabilidade o emprego dos recursos do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior em destinação diferente da prevista no inciso VI do art. 2º desta resolução, assim como a omissão ou o injustificado atraso na apresentação dos relatórios de que tratam os arts. 3º e 4º .

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nº 57, de 1995, nº 69, de 1996, nº 51, de 1997, nº 23, de 1999, nº 74, de 2000 e nº 34, de 2002, do Senado Federal.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 185, DE 2004.**  
**NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/04, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 RELATOR (A): \_\_\_\_\_

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB,PTB E PL)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-FÁTIMA CLEIDE (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-CRISTOVAM BUARQUE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MAO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA

**PFL**

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHAES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ALVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LUCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

**PDT**

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

**PPS**

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI
-----------------------	------------------------

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1997**

**Eleva para US\$10,000,000,000.00 (dez bilhões de dólares norte-americanos) valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É elevado para US\$10,000,000,000.00 (dez bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 10 de novembro de 1995, que passar a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 1º É a União autorizada, nos termos da resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até US\$10,000,000,000.00 (dez bilhões de dólares norte-americano), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

“Art. 2º .....

**a)** montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$10,000,000,000.00 (dez bilhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente em tranches diversas;

.....  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de junho de 1997. Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1999**

**Eleva para US\$20,000,000,000.00 (vinte bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pela Resolução nº 51, de 1997, ambas do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É elevado para US\$ 20,000,000,000.00 (vinte bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 10 de novembro de 1995, alterada pela Resolução nº 51, de 10 de junho de 1997, ambas do Senado Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade de Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até US\$20,000,000,000.00 (vinte bilhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.” (NR)

“Art. 2º .....

**a)** montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$20,000,000,000.00 (vinte bilhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente, em tranches diversas;” (NR)

“.....”

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2000**

**Eleva para US\$30,000,000,000.00 (trinta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, de 23 de 1999, todas do Senado Federal.**

O Senado Federal,

Resolve:

Art. 1º É elevado para US\$30,000,000,000.00 (trinta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, e pela Resolução nº 23, de 1999, todas do Senado Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até US\$30,000,000,000.00 (trinta bilhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.” (NR)

“Art. 2º .....

**a)** montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$30,000,000,000.00 (trinta bilhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em

outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente, em tranches diversas;” (NR)

“.....”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2002**

**Eleva para US\$ 40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º , a, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, todas do Senado Federal.**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É elevado para US\$ 40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º , a, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, todas do Senado Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até US\$ 40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.” (NR)

“Art. 2º .....

**a)** montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$ 40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos), *ou seu* equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O expediente lido vai à publicação. O **Parecer nº 1.744, de 2004**, da Comissão de Assuntos Econômicos, lidos anteriormente, conclui pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 38, de 2004**, (MSF nº 185,

de 2004), que *autoriza a União a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior e dá outras providências.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra **f**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.408, DE 2004**

**Requeiro, nos termos regimentais, seja usado o tempo do Pequeno Expediente da sessão do Senado Federal para homenagear o grande líder da causa palestina, Yasser Arafat, recentemente falecido.**

**Justificação**

O Presidente da Autoridade Palestina, Yasser Arafat, foi o grande responsável pela divulgação ao mundo da terrível situação do povo palestino: um povo sem terra e sem pátria que há muito convive com uma ocupação ilegal reiteradamente condenada por resoluções das Nações Unidas.

Em décadas recentes, o reconhecimento, na Constituição da Palestina, do Estado de Israel, possibilitou que a Organização para a Libertação da Palestina (OLP) se consolidasse como interlocutor político legítimo e transformou Arafat no símbolo da esperança de pacificação do Oriente Médio, que parecia ter se concretizado no famoso Acordo de Oslo, em virtude do qual Arafat, Yitshak Rabin e Shimon Peres foram agraciados com o Prêmio Nobel da Paz.

Infelizmente, por diversos motivos, essa esperança esboroou-se contra as muralhas metafóricas da intransigência política e, mais recentemente, contra as paredes literais de um novo muro de concreto.

Preso em Ramalah, da qual só conseguiu sair para morrer, e humilhado em sua própria terra, Arafat continuou, em seus últimos dias, a fazer o que sempre fez: lutar pela justa causa do seu sofrido povo.

A sua morte complica ainda mais a situação do Oriente Médio, já que seu inegável carisma era a amálgama que unia as diferentes facções palestinas. Contudo, ela não pode ser encarada como o fim da

esperança de paz. Pelo contrário: ela deve ser vista como um forte incentivo à negociação política séria e consistente, único caminho viável para a pacificação daquela região.

O povo palestino perdeu o seu herói e o mundo perdeu um líder disposto a sacrificar a sua vida pela paz, como, de fato, o fez. Houve poucos como ele. Num cenário internacional marcado pela intransigência e pelo unilateralismo, fará imensa falta. Nada mais justo que homenageá-lo empenhando-nos pelos direitos do povo palestino e pela convivência pacífica entre Israel e um Estado Palestino soberano e próspero.

Assim sendo, solicito aos nobres senadores que deem acolhida a esta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso I, alínea **b**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.409, DE 2004**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na pessoa de seu Presidente, Desembargador Artêmio Barreto, que conduziu com neutralidade e rigor as eleições municipais realizadas no dia 3 de outubro de 2004.

#### **Justificação**

A Justiça Eleitoral é um serviço público de magna importância prestado ao povo; um serviço voltado à efetivação do direito à participação política ativa, ocupado da organização e realização das eleições, com todos os desafios que essa tarefa representa, como a solução dos conflitos entre os candidatos, a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos.

As eleições municipais em Sergipe representaram uma grande demonstração do aprimoramento do processo eleitoral. O que se viu em todos os quadran-

tes foi a manifestação clara do quanto se avançou em termos de cidadania.

A vocação ordeira do sergipano e o progresso da informática, através das urnas eletrônicas e do serviço teleeleitoral implantado em Sergipe se agremiaram à condução imparcial do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador José Artêmio Barreto, que, além de não admitir por parte dos candidatos a violação do equilíbrio necessário, confirmou sua vocação de conciliador, patente desde quando foi empossado em 1979 como Juiz de Direito da Comarca de Boquim, comandando um pleito no qual, temos absoluta certeza que os candidatos ascenderam ao poder político, tanto nas Câmaras Municipais quanto nas Prefeituras Municipais de forma limpa, obedecendo as regras impostas pela Legislação Eleitoral.

Diante do exposto, tenho a grata satisfação de submeter à alta consideração dos Senhores Senadores o presente Requerimento de Aplauso à Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, para ser enviado ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador José Artêmio Barreto e aos demais Magistrados que compõem o TRE sergipano.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Antonio Carlos Valadares**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

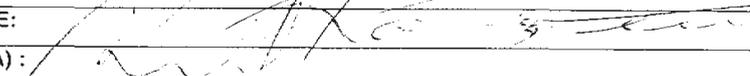
#### **REQUERIMENTO Nº 1.410, DE 2004**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para a MSF nº 185, de 2004, que “Propõe ao Senado Federal a alteração e consolidação das Resoluções nº 57, de 1995, e nº 69, de 1996, dessa Casa, que tratam do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, bem como de operações de recompra e reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira.”

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2004.

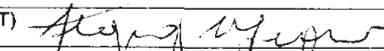
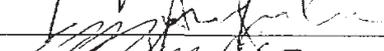
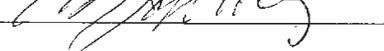
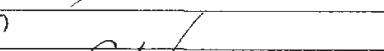
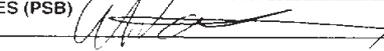
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 185, DE 2004.  
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 16/11/04, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

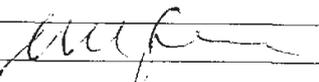
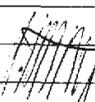
PRESIDENTE: 

RELATOR (A): 

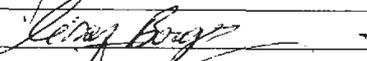
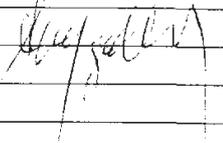
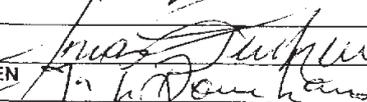
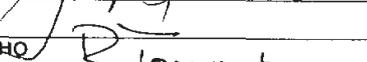
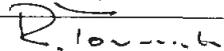
**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB,PTB E PL)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT) 	1-FATIMA CLEIDE (PT)
ANA JULIA CAREPA (PT) 	2-FLAVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT) 	3-SERYS SLHESSARENKÓ (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT) 	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT) 	5-CRISTOVAM BUARQUE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	6-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	7- -VAGO-
FRNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

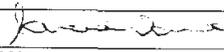
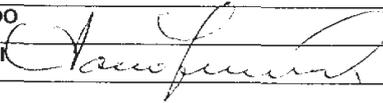
**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTAVIO
GARIBALDI ALVES FILHO 	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA 
VALDIR RAUPP 	7-MAGUITO VILELA

**PFL**

CÉSAR BORGES 	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 
EFRAIM MORAIS	2-DEMOSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO 	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO 	6-MARCO MACIEL

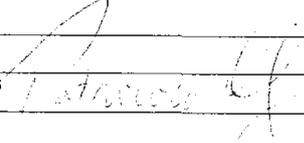
**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA 
TASSO JEREISSATI 	4-LEONEL PAVAN

**PDT**

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

**PPS**

PATRICIA SABOYA GOMES 	1-MOZARILDO CAVALCANTI
---	------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que foram atuados por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização os seguintes avisos:

**Avn nº 53, de 2004**

Aviso nº 1.805-SGS-TCU-Plenário

Brasília-DF, 15 de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 007.076/2004-3, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 15/9/2004, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Respeitosamente,

  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador JOSÉ SARNHEY  
Presidente do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal  
Brasília - DF

## ACÓRDÃO Nº 1.396/2004 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº 007.076/2004-3
2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidade: Município de Cajazeiras/PB.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymfer.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: SECEX/PB.
8. Advogado constituído nos autos: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Levantamento de Auditoria nas obras de construção de barragem no município de Cajazeiras, efetuada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ACÓRDAM em:

9.1. apensar o presente processo ao TC 010.015/2003-1;

9.2. comunicar ao Congresso Nacional que:

9.2.1. a obra objeto do presente levantamento de auditoria já foi concluída e os respectivos pagamentos já foram realizados;

9.2.2. os indícios de irregularidades verificados por este Tribunal continuam sendo tratados no TC 010.015/2003-1, com deliberação preliminar constante do Acórdão nº 1.604/2003-TCU-Plenário, objeto de solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, atendida por meio do Aviso nº 2.778-SGS-TCU, de 23/10/2003;

9.2.3. tão logo este Tribunal delibere sobre a prestação de contas do Convênio objeto do presente feito, será o Congresso Nacional prontamente cientificado dessa deliberação.

10. Ata nº 34/2004 – Plenário

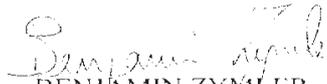
11. Data da Sessão: 15/9/2004 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator) e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.

12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

  
BENJAMIN ZYMLER  
Ministro-Relator

Fui presente:

  
LUCAS RÓCHA FURTADO  
Procurador-Geral

Grupo I - Classe V - Plenário  
TC 007.076/2004-3.

Natureza: Levantamento de Auditoria.

Entidade: Município de Cajazeiras/PB.

Interessado: Congresso Nacional.

Sumário: Fiscobras. Exercício de 2004. Construção de barragem no município de Cajazeiras/PB. Verificação de que a obra sob exame já foi concluída. Identificação de indícios de irregularidades que já estão sendo examinados no âmbito do TC 010.015/2003-1. Apensamento do presente feito a esse outro processo. Comunicação à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Trata-se de levantamento de auditoria realizado neste exercício de 2004 na obra de Construção da Barragem de Bartolomeu II, no município de Cajazeiras/PB, que está abrangida pelo Programa de Trabalho Construção e Recuperação de Infra-estrutura Hídrica em Município do Estado da Paraíba, com o intuito de fornecer informações ao Congresso Nacional.

2. Anoto, inicialmente, que o Congresso Nacional havia solicitado, no exercício de 2003, a realização de auditoria nessa obra, com vistas ao esclarecimento das seguintes questões:

- a) se a obra obedece ao projeto técnico original e ao princípio da economicidade;
- b) se há levantamento de quantitativo e dos gastos da obra;
- c) se o ritmo de implantação do projeto é compatível com os recursos liberados;
- d) quais foram os valores transferidos pelos Governos Federal e Municipal para o projeto;
- e) se é possível estimar os recursos necessários para a realização da referida obra.

3. Após a realização de inspeção nessa obra e com suporte nos achados identificados pela Unidade Técnica, deixei consignado em Voto que conduziu este Plenário a proclamar o Acórdão nº 1.604/2003 - TCU - Plenário que:

- haviam sido identificados indícios de irregularidades na gestão dos recursos repassados para a construção da Barragem de Terra denominada Bartolomeu II. Foram colhidos, também, elementos com o intuito de permitir a resposta aos quesitos relacionados no item 2 deste Relatório

- foram identificadas ocorrências que denotavam o descumprimento de dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93, como a ausência de publicação de aviso de licitação com especificação precisa do objeto licitado, realização de pagamentos antecipados, ausência de publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União.

4. Observei, ainda, que havia sido apontada a ocorrência de fatos dos quais teriam resultado dano ao erário, que em seguida relaciono:

- pagamento por serviços não executados;
- fracionamento indevido da despesa;
- ausência de documentação da empresa Alba Lucina Lacerda Brasileiro;
- existência de duas Atas de recebimento de documentação;
- falta de aplicação da contrapartida.

Tribunal de Contas da União

falta de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

5. Entre essas ocorrências, considere-se que, em princípio, somente aquela relacionada ao pagamento por despesas não realizadas ensejaria a instauração de tomada de contas especial. Fora acusada a ocorrência de pagamentos à empresa Tratormaq Construções e Terraplanagens Ltda., sem que os respectivos serviços houvessem sido prestados, totalizando R\$ 288.451,94, conforme itens da planilha de quantitativos dos serviços contratados.

6. Anotei, entretanto, que tal ocorrência devia ser cotejada com os demais elementos contidos nos autos. Observei, em especial, que:

- a contratação da obra (considerando-se os contratos e seus aditivos) ateu-se ao projeto básico aprovado pelo Ministério da Integração Nacional;
- a obra fora concluída;
- diversos serviços executados apresentaram preço unitário abaixo dos preços unitários praticados pelo DNOCS;
- foram gastos R\$ 2.048.574,72 pela Prefeitura na execução da obra, sendo que a União transferiu à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, na data de 05/07/2002, o valor de R\$ 2.053.493,69.

7. Ao final, por meio do Acórdão nº 1.604/2003 – TCU – Plenário, este Tribunal decidiu:

*“9.1. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que:*

*9.1.1. a contratação da obra (considerando-se os contratos e seus aditivos) seguiu o projeto básico aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, tendo havido pequenas alterações que não descaracterizam o projeto original (ampliação dos quantitativos referentes ao tratamento da fundação, bem como aumento nos serviços de escavação mecânica em material de 1ª e 2ª categorias referentes à fundação, alteração nos serviços de escavação mecânica em material de 1ª categoria, carga e transporte à distância de 2.000 a 3.000 metros e 3.000 a 4.000 metros referentes ao maciço, além de ter sido suprimido o serviço de instalação de rede elétrica de alta tensão);*

*9.1.2. os serviços que também constam da tabela de preços do DNOCS encontram-se com preço unitários abaixo dos preços unitários praticados pelo DNOCS;*

*9.1.3. foi efetuado o levantamento de quantitativos e de gastos da obra pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras durante a execução da mesma;*

*9.1.4. houve compatibilidade entre o ritmo de implantação do projeto e o fluxo de recursos financeiros. Os recursos financeiros foram repassados pela União em uma única parcela, em 05/07/2002, tendo a obra sido concluída dentro do prazo previsto no convênio (cento e oitenta dias);*

*9.1.5. a União transferiu à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, na data de 05/07/2002, o valor de R\$ 2.053.493,69, tendo sido pago pela Prefeitura às empresas contratadas o valor de R\$ 2.048.574,72, havendo um saldo de R\$ 4.918,97. A Prefeitura não utilizou recursos próprios na execução da obra;*

*9.1.6. o custo do projeto, considerada sua concepção original, foi estimado em R\$ 2.053.493,69, tendo sido executado por R\$ 2.048.574,72;*

*9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Cajazeiras que :*

*9.2.1. publique os avisos de licitação com especificação precisa do objeto a ser licitado, em atendimento aos arts. 3º e 21 da Lei n.º 8.666/93; (subitem 2.5 da instrução transcrita no Relatório supra);*

*9.2.2. publique os avisos de licitação no Diário Oficial da União, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, nos termos do art. 21, I, da Lei n.º 8.666/93 (subitem 2.6 da referida instrução);*

*9.2.3. não realize despesas com taxas bancárias com recursos federais, nem com recursos firmados com a União ou com emendas federais (subitem 2.9 da referida instrução);*

*9.2.4. não efetue pagamento antecipado, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei n.º 8.200-6/91 (subitem*

2.10 da referida instrução);

9.2.5. ao efetuar pagamentos a empresas contratadas, exija previamente a comprovação da regularidade das empresas contratadas com o sistema da seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição federal de 1988 e da Decisão n.º 705/94 do Plenário do TCU (subitem 2.11 da mencionada instrução);

9.2.6. efetue o recebimento provisório do objeto de contrato, nos casos em que a Lei não autorizar sua dispensa, nos termos dos arts. 73 e 74 da lei n.º 8.666/93 (subitem 2.12 daquela instrução);

9.3. comunicar ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba a existência de “demonstrativo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino” da Prefeitura Municipal de Cajazeiras onde foram incluídas despesas efetivadas com a construção da barragem Bartolomeu II, a qual foi paga exclusivamente com recursos federais oriundos do convênio 364/2001 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e o Ministério da Integração Nacional;

9.4. remeter cópia do presente Acórdão, do Relatório e do Voto que o fundamentam, assim como de todas as peças contidas nestes autos, ao Ministério da Integração Nacional, para efeito de subsidiar o exame das contas relativas ao Convênio ora sob exame e a eventual instauração de tomada de contas especial;

9.5. determinar ao Ministério da Integração Nacional que, ao examinar o mérito das mencionadas contas, se pronuncie sobre (...) aspectos suscitados (...) no Voto que serve de fundamento para o presente Acórdão;

9.6. recomendar ao Ministério da Integração Nacional que proceda a vistoria na obra para averiguação e emissão de laudo técnico conclusivo (...);

9.7. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que:

9.7.1. as contas relativas ao convênio sob exame serão apreciadas pelo órgão concedente (MIN) e que, em seguida, serão remetidas a este Tribunal, que se pronunciará sobre elas;

9.7.2. tão logo o TCU delibere, em definitivo, acerca dessas contas, será essa Comissão notificada da respectiva decisão;

(...)

9.8 converter o presente feito em monitoramento”.

8. Nesta oportunidade, a SECEX/PB registra que a obra já fora concluída e que as todas as irregularidades apontadas estão sendo examinadas no âmbito do referido TC 010.015/2003-1.

9. Por fim, em pronunciamentos uniformes, propõe o apensamento do presente feito e que seja feita determinação à Secretaria-Geral das Sessões no sentido de “comunicar ao Congresso Nacional a conclusão da obra e que os indícios de irregularidades nela verificados por este Tribunal continuam sendo tratados no TC 010.015/2003-1, com deliberação preliminar constante do Acórdão nº 1.604/2003-TCU-Plenário, objeto de solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, atendida por meio do Aviso nº 2.778-SGS-TCU, de 23/10/2003.”

É o Relatório.

## VOTO

Conforme ressaltado no Relatório supra, a obra sob exame foi concluída. Todos os pagamentos já foram realizados. Não há, pois, de se cogitar em paralisação da execução orçamentária da obra.

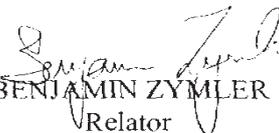
2. Os indícios de irregularidades apontados ainda estão sendo examinados no âmbito do TC 010.015/2003-1. Observo, a propósito, que este Tribunal decidiu encaminhar ao Ministério da Integração Nacional cópia do Acórdão nº 1.604/2003 - TCU - Plenário, bem como do Relatório e Voto que o

fundamentam, a fim de subsidiar o exame das contas do convênio ora sob exame e a eventual instauração de tomada de contas especial.

3. A deliberação definitiva sobre tais ocorrências se dará após o exame pelo Ministério da Integração Nacional das contas dos responsáveis pela gestão dos recursos do referido convênio. Tão logo este Tribunal delibere sobre a matéria será o Congresso Nacional prontamente informado.

Ante o exposto, Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2004.

  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Ofício nº P-2.102/2004 – CMO

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Nesta

Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 87 § 5º da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003), vem encaminhando, diretamente a esta Presidência, e não à Presidência do Congresso Nacional, para sua devida autuação, informações acerca de subtítulos constantes do Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (Lei Orçamentária Anual para 2004).

Tal procedimento tem gerado dificuldades processuais tanto para a Secretaria desta Comissão, que fica impedida de efetuar os registros no Sistema de Acompanhamento de Matérias Legislativas – MATE, como para a Secretaria-Geral do Senado Federal.

A fim de que esta Comissão continue exercendo de forma plena a sua competência constitucional, é necessário que o documento encaminhando as referidas informações seja antes autuado pela Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, e assim prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, os originais dos avisos do Tribunal de Contas da União, abaixo relacionados:

Nº AVISO	DATA
1.805-SGS-TCU-Plenário	15/09/2004
1.924 -SGS-TCU-Plenário	29/09/2004

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.  
– Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de

qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado) (Incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.833, de 8-6-94).

I – no **Diário Oficial** da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

II – no **Diário Oficial** do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

III – em jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de circulação no município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

~~I – 30 (trinta) dias para a concorrência;~~

~~II – 45 (quarenta e cinco) dias para o concurso;~~

~~III – 15 (quinze) dias para a tomada de preços ou leilão;~~

~~IV – 45 (quarenta e cinco) dias para a licitação do tipo melhor técnica ou técnica e preço, ou quando o contrato a ser celebrado contemplar a modalidade de empreitada integral;~~

~~V – 5 (cinco) dias úteis para o convite.~~

~~§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da primeira publicação do edital resumido ou da expedição de convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.~~

I – quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

a) concurso; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

II – trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

IV – cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 16 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação:

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea **b** do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I – gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II – serviços profissionais;

III – obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea **a**, desta lei, desde que não se compo-nham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo o recebimento será feito mediante recibo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo:

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.**

Art. 87. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal:

I – a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da lei orçamentária para 2002;

II – sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III – a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV – as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V – o percentual de execução físico-financeira;

VI – a estimativa do valor necessário para conclusão.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2001 e o fixado para 2002, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtidos a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta lei.

§ 3º O Tribunal deverá adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput** enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no **caput**, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução

apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2002, disponibilizando, nesta oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária.

§ 5º Durante o exercício de 2003, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até 15 (quinze) dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves, identificados em procedimentos fiscalizatórios, ou saneamento de indícios anteriormente apontados, referentes a obras e serviços constantes da Lei Orçamentária, acompanhadas de subsídios que permitam

a análise da conveniência e oportunidade de continuação ou paralisação da obra ou serviço.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o caput deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.**

Anexo VIII - Relação de Subgrupos de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves			
UF	Subgrupo	Empreendimento	Contratos e Convênios
2600 - Ministério da Educação			
DF	26000 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS	Empreendimento
2690 - Ministério da Educação			
DF	26900 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	Empreendimento
30000 - Ministério da Justiça			
30000 - Fundo Penitenciário Nacional			
DF	30000 - Fundo Penitenciário Nacional	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE GOIÁS	Contrato 402327 Contrato 451804
32000 - Ministério de Minas e Energia			
32224 - Furnas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.			
MT	32224 - Furnas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO (M1-1000 MVA) E LIGAO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS LIGUAÇÃO A SUBESTAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO	Contrato 45000001
PA	32224 - Furnas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ ASSOCIADO À UHE TUCURUI (ACRÉSCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) - NO ESTADO DO PARÁ	Contrato 4500015927
32223 - Furnas Centrais Elétricas S.A.			
PR	32223 - Furnas Centrais Elétricas S.A.	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ - IVAIPORA III, LT IVAIPORA - ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ - TIJUCO PRETO E NACIONAL)	Empreendimento Empreendimento Empreendimento
32000 - Ministério de Minas e Energia			
32000 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo			
DF	32000 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	Empreendimento
32000 - Ministério de Minas e Energia			
32000 - Companhia Saneamento de Espírito Santo			
ES	32000 - Companhia Saneamento de Espírito Santo	RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Empreendimento
32000 - Ministério de Minas e Energia			
32000 - Companhia Saneamento de Pernambuco			
PE	32000 - Companhia Saneamento de Pernambuco	CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - LIGAO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS LIGUAÇÃO A SUBESTAÇÃO NO ESTADO DO PERNAMBUCO	Empreendimento
32000 - Ministério de Minas e Energia			
32000 - Companhia Saneamento de Pernambuco			
PE	32000 - Companhia Saneamento de Pernambuco	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ESTADO DO PERNAMBUCO	Empreendimento
32000 - Ministério de Minas e Energia			
32000 - Companhia Saneamento de Pernambuco			
PE	32000 - Companhia Saneamento de Pernambuco	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ESTADO DO PERNAMBUCO	Empreendimento



Anexo VIII - Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves

UF	Subtítulo	Empreendimento	Contratos e Convênios
39260 - Ministério dos Transportes			
39262 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
GO	26.782.0236.0000.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-050 NO ESTADO DE GOIÁS - DIVISA EN- GO - FILINTON, AMÊNIO BR-153/GO Duplicação e restauração na BR-050, trecho casa DF-150 até o quilômetro com a BR-153 Anápolis - segmento km 50,4 - 94,20 Duplicação e restauração da BR-050, trecho ent. DF-031 Div. DF-GO/Div. DF-GO, seg 1: km 30,31,50 a 50,00 - Subtrecho 2, seg 2: km 0,00 a 16, ext 15,94 - Supervisão, coordenação e controle das obras de duplicação e restauração da BR-050, trecho Div. DF-GO - Entr. BR-153, segmento km 50,4 ao km 94,20 Coordenação, supervisão e controle das obras de restauração e duplicação da BR-050, trecho: div. DF-50 - entr. BR-153, seg. km 18,0 ao km 50,4.	Convênio 334460
GO		ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIÁ TOCANTINS - BR-050/GO - CADETE - BERNARDO - URUAÇU - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ	Empreendimento
MG		ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entre BR-354 MG (divias) - entr. BR-331/MG; segmento KM 340,4 ao 356,8 - interseções a Lavras e Filadélfia Vermelha; extensão de 19,7 Km	Convênio 334460
MT	26.782.0236.1404.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MATO GROSSO - TRECHO DIAMANTINO - SAFEZAL - COMODORO Construção e Pavimentação da Rodovia BR-364/MT, trecho Div. GO/MT - MT/RO, subtrecho entre BR-174/MT - Campos de Júlio/MT, estac. 0 - Estac. 1.840 (Lote 3.1)	Convênio 334460
PA		CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIÁ TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. EISEU - ENTR. BR-158/ PA Execução de Serviços na BR-222. Trecho D. Eiseu, Subtrecho Rondon do Pará / D. Eiseu. Ext. 66 km. Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes na BR-222, trecho Marabá (Km 12) / Filinto Muller, com ext. de 221,8 Km Execução de serviços de pavimentação na Rodovia BR-222, trecho Marabá/Dom Elzeu - subtrecho Rondon do Pará/Dom Elzeu, com extensão de 35,16 Km	Convênio 334460 Contrato PG-144/03 Contrato AJUR 18/03
PA	26.782.0236.1516.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - TRECHO DIVISA PARÁ - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA Construção de uma ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto Jabaes Passante, na Rodovia BR-230/PA do segmento km 0,00 - km 0,9.	Convênio 334460
PA	26.784.0237.5750.0101	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARÁ - RIO TOCANTINS Obras fluviais complementares de proteção de infra-estrutura das eclusas de Tucuruí, incluindo rampas, concreto e pavimentação da Av. Beira Rio. Execução das obras de proteção e contenção da margem esquerda do Rio Tocantins, na obra de projeto do sistema de transposição de água via rio Tucuruí/PA	Convênio 334460 Convênio 334460
PA	26.782.0236.1034.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - TRECHO RONDON DO PARÁ - ALTAMIRA - BASSOCA - CAMPINA GRANDE Obras de terraplenagem, melhoramentos e restauração da rodovia BR-230 - trecho Campina Grande - Bassoca - PA-CE. Segmento km 55,6 a 147,9.	Convênio 334460
PA	26.782.0236.1034.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - TRECHO CAMPINA GRANDE - DIVISA PRIMA Execução de serviços de terraplenagem, referente à obra de terraplenagem, no trecho de terraplenagem, referente à obra de terraplenagem, no trecho de terraplenagem, referente à obra de terraplenagem, na Rodovia BR-230 - trecho Campina Grande - Bassoca - PA-CE. Segmento km 55,6 a 147,9.	Convênio 334460
PA		CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-050 NO ESTADO DO PARÁ - TRECHO MARABÁ - URUAÇU - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ Obras de terraplenagem, referente à obra de terraplenagem, no trecho de terraplenagem, referente à obra de terraplenagem, na Rodovia BR-050 - trecho Marabá - Urubaçu - São Miguel do Araguaia, com extensão de 12 km	Convênio 334460

Anexo VIII - Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves

10	Subtítulos	Empenho	Contratos e Convênios
39.16 - Modalidade dos Transportes			
39.16.1 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
10.1	26.782.0253.10FC.0001	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTRE KM 310 - M. D. C. - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Execução de serviços de restauração de pavimento base asphaltado, recuperação do revestimento primário, adequação de capacidade de e-obração de projeto final de engenharia na rodovia BR-429 RO, trecho Fátima/Car. ME	Convênio PE-143-00 Contrato 046-96
10.1	26.782.0253.10FC.0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-354 NO ESTADO DE RONDÔNIA -	Contrato PD-02-05-2001-00
10.1	26.782.0253.10FC.0004	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM AULINÁ	execução projeto execut
10.1	26.782.0253.10FC.0004	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	execução projeto execut
10.1	26.782.0253.10FC.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-481 NO ESTADO DE RORAIMA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 160 - MURUMBANHA Serviço de construção de pontes de concreto armado, sobre os rios: Tachá (comprimento 230,00 m) e Araia (120,00 m)	Contrato PD-01-01-0001
10.1	26.782.0253.10FC.0004	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADOS DE RORAIMA - EST. S. R.	
10.1	26.782.0253.10FC.0004	Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290 Km. entrec. entre a BR-101/RS e a BR-293/RS, fronte à Brasil Arrendat. subtr. de BR-473 e BR-158, segmento Km 417 - Km 421. Execução dos serviços de Supervisão, Coordenação e Controle nas obras	Contrato PD-10-005-01-00 Contrato PD-10-005-01-00
10.1	26.782.0253.10FC.0004	Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS.	
10.1	26.782.0253.10FC.0004	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RIO GRANDE - PELOTAS	Contrato PD-10-056-01-00
10.1	26.782.0253.10FC.0004	Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS Lote 3.	Contrato PD-10-057-01-00
10.1	26.782.0253.10FC.0004	Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 2	
10.1	26.782.0253.10FC.0002	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Construção da Rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria (BR-287/RS)	Contrato PD-10-004-97
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Rosário do Sul (BR-290/RS); segmento: Km 0 - Km 38,4 (lote nº 1).	Contrato PD-10-024-2000
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Construção do contorno de Santa Rosa, entre o entroncamento da RS-210 (Boa Vista do Buricá) e o entroncamento da RS-344 (rua Tuparendi), na BR-472/RS.	Contrato PD-10-024-2000
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Execução dos serviços de supervisão das obras de construção da rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria - Rosário do Sul, extensão 154,7 Km (lotes 1, 2 e 3).	Contrato PD-12067-00
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Implantação e pavimentação da BR-265/RS, segmento km 0 - 176,4 m (24-176)	Contrato PD-10-015-0001
10.1	26.782.0253.10FC.0002	do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 1.	Contrato PD-10-048-0001
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento Km 21 - 76 km (lote PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 2	
10.1	26.782.0253.10FC.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO BARRA DO LAGOA EM BARRA DO LAGOA NOVA PRAIA	Contrato PD-10-004-97
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Construção da BR-470/RS, subtrecho Divisa SC/RS, comprimento 176,4 m (Ponte), segmento Km 2-125 - Km 21-156,4 m (passagem de águas pluviais e laterais na travessia urbana no Barrão de RS) e extensão 4,00 Km (Lote 1)	Contrato PD-10-004-97
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Construção da BR-470/RS, subtrecho do contorno da BR-470, entre o entroncamento BR-285 (Lagoa Vermelha) e o entroncamento BR-210 (Boa Vista do Buricá), extensão de 39,72 Km - Lote 2.	Contrato PD-10-004-97
10.1	26.782.0253.10FC.0002	ASPLICAÇÃO DOS MOIQUES DE REFORÇO DE PAVIMENTO NA TRAVESSIA DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL	Contrato PD-10-004-97
10.1	26.782.0253.10FC.0002	Implantação e pavimentação da BR-470/RS, segmento km 0 - 176,4 m (Lote 1)	Contrato PD-10-004-97



## Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves

Un	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
52000	Ministério do Esporte		
52101	Ministério do Esporte		
AL	05.503.0015.1013.0010	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SEGUNDA FASE DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ESPECÍFICAS PARA UNIDADES COMUNITÁRIAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS (RIO BRANCO-AC) Execução do Programa Esporte Aberto de Todos - Transferência de recursos financeiros da União para a execução da implantação do Centro Olímpico do Estado do Acre (Primeira Fase) Construção da 1ª fase do Estádio do Centro Olímpico de Rio Branco - AC (gramado do campo de futebol, iluminação, rede de ar-condicionado, sanitários e rede de água fria)	Convênio 042006 Convênio 170706
52000	Ministério da Defesa		
52101	Ministério da Defesa		
AL	05.503.0015.1013.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA BAHIA NORTE - NA REGIÃO NORTE Execução de infraestrutura no 10º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC/S) e 1ª Base Logística, em Boa Vista-RR	Convênio 0192014 - RJ-G
52911	Fundo Aeroviário		
SC	05.781.0651.1070.0101	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUZO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUI - NO MUNICÍPIO DE JAGUARINA - SC	Convênio SAG 1200110
53000	Ministério da Integração Nacional		
53101	Ministério da Integração Nacional		
AL	06.846.1027.10CZ.0002	OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL - OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL Serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL	Convênio 01-97
BA	20.607.0379.5248.0101	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA - COM 16,8 KM NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA Construção de um canal a partir do lago da barragem do Sobradinho interligando-se ao Riacho Tataui, no Município de Sobradinho-BA Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tataui	Convênio 74974 Convênio 001-89
DF	20.607.0379.5260.0101	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO RIO PRETO COM 3.606 HÁ NO DISTRITO FEDERAL - EM BRASÍLIA - DF Execução de EIA/RIMA, detalhamento de projetos, execução de obras e serviços de barragens e assistência técnica de operação e manutenção	Convênio 001-0001
DF	20.607.0379.5260.0101	Construção de barragens de acumulação de águas de terra para o aproveitamento hidro-agrícola da Bacia do Rio Preto no DF	Convênio 027789
DF	20.607.0379.5260.0101	REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS CORREDORES URBANOS DE CAPIVARIÁ	Convênio 014-90
DF	20.607.0379.5260.0101	Obras de reurbanização dos vãos das antigas Barragens - Capim Redondo	Convênio 014-90
MA	20.607.0379.5260.0101	TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALANGO COM 2.270 HÁ NO ESTADO DO MARANHÃO - NO DO MARANHÃO	Convênio 001-90
MA	20.607.0379.5260.0101	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO TÁTUÁ COM 15,1 KM EM TÁTUÁ - NO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO Execução de lote II de sistema produtivo de irrigação Execução de lote I de sistema produtivo de irrigação	Convênio 001-2006-14 Convênio 001-2006-14
MA	20.607.0379.5260.0101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ESPECÍFICAS PARA UNIDADES COMUNITÁRIAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS (RIO BRANCO-AC) Execução do Programa Esporte Aberto de Todos - Transferência de recursos financeiros da União para a execução da implantação do Centro Olímpico do Estado do Acre (Primeira Fase) Construção da 1ª fase do Estádio do Centro Olímpico de Rio Branco - AC (gramado do campo de futebol, iluminação, rede de ar-condicionado, sanitários e rede de água fria)	Convênio 042006 Convênio 170706

Anexo VII -- Relação de Subitulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves			
UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Compromissos
53000 -- Ministério da Integração Nacional			
53000 -- Departamento Nacional de Integração Nacional			
SP		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARRIOLO QUE FERRADA EM BARRAGEM Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água do Estado de São Paulo, constando-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arrolo Quebrado; captação superficial; estação e evapora de água tratada; adutora de água bruta; e subestação rebaxadora de tensão.	Contrato 004.418.34
SP	10.646.1007.0000.0001	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SANTA CATARINA Execução das obras do Canal Estivador do Frio, em Maré, no município de Araruama.	Contrato Padre Me'lo
SE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO VERDE NO ESTADO DE SERGIPE Execução de obras e serviços de engenharia para construção de barragem para melhoria de pequenas comunidades no Município de Poço Verde - Projeto Padre Me'lo. Execução de obras e serviços do Projeto Padre Me'lo, para aproveitamento de recursos hídricos para beneficiamento de pequenas comunidades no Município de Poço Verde, incluindo a elaboração de EIA/RIMA e do projeto executivo.	Contrato 0418.34 Contrato 0418.34
SP	10.644.1041.6000.0028	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ALTO SERTÃO E SERTANJEIA NO ESTADO DE SERGIPE (PRÓAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DE SERGIPE	Empreendimento
SP	06.646.1007.0670.0112	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SÃO PAULO Canalização em célula dupla de 1869 m no Córrego Cadaval entre a Av. da Fábrica e a Estrada do Pecuário, em Carapicuíba/SP, com pavimentação de 1644 m da pista direita do córrego e 1204 m da pista esquerda. Sub-rogação da execução de obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, guias, sarjetas e canalização de córregos em logradouros públicos, em Carapicuíba/SP, distribuídas em 6 blocos de execução. Obras e serviços destinados a recuperação de vossoroca e à coleta do deflúvio superficial direto para mitigação de seus efeitos no Município de Avaré/SP	Contrato 431.609 Contrato 001.1834-A Contrato do Processo 147.02

53204 -- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

CE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
CE	20.607.0379.1736.0023	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇARAU - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
CE	18.544.0515.10AD.0002	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TAQUARA - PACUJÁ - CE - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TAQUARA - PACUJÁ - CE Construção da Barragem Taquara, no Estado do Ceará	Contrato 1930025001.04.2004
PI	20.607.0379.1754.0025	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR SISTEMA CORREMAS-MAE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA Conclusão do Canal Adutor Principal de Transposição das Águas - Lote I - Sistema de Adução Principal e Rede de Distribuição - Lote II	Contrato 007.38
PI		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO NO RIO POTY - NO ESTADO DO PIAUÍ Construção da Barragem Castelo, no Município de Castelo, no Estado do Piauí	Contrato 01.20.00
PI	06.646.1007.0347.0022	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ Obras civis do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola em Lote 01 - Guadalupe 2ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais e montagem de equipamentos hidromecânicos	Contrato 01.20.00
PI		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULISTO DE SALES NO ESTADO DO PIAUÍ	Contrato 02.00.00.00.00.00
MG	10.646.1007.0000.0001	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONCEIÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS Execução das obras e serviços de engenharia para construção da Barragem Conceição (CCH - Terça), incluindo fornecimento de materiais, montagem de equipamentos hidromecânicos, construção de obras civis, fornecimento de energia elétrica, implantação de projeto executivo, elaboração de EIA/RIMA e do projeto executivo.	Contrato 01.20.00





## ACÓRDÃO Nº 1.470/2004 - TCU - Plenário

1. Processo TC 007.075/2004-6
2. Grupo II, Classe de Assunto: 1 - Embargos de Declaração
3. Interessados: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – e Ministério dos Transportes – MT
4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
5. Relator: Ministro Adylson Motta
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Adylson Motta
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração contra o Acórdão Plenário nº 1.177/2004, referente a Relatório de Auditoria, no âmbito do Fiscobras-2004, opostos pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT –, representado pelo respectivo Procurador-Chefe, Dr. Júlio Cesar Ferreira Pereira, e pelo Ministério dos Transportes, na figura da sua Consultora Jurídica, Drª Yolanda Corrêa Pereira, e do Procurador Federal Dr. Edson de Jesus dos Santos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer os presentes Embargos de Declaração, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para, no mérito, considerá-los procedentes, reconhecendo a necessidade de esclarecer as dúvidas suscitadas pelos interessados, de forma a viabilizar o correto cumprimento da determinação contida no item 9.3.2 do Acórdão Plenário nº 1.177/2004;

9.2. informar aos embargantes que:

9.2.1. os Acórdãos nºs 67/2002 e 1.684/2003, do Plenário deste Tribunal, bem como a Medida Provisória nº 82, de 07/12/2002, e o item 4 do Manual Operacional para Início dos Serviços em Convênios de Delegação não impedem o ressarcimento pretendido pelo Estado da Paraíba, junto ao DNIT, em função do pactuado no Convênio de Delegação de Execução nº PG-169/97, desde que sejam descontados os valores pagos em excesso pelo Departamento Estadual de Rodagem na Paraíba – DER/PB, na execução do Contrato PJ-007/99-DER/PB, conforme apontado no Acórdão Plenário nº 67/2002, de forma a evitar que o DNIT absorva os prejuízos advindos do mencionado superfaturamento;

9.2.2. a inclusão do Contrato PJ-007/99-DER/PB, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0235.1236.0101, no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004, visa, nos termos do art. 93, §2º, inciso I, da Lei nº 10.707/2003, a evitar prejuízos aos cofres da União, em face do superfaturamento apurado no mencionado contrato, não obstando, portanto, o ressarcimento previsto no Convênio PG-169/97, desde que efetuados os descontos indicados no subitem 9.2.1 deste Acórdão;

9.2.3. o desbloqueio da execução orçamentária do PT 26.782.0235.1236.0101, no que tange ao mencionado contrato, a que se vincula o Convênio PG-169/97, é competência do Poder Legislativo, nos termos do art. 93, §5º, da Lei nº 10.707/2003, não podendo este Tribunal autorizar nem determinar ao DNIT a utilização do citado Programa de Trabalho para efetuar o aludido ressarcimento; e

9.3. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamenta, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a publicação de providências que julgar cabíveis, bem como aos embargantes, para a devida ciência.

Brasília, 29/9/2004 – Plenário

11. Data da Sessão: 29/9/2004 - Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Adylson Motta (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

  
ADYLSON MOTTA  
Ministro-Relator

Fui presente:

  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE I – Plenário

TC 007.075/2004-6

Natureza: Embargos de Declaração

Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Interessados: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT -- e Ministério dos Transportes – MT

Advogado constituído nos autos: não há.

**Sumário:** Embargos de Declaração. Fiscobras 2004. Adequação de trechos rodoviários da BR-230 no Estado da Paraíba, trecho João Pessoa – Campina Grande. Reconhecimento de obscuridade no Acórdão 1177/2004-Plenário. Embargos conhecidos e providos. Esclarecimentos quanto à compatibilidade de determinação e recomendação contidas no acórdão embargado. Competência para liberar a execução orçamentária do convênio é do Poder Legislativo. Comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Ciência aos embargantes.

## RELATÓRIO

Trata-se de dois Embargos de Declaração contra o Acórdão Plenário nº 1.177/2004, referente a Relatório de Auditoria, no âmbito do Fiscobras-2004, contendo os seguintes dispositivos que interessam aos recursos em apreço:

*“9.1. dar ciência desta decisão, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que:*

*(...)*

*9.1.2. a obra encontra-se paralisada desde 1º/12/2002, com 87% dos trabalhos executados, e consta do Anexo VIII (Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves) da Lei nº 10.837/2004 (LOA/2004), estando sua continuidade condicionada ao perfeito atendimento, por parte do Departamento Estadual de Rodagem na Paraíba – DER/PB, à determinação expedida por este Tribunal, nos autos do TC 003.231/2001-0 (Acórdão nº 1684/2003-TCU-Plenário), que visa ao saneamento das irregularidades constatadas no ano de 2001;*

*9.1.3. até a presente data, não houve manifestação conclusiva deste Tribunal acerca do correto atendimento da determinação supra citada, razão pela qual recomenda-se a manutenção da referida obra na Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves, até que haja uma sinalização deste Tribunal acerca do atendimento da determinação;*

*(...)*

*9.3. expedir as seguintes determinações ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit:*

*(...)*

*9.3.2. eventuais ressarcimentos de despesas realizadas por Delegados, em Convênios de Delegação, deverão observar rigorosamente os termos do Convênio firmado, respectivos Projetos, Planos de Trabalho e de Aplicação de Recursos, além de outros atos normativos editados pelo DNER/DNIT, como a JN/STN 01/1997, a Lei 4.320/64 e o Manual Operacional para Iniciais Serviços em Convênios de Delegação, que põem o ressarcimento das despesas realizadas pelo Delegado decorrentes de contrato sob sua competência no exercício de suas funções sob a responsabilidade do contratante, e a despesa ou última parcela a ser paga.*

9.4. *determinar a Secretaria de Controle Externo da Paraíba que faça o acompanhamento do cumprimento das determinações dirigidas ao DNIT;*

9.5. *Converter o presente levantamento de auditoria em monitoramento para os termos do disposto no item 9.4 acima, nos termos do art. 243, do Regimento Interno do TCU.* (grifei).

Figuram como embargantes o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, representado pelo respectivo Procurador-Chefe, Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, e o Ministério dos Transportes, na figura da sua Consultora Jurídica, Dr<sup>a</sup> Yolanda Corrêa Pereira, e do Procurador Federal Dr. Edson de Jesus dos Santos.

Ambas as peças foram apresentadas dentro do prazo decencial exigido à espécie.

Basicamente, os interessados buscam elidir aspectos tidos como obscuros do versado Acórdão, relativos à compatibilização entre os comandos insertos nos seus itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.3.2.

O questionamento do DNIT é sintetizado na parte final de seus embargos, *in verbis*:

*“Isto posto, tendo presente que, consoante consta determinado no subitem 9.1.3 do Acórdão in casu, a obra continua inscrita na Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves, e que não houve, como visto, no Acórdão, no Voto Conductor ou nas manifestações da Secex/PB nenhuma conclusão quanto à impossibilidade de, observadas as recomendações constantes do subitem 9.3.2, ser vedado o ressarcimento pleiteado em razão dessa inscrição, torna-se de todo necessário requerer a essa Egrégia Corte de Contas seja esclarecido se, na eventualidade de ser decidido pelo direito do Governo do Estado da Paraíba ao ressarcimento reivindicado, este poderá ser efetuado independentemente de a obra permanecer inscrita no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004, não incidindo sobre tal ato o disposto no art. 93 da Lei nº 10.707, de 20 de junho de 2003”.*

Também a peça ofertada pelo Ministério dos Transportes, em sua parte final, bem resume a indagação do embargante, *ipsis verbis*:

*“Diante do exposto e considerando as disposições normativas incidentes na espécie, solicita-se a essa Eg. Corte manifestar-se sobre a liberação dos recursos reclamados pelo Governo do Estado da Paraíba, na forma dos considerandos, notadamente em relação à ressalva constante dos Itens 9.1.2 e 9.1.3, e da determinação contida no Item 9.3.2, as quais remetem ao entendimento de que o Convênio e o Contrato de Execução têm naturezas distintas, podendo o DNIT processar o ressarcimento reclamado pelo Delegado [Estado da Paraíba], independentemente da vedação decorrente do Anexo VIII, da Lei nº 10.837/2004 (LOA 2004).”*

É o Relatório.

## VOTO

Preliminarmente, verifico presentes os requisitos exigidos no art. 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, anotando que ambos os embargantes demonstram o necessário interesse processual para legitimá-los nos feitos em exame. Anoto que o interesse em recorrer do Ministério dos Transportes encontra suporte no art. 4º do Decreto nº 4.803/2003, que a ele incumbiu várias responsabilidades de controle dos convênios celebrados pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, entidade signatária do Convênio nº PG-169/97, enfocado nestes embargos.

Conforme anotado no Relatório, o Ministério dos Transportes requer manifestação desta Tribunal sobre a legalidade da liberação dos recursos reclamados pelo Estado da Paraíba, vis-à-vis os considerandos do v. acórdão e seus subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.3.2.

O DNIT, a seu turno, deseja obter esclarecimento quanto à compatibilização dos dois comandos insertos nos subitens 9.1.3 e 9.3.2 do Acórdão Betano nº 1.177/2004, indagando se a determinação contida no subitem 9.1.3 alcança os eventuais ressarcimentos de que trata o subitem 9.3.2, se e sob quais as condições previstas nessa determinação.

Ainda que os recorrentes não tenham feito menção expressa, a existência de uma possível contradição no Acórdão analisado, que condicionadamente determina a liberação dos recursos, a despeito da determinação contida no art. 93 da Lei nº 10.707, não são dúvidas quando analisamos

informações encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, nos itens 9.3.1 e 9.3.2 do mesmo julgado. Sob esse prisma, reconheço que os pontos levantados pelos interessados justificam esclarecimentos adicionais por parte deste Tribunal, visando à correta interpretação do *decisum* em tela.

À luz dessa consideração, passo a dirimir a dúvida trazida pelo Ministério dos Transportes.

Antes, porém, de iniciar as análises cabíveis, friso que a determinação expedida no Acórdão ora embargado foi de cunho abstrato. Ou seja, não fixei, na ocasião, juízo específico quanto à legalidade ou não do ressarcimento pretendido pelo Estado da Paraíba, compreendendo suficiente acolher a proposta de determinação ofertada pelo Titular da Unidade Técnica, no sentido de obrigar o DNIT ao cumprimento das normas que regem a matéria. Por conseguinte, não se pode falar que a indagação do Ministério dos Transportes represente obscuridade do Acórdão embargado, pois a proposta de determinação da Secex/PB, por ser de natureza abstrata, não exigia o juízo deste Tribunal quanto à procedência ou não do pleito concreto do Estado da Paraíba.

Não obstante, repito, é oportuno esclarecer a dúvida suscitada, de forma a viabilizar o correto cumprimento da determinação contida no item 9.3.2 do r. Acórdão.

O Estado da Paraíba busca o ressarcimento, junto ao DNIT, de pagamentos efetuados entre junho-dezembro/2001, no valor de R\$ 25.799.679,37, referentes à execução do Contrato PJ-007/99-DER/PB, firmado com a empresa Via Dragados, no âmbito do Convênio de Delegação de Execução nº PG-169/97.

Um primeiro possível obstáculo a esse intento residiria nas determinações expedidas por meio dos Acórdãos nºs 67/2002 e 1.684/2003, do Plenário, relativas ao ressarcimento pretendido.

O Acórdão Plenário nº 67/2002, de 13/03/2002, encaminhado, por cópia, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB – e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB –, conteve a seguinte determinação ao DNIT:

*“8.4.1 – proceda à recomposição dos preços unitários dos serviços de terraplenagem constantes do Plano de Trabalho (planilha orçamentária do Contrato PJ-007/99-DER/PB) do Convênio de Delegação de Execução nº PG-169/97, celebrado com o Estado da Paraíba, ressarcindo ao conveniado 90% (noventa por cento) dos valores registrados no SICRO em dezembro de 1998 (mês de referência da proposta vencedora da Concorrência nº 08/98-DER/PB) ou no Contrato PJ-007/99-DER/PB, o menor dos dois, referentes aos serviços aprovados pelo então DNER e executados pelo DER/PB, pagos e a pagar, observando-se os devidos reajustamentos de preços;” (grifos acrescidos)*

Na ocasião, aplicou-se multa aos dirigentes máximos do DNER e do DER/PB, responsabilizados pelas despesas superfaturadas.

Mediante o Acórdão Plenário nº 1.684/2003, alterou-se, em sede de recurso, a determinação supramencionada, que passou a ser endereçada ao DER/PB, responsável pelo contrato em foco, sendo expedida nos seguintes termos:

*“8.4.1. determinar ao DER/PB que condicione junto à Via Dragados S/A a continuidade do Contrato PJ-007/99-DER/PB à formalização de termo aditivo, a ser encaminhado a este Tribunal por cópia no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo:*

*8.4.1.1. o desconto, proporcionalmente às próximas faturas, dos valores pagos em excesso por decorrência das alterações quantitativas do projeto original, em montante a ser apurado pelo DER/PB com base no balanço das conseqüências financeiras dessas modificações, utilizando, em conformo com os preços da contratada, os valores de mercado dados pelo sistema Sicro à época da revisão ou, na falta desse referencial para algum item, o valor orçado na licitação, considerados, em qualquer caso, os efeitos do reajustamento encaminhando a este Tribunal a planilha de cálculos juntamente com o termo aditivo requerido acima;*

*8.4.1.2. a renegociação dos preços das quantidades acrescidas ou retiradas no projeto, a ser feita a pagar, com base no sistema Sicro;*

*8.4.1.3. a revisão de que outros acréscimos ou cortes de preço, cuja exatidão de medida não possa ser comprovada, sejam pagos pelo DER/PB, com base no Sicro;*

*”*

Um primeiro aspecto a observar é que **os Acórdãos nºs 67/2002 e 1.684/2003, por si sós, não impedem o ressarcimento pretendido pelo Estado da Paraíba, desde que seja efetuado o desconto dos valores pagos em excesso pelo Convenente.**

Impõe frisar que, a despeito de a determinação versada no item 8.4.1 do Acórdão nº 67/2002 haver sido profundamente alterada, deixando-se de exigir expressamente a correção dos valores pleiteados pelo Convenente, em vista do superfaturamento detectado nos preços do mencionado contrato, isso não desobriga o DNIT de, ao promover o eventual ressarcimento das despesas contratuais superfaturadas, efetue os devidos descontos, de modo a não absorver os prejuízos incorridos por descuido do DER/PB, órgão responsável pelo contrato inquinado.

Vale observar que o Estado da Paraíba só pleiteia o ressarcimento até 2001, porém, segundo as apurações registradas no Acórdão nº 67/2002, o superfaturamento, à época, já existia.

Um segundo ponto a analisar consiste nos efeitos da Medida Provisória nº 82, de 07/12/2002, sobre o direito defendido pelo Estado da Paraíba, que, em dezembro de 2002, aderiu à delegação ali prevista, assumindo a conservação e a manutenção de trechos de rodovias federais em seu território.

O art. 2º, §4º, dessa MP impõe a renúncia do Delegado (Estado da Paraíba) "a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos."

Sobre essa questão, alinho-me ao entendimento do Titular da Secex/PB, ao afirmar, com base no texto da norma, que essa renúncia só se aplica a despesas **sem convênio ou com convênio, mas em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.** De fato, as despesas geradoras do ressarcimento pretendido foram amparadas pelo Convênio nº PG-169/97 e ocorreram em conformidade com os respectivos planos de trabalho e de aplicação de recursos. Segundo o relatório de auditoria, o cronograma de desembolso previa, para o segundo semestre de 2001, ressarcimentos, por parte do DNIT, no valor de R\$ 26.814.756,00. Esse valor supera o montante pleiteado pelo Estado da Paraíba (item 5.5 do parecer do Titular da Secex/PB). Logo, **a MP nº 82/2002 não constitui óbice ao ressarcimento pretendido.**

Outra norma que poderia impedir o ressarcimento reclamado pelo Estado da Paraíba seria o **Manual Operacional para Início dos Serviços em Convênios de Delegação.**

O termo de convênio submetia-se expressamente a essa norma, entre outras, cujo item 4 assim dispõe:

*"O DNER só poderá fazer o ressarcimento das despesas pelo Delegado decorrentes de contrato, até o valor empenhado no exercício. O que ultrapassar esse limite, será de inteira responsabilidade do Delegado e não será objeto de ressarcimento em exercício posterior."* (item 5.6 do parecer do Secretário da Secex/PB)

Ocorre que, em 2001, não havia cobertura orçamentária, no DNIT, para suprir, via ressarcimento, a totalidade dos pagamentos efetuados pelo Estado da Paraíba (item 14 do Relatório e itens 5.6 e 5.7 do parecer do Secretário da Secex/PB).

Sob esse prisma, segundo o Secretário da Secex/PB, não se poderia autorizar o ressarcimento em tela, ou seja, o não-atendimento ao item 4 do Manual Operacional para Início dos Serviços em Convênios de Delegação do DNIT seria o único óbice ao ressarcimento desejado pelo Estado da Paraíba.

Entretanto, vejo algumas peculiaridades no caso concreto que levam a conclusão diversa.

Ao ser celebrado o termo de convênio, o DNIT assumiu, perante o Convenente, a obrigação de empenhar os correspondentes créditos orçamentários para atender a obrigação aqui assumida. Trata-se de compromisso exigido pelo Decreto nº 93.572/86, cujos arts. 27 e 30 assim dispõem:

*"Art. 27. As despesas relativas a contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos pluripartidários, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele assumida."*

*"Art. 30. Quando o contrato, convênio, ajuste ou outro instrumento for de natureza alocatória de recursos, ou quando se tratar de convênio, ajuste ou outro instrumento de natureza alocatória de recursos, a parte contratada ou contratante deverá apresentar, em cada exercício financeiro, relatório de execução de recursos, com o valor empenhado e o valor efetivamente executado, para fins de controle de execução de recursos."*

*declaração de haver sido esta empenhada à conta do mesmo crédito, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho.*

*§ 1º Nos contratos, convênios, acordos ou ajustes, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem assim cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura."*

Na mesma linha segue o art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, obrigando a inclusão, nos convênios, de cláusula específica mencionando o empenho da despesa.

Essas imposições normativas restringem o campo de aplicação do item 4 da mencionada norma interna do DNIT aos casos em que as despesas incorridas pelo conveniente extrapolam os créditos previstos no instrumento convencional.

Nesse caso, se não havia o necessário crédito orçamentário para suprir essa despesa, isso não pode constituir razão suficiente para afastar do Estado da Paraíba o direito de obter o ressarcimento pretendido, que cumpriu as demais exigências legais. *In casu*, a norma administrativa interna do DNIT não pode sobrepor-se à norma convencional, respeitada pelo Estado conveniente, tampouco àquelas de hierarquia superior que regem a matéria, a saber: a IN/STN nº 01/97 e o Decreto nº 93.872/86.

Em suma, se as despesas incorridas pelo Estado da Paraíba em 2001, na execução do Convênio PG 169/97, ajustaram-se aos respectivos plano de trabalho e cronograma financeiro, conforme atestado no Relatório de Auditoria, **não se aplica a vedação contida no item 4 do Manual Operacional para Início dos Serviços em Convênios de Delegação, não havendo óbices ao ressarcimento pretendido.**

\*\*\*

Demonstrado que as normas comentadas no Acórdão nº 1.177/2004 não impedem, por si só, o ressarcimento pretendido pelo Estado da Paraíba, passo a analisar o pedido formulado pelo DNIT.

Recapitulando, a Autarquia busca esclarecer se a recomendação contida no item 9.1.3 do Acórdão em tela alcança os eventuais ressarcimentos de que trata o item 9.3.2, do mesmo *decisum*, que assim dispõem:

*"9.1. dar ciência desta decisão, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que:*

*(...)*

*9.1.3. até a presente data, não houve manifestação conclusiva deste Tribunal acerca do correto atendimento da determinação supra citada [expedida por este Tribunal ao DER/PB, mediante o item 8.4.1 do citado Acórdão 1684/2003,], razão pela qual recomenda-se a manutenção da referida obra na Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves, até que haja uma sinalização deste Tribunal acerca do atendimento da determinação;*

*9.3. expedir as seguintes determinações ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit:*

*(...)*

*9.3.2. eventuais ressarcimentos de despesas realizadas por Delegados, em Convênios de Delegação, deverão observar rigorosamente os termos do Convênio Financeiro, respectivos Projetos, Planos de Trabalho e de Aplicação de Recursos, além de outros atos normativos adotados pelo DNER/DNIT, com a IN/STN 01/1997, a Lei 4.320/64 e o Manual Operacional para Início dos Serviços em Convênios de Delegação, que limita o ressarcimento das despesas realizadas pelo Delegado ao valor do contrato ao valor empenhado no exercício, estabelecendo ser de inteira responsabilidade do Delegado a despesa que ultrapassar este limite (grife);*

Diversamente do que está previsto no item 9.3.2 do Acórdão, o Ministério dos Transportes não se pronunciou sobre a procedência ou não do pedido formulado pelo DNIT, sob a alegação de inatualidade da recomendação contida no item 9.3.2 do Acórdão, uma vez que este (grife) com a recomendação contida no item 9.3.2 do Acórdão em tela.

item 9.1.3 do mesmo aresto. Trata-se, igualmente, de outro aspecto importante ao cumprimento regular daquela determinação, cobrando, assim, os esclarecimentos devidos.

Primeiramente, registro que o Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 – LOA 2004 – contempla especificamente o Contrato PJ-007/99-DER/PB, ao qual se relacionam os ressarcimentos pretendidos.

Nesse sentido, há que se distinguir, a bem da verdade, as diferenças fundamentais existentes entre Convênios e Contratos.

“*Convênio é ato de colaboração entre as partes*” nas palavras do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ou seja, é a conjugação de esforços entre dois entes públicos ou tendo um ente privado como uma das partes, visando à consecução de um bem comum ou a realização de objetivos de interesse comum. Já os contratos têm interesses opostos e contraditórios, vontades antagônicas, não se adicionam, ou seja, diferem dos convênios por não terem a mesma finalidade não se somarem com o intuito de atingir ao mesmo objetivo de interesse público, estando presente em uma das partes envolvidas interesses comerciais.

No caso em deslinde, foram verificadas irregularidades na execução do Contrato PJ-007/99-DER/PB, firmado com a empresa Via Dragados, e não no aludido Convênio, em sentido estrito, que, segundo os autos, teve seu desenvolvimento formal considerado regular. Uma coisa é o pacto contratual entre o Estado da Paraíba e a Via Dragados, outra é a relação convenial entre o DNIT e o referido ente público.

Entendo, nesse ponto, que a irregularidade verificada no Contrato não afasta a obrigação de ressarcimento, pelo DNIT, no que for realmente devido, ao Estado da Paraíba. Em outras palavras, a inclusão do Contrato PJ-007/99-DER/PB no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 não deve obstar o cumprimento da obrigação convenial do DNIT em favor do Estado da Paraíba, respeitada a necessidade de compensar, no *quantum* a ser ressarcido, os eventuais pagamentos em excesso feitos à empresa contratada.

Importa lembrar que essa compensação decorre do fato de que os pagamentos efetuados pelo DER/PB, já em 2001, estavam inquinados pelo aludido superfaturamento, o que, conforme registrei acima, proíbe o respectivo ressarcimento sem a devida correção de valores em consonância com a determinação contida no item 8.4.1 do Acórdão Plenário nº 1.684/2003. Nesse sentido, repito que as alterações efetuadas no Acórdão nº 67/2002 – TCU – Plenário, não autorizam o DNIT a ressarcir o Estado da Paraíba sem proceder aos descontos então previstos na redação original do item 8.4.1 da decisão original, proferida em 2002, pois **seria irregular a União absorver os prejuízos decorrentes do contrato celebrado pelo DER/PB.**

Desde que **respeitada essa condição, não vejo óbice ao ressarcimento pretendido**, pois não se estaria afrontando a finalidade da inclusão do referido contrato no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004, que, no caso em estudo, é evitar maiores prejuízos ao Erário em face de pagamentos de serviços superfaturados. Esse objetivo do bloqueio orçamentário determinado pelo Congresso Nacional, em casos similares, é apreendido no §2º, inciso I, do art. 93 da Lei nº 10.707/2003 (LDO-2004), *verbis*:

“Art. 93. (...)

(...)

§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável à Comissão de que trata o caput, a paralisação cautelar da obra ou serviço, que, sendo materialmente relevantes, enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:

1 - *qualquer potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;*

(...)

Vejo, portanto, que o ressarcimento, em si, não se enquadra na circunstância descrita, pois não importa onerize o Erário, desde que seu montante reflita os valores realmente devidos ao Estado da Paraíba, com a devida correção dos preços do respectivo contrato.

Todavia, não cabe a este Tribunal não possui competência para, diretamente, a execução da determinação do Conselho de Trabalho bloqueando futuras capturas de recursos. Vê-se, portanto, que a determinação do art. 93 da LDO para o efeito é inaplicável.

*Art. 93. O projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.*

*(...)*

*§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no Siafi ou no Siasg, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o caput, permanecendo nessa situação até a deliberação nele prevista.*

*§ 5º As exclusões ou inclusões dos subtítulos, contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no rol em anexo à lei orçamentária observarão decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, que nelas emitirá parecer conclusivo a respeito do saneamento dos indícios de irregularidades graves apontados, de forma a subsidiar a decisão da Comissão de que trata o caput e do Congresso Nacional.*

*§ 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, terá caráter terminativo, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional.” (destaques acrescidos).*

Ao que se depreende desses dispositivos legais, a execução orçamentária do PT 26.782.0235.1236.0101, no que tange ao Contrato PJ-007/99-DER/PB e, por conseguinte, do Convênio PG-169/97, a ele vinculado, está bloqueada, só podendo ser autorizada pelo Poder Legislativo. Logo, ainda que este Tribunal conclua pela inaplicabilidade da restrição inserta no art. 93 da Lei nº 10.707/2003 ao caso em estudo, carece-lhe competência para autorizar ou determinar ao DNIT que promova o desbloqueio dessa dotação orçamentária, de modo a efetuar o ressarcimento pretendido pelo Estado da Paraíba.

Cabe, assim, cientificar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, sobre o presente Acórdão, para a adoção das providências que julgar necessárias. Assim sendo, Voto por que este Colegiado adote o Acórdão que submeto à sua elevada consideração.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de setembro de 2004.

  
ADYLSON MOTTA  
Ministro-Relator

Ofício nº P- 12004 - CMC

Brasília, 10 de novembro de 2004

Senhor Presidente:

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 57 § 5º da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003), vem encaminhando diretamente a esta Presidência, e não à Presidência do Congresso Nacional, para sua devida autuação informações acerca de subtítulos constantes do Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (Lei Orçamentária Anual para 2004).

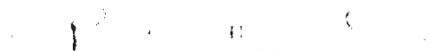
Tal procedimento tem gerado dificuldades processuais tanto para a Secretaria desta Comissão, que fica impedida de efetuar os registros no Sistema de Acompanhamento de Matérias Legislativas - MATE, como para a Secretaria-Geral do Senado Federal.

A fim de que esta Comissão continue exercendo de forma plena a sua competência constitucional, é necessário que o documento encaminhando as referidas informações seja antes autuado pela Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, e assim prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, os originais dos avisos do Tribunal de Contas da União, abaixo relacionados:

Nº AVISO	DATA
1.805-SGS-TCU-Plenário	15/09/2004
1.924 -SGS-TCU-Plenário	29/09/2004

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Digníssimo Presidente do CONGRESSO NACIONAL  
NESTA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências

.....

Art. 34. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

§ 1º Os embargos de declaração podem ser opostos por escrito pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de dez dias, contados na forma prevista no art. 30 desta lei.

§ 2º Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos previstos nos incisos I e II do art. 32 desta lei.

.....

---

### MEDIDA PROVISÓRIA N. 82 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

.....

---

### LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 93. O projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em Restos a Pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos Restos a Pagar já inscritos.

§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável à Comissão de que trata o **caput**, a paralisação cautelar da obra ou serviço, que, sendo materialmente relevantes, enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:

I - tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

II - possam ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato; e

III - contratos ou convênios que não atendam o disposto no art. 18 desta Lei.

§ 3º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no Anexo a que se refere o art. 8º, § 6º, desta Lei, fica vedada qualquer modalidade de execução dos recursos alocados aos subtítulos correspondentes.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no Siafi ou no Siasg, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, permanecendo nessa situação até a deliberação nele prevista.

§ 5º As exclusões ou inclusões dos subtítulos, contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no rol em anexo à lei orçamentária observarão decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, que nelas emitirá parecer conclusivo a respeito do saneamento dos indícios de irregularidades graves apontados, de forma a subsidiar a decisão da Comissão de que trata o **caput** e do Congresso Nacional.

§ 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, terá caráter terminativo, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, disponibilizará, inclusive pela internet, a relação atualizada das obras e serviços de que trata o **caput**.

§ 8º Os processos em tramitação no Tribunal de Contas da União que tenham por objeto o exame de obras ou serviços mencionados neste artigo serão instruídos e apreciados prioritariamente, adaptando-se os prazos e procedimentos internos, para o exercício de 2004, de forma a garantir essa urgência.

§ 9º A inclusão, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada ao projeto de lei do Plano Plurianual e à respectiva lei, conforme o caso.

§ 10. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações ocorridas ao longo do exercício por meio da abertura de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços inscritos em Restos a Pagar.

---

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**DECRETO Nº 4.803, DE 8 DE AGOSTO DE 2003.**

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos da inventariança do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e dá outras providências.

Art. 4º Ressalvadas as competências decorrentes dos arts. 2º e 3º, cabe ao Ministério dos Transportes:

I - exigir e processar as prestações de contas referentes aos convênios firmados pelo extinto DNER, que não foram prestadas ou aprovadas até a data da publicação deste Decreto;

II - processar as tomadas de contas especiais em curso, bem como instaurar aquelas relacionadas a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia;

~~III - liquidar e executar as despesas relativas ao exercício de 2003, as inscritas em restos a pagar pela inventariança do DNER, e as despesas de exercícios anteriores, devendo proceder ao levantamento e atestar a exatidão dos valores a serem liquidados e executados, promovendo as medidas cabíveis para garantir a dotação e a disponibilização dos recursos necessários;~~

III - liquidar e executar as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações, as inscrições em restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores, inclusive as referentes a pessoal e encargos sociais, devendo proceder ao levantamento e atestar a exatidão dos valores a serem liquidados e executados, promovendo as medidas cabíveis para garantir a dotação e a disponibilização dos recursos necessários; (Redação dada pelo Decreto nº 5.227, de 2004)

IV - atender às demandas formuladas por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário relativas ao extinto DNER; e

V - dar continuidade aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias que não foram concluídos até o encerramento da inventariança do DNER, bem como instaurar aqueles relacionados a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia.

§ 1º Os processos de pagamento de obrigações referidos no inciso III deste artigo deverão ser instruídos obrigatoriamente com a manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, previamente à sua liquidação.

§ 2º Na condução dos trabalhos de que trata este artigo, o Ministério dos Transportes poderá solicitar a colaboração da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União

§ 3º À Controladoria-Geral da União caberá acompanhar os procedimentos administrativos e de sindicância em andamento, podendo realizar inspeções e avocá-los para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas.

.....

---

**DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

.....

---

**LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

.....

Art. 87. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal:

I - a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da lei orçamentária para 2002;

II - sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2001 e o fixado para 2002, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtidos a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput**, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no **caput**, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2002, disponibilizando, nesta oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária.

§ 5º Durante o exercício de 2003, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até 15 (quinze) dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves, identificados em procedimentos fiscalizatórios, ou saneamento de indícios anteriormente apontados, referentes a obras e serviços constantes da lei orçamentária, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de continuação ou paralisação da obra ou serviço.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o **caput** deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

---

**LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

---

## Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
20000 – Ministério da Educação			
20107 – Ministério da Educação			
MS		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA FEDERAL EM NOVA ANDARAIA	Empreendimento
26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
RO		ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS (Escola Jardim Eldorado)	Empreendimento
30000 – Ministério da Justiça			
30907 – Fundo Penitenciário Nacional			
GO	14.421.0661.1844.0014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS – NO ESTADO DE GOIÁS Construção da Casa de Custódia de Goiânia (Casa de Prisão Provisória) Construção do Presídio Regional de Goiânia	Contrato 40202 Convênio 35 JFC 1
32000 – Ministério de Minas e Energia			
32224 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.			
MT	25.752.0292.1637.0051	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA) E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO Execução de projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 Kv Coxipó / Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN - 6.032t, e estruturas metálicas - 8.100t), com 360 Km de extensão.	Contrato 4506007093
PA	25.752.0297.1897.0015	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ ASSOCIADO À UHE TUCURUÍ (ACRÉSCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) – NO ESTADO DO PARÁ Execução dos serviços de Fiscalização e Controle de Qualidade da Montagem Eletromecânica necessária à ampliação da Subestação Tucuruí 500/230/69 KV, no município de Tucuru/PA	Contrato 4500015927
32228 – Furnas Centrais Elétricas S.A.			
PR	25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ - IVAIPORÁ III, LT IVAIPORÁ - ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL Fornecimento de estruturas metálicas para as torres autoportantes das LT Ivaiporá - Itaberá III e Itaberá - Tijuco Preto III Construção do trecho "B" da LT Foz do Iguaçu - Ivaiporá III; Fornecimento de peças para reforço de torres nas LT I e II entre Foz do Iguaçu e Tijuco Preto; Montagem das peças no trecho entre Foz e o Rio Tibagi; Montagem de peças de reforço de torres na LT 750 KV Foz do Iguaçu - Ivaiporá III	Empreendimento Empreendimento Empreendimento
30000 – Ministério da Saúde			
30601 – Fundo Nacional de Saúde			
RO		IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUS - IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUS NO ESTÁDIO DE PONDÔNIA Construção e Aterramento do Hospital Municipal de Cacoal	Contrato 091811 2004
35000 – Ministério dos Transportes			
39211 – Companhia Docas do Espírito Santo			
ES	26.784.0230.1158.0002 26.846.0909.0034.0002	REQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTÁDIO DO ESPÍRITO SANTO Consta de: aquisição de contêineres do Porto de Barra do Riochi	Empreendimento
ES	26.784.0230.3003.0001	AMPLIAÇÃO E REQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PONTE DE VIÁTICA DO PORTO DO ESPÍRITO SANTO Construção de estrutura de elevação para carga de elevação para o equipamento de atracação nos cais de Capuaçari (1) e (2) e de atracação para embarcações de 1000 toneladas no cais de Capuaçari (1) e (2)	Empreendimento
ES	26.784.0230.3003.0002	AMPLIAÇÃO E REQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PONTE DE VIÁTICA DO PORTO DO ESPÍRITO SANTO Construção de estrutura de elevação para carga de elevação para o equipamento de atracação nos cais de Capuaçari (1) e (2) e de atracação para embarcações de 1000 toneladas no cais de Capuaçari (1) e (2)	Empreendimento

De acordo com os Originais.

**Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves**

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
39000 - Ministério dos Transportes			
39213 – Companhia Docas do Estado de São Paulo			
SP	26.784.0237.1938.0109 26.846.0909.0553.0101 26.846.0909.0553.0162 26.846.0909.0553.0111	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	Empreendimento
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
AM		CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - DIVISA RO:AM – MANAUS Subtrecho km 500,0 - km 563,1 Subtrecho km 818,6 - km 877,4 Subtrecho km 723,6 - km 766,6 Subtrecho km 563,1 - km 655,7 Subtrecho km 768,6 - km 818,6 Subtrecho km 678,6 - km 723,6	Contrato PD/01/16/2001-00 Contrato PD/01/10/2000-00 Contrato PD/01/14/2001-00 Contrato PD/01/05/2000-00 Contrato PD/01/20/2001-00 Contrato PD/01/15/2001-00
AM	26.782.0236.1476.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-317 NO ESTADO DO AMAZONAS – TRECHO BOCA DO ACRE - DIVISA AM:AC (Segmento km 416 - km 516)	Contrato PD/01/07/2000-00
AP	26.784.0236.5885.0016	REVITALIZAÇÃO DO SETOR COMERCIAL PORTUÁRIO DO PORTO DE SANTANA - NO ESTADO DO AMAPÁ Execução das Obras de Revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana, no Estado do Amapá.	Convênio 470267 Contrato 012/2003-FIAS
CE	26.782.0235.105K.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARÁ - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO COCÓ / ACESSO DE LIGAÇÃO A CE-040 (FORTALEZA) Construção de ligação viária integrante do Anel Rodoviário de Fortaleza, constituída por uma ponte sobre o Rio Cocó e a Via Urbana, interligando os bairros Praia do Futuro e Praia da Sabaguaba. Execução de serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação, obras de artes especiais, urbanização de favelas, construção de unidades habitacionais, de praças e de equipamentos comunitários, nas áreas de jurisdição das Secretarias Executivas Regionais I, II, III.	Convênio 472515 Contrato 01/2000
DF		ADEQUAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL (EPIA) Elaboração de Projeto de Engenharia e execução dos serviços de restauração, construção e pavimentação das interligações das Rodovias BR-020/040/060/070/DF.	Convênio PG-063/98
ES		ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL) Execução das Obras de Melhoramentos e restauração, com duplicação de via, restauração da pista existente, na BR-262/ES, trecho km 10,1 - km 19,3.	Contrato PG-018/98
ES	26.782.0220.2634.0032	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Obras de restauração rodoviária na BR-259/ES, trecho João Neiva-Colônia, segmento Km 0,0 - Km51,2 Obras de restauração na rodovia BR-101/ES, segmento Km 6,1 - Km 145,0. Execução de obras de restauração da rodovia BR-259/ES, segmento Km 59,0 - Km 108,6	Contrato PG-179/1998-00 Contrato PG-019/00-00 Contrato 17002/2001-00
ES	26.782.0220.2634.0032	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENÉCIA - ECOPORANGA - DIVISA ES:MG Cessão e transferência dos compromissos e equipamentos decorrentes de Contrato 01/2001-DER/ES, na continuação do trecho da Rodovia BR-342/ES (Segmento: Divisa ES/MG-Ecoporanga - km 0 - 24,740) Cessão e transferência dos compromissos e equipamentos decorrentes de Contrato 02/2000-DER/ES, na continuação do trecho da Rodovia BR-342/ES (Segmento: Ecoporanga - km 24,740 - 30,000) Cessão e transferência dos compromissos e equipamentos decorrentes de Contrato 03/2000-DER/ES, na continuação do trecho da Rodovia BR-342/ES (Segmento: Ecoporanga - km 30,000 - 35,250)	Contrato PG-094/01-00 Contrato PG-052/00-00 Contrato PG-053/00-00

## Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
39006 - Ministério dos Transportes			
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
GO	26.782.0235.3568.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS - DIVISA DF-GO - ENTRONCAMENTO BR-153-GO Duplicação e restauração da BR-60, trecho divisa DF-GO até o entroncamento com a BR-153/Anápolis - segmento km 50,4/ 94,20. Duplicação e restauração da BR-060, trecho: entr. DF-001-Div. DF-GO; Div. DF-GO, seg. 1: km30/31,50 0,00 - Subtrecho 2, seg. 2, km 0,00/18, ext. 19,5km Supervisão, coordenação e controle das obras de duplicação e restauração da BR-060, trecho Div. DF-GO - Entr. BR-153, segmento km 50,4 ao km 94,2 Coordenação, supervisão e controle das obras de restauração e duplicação da BR-060, trecho: div. DF-GO - entr. BR-153, seg. km 18,0 ao km 50,4.	Contrato PG-001/98-11 Contrato PG-005/98 PD-12/003-98 PD-12/0011-98
GO		ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS -BR-060/GO - FADRE BERNARDO - URUAÇU - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Empreendimento
MG		ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entronc. BR-354/MG (Lavras) - entronc. BR-381/MG; segmento KM 340,4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho; extensão de 19,7 Km	Contrato PG-06.05/95-01-00
MT	26.782.0236.1424.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO Construção e Pavimentação da Rodovia BR 364/MT, trecho Div. GO/MT - Div. MT/RO, subtrecho entr. BR 174/MT - Campos de Júlio/MT, estac. 0 - Estac. 1.840 (Lote 3.1)	Contrato PD11-012/00-1409
PA		CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-156/ PA Execução de Serviços na BR-222. Trecho D. Eliseu, Subtrecho Rondon de Pará / D. Eliseu, Ext. 86 km. Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes na BR-222, trecho Marabá (Km 12) / Filinto Muller, com ext. de 221, 8 Km Execução de serviços de pavimentação na Rodovia BR-222, trecho Marabá/Dom Eliseu, subtrecho Rondon do Pará/Dom Eliseu, com extensão de 35,18 Km	Convênio 334460 Contrato PG-144/85 Contrato A-JUR 19/98
PA	26.782.0236.1516.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - TRECHO DIVISA PA/TO - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA Construção de uma ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto Jarbas Passarinho, na Rodovia BR-230/PA do segmento km 0,00 - km 0,9.	Contrato PD/2-0001/01-00
PA	26.764.0237.5750.0101	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA - NO RIO TOCANTINS Obras fluviais complementares de proteção de infra-estrutura das eclusas de Tucuruí, incluindo cais de concreto e pavimentação da Av. Beira Rio. Execução das obras de proteção e contenção da margem esquerda do Rio Tocantins, na região a jusante do sistema de transposição de desnível de Tucuruí/PA.	Contrato 049/2001 Convênio 26-178
PB	26.782.0230.1296.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DE PARAIBA - TRECHO JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE Obras de ampliação, melhoramentos e restauração da rodovia BR 230/ PB, trecho Cabedelo/Divisa PB-CE, Segmento Km 35,6 a 147,9.	Contrato 049/2001-01-01-00
PI	26.782.0235.7207.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-250 NO ESTADO DO PIAUÍ - TRECHO BOM JESUS - DIVISA PIMA Edital nº 126/2002-09, de 11/01/2002, referente à Companhia Saneamento de Itaipava S/A, para a contratação para a execução dos serviços de construção, pavimentação e a obra de arte especiais na Rodovia PI-250.	Edital nº 126/2002-09
PI	26.782.0235.7207.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-250 NO ESTADO DO PIAUÍ - TRECHO BOM JESUS - DIVISA PIMA Edital nº 126/2002-09, de 11/01/2002, referente à Companhia Saneamento de Itaipava S/A, para a contratação para a execução dos serviços de construção, pavimentação e a obra de arte especiais na Rodovia PI-250.	Edital nº 126/2002-09

**Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves**

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Valores
<b>39000 – Ministério dos Transportes</b>			
<b>39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>			
RO	26.782.0238.7460.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO PRESIDENTE MEDICI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Execução de serviços de restauração de pavimentação asfáltica, restauração de revestimento primário, adequação de capacidade de elaboração de projeto final de engenharia na rodovia BR-429/RO, trecho Presidente ME.	Convênio PG-145/01 Contrato 040/96
RO	26.782.0238.1210.0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM ABUNÁ	Contrato PD-22-09/2001-01 exceto projeto executivo
RO	26.782.0238.1204.0004	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	Contrato PD-22-08/2001-01 exceto projeto executivo
RR	26.782.0238.7456.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-401 NO ESTADO DE RORAIMA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 100 - NORMANDIA Serviço de construção de pontes de concreto armado sobre os rios Itacutu (comprimento 230,00 m) e Airaia (120,00 m).	Contrato CP nº 07/01-01
RS		ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entroncamento entre a BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR-158, segmento Km 417 -- Km 421. Execução dos serviços de Supervisão, Coordenação e Controle das obras de Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS.	Contrato PD-10-038/01-00 Contrato PD-10-020/01
RS		ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RIO GRANDE – PELOTAS Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 3. Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 2	Contrato PD-10-056/01-00 Contrato PD-10-057/01-00
RS	26.782.0233.10EC.0002	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Construção da Rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria (BR-287/RS) - Rosário do Sul (BR-290/RS); segmento: Km 0 - Km 38,4 (Lote nº 1). Construção do contorno de Santa Rosa, entre o entroncamento da RS-210 (Boa Vista do Buricá) e o entroncamento da RS-344 (para Tuparendi), na BR-472/RS. Execução dos serviços de supervisão das obras de construção da rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria – Rosário do Sul, extensão 114,7 Km (Lotes 1, 2 e 3). Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento km 54+176-km 24+176 do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 1. Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento km 24+176-km 0 do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 2.	Contrato PD-10-004/97 Contrato PD-10-024/2000 Contrato PG-129/97-00 Contrato PD-10-015/2000 Contrato PD-10-043/2000
RS	26.782.0233.3430.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TRECHO BARRAÇÃO - LAGOA VERMELHA - NOVA PRATA Construção da BR-470/RS, subtrecho divisa SC/RS, entroncamento RS-477 (Pontão), segmento Km 2+185 - Km 37+650 (extensão de 35,465Km) e rampas laterais na travessia urbana de Barracão/RS (extensão 4,140 Km) - Lote 1. Construção da BR-470/RS, subtrecho do entroncamento RS 477 (Pontão) - entroncamento BR-285 (Lagoa Vermelha), segmento Km 37+650 - Km 77,95 (extensão de 39,72 Km) - Lote 2.	Contrato PD-10-011/2000 Contrato PD-10-046/2000
RS	26.784.0233.5010.0003 26.784.0233.1003.0002	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DO RIO GRANDE – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Profundização do canal de acesso do Lote de Rio Grande.	

## Anexo VIII - Relação de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - Regularidades Técnicas

UF	Número	Descrição	Particularidades
<p>100 - Manutenção dos transportes</p> <p>100 - 0 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</p>			
		<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-282/SP - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA</p> <p>Edital de licitação nº 142/2001 (Secretaria) - Complementação do objeto no Contrato nº PJ-078/2000.</p> <p>BR-282, trecho S. Miguel D'Oeste-Paraisópolis (divisa cl/Argentina): terraplenagem, pavimentação, drenagem, OAC, e serv. compl. 2</p> <p>BR-282, trecho</p> <p>BR-282, trecho "Vargem - São José do Cerrito": terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e serviços complementares. 2</p>	<p>Empreendimento</p> <p>Contrato PJ-091/2001</p> <p>Contrato PJ-090/2001</p> <p>Contrato PJ-078/2000</p>
SC		<p>AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITAJAI - NO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>Obras e serviços de engenharia para recuperação dos molhes norte/sul e melhoria das condições de calado do canal de acesso ao Porto de Itajaí/SC 2.</p>	<p>Itens 2 e 3 - Contrato 035/99</p>
SC	26.783.0233.1276.0101	<p>CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - EM JARAGUÁ DO SUL</p> <p>Serviços de execução das obras de implantação do ramal ferroviário de contorno ;Tribunal de Contas da União das cidades de Jaraguá do Sul e Guarumirim, em conformidade com o edital de concorrência 130/2001, e demais documentos constantes da cláusula segunda do contrato</p> <p>Execução dos serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de implantação do contorno ferroviário das cidades de Jaraguá do Sul e Guarumirim</p>	<p>Contrato 045/2002</p> <p>Contrato 272/2002</p>
SE	26.782.0229.1212.0101	<p>ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA</p> <p>Execução de obras de ampliação de capacidade, melhoramentos e restauração na BR-101/SE, segmento Km 77,3 ao Km 91,6.</p>	<p>Contrato PG-248/99-00</p>
TO	26.782.0237.7220.0011	<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na rodovia BR-230, trecho: Macaúba/Estreito (divisa TO/MA).</p> <p>Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na BR-230, subtrecho km 20 (a partir do Estreito)/Luzinópolis</p>	<p>Contrato 200/96</p> <p>Contrato 86/2000</p>
TO	26.782.0237.7220.0015	<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-242 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rodovia BR-242, sub-trecho Peixe-Km. 57, com extensão de 57 km.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242, sub-trecho Km. 57/Paraná/Km. 90, com extensão de 33,53 km.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242, sub-trecho Paraná/Km. 90/Km. 150, com extensão de 60 km.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242, sub-trecho Km. 203/Taguatinga, com 56,53 km. de extensão.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242, sub-trecho Km. 150/Km. 203, com 53 km. de extensão.</p>	<p>Contrato 002/99</p> <p>Contrato 003/99</p> <p>Contrato 004/99</p> <p>Contrato 006/99</p> <p>Contrato 005/99</p>
TO	26.782.0237.7220.0105	<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DO TOCANTINS - TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 1 (Estaca 4.520 a 00)</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 2 (Estaca 7.742 a 4.520)</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais e serviços complementares na rodovia BR-235. Trecho: Pedro Afonso / divisa TO/MA.</p>	<p>Contrato 184/2000</p> <p>Contrato 185/2000</p> <p>Convênio 330496 (SIAFI)</p>

**Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves**

III	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
<b>51000 – Ministério do Esporte</b>			
<b>51101 – Ministério do Esporte</b>			
AC	27.812.1250.5450.3058	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SEGUNDA FASE DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE	Empreendimento
AC		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES – CONSTRUÇÃO DE CENTRO OLÍMPICO – RIO BRANCO-AC Execução do Programa Esporte Direito de Todos - Transferência de recursos financeiros da União para a execução da Implantação de Centro Olímpico no Estado do Acre (Primeira Fase) Construção da 1ª fase do Estádio do Centro Olímpico de Rio Branco - AC (gramado do campo de futebol, drenagem, vias de acessos e arquibancadas do setor 1)	Convênio 446198 Contrato 100/2002
<b>52000 – Ministério da Defesa</b>			
<b>52101 – Ministério da Defesa</b>			
AM	05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE Execução de infra-estrutura no 10º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC SI) e 1ª Base Logística, em Boa Vista-RR	Contrato 013/2001-5º BEC
<b>52911 – Fundo Aeroviário</b>			
SC	05.781.0631.107D.0101	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL – NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC	Contrato Siasg 120074-2003
<b>53000 – Ministério da Integração Nacional</b>			
<b>53101 – Ministério da Integração Nacional</b>			
AL	06.846.1027.10GZ.0002	OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ – AL Serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió – AL	Contrato 01/97
BA	20.607.0379.5248.0101	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA COM 18,8 KM NO ESTADO DA BAHIA – NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA Construção de um canal a partir do lago da barragem de Sobradinho interligando-se ao Riacho Tatauí, no Município de Sobradinho/BA Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tatauí	Convênio 74974 Contrato 001/99
DF	20.607.0379.5250.0101	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO RIO PRETO COM 7.600 HÁ NO DISTRITO FEDERAL - EM BRASÍLIA - DF Execução de EIA/RIMA, detalhamento de projetos, execução de obras e serviços de barragens e assistência técnica de operação e manutenção  Construção de barragens de acumulação de maciços de terra para o aproveitamento hidro-agrícola da Bacia do Rio Preto no DF	Contrato 001/2001 Convênio 397789
GO		REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS CORRÉGOS BOTAFOGO E CAPIM-PUBA Obras de reurbanização dos vales dos Córregos Botafogo e Capim-Puba.	Contrato 002/90
MA	20.607.1038.5680.0021	TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALANGÓ COM 3.216 HA NO ESTADO DO MARANHÃO – NO DO MARANHÃO	Empreendimento
MA	18.544.0515.5256.0021	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUIS COM 45 KM NO ESTADO DO MARANHÃO – NO ESTADO DO MARANHÃO Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru	Contrato 071/2000-FAJ Contrato 072/2000-FAJ
MT		PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO Pavimentação da rodovia MT-250 -- entroncamento MT-170 (Curvelândia)- Mirassol D'Oeste Pavimentação da Rodovia MT-475 - entroncamento BR-174 – Glória D'Oeste	Contrato 059/98/0070 Empreendimento
PP		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BARTOLOMEU II NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PE	Empreendimento
PE		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - PERENIAÇÃO DO RIO PAJEU NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	Empreendimento

## Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
53000 – Ministério da Integração Nacional			
53101 – Ministério da Integração Nacional			
RS		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água de Bagé, constituindo-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arroio quebracho; captação superficial; estação elevatória de água bruta; adutora de água bruta; e subestação rebaixadora de tensão.	Contrato 01-A/93/FMB/DAEB
SC	06.846.1027.0678.0004	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DE SANTA CATARINA Execução das obras do Canal Extravasador do Rio Itajaí-Mirim e passagem em desnível	Contrato 246/01
SE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO VERDE – NO ESTADO DE SERGIPE Execução de obras e serviços de engenharia para construção de barragens, para melhoria de pequenas comunidades no Município de Poço Verde - Projeto Padre Melo. Execução de obras e serviços do Projeto Padre Melo, para aproveitamento de recursos hídricos para beneficiamento de pequenas comunidades no Município de Poço Verde, incluindo a elaboração de EIA/RIMA e do projeto executivo.	Convênio 416836 Contrato 349/2001
SE	18.544.1047.5896.0028	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMA INTEGRADOS DE ALTO SERTÃO E SERTANEJA NO ESTADO DE SERGIPE (PRÓAGUA SEMI-ÁRIDO) – NO ESTADO DE SERGIPE	Empreendimento
SP	06.846.1027.0678.0112	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DE SÃO PAULO Canalização em célula dupla de 1889 m do Córrego Cadaval entre a Av. da Fábrica e a Estrada do Pequiá, em Carapicuíba/SP, com pavimentação de 1644 m da pista direita do córrego e 1204 m da pista esquerda. Sub-rogação da execução de obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, guias, sarjetas e canalização de córregos em logradouros públicos, em Carapicuíba/SP, distribuídas em 6 blocos de execução. Obras e serviços destinados a recuperação de vossoroca e à coleta do deflúvio superficial direto para mitigação de seus efeitos no Município de Avaré/SP	Convênio 435839 Contrato 001/1994-A Contrato do Processo 147/02
<b>53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</b>			
CE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
CE	20.607.0379.1736.0023	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAU - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
CE	18.544.0515.10AD.0002	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TAQUARA - PACUJÁ - CE - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TAQUARA - PACUJÁ - CE Construção da Barragem Taquara, no Estado do Ceará	Contrato 19300250000362002
PB	20.607.0379.1754.0025	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR SISTEMA COREMAS-MÃE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA Conclusão do Canal Adutor Principal de Transposição das Águas - Lote I e Sistema de Adução Principal e Rede de Distribuição - Lote II	Contrato 007/98
PI		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO NO RIO POTY - NO ESTADO DO PIAUÍ Construção da Barragem Castelo, no Município de Castelo do Piauí - PI	Contrato AJ-N. 76/88
PI	20.607.0379.5262.0022	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUÍ – NO ESTADO DO PIAUÍ Obras civis do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe-2ª Etapa, incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, localizada no município de Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais	Contrato 47/200?
PI		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUÍ	Contrato 19300250000262002
MG	18.544.0515.3735.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS Execução das obras e serviços de construção da Barragem Congonhas, tipo Mista (CCR e Ter), incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, localizada no município de Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais. Elaboração do Projeto executivo, sua aprovação e controle técnico das obras e serviços da Barragem Congonhas	Contrato FGE-03-2001 Contrato FGE-03-2001

**Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves**

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
----	------------	----------------	-----------------------

54000 – Ministério do Turismo  
54101 – Ministério do Turismo

RO		PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL EM MUNICÍPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA EM PORTO VELHO - RO Urbanização de uma área com extensão de oito quilômetros à margem do rio Madeira e ao longo da estrada de ferro Madeira-Mamoré, com a construção da Avenida Beira-Rio ao longo de oito quilômetros junto à margem do rio Madeira. Em torno da avenida Beira-Rio, será construída uma infra-estrutura turística composta de ciclovia, pista para cooper, quadras poliesportivas, quadras de vôlei, play-grounds, lanchonetes, sanitários, estacionamentos, mirantes e obras de paisagismo. Transferência de recursos financeiros da União para a execução de infra-estrutura turística/Implantação do Projeto Beira-Rio, no município de Porto Velho/RO Transferência de recursos financeiros da União para a execução de infra-estrutura turística/Implantação do Projeto Beira-Rio, no município de Porto Velho/RO	Contrato 48/PGM/2002  Convênio 435209  Convênio 448395
----	--	--	--

56000 – Ministério das Cidades  
56101 – Ministério das Cidades

SP		AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS – SP Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares. Execução de ações de reestruturação urbana e interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conclusão das obras do Complexo Viário da Marginal do Rio Baquirivu – Guarulhos – SP. Serviços de pavimentação completa até a capa de concreto asfáltica na Pista Norte, movimento de terra até a greide final da Pista Norte e Ramo Q, incluindo a execução de 126m de aduelas para canalização do Córrego Cachoeirinha e a execução da Via Coletora Sul, recompondo todo o pavimento danificado existente, inclusive com troca de solo. Execução de ações de reestruturação urbana e interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conclusão das obras do Complexo Viário da Marginal do Rio Baquirivu – Guarulhos – SP. Execução de serviços de terraplenagem da Alameda das Papoulas (interligação da Av. Monteiro Lobato com o Complexo Viário do Rio Baquirivu) e execução de muro de contenção na margem sul do Rio Baquirivu com extensão de 170 m. Conclusão da superestrutura do Viaduto Monteiro Lobato (obra iniciada com recursos da Prefeitura) e execução da cabaceira do viaduto compreendendo o Ramo B e a pista oeste da Av. Monteiro Lobato.	Contrato 039/99  Convênio 458571  Convênio 475794  Convênio 458737  Convênio 441816  Convênio 441864
----	--	---	--

56201 – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

RS	15.453.1295.5166.0043	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO DA LINHA 1 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Empreendimento
----	-----------------------	---	----------------

56000 – Ministério das Cidades

56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos

MG	15.453.1295.5176.0031	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO EL DORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE – MG – NO ESTADO DE MINAS GERAIS Serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, financeira, contábil, patrimonial, tributária, jurídica e na gestão e fiscalização técnica de contratos para a CBTU. Concessão de direito real de uso do terreno anexo à Estação Terminal precedida de construção de Terminal Rodoviário de Intermódios, ligação à estação e de empreendimento Comercial Agregado, garantida a concessionária a exploração comercial exclusiva em todo o período de concessão.	Contrato 023/2002-DA  Contrato 005/2002-DA
PI		EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO DO PIATU Conclusão dos serviços de implantação do trecho de implantação, ampliação e melhoria do sistema ferroviário de transporte coletivo urbano e execução das correspondentes obras.	Contrato 011/2002  Contrato 004/2002

**Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves**

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Convênios
----	------------	----------------	-----------------------

75105 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
73991 – Fundo Constitucional do Distrito Federal

DF	15.846.0022.10AF.0002	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL – DF - APOIO A IMPLANTAÇÃO DO METRO DO DISTRITO FEDERAL – DF Contratação na modalidade de empreitada por preços unitários das obras, serviços e fornecimento de bens necessários à implantação do Metrô-DF (trecho da Estação 23 à Estação 27).	Contrato 001/92-MC-Novacap
----	-----------------------	--	----------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício Presi 2.432, de 2004**, datado de 11 do corrente, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao terceiro trimestre de 2004, conforme determina o art. 104 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004), e será anexado ao processado do Ofício nº 21, de 2004, do Congresso Nacional.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício recebido:

Presi-2004/ 2432

Brasília, 11 de novembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
70165-900 – Brasília-DF

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, em anexo, as Demonstrações Financeiras referentes ao trimestre de 2004, conforme determina o art. 104 da Lei 10.707, de 30-7-03 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.)

2. Cabe ressaltar que, na forma do art. 7º, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4-5-00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as demonstrações financeiras trimestrais desta Autarquia são acompanhadas por Nota Explicativa contemplando:

**a)** o impacto e o custo fiscal das operações deste Banco Central;

**b)** o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

**c)** o custo de manutenção das reservas cambiais;

**d)** a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Informo, ainda, que tais dados encontram-se disponíveis na página deste Banco Central na Internet ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br))

Respeitosamente, – **Henrique de Campos Meirelles**, Presidente.

### **NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – Em 30 de setembro de 2004**

(Em milhares de reais)

#### **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INFORMAÇÕES EXIGIDAS**

**a) o impacto e o custo fiscal das operações** – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 2º do art. 7º :

O parágrafo único do art. 8º da Lei 4.595/64, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376/87, prevê que “os resultados obtidos pelo Banco Central do Brasil, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações, serão, a partir de 10 de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores”.

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 7º O resultado do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.”

De acordo com o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Assim, temos que:

I. o resultado do Barco Central do Brasil considera as receitas e despesas de todas as suas operações;

II. os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;

III. tais resultados são contemplados no Orçamento Fiscal à conta do Tesouro Nacional.

O déficit de R\$1.481.924 apurado pelo Banco no 3º trimestre de 2004, junto com o resultado a ser apurado no 4º trimestre, comporá o valor do 2º semestre a ser repassado ou coberto pelo Tesouro Nacional. Em conformidade com o § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de noventa dias após o encerramento do semestre, o Banco Central apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

**b) o custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º :**

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu, no 3º trimestre de 2004, o montante de R\$2.913,086.

**c) o custo da manutenção das reservas cambiais – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º ;**

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas e a taxa média de captação apurada no passivo do Banco.

	Reservas Internacionais		Custo Médio do Passivo (%)	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R\$ mil)	Rentabilidade (%)		(%)	(R\$ mil)
3º Trimestre	150.174.979	(6,8)	0,2	(7,0)	(10.448.574)

No trimestre de julho a setembro, com um saldo médio diário de R\$150.174.979, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade negativa de 6,8%, em função, principalmente, da apreciação do real no trimestre (8,0%). Excluído o custo médio do passivo desta Autarquia, de 0,2%, o resultado líquido das reservas foi negativo em 7,0% (R\$10.448.574).

**d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º :**

Discriminação	3º Trimestre/2004
<b>Receitas</b>	<b>13.795.454</b>
Títulos da União	12.181.229
Títulos de Emissão Própria	1.614.225
<b>Despesas</b>	<b>(6.788.326)</b>
Títulos da União	(6.240.494)
Títulos de Emissão Própria	(547.832)
<b>Resultado Líquido</b>	<b>7.007.128</b>

No 3º trimestre, o resultado positivo é, em grande parte, explicado pelos seguintes fatores:

I – títulos da União – o resultado das operações com títulos da União foi positivo em R\$5.940.735, e decorreu, principalmente, de atualização monetária e cambial e de receita com juros de títulos públicos federais;

II – títulos de emissão própria – o resultado das operações com títulos de emissão própria foi positivo em R\$1.066.393, em função, principalmente, de receita com atualização cambial, compensada parcialmente pela despesa com juros de NBC.

Presidente: Henrique de Campos Meirelles

Diretores: Afonso Santanna Bevilaqua, Alexandre Schwartzman, Antonio Gustavo Matos do Vale, Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, João Antônio Fleury Teixeira, Paulo Sérgio Cavalheiro, Sérgio Darcy da Silva Alves.

Chefe do Departamento de Administração Financeira – **Jefferson Moreira Contador** – CRC-DF 7.333.

**RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO - PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2004**

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>32.483.895</b>
Operações - Mercado Aberto	20.392.805
Operações da Área Externa	11.466.343
Operações da Área Bancária	586
Créditos e Títulos a Receber	173.836
Reversão e Correção Cambial de Provisões	438.899
Outras	12.436
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(33.117.174)</b>
Operações - Mercado Aberto	(12.994.928)
Operações da Área Externa	(15.031.437)
Operações da Área Bancária	(1.740.904)
Operações com o Tesouro Nacional	(2.952.868)
Constituição e Correção Monetária e Cambial de Provisões	(29.819)
Administrativas	(273.212)
Outras	(94.006)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(633.489)</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>363.971</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(1.212.406)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(848.435)</b>
<b>RESULTADO NO PERÍODO</b>	<b>(1.481.924)</b>

**RELACIONAMENTO FINANCEIRO COM O TESOUREIRO NACIONAL - EM 30.9.2004**

<b>SALDOS DEVEDORES</b>	<b>300.336.615</b>
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	61.143.768
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	120.360.993
Letras do Tesouro Nacional - LTNs	114.718.139
Créditos Securitizados - CVS	1.982.242
Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS	1.842.649
Créditos com o PSS	280.841
PND - Bancos Estaduais	5.559
Créditos Sujeitos a Ressarcimento	24.424
<b>SALDOS CREDORES</b>	<b>144.307.282</b>
Depósitos à Ordem do Governo Federal	143.853.314
Remuneração dos Depósitos do Governo Federal - a Transferir	390.356
Depósitos em Moedas Estrangeiras - Clube de Paris	10.905
Recursos Vinculados à Adm. das Garantias da Dívida Externa	14.293
Depósitos Decorrentes de Decisão Judicial	9.997
Disponível da Reserva Monetária	1
Impostos e Contribuições, a Recolher	28.526

**FLUXO FINANCEIRO COM O TESOUREIRO NACIONAL - PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2004**

<b>TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS</b>	<b>7.809.922</b>
Aquisição	(39.502.992)
Resgate	45.267.019
Juros	2.125.896
<b>RECOLHIMENTOS DIVERSOS</b>	<b>(5.414.579)</b>
Remuneração das Disponibilidades	(2.918.893)
Transferência do Resultado - 1º semestre/2004	(2.495.685)
<b>REPASSE DA LEI DE ORÇAMENTO</b>	<b>151.523</b>
<b>FLUXO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>2.626.867</b>

milhares de reais

**ATIVO**

**CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

<b>EXTERNO</b>	
Operações da Área Externa	
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	
<b>INTERNO</b>	
Operações	
-Títulos Públicos Federais	
-Títulos Vinculados a Garantias de Operações de Swap	
-Operações Compromissadas - Livre Movimentação	
-Operações com Títulos - Compromissos de Revenda	
-Operações com Derivativos	
-Outras Operações	
Outros Créditos	
-Créditos a Receber	
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	
-Recursos Administrados pela Centus	
-Títulos a Receber	
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	
-Demais Créditos	
Outras Contas	
-Créditos com o PSS	
-Demais Contas	
<b>PERMANENTE</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	
Quotas de Capital de Organismos Financeiros Internacionais	
-Fundo Monetário Internacional - FMI	
-Banco de Compensações Internacionais - BIS	
<b>BIENEFIZADO</b>	
Bens Móveis	
Bens Imóveis	
Bens Intangíveis	
(Depreciação Acumulada)	

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE E DEGRÁVEL A LONGO PRAZO</b>	
<b>EXTERNO</b>	
Obrigações em Moedas Estrangeiras	
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	
Demais Contas	
<b>INTERNO</b>	
Depósitos de Instituições Financeiras	
-Reservas Bancárias - Depósitos à Vista	
-Reservas Bancárias - Depósitos de Poupança	
-Reservas Bancárias - Depósitos a Prazo	
-Reservas Bancárias - Exigibilidade Adicional	
-Direcionamento de Recursos do SEPE	
-Demais Contas	
(Recebimentos em Títulos Públicos Federais)	
Outros Depósitos	
-Depósitos à Ordem do Governo Federal	
-Depósitos Vinculados em Garantia de Operações	
-Demais Contas	
(Recebimentos em Títulos Públicos Federais)	
Outras Exigibilidades	
-Notas do Banco Central - NBC	
-Operações com Títulos - Compromissos de Recompra	
-Operações com Derivativos	
-Provisões para Apções Judiciais em Andamento	
(Depósitos Vinculados à Interposição de Recursos)	
-Sentenças Judiciais - Precatórios a Pagar	
-Demais Contas	
Outras Contas	
-Remuneração dos Depósitos do Governo Federal, a Transferir	
-Valores a Pagar - Centus	
-Provisão para Passivo Ajuaral	
-Demais Contas	
<b>MEIO CIRCULANTE</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Patrimônio	
Reservas para Contingências	
Reserva de Retenção	
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	
Credoras	
(Devedoras)	
<b>TOTAL</b>	

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

Art. 104. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados:

I – nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes a serem encaminhados ao Congresso Nacional até 60 (sessenta) dias do encerramento de cada trimestre;

II – em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional no mínimo até 10 (dez) dias antes da reunião conjunta prevista no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No relatório de que trata o inciso II deste artigo serão analisados, especialmente, os desvios verificados em relação aos parâmetros projetados no Anexo de Metas Fiscais desta lei e o impacto líquido do custo das operações com derivativos e de outros fatores no endividamento público.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 56, DE 2004****Altera o art. 62 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os § 6º e 8º do art. 62 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. ....

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até trinta dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

§ 8º As Medidas Provisórias terão sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal,

..... (NR)”

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por finalidade aprimorar o instituto das Medidas Provisórias, cuja utilização tem sido grandemente criticada pela coletividade, ora pelo seu uso indiscriminado, ora pelo seu rito de tramitação dentro do Poder Legislativo.

Por essa razão, tencionamos estabelecer, no lugar de 45 dias, como consta do § 6º do art. 62, o prazo de 30 dias para a entrada em regime de urgência da Medida, caso ela ainda não tenha sido apreciada após a sua publicação.

Outrossim, resolvemos também modificar o § 8º do mesmo dispositivo, para determinar que as Medidas Provisórias deverão ter sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e não invariavelmente na Câmara dos Deputados, como consta do texto vigente.

Creemos que as alterações aqui apresentadas, além de conferir maior celeridade à apreciação das Medidas, atenuando o sério problema do trancamento da pauta que cada vez mais se verifica, possibilita a ambas as Casas apreciarem os conteúdos das iniciativas legislativas presidenciais de forma mais satisfatória, devido à alternância das votações. Como, na condição atual, é sempre a Câmara dos Deputados que inicia a votação, consolidou-se uma situação desfavorável para a apreciação por parte do Senado, que acaba funcionando como mero carimbador das decisões da Câmara sobre os assuntos tratados pelas Medidas

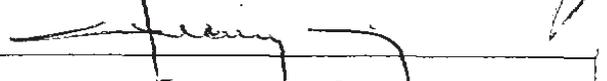
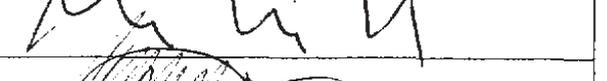
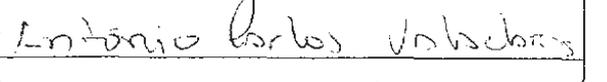
Provisórias. A alternância possibilitará que o Senado, tanto quanto a Câmara, por vezes inicie o processo de votação, dirimindo o problema por levar a Câmara Alta a participar mais ativamente de uma tarefa de tão grande importância.

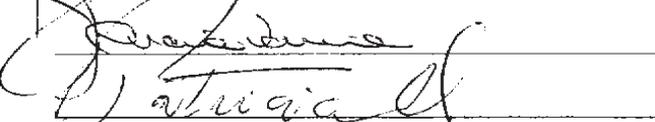
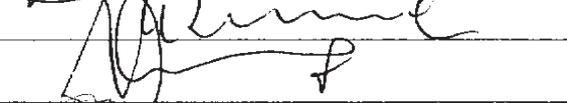
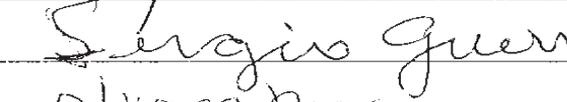
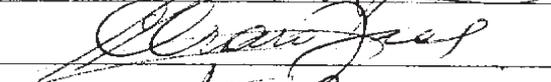
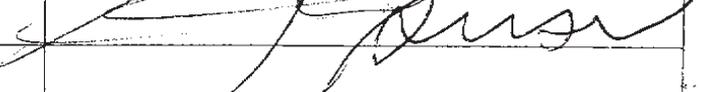
O instituto das Medidas Provisórias está a requerer muita reflexão para o seu aperfeiçoamento, de modo a melhor se sintonizar com os anseios da cidadania e com os princípios maiores insculpidos na Constituição Federal, que repele a concentração de Poder traduzida pelo excesso de iniciativas legislativas

por parte do Executivo, que não deveria deter o poder de legislar por excelência, mas deveria fazê-lo apenas em caráter extraordinário. Assim, muito precisa ser feito para aprimorar os preceitos constitucionais referentes à matéria. Entretanto, cremos que a aprovação da iniciativa que ora propomos representará um grande passo para esse aperfeiçoamento, e, portanto, esperamos sua acolhida pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Eduardo Azeredo**.

Senador	Assinatura
CARIBALDI A. ALHO.	
Mário Amato	
Eduardo Maranhão	
<del>Flávio Dino</del>	<del>Flávio Dino</del>
Flávio Dino	
Valdir Roloff	
Tanus Pinheiro	
Almeida Lima	
<del>Antonio Carlos Magalhães</del>	<del>Antonio Carlos Magalhães</del>
Antonio Carlos Magalhães	Antonio Carlos Magalhães
Roderick Tourinho	Roderick Tourinho
<del>César Borges</del>	<del>César Borges</del>
César Borges	César Borges
Geosson Carneiro	RANER TEJETA
Mozart LDO	
<del>Antonio Carlos Valadares</del>	<del>Antonio Carlos Valadares</del>
Antonio Carlos Valadares	ROSEANUS SARDNEY
<del>José Jorge</del>	<del>José Jorge</del>
José Jorge	HERACLITO FOSTES

Senador	Assinatura
	Alberto Freitas
	LUCIA VARRIA
TASSO FERREIRA	Patricia Sobrinho
	Campeiro
	Augusto Botelho
	MEY SASSANO
Sergio Guerra	MARCO AURÉLIO
Alvaro Dias	
Leonel Pavan	

## LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 62.\* Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º (2) É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;
- b) direito penal, processual e processual civil;
- c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;
- d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º ;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

\* EC nº 32/2001.

2 Vejam-se a esse respeito os impedimentos e vedações constantes da EC 8/95, art. 2º , EC9/95, art. 3º , EC 32/2001, art. 2º e art. 246 da Constituição Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

Ofício nº 77/2004

Brasília, 11 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Evasão de Divisas, ‘CPMI Banestado’, informo a Vossa Excelência que está sendo elaborado o relatório final da CPMI, em sala reservada do 39 andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, esclarecendo que serão manuseados documentos sigilosos, como material subsidiário ao relatório.

Atenciosamente, – Deputado **José Mentor**, PT/SP.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP)

– O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, PMDB – AP)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

### REQUERIMENTO Nº 1.411, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 22 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Aloizio Mercadante**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 22:**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2002-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais*.

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do cancelamento da referida sessão.

No prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

A votação será nominal.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

Trata-se de lei complementar. Sendo assim, a votação exige **quorum** qualificado.

*(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço às Sr<sup>as</sup> Senadoras e Senadores que estão noutras dependências da Casa que venham ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal, que exige **quorum** qualificado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, o encaminhamento da Liderança do PT e do Bloco de Apoio é pelo “sim”, é favorável.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, a urgência e a relevância do tema não nos deixam outro caminho a não ser o de votar “sim” também.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O PSDB vota “sim”.

Reitero às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram fora do plenário que compareçam para a votação de uma lei complementar que exige **quorum** qualificado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Uma vez mais quero pedir aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram noutras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal de uma lei complementar, o que exige **quorum** qualificado.

**A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, em nome do Bloco eu gostaria de apelar aos Srs. Senadores e Senadoras do Bloco de Apoio para que venham ao plenário neste momento, porque a votação é nominal.

A indicação é de voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Se todos os Srs. Senadores e Senadoras já votaram, vou encerrar a votação e proceder à apuração.

*(Procede-se à apuração)*

**VOTAÇÃO NOMINAL****EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 102, DE 2002 - COMPLEMENTAR**

Num.Sessão: **I** Num.Votação: **1** Abertura: **16/11/2004 16:40:47**  
 Data Sessão: **16/11/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **16/11/2004 16:47:51**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HELIO COSTA	SIM
P-SOL	AL	HÉLOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRICIA SABOYÁ GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Votos NÃO : **00** Total : **53**  
 Votos ABST. : **00**

*JCS*  
 Primeiro-Secretário

Senador João Alberto Souza  
 Primeiro Suplente de Secretário

Presidente: JOSE SARNEY

Votos SIM : **53**

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 16/11/2004 16:47:53

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram “sim” 53 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102  
(SUBSTITUTIVO), DE 2002 – COMPLEMENTAR**

**Dispõe sobre a linguagem inclusiva  
na legislação brasileira.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, obedecendo, no que couber, aos preceitos da linguagem inclusiva, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

.....  
IV – em obediência aos preceitos da linguagem inclusiva, nos casos em que o termo ‘homenagem(ns)’ estiver se referindo a pessoas de ambos os sexos, deverá ser empregada à forma inclusiva ‘homem(ns) e mulher(es)’. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria que V. Exª fizesse constar em Ata que eu estava presente e que votaria “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Constará em Ata. V. Exª é um dos Senadores mais assíduos desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob:

– nº s 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

*1º pronunciamento:* (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nº s 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nº s 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

*2º pronunciamento:* (sobre as Emendas nº s 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nº s 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nº s 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nº s 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nº s 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câma-

ra dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nº s 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de 11 do corrente, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência, nos termos do art. 48, inciso XIV, do Regimento Interno, propõe ao Plenário, para ordenar a votação dos dispositivos destacados, o seguinte procedimento: concederá a palavra aos autores do requerimento de destaque por 10 minutos, para fazerem a sustentação das matérias destacadas e, em seguida, concederá a palavra ao Relator da matéria. Se S. Ex<sup>a</sup> mantiver o seu ponto de vista, os dispositivos destacados serão votados em globo. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, assim será feito.

Concedo a palavra aos autores dos requerimentos de destaque e, em seguida, ao Relator.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, como autor do destaque para a expressão “e o art. 113” constante do art. 9º da Emenda nº 240 – CCJ.

Art. 9º : Ficam revogados o inciso IV, do art. 36; a alínea h do inciso I do art. 102; o §4º do art 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111; e o art. 113.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, quero apenas um esclarecimento. Obtive, pela Mesa, a informação de que aqueles Senadores que tiverem mais de um destaque falarão apenas uma vez sobre todos os destaques apresentados. Isso teria sido decidido numa reunião com as Lideranças. Consultei todos os Líderes e nenhum deles se lembra de ter participado dessa reunião.

Clamo a V. Ex<sup>a</sup> para que todos os Senadores que apresentaram destaques que não foram rejeitados em bloco, quando esses forem discutidos individualmente, possam se utilizar da palavra, conforme o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Digo a V. Ex<sup>a</sup> que a reunião foi realizada no gabinete da Presidência, com a presença do Relator, Senador José Jorge, e adotou-se o mesmo procedimento adotado na votação das emendas da reforma tributária e da reforma da previdência.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, como estive em reunião com os Líderes nessa direção, peço a V. Ex<sup>a</sup> que estabelecesse, então, procedimento de acordo com a manifestação dos Líderes presentes, que contemple minha proposta de restabelecimento do Regimento, uma vez que os Líderes aqui presentes concordam que seja feito dessa forma.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A reunião que foi feita foi justamente para evitarmos que ficasse impossível votarmos, porque temos mais de duzentos destaques, e, na emenda da previdência e na emenda tributária, foi adotado esse sistema de modo a acelerar a votação. Com esse sistema adotado, temos condições de votar a reforma do Judiciário em 27 horas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o Senador José Jorge passou uma lista dos destaques que S. Ex<sup>a</sup> aceitou que fossem votados separadamente, fora daquele bloco dos destaques que serão rejeitados. De sorte que teremos de votar apenas 42 emendas, 42 destaques das emendas, não mais que isso. Então, aqueles mais de duzentos destaques serão rejeitados por uma votação única.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Jorge, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que colaborasse com a Mesa de modo a explicar ao Senador Demóstenes Torres a sistemática que foi concertada na reunião da Mesa com os Líderes e com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, acredito que, nessa reforma do Judiciário, há 165 destaques. Houve um acordo na Mesa, efetivamente, para que cada autor de destaque falasse sobre todos eles de uma única vez. Ocorre que essa reforma, ao contrário das outras, tem hiatos de discussão que fazem, por exemplo, com que o próprio Senador que apresentou o destaque há seis meses tenha dificuldade de identificar que destaque era aquele. Penso que pelo menos poderíamos iniciar com cada Senador falando por cinco ou dez minutos sobre cada destaque de sua autoria. Creio que isso não atrapalharia o procedimento, e agilizaríamos os trabalhos com esse sistema. Seria mais interessante do que pedir a cada

Senador que falasse sobre todos os seus destaques, pois são temas muito distintos.

Por exemplo, o Senador Demóstenes Torres, um especialista e um recordista em destaques, apresentou muitos destaques. O prazo de dez minutos não seria suficiente para S. Ex<sup>a</sup> falar sobre todos os destaques. Há outros que não foram votados e alguns que foram priorizados.

Se cada Senador falasse sobre seu destaque no momento certo da votação, seria possível darmos um andamento relativamente rápido ao processo, desde que apenas o autor se pronuncie.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> distribuiu a todos os Srs. Senadores uma lista dos destaques em que o parecer de V. Ex<sup>a</sup> é favorável. Proponho, portanto, que votemos primeiramente esses destaques. E eu concederia a palavra a todos os autores desses destaques. Votaríamos os destaques com parecer favorável e, depois, iniciariamos a outra parte. Peço aos Senadores que apresentaram muitos destaques que informem à Mesa quais são aqueles sobre os quais têm mais interesse em falar, para que a Presidência possa coordenar os trabalhos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda, pelo menos, dez minutos para dar uma explicação geral sobre esses primeiros destaques e, posteriormente, os outros Senadores se pronunciariam.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com o Regimento Interno e acordada a votação dos destaques com parecer favorável, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra. Em seguida, a Presidência chamará os autores dos destaques.

Peço desculpas ao Senador Heráclito Fortes, a quem posteriormente concederei a palavra.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava na Subcomissão de Turismo até há pouco com o Ministro Walfrido dos Mares Guia e não participei da votação do Item 22. Quero declarar meu voto favorável. Voto com o Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a atenção de todos, pois farei uma pequena explicação sobre os procedimentos nesta votação.

Como todos sabem, este projeto já foi votado na Câmara dos Deputados, veio para o Senado Federal, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e veio para o plenário, onde foi aprovado em primeiro turno. Foram apresentadas emendas nas diversas etapas do processo e, posteriormente à aprovação no primeiro turno, os Senadores tiveram o direito a fazer os destaques daquelas emendas para alterar o texto básico aprovado nesta Casa.

V. Ex<sup>as</sup> têm uma relação de todos os destaques, por ordem numérica, que está nas pastas de documentos que ficam na mesa de cada Senador. Por exemplo, quando se menciona o Requerimento nº 989, esse está destacado conforme determinado Senador o fez. Então, para que possamos acompanhar a votação, é necessário que tenhamos em mão o documento, que, como já disse, encontra-se em nossas mesas.

Dividimos os destaques em um grupo de três. Primeiramente, os destaques que têm parecer favorável e que representam um acordo existente com todos os Líderes. Fizemos diversas reuniões de liderança, inclusive hoje, e selecionamos esses destaques, que são, em sua maioria, de correção do texto. Não há nenhum destaque polêmico nesta votação. Portanto, a idéia é de que a votação seja em bloco, para que possamos ganhar tempo.

Depois, temos um grupo de destaques mais polêmicos. A maioria deles tem parecer contrário, mas, pelo interesse que o tema desperta, cada um deve ser votado nominalmente. Foram feitas reuniões de Líderes, que, após consultarem os diversos Senadores, selecionaram esses destaques.

É importante ressaltar que pode haver algum destaque que não tenha sido incluído na lista daqueles de parecer contrário. Nesse caso, o Senador deve procurar-me no momento próprio, a fim de verificarmos o destaque de maior interesse seu e incluí-lo na votação nominal.

Sabemos que são necessários 49 votos para mudar o texto e, dificilmente, os destaques com parecer contrário do Relator terão todos esses votos. Mas, para que se marque posição e se discuta o tema, é importante que algum Senador possa trazer também

o seu destaque para ser votado, se quiser. Isso poderá ser feito até o final da votação, evidentemente, desde que o destaque não seja prejudicado pela votação de um outro.

Em relação aos requerimentos apreciados nesta primeira votação, são nove os destaques. O primeiro deles é o Destaque nº 935, de autoria do Senador Romeu Tuma, que retira a expressão “ressalvadas as entidades de direito público” do art. 98, § 3º :

Art. 98 .....

§ 3º Ressalvadas as entidades de direito público, os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei.

O nosso parecer é pelo acolhimento do destaque, a fim de que seja suprimida a expressão “ressalvadas as entidades de direito público” do texto da Emenda nº 240 – CCJ, retornando o texto à Câmara dos Deputados.

Entendemos que a instituição da arbitragem tem-se revelado um importante instrumento para a rápida solução de litígios sobre os direitos patrimoniais disponíveis. É utilizado nos países desenvolvidos e em desenvolvimento e a sua adoção pelas entidades de direito público ficará adstrita à forma estabelecida em lei, fato que não trará riscos a essas entidades.

Esse artigo foi acrescentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; depois, verificou-se que não era bom. E, com a vinda do projeto das PPPs, não se fez um acordo geral; a idéia é retirar essa expressão.

O Destaque nº 981, do Senador Heráclito Fortes, é em relação à expressão “e o art. 113”.

Art. 9º . Ficam revogados o inciso IV do art. 36, a alínea **h** do inciso I do art. 102, o § 4º do art. 103, os §§ 1º a 3º do art. 111 e o art. 113.

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competências, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Pelo acolhimento do destaque de forma a restabelecer o art. 113, que havia sido revogado tacitamente pela Câmara dos Deputados e expressamente pela Emenda nº 240 – CCJ, do Senado Federal.

Entendemos que o restabelecimento do texto constitucional guarda consonância com os termos da

reforma do Poder Judiciário, introduzida pela PEC nº 29, de 2000.

Na realidade, o destaque do Senador Heráclito Forte é técnico, apenas com a finalidade de introduzir um artigo da Constituição Federal que, por motivo de engano na numeração dos artigos, foi excluído no relatório da Câmara dos Deputados. Explicitamos sua retirada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e agora estamos retornando-o, pois já faz parte da Constituição Federal. Portanto, não se trata de assunto polêmico.

O DVS nº 982 é de autoria da eminente Senadora Ideli Salvatti. O art. 92, inciso I-A, trata do Conselho Nacional de Justiça. Esse artigo inclui o Conselho Nacional de Justiça na estrutura do Poder Judiciário.

Nosso parecer é pelo acolhimento do destaque a fim de fazer constar do texto à promulgação o inciso I-A do art. 92, inserindo, assim, o Conselho Nacional de Justiça na estrutura do Poder Judiciário, conforme aprovado na Câmara dos Deputados. Entendemos assim em razão das competências estabelecidas para o referido Conselho, especialmente aquelas que estabelecem competir ao Conselho “zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura”. Ora, a autonomia somente poderá ser preservada por um órgão de controle inserido na estrutura do próprio Poder.

Portanto, esse artigo, de certa maneira, também corrige o Relatório.

O destaque seguinte é o de número 986, do Senador Garibaldi Alves Filho, que trata do art. 102, inciso III, alínea **d**.

Art. 102. ....

III – .....

**d)** Julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

O Supremo Tribunal Federal ficará com a atribuição de, no caso, julgar válidas leis locais quando forem contestadas por alguma parte, em face de uma lei federal.

O parecer é pelo acolhimento do destaque, para fazer constar o dispositivo já aprovado pela Câmara dos Deputados no texto da Emenda nº 240-CCJ, que irá à promulgação.

Entendemos que o conflito de leis é, nitidamente, conflito de competência legislativa, a qual se encontra assentada na Constituição Federal, sendo, portanto,

matéria constitucional, de competência do Supremo Tribunal Federal.

O Destaque nº 989, também de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, trata do art. 105, inciso III, alínea b):

Art. 105. ....

.....

III – .....

**b)** julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal.

Nesse caso, a atribuição já é do Superior Tribunal Federal.

Pelo acolhimento do destaque para fazer constar o dispositivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados, no texto da Emenda nº 240-CCJ, texto que irá à promulgação.

A matéria é infraconstitucional e, portanto, de competência do STJ. Do ponto de vista técnico-jurídico, este destaque deve receber o mesmo tratamento do DVS nº 986. Assim, o Supremo Tribunal Federal ficará com a competência de decidir sobre conflitos de lei local contestada em face de lei federal, por se tratar de matéria constitucional. O STJ, por seu turno, julgará os atos de governos locais contestados em face de lei federal, por se tratar de matéria infraconstitucional e, portanto, de competência do Superior Tribunal de Justiça.

Destaque nº 987, de autoria do Senador José Agripino. Dispositivo: art. 102, § 4o.

Art. 102. ....

.....

§ 4o. No recurso extraordinário, o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, em termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.

Pelo acolhimento do destaque para fazer constar o dispositivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados, no texto da Emenda nº 240-CCJ, texto que irá à promulgação.

A Relatoria tem convicção da necessidade da aprovação desse dispositivo, de forma a evitar que o Supremo Tribunal Federal seja abarrotado com processos que não tenham repercussão geral. Evitar-se-á com isso que questões irrelevantes cheguem à Corte

Suprema, causando atrasos no julgamento de questões realmente importantes.

DVS nº 990, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho. Dispositivo: art. 115, inciso II.

Art. 115. ....

.....

II – as ações que envolvam exercício do direito de greve

Pelo acolhimento do destaque para fazer constar o dispositivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados, no texto da Emenda nº 240-CCJ, texto que irá à promulgação.

Entendemos que a ausência de norma constitucional dispendo sobre o poder normativo da Justiça do Trabalho, até que venha a ser aprovado o novo sistema sindical brasileiro, importará em um vácuo normativo. Este fato trará insegurança jurídica, pois a sociedade não terá normas constitucionais e legais expressas para equacionar os problemas gerados pelas greves, mormente aquelas envolvendo serviços essenciais. Assim, justifica-se o restabelecimento do inciso II no texto à promulgação.

O inciso II diz respeito às ações que envolvam exercício do direito de greve.

Neste ponto, cabe uma explicação. Na época em que foi votada a reforma do Judiciário na CCJ, tencionava-se encaminhar para o Plenário a reforma trabalhista, a reforma sindical, que estaria sendo elaborada pelo Ministério do Trabalho. Com isso, retiraram-se algumas atribuições da Justiça do Trabalho que seriam incluídas pela reforma trabalhista, a reforma sindical.

No entanto, a referida reforma não foi enviada ainda e aparentemente será adiada, o que implicaria um vazio na legislação. Então, resolveu-se, por um acordo de Líderes, reconsiderar o texto inicial, oriundo da Câmara, incluído no meu Relatório que foi à CCJ, de tal maneira que possamos esperar, sem maiores dificuldades, que essa reforma trabalhista seja encaminhada ao Congresso.

DVS nº 992, de autoria do Senador Edison Lobão. Dispositivo: art. 115, inciso VIII.

Art. 115. ....

.....

VIII – na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho.

Por tratar-se do mesmo assunto, o parecer é pelo acolhimento do destaque, com o mesmo texto

da justificativa anterior, exatamente pela questão que acabei de explicar.

DVS nº 994, de autoria do Senador Edison Lobão.

Dispositivo: art. 115, § 2º .

Art. 115. ....

§ 2º – Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

Pelo acolhimento do destaque, pela mesma razão. O dispositivo tinha sido retirado e agora está retornando.

DVS nº 995, de autoria do Senador Edison Lobão.

Dispositivo: art. 115, § 4º :

Art. 115.....

§ 4º – Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.

DVS nº 1042, de autoria do Senador Edison Lobão.

Este destaque trata de outra matéria, sobre aquela questão dos nomes. Durante a discussão e votação na CCJ, houve uma modificação dos nomes dos membros do Ministério Público Federal, atualmente chamados de Procuradores da República, sendo denominado de Procurador-Geral da República o chefe do Ministério Público da União. Havia sido aprovada uma emenda chamando todos os membros do Ministério Público de Promotores de Justiça. Depois, entendeu-se que era melhor que permanecessem os nomes atuais.

Então, ficará da seguinte maneira: os membros do Ministério Público Federal continuarão sob a denominação de Procurador da República; o Procurador-Geral da República continuará sendo chamado da mesma forma; os membros dos Ministérios Públicos Estaduais serão chamados de Promotores de Justiça; o chefe da instituição nos Estados e no Distrito Federal terão a denominação de Promotor-Geral de Justiça.

Há dois destaques sobre essa questão: DVS nº 1042, de autoria do Senador Edison Lobão; e DVS nº

1043, do Senador Demóstenes Torres. A idéia é exatamente voltar ao texto inicial, conforme a Constituição, mudando-se os nomes.

São esses os destaques com parecer favorável.

Há mais um, da Justiça do Trabalho, que por engano não foi incluído nessa relação inicial. Trata-se de um destaque à Emenda nº 138-Plenário, acerca do art. 115, que será renumerado como art. 114.

O texto do item IX ficará da seguinte forma:

Os litígios que tenham origem em cumprimento de seus próprios atos e sentenças, inclusive coletivos.

Da mesma forma, esse item tinha sido retirado das atribuições da Justiça do Trabalho, e agora está incluído.

Sr. Presidente, esses são os destaques que têm parecer favorável. A idéia é a de que sejam votados em globo para que, então, possamos iniciar a votação de cada um dos destaques mais polêmicos. No caso, seria feita a discussão de cada destaque, individualmente, e deixarei para relatá-los um a um, no momento propício.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à votação da matérias constantes dos requerimentos de destaque apresentados à Emenda nº 240-CCJ, que receberam parecer favorável do Relator.

Passamos, então, à votação do **Destaque nº 935**.

Com a palavra o Senador Marco Maciel para sustentar o destaque, que tem parecer favorável.

Em seguida, será discutido o destaque do Senador Heráclito Fortes.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Casa presta um grande serviço ao discutir a questão do reforma do Judiciário. Poder-se-ia dizer que esse tema aflige o povo brasileiro desde priscas eras.

Se não estou equivocado, Nabuco de Araújo fez sobre o tema o seu primeiro discurso na Câmara dos Deputados, em meados do Século XIX. Por aí se vê que a reforma do Judiciário não é matéria nova, mas tema que recorrentemente tem preocupado a todos nós.

Vou além. Ao discutirmos a reforma do Judiciário, fazemos o que eu chamaria de reforma política, porque interessa ao aperfeiçoamento das instituições, na

medida em que melhorarmos a prestação jurisdicional por parte do Estado, estaremos dando uma contribuição para o cidadão ter acesso ágil e rápido à Justiça e, conseqüentemente, ver atendidas suas demandas.

Se a nova Constituição brasileira, que Ulysses Guimarães apelidou de “Constituição cidadã”, tem de fato esses objetivos, certamente, a reforma do Judiciário não poderia ficar fora dessa questão por ser um tema que, insisto, tem muito a ver com a cidadania, com o acesso do cidadão à prestação jurisdicional.

Todavia, Sr. Presidente, há matérias que, a meu ver, não deveriam estar alojadas nesta emenda. Uma delas é, sem dúvida, a que diz respeito ao destaque que ora se aprecia. O destaque pretende excepcionar as entidades de direito público da arbitragem, ou seja, dos dispositivos estabelecidos na Lei nº 9.307, que, por sinal, foi discutida e votada na Câmara e no Senado e, posteriormente, sancionada pelo Presidente da República. Ela é resultado de um projeto de minha autoria que, a meu ver, está concorrendo, e muito, para criar condições, quer no campo interno, quer no campo internacional, de solucionarmos, de forma ágil, os conflitos existentes na sociedade.

Na proposta de emenda constitucional que estamos discutindo foi incluído, na Câmara dos Deputados, um dispositivo que pretende excepcionar as entidades de direito público do instituto da arbitragem. Inserir, eu friso, esta matéria no texto da Constituição é engessar, na minha opinião, o desenvolvimento do País.

Uma das fundadas críticas à Constituição de 1988 consiste precisamente na enxertia de matérias infraconstitucionais, tornando-a uma colcha de retalhos pelas sucessivas emendas. Ademais, todas as leis que trataram das agências reguladoras e a própria Lei de Concessão de Serviços Públicos permitem a arbitragem no setor público.

Sr. Presidente, além disso, no tocante às questões internacionais, a aprovação desse dispositivo trará também grande prejuízo, porque, depois de o País ter subscreto a Convenção de Nova Iorque de 1958, depois de décadas de luta nesse sentido, não é possível que, no momento em que o mundo se globaliza, venhamos a conhecer tamanho retrocesso.

Devo lembrar que, no ano passado, a Petrobras recorreu ao instituto da arbitragem internacional contra uma empresa norte-americana, a Halliburton. Portanto, a Petrobras considera a arbitragem uma solução adequada para fazer valer seus direitos no campo internacional.

A partir daí, sobretudo após acolhermos a Convenção de Nova Iorque, cada vez mais será necessário recorrermos ao instituto da arbitragem na solução de pendências com pessoas físicas e jurídicas estrangeiras que tenham sede fora do nosso País.

A aprovação da emenda proibitiva da arbitragem por entes de direito público faria com que as divergências no âmbito dos contratos de concessão de áreas elétricas, telecomunicações, gás e petróleo não mais pudessem ser resolvidas por arbitragem. Os investidores estrangeiros, especialmente de gás e petróleo, tenderiam a desfazer-se de seus investimentos, já que a arbitragem é da essência das operações dessas indústrias. O poder concedente e as agências reguladoras que o representam – a Aneel, a Anatel e a ANP – não mais poderiam louvar-se na arbitragem.

Enfim, a aprovação do referido preceito será um grande retrocesso e um prejuízo incomensurável aos interesses nacionais. Trata-se, pois, de obstáculo totalmente inadmissível, inoportuno e obsoleto, que merece ser expurgado do texto legislativo.

Daí por que, Sr. Presidente, peço ao Plenário que acolha o parecer do Relator, o nobre Senador José Jorge, que, aliás, fez um excelente trabalho, para que, assim, evitemos proibir que os entes públicos possam utilizar-se do instituto da arbitragem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Heráclito Fortes, o Destaque de V. Ex<sup>a</sup> é o de número 981.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para colaborar com a celeridade dos trabalhos da Casa, serei breve.

O Senador José Jorge explicitou o objetivo do meu destaque, e solicito o seu acolhimento de forma a restabelecer o art. 113, que havia sido revogado tacitamente na Câmara dos Deputados, expressamente pela Emenda nº 240, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Entendemos que o restabelecimento do texto constitucional guarda consonância com os termos da reforma do Poder Judiciário, introduzida pela PEC nº 29.

Pergunto, Sr. Presidente, se devo me concentrar apenas no 981.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Só nesse.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Deixo o 1.068 para posterior defesa.

A minha solicitação é pela manutenção do texto que apresento aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votação da expressão “ressalvadas as entidades de direito público”, constante do § 3º do art. 98. O parecer é favorável à supressão da expressão.

(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico)

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O § 3º do art. 98 não será inserido no texto que vai à promulgação, voltando ao exame da Câmara dos Deputados.

Quem vota “sim” mantém a expressão do texto. Quem rejeita o texto e aprova o parecer vota “não”.

A outra matéria que vamos votar, de parecer contrário, diz respeito à supressão da expressão “e o art. 113”, constante do art. 9º da Emenda nº 240 da CCJ.

O procedimento de votação será o mesmo.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para orientar a Bancada.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o PFL acompanha o relator nos dois pareceres que fez.

Em relação ao art. 98, § 3º, será retirada a expressão “ressalvadas as entidades de direito público”. Por quê? Embora o PFL tenha preocupação grande com a extensão do juízo arbitral para entidades de Direito Público em decorrência de uma série de problemas que podem advir, inclusive infiltração de pessoas de entidades privadas para uma espécie de conluio contra a Administração Pública, é óbvio que o Senador Marco Maciel, um estudioso do assunto, conseguiu convencer a Bancada de que a expressão que está no final, “na forma da lei”, vai levar a uma discussão muito maior. Daí por que fica superada essa divergência.

Em relação ao texto proposto pelo Senador Heráclito Fortes, é também uma aspiração justa da Justiça do Trabalho querer apenas ter uma lei orgânica, como todas as outras Justiças.

O PFL é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Uma vez mais, a Mesa esclarece que quem votar “não” acompanha o parecer do relator, que é favorável a não constar essas expressões no texto da emenda.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o PFL, portanto, vota “não”.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SR. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “não”.

Ao retirar “ressalvadas as entidades de Direito Público”, estamos permitindo a arbitragem, que é um instrumento internacionalmente consagrado nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Temos contratos e convênios internacionais que poderiam ser agilizados por esse procedimento.

Em relação ao Destaque nº 981, do Senador Heráclito Fortes, o art. 113 havia sido retirado na comissão, porque estávamos em negociação da reforma trabalhista e sindical; e o acordo geral que foi feito com o Supremo Tribunal Federal, com o TST, com as centrais sindicais, enfim, com toda a Justiça do Trabalho é no sentido de reintroduzirmos esse artigo.

Portanto, o voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o PDT é favorável à ampliação do princípio da arbitragem abrangendo, portanto, também o Poder Público. E recomenda o voto “não”, de acordo como parecer do relator.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o PSDB também encaminha o voto “não”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela Liderança do PT e do Bloco de Apoio, estamos votando de acordo com o parecer do relator; portanto, contrário. O voto é “não”.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto “não”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, esclareço mais uma vez que aqueles que desejam votar com o parecer do relator e com encaminhamento de todos os Líderes devem votar “não”, porque, como se trata de retirada de uma expressão, as duas votações devem ser “não”. Peço que todos votem “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não estão em plenário que compareçam. Estamos procedendo à votação da reforma do Judiciário, com os dois primeiros destaques. A votação é nominal, com **quorum** qualificado.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## MATÉRIAS CONSTANTES DOS RQS 935 E 981/2004 (PEC 29/2000 - 1º TURNO)

EXPRESSIONES "RESSALVADAS AS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO" "E ART. 113" (CONSTANTE DO ART. 98 § 3º DA CF E DO ART. 9º DA PEC, RESPECTIVAMENTE) (EMENDA 240-CCJ) (PEC Nº 29, DE 2000) (REFORMA DO JUDICIÁRIO) (1º TURNO)

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **2** Abertura: **16/11/2004 17:27:54**  
 Data Sessão: **16/11/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **16/11/2004 17:36:19**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BÉZERRA	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	NÃO
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SÉRY SŁHÉSSARENKO	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 01  
 Votos NÃO : 55  
 Votos ABST. : 00  
**Total : 56**

  
 Primeiro-Secretário

Senador João Alberto Souza  
 Primeiro Suplente do Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Votou SIM 1 Sr. Senador; votaram NÃO 55 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

O parecer foi aprovado, e a matéria, rejeitada.

Votação, em globo, das matérias constantes dos

**Destaques, de parecer favorável, nº s 982, 986, 987, 989, 990, 992, 994, 995, 1.068 e 1.077**, que receberam parecer favorável do Relator.

Neste caso, a votação deverá ser positiva com 49 votos.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.)  
– Sr. Presidente, tenho feito algumas brincadeiras com o Senador José Jorge em relação a este destaque.

Todos sabemos que se trata de um destaque extremamente importante para a reforma do Judiciário, pois refere-se à inclusão na estrutura do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça. A não inclusão do Conselho Nacional de Justiça na estrutura do Poder Judiciário abriria margem, abriria brecha para contestar a constitucionalidade das alterações que estamos pretendendo por meio da reforma do Judiciário.

A imprensa tem manifestado posicionamentos de personalidades ligadas ao mundo jurídico contrárias à constituição do Conselho Nacional de Justiça, mostrando a dificuldade de termos para com esse Poder algum tipo de monitoramento, algum tipo de acompanhamento da sociedade civil organizada. O Conselho Nacional de Justiça só pode executar suas tarefas – a Constituição estabelece que o Conselho vai zelar pela autonomia do Poder Judiciário, pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura – se estiver inserido na estrutura do Poder Judiciário.

Agradeço ao relator da matéria por ter tido o entendimento acerca da importância de acolher o destaque que trata da constituição do Conselho Nacional de Justiça como um órgão que faz parte inerente do Poder Judiciário, exatamente para que ele possa exercer as tarefas estabelecidas no texto que já aprovamos.

Agradeço a acolhida do destaque, ressaltando aqui que, no meu entender, esse é um dos destaques

mais importantes para a aprovação da proposta de reforma do Judiciário. O destaque reconhece não só o direito a algum tipo de acompanhamento do Poder Judiciário, mas também que isso seja feito por meio da própria estrutura do Poder, incluindo o Conselho Nacional de Justiça como órgão do controle inserido no próprio poder.

Muito obrigada!

**O SR. MÁRIO CALIXTO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Pela ordem.

**O SR. MÁRIO CALIXTO** (PMDB – RO. Pela ordem.) – Gostaria de corrigir o meu voto. O meu voto é “não”!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Calixto.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves, para defender o Destaque nº 986, que tem parecer favorável.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, serei breve.

Apenas faço um apelo aos colegas Senadores de todas as bancadas, no sentido de aprovarmos o parecer do Relator, porque este confronto entre uma lei estadual e uma lei federal aqui existente é uma questão de constitucionalidade. Assim sendo, ela não pode continuar a ser julgada pelo Superior Tribunal de Justiça, porque sempre era levada ao Supremo Tribunal Federal. Dessa forma, por economia processual, estamos de acordo com o Relator, e a Comissão aprovou seu parecer. A questão agora será julgada pelo Supremo Tribunal Federal. Irá direto para o Supremo Tribunal Federal. Não precisa ser apreciada por outra instância quando se tratar de questão constitucional. Portanto, se estamos discutindo a reforma do Poder Judiciário pretendendo proceder à economia processual, entendo ser algo absolutamente óbvio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

O outro destaque é na mesma direção, no sentido de julgar válido o ato de governo local contestado em face de lei federal, atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a fim de que possa julgar a questão e não permitir que ainda possa ser demandada junto ao Supremo Tri-

bunal Federal. Naturalmente que poderá ser, mas ela vai se esgotar no Superior Tribunal de Justiça porque, em seu contexto, não há nada de constitucional.

Daí por que faço o apelo no sentido de que aprovemos o parecer do Senador José Jorge, que realizou um trabalho exaustivo, produtivo e eficiente. Acredito que aprovaremos as emendas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Destaques nº 987**, de autoria do Senador José Agripino.

Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> pode fazer a sustentação

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador José Agripino Maia está propondo que, no caso do recurso extraordinário, o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Supremo Tribunal Federal examine a admissão do recurso.

Por que está fazendo isso o Senador José Agripino? O jornal **Folha de S. Paulo**, há algum tempo, fez uma matéria muito interessante sobre as pequenas causas que estão correndo no Supremo Tribunal Federal. Ou seja, o Supremo Tribunal Federal hoje julga casos de propriedade de galinhas, casos de propriedade de cachorro, de despejo de botequim. Então, o que quer o Senador José Agripino, Líder do PFL? Quer que o Supremo Tribunal Federal passe a julgar apenas as causas relevantes, as causas que interessam à Nação. Assim é e deve ser realmente.

O Supremo Tribunal Federal alemão, no ano passado, julgou em torno de 200 causas, enquanto que o Supremo Tribunal Federal brasileiro julgou algo em torno de 110 mil causas. De sorte, Sr. Presidente, que o Senador José Agripino, em consonância com os Ministros do Supremo Tribunal Federal e, acredito, com o anseio da sociedade brasileira, quer ver o Supremo Tribunal Federal julgando causas de repercussão geral, causas de relevância.

Por isso, o PFL entende ser uma matéria que deve ser aprovada, acompanhando o entendimento do Relator, Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Edison Lobão, para encaminhar os **Destaques nº s 992, 994, 995 e 1042**.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reforma do Poder Judiciário alcança momento decisivo no Plenário.

Desejo, desde logo, exaltar o trabalho realizado pelo Relator do projeto, Senador José Jorge, que elaborou um trabalho de grande envergadura na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual tenho a honra de ser o Presidente.

A construção de um Poder Judiciário forte e independente e, acima de tudo, ágil e transparente foi o objetivo fundamental desta Comissão.

Sr. Presidente, os presentes destaques têm por objetivo restabelecer no texto da Emenda 240 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que vai à promulgação, a relação original do inciso VIII do art. 115, constante do art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, bem como incluir os §§ 2º e 4º no mesmo artigo, nos termos já aprovados pela Câmara dos Deputados.

Dito isso, Sr. Presidente, proponho a manutenção da redação original do inciso VIII do art. 115, na forma constante do art. 24 da Proposta de Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a fim de que conste o art. 114 da Constituição Federal, contido também no art. 1º da Emenda nº 240.

Sendo assim, proponho a aprovação, com votação em separado, dos Destaques nº s 992, 994 e 995, na forma mencionada, a fim de evitar-se a ausência de norma constitucional a regulamentar a matéria, fato que, como já foi dito, acarretará insegurança jurídica, especialmente quando de uma eventual ocorrência de greve nos serviços essenciais.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## SENADOR EDSON LOBÃO

## JUSTIFICAÇÃO PARA OS DVS 992, 994 e 995

Sr. Presidente, Sr. Relator, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

1 A reforma do Poder Judiciário alcança momento decisivo. Na oportunidade gostaria de cumprimentar o ilustre Senador José Jorge pelo brilhantismo com que conduziu os trabalhos de relatoria da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

2 Entendo que os trabalhos apresentados pelo Relator cumpriram a finalidade da reforma almejada por todos nós, qual seja, a construção de um Poder Judiciário forte e independente mas, acima de tudo, ágil e transparente.

3 Os presentes destaques têm por objetivos restabelecer, no texto da Emenda nº 240 – CCJ, que vai à promulgação, a redação original do inciso VIII, do Art. 115, constante do Art. 24, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, bem como incluir os §§ 2º e 4º, no mesmo artigo, nos termos já aprovados pela Câmara dos Deputados.

4 O texto da Emenda nº 240 – CCJ, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a qual com muita honra presido, nada obstante o reconhecido esforço em aprimorar a Proposta de Emenda à Constituição que trata da Reforma do Poder Judiciário, acabou por suprimir os parágrafos 2º e 4º, do Art. 115, da PEC 29, de 2000, bem como alterou, em consequência dessa supressão, a redação original do inciso VIII, constante da PEC 29, de 2000, sob o argumento de que a matéria será tratada quando da Reforma Sindical.

5 Ocorre, todavia, que a nova redação dada ao inciso VIII, pela Emenda nº 240 - CCJ, não se mostra suficiente para abarcar todas as competências que constitucionalmente devem ser atribuídas à Justiça do Trabalho, em substituição àquelas constantes dos parágrafos que foram suprimidos.

5.1 Por essa razão, faz-se necessário manter a redação original do inciso VIII, do art. 115, da PEC 29, de 2000, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, bem como a manutenção dos parágrafos suprimidos, que também são objeto de destaque para votação em separado de minha autoria.

6 A propósito do tema, trago à memória que a competência normativa da Justiça do Trabalho, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1946, passou a ser estabelecida pela Lei Maior.

7 Assim, a Carta Magna de 1946 dispôs que competia à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores.

8 Posteriormente, todas as Constituições da República trataram a matéria de forma idêntica, ao regulamentar o poder normativo da Justiça do Trabalho.

9 Nesse sentido, podemos citar a Constituição Federal de 1967, e a Emenda Constitucional nº 01, de 17 de Outubro de 1969, que também atribuíram competência à Justiça do Trabalho para conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores.

10 O constituinte de 1988, por sua vez, atento aos princípios já consagrados ao longo dos tempos manteve na Constituição Federal vigente a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores.

11 Nessa mesma linha, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o poder normativo da Justiça do Trabalho foi também mantido pela Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, com uma roupagem moderna, restringindo as hipóteses de ajuizamento de

dissídio coletivo às partes, quando, de comum acordo, decidirem ajuíza-lo, ou ao Ministério Público do Trabalho, em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão ao interesse público.

12 Todavia, conforme já visto, a aprovação do texto da Emenda nº 240 – CCJ acabou por suprimir os parágrafos 2º e 4º e por alterar a redação do inciso VIII, todos do art. 115, o que trará um vácuo normativo, ante a ausência de norma constitucional a regulamentar a matéria, fato que trará insegurança jurídica, especialmente ante a possibilidade de ocorrência de greve nos serviços essenciais.

13 Assim, proponho a manutenção da redação original do inciso VIII, do Art. 115, na forma constante do Art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, a fim de que conste do Art. 114, da Constituição Federal, contido no art. 1º da Emenda 240 – CCJ, do texto à promulgar.

14 De igual forma, e pelas mesmas razões proponho a aprovação dos destaques que visam restabelecer o texto dos parágrafos 2º e 4º, do Art. 115, da PEC 29/2000, a fim de que constem do Art. 114, da Constituição Federal, contido no Art. 1º da Emenda nº 240 – CCJ, do texto à promulgar.

15 O parágrafo 2º, do Art. 115, cuja manutenção propomos, tal como aprovado pela Câmara dos Deputados, dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para decidir conflitos decorrentes do ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente pelas partes.

16 E o parágrafo 4º, do mesmo artigo, dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para decidir conflitos decorrentes do ajuizamento, pelo Ministério Público Federal, de dissídio coletivo em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público.

Sendo assim, proponho a aprovação dos DVS 992, 994 e 995, na forma mencionada, de forma a evitar-se a ausência de norma constitucional a regulamentar a matéria fato que, como já dito, acarretará insegurança jurídica especialmente quando de uma eventual ocorrência de greve nos serviços essenciais.

Muito Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para encaminhar o Destaque nº 1.077, com parecer favorável. Emenda nº 138, página 396, do avulso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo dessa proposta é fazer com que a Justiça do Trabalho julgue os litígios que têm origem no cumprimento dos seus próprios atos e sentenças.

O texto atual da Constituição Federal fala apenas dos seus próprios atos, dando a entender que as reclamações podem ser dirigidas ao Tribunal apenas quando os atos administrativos possam ser revistos. Mas a Constituição abre aqui a possibilidade para que o próprio Tribunal do Trabalho possa, agora, rever também essas sentenças, inclusive quando elas forem coletivas. Ou seja, é uma forma de a Justiça do Trabalho julgar uma matéria que muito bem conhece. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação as emendas com parecer favorável que acabam de ser lidas e defendidas pelos seus autores: Destaques nº s 982, 986, 989, 987, 990, 992, 994, 995, 1.068 e 1.077.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Quem votar a favor do parecer para manter a matéria no texto constitucional votará “sim”, acompanhando o Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Peço a palavra para orientar a Bancada do PFL, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também, como Relator, de pedir o voto “sim”, principalmente nós da Oposição que somos mais acostumados a votar “não”. Então, peço atenção para que todos votem “sim” nesta matéria.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, inicialmente, quero elogiar o Relator que, nessa condição, tem contribuído decisivamente para o processo. E tenho certeza de que, depois do dia de hoje, S. Ex<sup>a</sup> ficará mais apto ao voto “sim”.

Os votos “sim” são pontos consensuais entre todos os Partidos e são indispensáveis à reforma; alguns, como a incorporação do Conselho de Controle do Poder Judiciário e a incorporação da estrutura do Poder, são essenciais pela sua constitucionalidade.

O Governo recomenda o voto “sim” em todos esses destaques, que são objeto de um amplo acordo.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – O PMDB, Sr. Presidente, vota “sim”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente, e explica por quê. O PFL vota favoravelmente a que o Conselho Nacional de Justiça, em vez de ficar solto no texto da Constituição, passe a integrar o próprio Poder Judiciário. Esse Conselho é importante, pois poderá, inclusive, promover a aposentadoria de magistrados. Fazendo parte do

Poder Judiciário, suas decisões serão judicialiformes, ou seja, de decisão administrativa com o crivo de órgão do Poder Judiciário.

É correta a proposta do Senador Garibaldi Alves Filho a fim de que a competência para julgar válida lei local contestada em face de lei federal passe a ser do Supremo Tribunal Federal. Da mesma forma, que passe a ser competência do STJ julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal.

Com relação à repercussão geral, já dissemos que os Senadores Edison Lobão e Garibaldi Alves Filho acabaram de fazer uma sustentação oral sobre a ampliação da competência da Justiça Federal, o que é igualmente muito bom. Também somos inteiramente favoráveis à emenda que dá à Justiça do Trabalho o direito de rever as suas próprias sentenças por meio de reclamação. Dessa sorte, o PFL vota “sim”.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer que o Destaque nº 1.068, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que estava na lista inicial, foi retirado por um acordo de Líderes. Não está incluído para votação agora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Será votado posteriormente. Embora não tenhamos mais condições de eliminá-lo do painel, o Plenário está sabendo que não está em votação o Destaque nº 1.068.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto “sim”.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – O PSDB orienta o voto “sim”.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela Liderança do PT e do Bloco o voto é “sim”.

Digo ao Senador José Jorge que da mesma forma que houve um exercício para a quase unanimidade do “não” – e os integrantes da base do Governo votaram “não”, concordando com o parecer de S. Ex<sup>a</sup> –, agora vamos buscar também a unanimidade do “sim”, tendo em vista o acatamento dos destaques importantes feitos pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já podem votar.

Peço às Senadoras e Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para comparecerem ao plenário, pois estamos em processo de votação da reforma do Judiciário.

*(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico.)*

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Mesa lembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes que estamos em processo de votação nominal.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a participação da Senadora Ana Júlia Carepa nas emendas do Poder Judiciário Federal, principalmente nas relativas à Justiça do Trabalho, para fazer justiça a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Está feito o registro, nobre Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiquei de fazer essa referência também favorável à Senadora Ana Júlia Carepa, porque realmente, em relação à Justiça do Trabalho, S. Ex<sup>a</sup> se esmerou e muitas de suas propostas acabaram agora incorporadas ao Texto Constitucional, de forma que ela pode ser considerada a madrinha da Justiça do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Está feito o registro, nobre Senador Demóstenes Torres.

Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## MATÉRIAS CONST. RQS 982,986,989,987,990,992,994,995,1068 E 1077/04 - PEC29/00

MATÉRIAS CONSTANTES DOS RQS N°S 982, 986, 989, 987, 990, 992, 994, 995, 1.068 E 1.077/2004 À PEC N° 29, DE 2000 (1º TURNO)

1ª Sessão: 1 Num. Votação: 3 Abertura: 16/11/2004 17:48:58  
 2ª Sessão: 16/11/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 16/11/2004 17:57:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
L	MG	AELTON FREITAS	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
MDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
DT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	<i>Presidente: JOSÉ SARNEY</i>			
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM	<b>Votos SIM : 58</b>			
PSDB	PR	ALVARO DIÁS	SIM	<b>Votos NÃO : 01</b>			
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	SIM	<b>Votos ABST. : 00</b>			
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO	<b>Total : 59</b>			
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGÉ	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MÁRCO MACIEL	SIM				
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALEO PAES	SIM				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRÁL	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM				
PSDB	CE	TÁSSO JEREISSATI	SIM				

*J.A.S.*  
 Primeiro-Secretário  
 Senador João Alberto Souza  
 Primeiro Suplente de Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Votaram SIM 58 Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Cinqüenta e nove Srs. Senadores participaram do processo de votação.

As matérias constantes dos Requerimentos nº s 982, 986, 989, 987, 990, 992, 994, 995 serão inseridas no texto que vai à promulgação.

As matérias constantes do Requerimento nº 1.077 serão inseridas no texto que volta ao exame da Câmara dos Deputados.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero apenas retificar o meu voto. Votei “sim” e consta “não”. Logo, houve unanimidade na votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Mesa retificará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, para que conste dos Anais.

Sobre a mesa, proposta de redação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte:

#### PROPOSTA DE REDAÇÃO

Do Relator da PEC 29, de 2000

(em razão do acolhimento das matérias constantes dos DVS nºs 1042 e 1043)

Acolho as matérias constantes dos DVS 1042 e 1043 e, em consequência, apresento abaixo a redação para o § 5º, a ser renumerado para § 6º, do Art. 129, constante do Art. 1º, da Emenda nº 240-CCJ, texto que retornará à Câmara dos Deputados, e para o Art. 6º, da referida Emenda, também constante do texto que retornará à Câmara dos Deputados, as seguintes redações:

“Art. 129.....

§ 6º - Os membros dos Ministérios Públicos dos estados e do Distrito Federal terão a denominação de Promotor de Justiça.

Art. 6º - Os Procuradores-Gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal passam a ser denominados Promotores-Gerais de Justiça.”

#### JUSTIFICAÇÃO

Em razão do acolhimento das matérias constantes dos DVS de nºs 1042 (de autoria do Senador Edison Lobão) e 1043 (de autoria do Senador Demóstenes Torres) torna-se necessário alterar a redação do Art. 129, § 5º (a ser renumerado para § 6º), constante do Art. 1º da Emenda 240 – CCJ, e do Art. 6º, da referida Emenda, cujos textos referentes à alteração de denominação dos membros do Ministério Público Federal, serão suprimidos, mantendo-se, em consequência, a denominação de Procurador da República, atualmente prevista na Constituição Federal, para os membros do Ministério Público Federal, e a denominação de Procurador-Geral da República para o chefe do Ministério Público da União.

Com o acolhimento da matéria dos DVS referidos e a alteração da redação, na forma acima proposta, a denominação de Promotor de Justiça ficará restrita apenas para os membros dos Ministérios Públicos dos estados e do Distrito Federal.

Em consequência, os atuais Procuradores-Gerais de Justiça, nos Estados e no Distrito Federal, serão denominados Promotores-Gerais de Justiça.

Assim, proponho adequar a redação do § 5º, a ser renumerado para § 6º, do Art. 129, constante do Art. 1º, da Emenda nº 240-CCJ, texto que retornará à Câmara dos Deputados, bem como a redação do Art. 6º, da referida Emenda, também constante do texto que retornará à Câmara dos Deputados, na forma acima proposta.

Senador José Jorge  
Relator da PEC 29, de 2000



com a Proclamação da República, o Governo Provisório editou o Decreto nº 848, de 1890, criando o Ministério Público Federal e a Justiça Federal e dispondo sobre o cargo de Procurador-Geral da República, denominação mantida pela Constituição de 1881 e 1934.

Assim, pode-se afirmar que as denominações dos cargos de “Procurador-Geral da República” e de Procuradores da República para os integrantes da carreira do Ministério Público Federal constituem identidade histórica da instituição, além de expressar, com absoluta precisão, as funções inerentes a tais cargos, quais sejam, procurar, no sentido de preservar a coisa pública, defendendo os princípios e os fundamentos da República.

Vale ressaltar que o texto, na forma em que se encontra na Emenda nº 240–CCJ, trará também dificuldades na estruturação da carreira dos Procuradores da República, hoje constituída de Procuradores da República, que é o patamar inicial, Procuradores Regionais da República, nível intermediário, e Subprocuradores-Gerais da República, que é o último degrau da carreira.

Sendo assim, proponho a alteração dos dispositivos mencionados, objetos do DVS nº 1.042, de forma a manter a denominação de Procurador da República para os membros do Ministério Público Federal, bem como a denominação de Procurador-Geral da República para o chefe do Ministério Público da União, como forma de preservar a identidade histórica da instituição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando a Proposta de Emenda à Constituição estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentei uma proposta para que todos os membros do Ministério Público pudessem se denominar Promotores de Justiça. Eu me licenciei do Ministério Público em 1999 para ser Secretário de Segurança Pública e Justiça do meu Estado de Goiás. Depois, eleito Senador da República, permaneço licenciado, embora seja membro do Ministério Público da ativa.

Acontece que o Ministério Público tinha, então, uma aspiração, que era a de que todos os seus membros fossem chamados de Promotores de Justiça. Tanto é que houve uma Carta de Curitiba, em que essa aspiração foi aprovada por unanimidade. Depois da aprovação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, percebi que havia muitos protestos, principalmente por parte do Ministério Público da União, especificamente do Ministério Público Federal. Cheguei a ler uma declaração de um Procurador da República,

no jornal **O Estado de S. Paulo**, dizendo que isso deveria ser uma retaliação do Governo Federal e que era uma matéria articulada pelo Senador Aloizio Mercadante. Pelo contrário. Quero até isentar o Senador Aloizio Mercadante. Disse ao Senador que, como membro do Ministério Público, essa era uma aspiração geral. Por conta disso, às vezes, recebo o repúdio de um Procurador da República ou até um elogio. Por exemplo, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres de Brito, em uma discussão, disse: “Promotor de Justiça é uma palavra auto-explicativa, todos sabem o que é. Quanto à palavra Procurador, tem de se explicar se é Procurador do INSS, Procurador da República, procurador das partes ou qualquer coisa semelhante”.

Em decorrência disso, ainda hoje mesmo, recebi o Procurador-Geral da República, Claudio Fontelles, e fiz um acordo para que os Procuradores da República continuem se chamando Procuradores da República e que o Procurador-Geral da República continue se chamando Procurador-Geral da República. Não tenho interesse, de forma alguma, em macular o nome, manchar a imagem, alterar a denominação. Eu imaginava, naquela ocasião, que ainda era uma aspiração da classe.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – A minha pergunta é: por que vai ser diferente?

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Nobre Senador Hélio Costa, infelizmente, não há apartes neste momento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Por último, para concluir, fui procurado também pelos Procuradores-Gerais de Justiça, por intermédio do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, que tive a honra de presidir por duas vezes, e também procurado pela Conamp – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, representante de todos os Promotores de Justiça. Nos Estados, os Promotores desejam manter a denominação Promotor de Justiça e alterar a denominação de Procurador de Justiça para Promotor de Justiça, de sorte que o chefe no Estado passará a ser Promotor-Geral de Justiça. Fiz uma emenda que contempla as duas situações: Procurador-Geral da República e Procurador da República na União; Promotor-Geral de Justiça e Promotor de Justiça nos Estados.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra por ter sido citado e para esclarecer a questão, de forma muito breve.

Basicamente, chegamos a um acordo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania baseados não só no fato de que alguns países têm a mesma denominação, mas também pela reflexão apresentada pelo Senador Demóstenes Torres. Contudo, os Procuradores reivindicam a manutenção da denominação “Procuradores” devido à larga tradição republicana. Isso faz parte da identidade dessa categoria. O objetivo da reforma é facilitar. Não havia e não há nenhum tipo de intenção de prejudicar a identidade de uma categoria profissional tão relevante para a democracia brasileira.

Por isso, encaminhamos favoravelmente o destaque, para definir a nomenclatura: no Estados, promotores; federal, procuradores. Dessa forma, atendemos às duas categorias e preservamos a tradição histórica republicana.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, a matéria foi bastante explicada pelos Senadores Edison Lobão, Demóstenes Torres e Aloizio Mercadante.

Eu acolhi as matérias constantes dos DVS nºs 1042 e 1043 e, em consequência, apresento abaixo a redação para o § 5º, a ser reenumerado para 6º, do art. 129, constante do art. 1º da Emenda nº 240 – CCJ, texto que retornará à Câmara dos Deputados, e para o art. 6º da referida emenda, também constante do texto que retornará à Câmara dos Deputados, com a seguinte redação:

Art. 129.....

§ 6º Os membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal terão a denominação de Promotor de Justiça.

Art. 6º Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal passam a ser denominados Promotores-Gerais de Justiça.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a esclarecer.

Solicito a todos os companheiros que votem “sim” a esse destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Quem aprova o parecer do Relator vota “sim”.

Vamos iniciar a votação.

A Mesa indaga aos Srs. Líderes se querem orientar as respectivas Bancadas.

*(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela Liderança do PT e do Bloco, acompanhando o Relator, o voto é “sim”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

A Mesa solicita às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram fora do plenário que se dirijam a este recinto, para que possamos rapidamente iniciar a votação desta matéria.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O Governo encaminha o voto “sim”, com o Relator.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Sr. Presidente, o PL vota “sim”.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, sei que não posso interromper a votação e não vou fazê-lo. Mas quero encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento que, de acordo com o Senador Eduardo Suplicy, apresento à Mesa. Trata-se de requerimento de informações ao Ministério da Justiça sobre as indenizações milionárias que o Governo vem dando desde o Governo passado.

De maneira que isso é uma coisa moralizante. Daí por que cabe enviar nesta hora a V. Ex<sup>a</sup>, para que ponha em votação logo que possa.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – A Mesa acolhe o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> para decisão.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que se dirijam ao plenário. Alertamos para o fato de que esta matéria exige **quorum** qualificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa pergunta se todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

*(Continua o processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## MATÉRIAS CONSTANTES DOS RQS N°S 1.042 E 1.043/2004 À PEC 29/2000 (1º TURNO)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 4 Abertura: 16/11/2004 18:09:54  
 Data Sessão: 16/11/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 16/11/2004 18:18:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGÚSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DÉLCIDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	SC	IDÉLI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LÉONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: HERACLITO FORTES

Votos SIM : 57  
 Votos NÃO : 00  
 Votos ABST. : 00  
**Total : 57**

*João Alberto Souza*  
 Primeiro-Secretário

Senador João Alberto Souza  
 Primeiro Suplente de Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovadas as emendas.

Em votação as emendas de parecer contrário,  
do Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra em seguida.

Sobre a mesa, proposta de redação do Relator da PEC nº 29, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE REDAÇÃO**  
Do Relator da PEC 29, de 2000

Proponho a redação abaixo para o inciso I, do Art. 104, a constar do Art. 1º, da Emenda 240-CCJ, texto à promulgação, nos seguintes termos:

Art. 104.....

I – um terço dentre desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Plenário do Senado aprovou, em primeiro turno, a redação do Art. 107, caput, que dispõe da seguinte forma:

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais, compõem-se de, no mínimo, **sete desembargadores federais**, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

Em razão da aprovação desse texto, os atuais juízes federais que compõem os Tribunais Regionais Federais passam a ser denominados “desembargadores federais”.

Em decorrência, o inciso I, do § único, do Art. 104, que dispõe sobre a composição do Superior Tribunal de Justiça teve também a redação alterada de forma a consignar a expressão “desembargador federal”, no lugar de juiz federal, pois o inciso refere-se à composição do STJ por membro do Tribunal Regional Federal (desembargador federal) e não por juiz federal de primeiro grau.

Todavia, esse inciso sofreu também outras alterações, em seu mérito, pela inclusão da expressão “oriundos da carreira da magistratura” e por isso encontra-se disposto na Emenda nº 240-CCJ, aprovada em primeiro turno pelo plenário, no texto que retornará à Câmara dos Deputados, conforme abaixo:

. Art. 104.....

I – um terço dentre **desembargadores federais** dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais

de Justiça, **oriundos da carreira da magistratura**, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal.

Essa situação impõe que o texto seja também inserido, no texto à promulgação, sem as alterações de mérito, mas ajustando-se a apenas a redação referente à substituição da expressão juizes federais por desembargador federal.

Essa redação faz-se necessária para adequar a nomenclatura do inciso I, do Art. 104, ao Art. 107, do texto que vai à promulgação, acima transcrito, no qual o Plenário do Senado aprovou a denominação desembargador federal para os juizes federais que compõem os Tribunais Regionais Federais.

Senador José Jorge  
Relator da PEC 29, de 2000

*Handwritten signatures and notes:*

*Secret*

*Cláudio Furtado*

*Ana Jilma Casca*

*Quintanilha*

*del*

*Senador*

*João Guilherme*

*2*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Com a palavra o nobre Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou com uma preocupação grande, em decorrência do **quorum** baixo, de que possamos votar as matérias polêmicas da reforma do Judiciário e isso não ser efetivamente a vontade da Casa. Temos que votar federalização dos crimes contra os direitos humanos; o “Conselhão”, o controle externo do Poder Judiciário; a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, que há uma polêmica grande na Casa. Portanto, que pudéssemos votar por acordo de Lideranças – apelaria ao Senador Jefferson Péres, ao Senador Aloizio Mercadante, à Senadora Ideli Salvatti e a todos os demais –, para que analisássemos caso a caso e, se fosse o caso, transferíssemos para amanhã a votação dessas matérias mais polêmicas. É o que peço que V. Ex<sup>a</sup> aprecie.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Nobre Senador Demóstenes Torres, até agora votamos matérias com parecer favorável do relator. Esse é o último item. Em seguida, votaremos matérias com parecer contrário e aí faremos uma consulta aos Srs. Líderes sobre a conveniência de manter a votação hoje ou adia-la para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Relator José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que vencemos uma etapa, a votação de todos os destaques que tinham parecer favorável do relator, significando que teríamos que ter 49 votos favoráveis à nossa posição.

De agora em diante, são aqueles destaques que têm parecer contrário do relator. Então, evidentemente que, com esse **quorum** de 57, é muito difícil que qualquer emenda com parecer contrário do relator, pior que seja o relator e não consiga dez ou doze votos, seja aprovada com esse **quorum**.

Talvez fosse aconselhável que, por exemplo, pulássemos esse primeiro destaque, art. 120, que é do Senador Demóstenes Torres, que aborda a questão da organização da Justiça Eleitoral, porque é um tema polêmico e divide a Casa. Então, aqueles que querem mudar o relatório, com esse **quorum** de 57, não têm nenhuma chance de conseguir 49 votos.

A minha idéia é que passássemos para o seguinte, que é do Senador Antero Paes de Barros. E assim seguíssemos para aqueles menos polêmicos. Este, por exemplo, do Senador Antero Paes de Barros, é em relação à federalização.

Como são temas polêmicos, seria aconselhável que nós interrompéssemos a votação hoje e reiniciássemos amanhã a partir dessa emenda do Senador Demóstenes Torres. Assim, poderíamos fazer uma mobilização, e quem quisesse mudar poderia trabalhar durante a noite para conseguir os votos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Senador José Jorge, a Mesa propõe se vote exatamente este último, de parecer favorável por parte de V. Ex<sup>a</sup>, e, a partir daí, tome-se uma posição do que se vai fazer com relação aos destaques de parecer contrário.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Está certo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para sustentar o Destaque ao art. 104, inciso I.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, esse é um Destaque ao art. 104, de natureza técnica. Como acrescentamos na emenda o nome de desembargadores federais para os juízes dos Tribunais Regionais Federais, na realidade, em determinados locais, foi necessário que se fizessem algumas modificações. Então, é uma emenda praticamente de redação.

Vou ler o texto da justificativa, para que fique mais claro, que é exatamente o art. 104.

Art. 104. ....

§ 1º Um terço dentre os desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais, um terço dentre os desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice, elaborada pelo próprio Tribunal.

Trata-se apenas de uma emenda técnica de redação. Pediria o voto favorável de todos os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Vamos iniciar, portanto, a votação.

Evidentemente que quem acompanha o voto do relator vota “sim”.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

Passo a palavra aos Srs. Líderes para orientação das suas respectivas Bancadas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela Liderança do PT e do Bloco, o encaminhamento é pelo voto “sim”, favorável ao parecer do relator.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – A Minoria vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O Governo vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator pede o voto “sim”. É uma emenda de redação para corrigir alguns problemas que ocorreram por conta da



**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Aprovado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante de um acordo dos Líderes aqui presentes, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que encerre a votação hoje, porque o **quorum** está muito baixo, e que possamos prosseguir amanhã, a partir das 10 horas. Anteciparíamos a sessão ou convocaríamos uma sessão extraordinária com essa finalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Mesa concorda plenamente com o adiamento da referida votação para amanhã, marcando, porém, sessão para as 14 horas e 30 minutos, tendo em vista não tumultuar o trabalho normal das Comissões. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que pessoas se deslocaram de outros Estados para prestar depoimento e temos que manter o ritmo normal das Comissões. Devemos evitar o que tem sido uma prática: as comissões não se reunirem e o Plenário terminar não votando. Logo, a decisão seria realizar a sessão às 14 horas e 30 minutos, com início da Ordem do Dia às 15 horas e 30 minutos impreterivelmente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Sem pretender discutir com a Mesa, ressalvo que possivelmente a votação deverá começar em torno das 16 horas, como aconteceu hoje. Então, correremos o risco de o **quorum** ficar ainda menor. A preocupação é somente esta, nenhuma outra.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Efetivamente há toda a vida pela manhã do Congresso, especialmente do Senado. Sendo assim, talvez fosse melhor uma antecipação para em torno de meio-dia ou 13 horas, para que pudéssemos efetivamente concluir a mencionada votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Nobre Senador, a prática tem demonstrado que quando se inicia antes do horário normal, na realidade, a votação não acompanha o mesmo ritmo. De forma que tenho certeza de que os Srs. Líderes se mobilizarão esta noite, apelando às suas Bancadas, para que se dê início amanhã, impreterivelmente, às 15 horas e 30 minutos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> ponderasse sobre o assunto, pois consultei o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Presidente da CAS, Senadora Lúcia Vânia, quanto à possibilidade de começarmos amanhã, às 10 horas. Há ainda uns trinta destaques a serem votados, mas, se começarmos nesse horário, poderemos concluir a votação amanhã. Como a votação é árida, é difícil que a realizemos com a velocidade que seria interessante. Então, creio que poderíamos começar às 10 horas, assim, concluiríamos a votação da reforma do Judiciário ao longo do dia de amanhã. Há acordo dos dois Presidentes e acredito que essa seria a melhor opção, porque, à tarde, seguramente, não vamos concluir a votação.

A minha preocupação é que, na medida em que a Câmara começar a votar e as medidas provisórias comecem a chegar, teremos depois muita dificuldade de concluir a reforma. Temos ainda o Orçamento e, enfim, todas as outras matérias que estão na pauta.

Assim, a minha solicitação – uma vez que já pegamos o embalo e estão todos envolvidos agora com a discussão – é para começarmos amanhã e concluirmos a votação da reforma do Poder Judiciário. Os Presidentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais acreditam que é possível fazer isso e que, de fato, essa é a prioridade. Nesse sentido, eu concordaria com o Líder Demóstenes Torres nessa possibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> deseja se manifestar sobre a matéria?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – É sobre a

matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo como Presidente da Comissão de Educação. Temos como convidado, amanhã, o Ministro da Ciência e Tecnologia. Entretanto, vamos apenas receber do Sr. Ministro a sua proposta para a emenda ao Orçamento que a Comissão vai apresentar. Acredito que em meia hora poderemos resolver esse problema.

Então, da parte da Comissão de Educação, também concordamos com a antecipação da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de acordo.

No entanto, quanto à ordem dos trabalhos, gostaria apenas de sugerir – como foi anunciado que após a Ordem do Dia se votaria o requerimento para que o pequeno expediente fosse destinado a homenagear o Presidente Yasser Arafat – que fizéssemos a votação do referido requerimento antes do encerramento desta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa informa a V. Ex<sup>a</sup> que iremos concluir a Ordem do Dia, deixando o item da reforma do Judiciário para amanhã, mas esgotando o restante da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de indagar de V. Ex<sup>a</sup> qual a decisão que a Mesa tomou, porque inicialmente V. Ex<sup>a</sup> nos informou que a Ordem do Dia se iniciaria às 15 horas e 30 minutos. Com a proposta do Senador Aloizio Mercadante, preciso saber, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que vai vigorar, ou seja, se começaremos a votação no plenário do Senado às 10 horas da manhã ou somente às 15 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Senador Edison Lobão, é exatamente sobre este assunto que estamos discutindo, e a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente de uma importante comissão, é fundamental. Se V. Ex<sup>a</sup> juntamente com os outros Presidentes de comissão concordam com o início da sessão às 10 horas da manhã, sendo a Ordem do Dia iniciada às 11 horas impreterivelmente, haverá um consenso. Então, a Mesa acolheria a mudança de horário da sessão, sem nenhum problema.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, não posso deixar de concordar, afinal se trata de uma matéria de fundamental importância, que é a reforma do Judiciário.

Todavia, desejo informar aos companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, nesse caso, iniciaremos uma reunião da comissão às 10 horas, indo até o instante em que começar neste plenário a Ordem do Dia, ou seja, às 11 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Portanto, como há um acordo, nobre Senador Aloizio Mercadante, realizaremos a sessão amanhã, às 10 horas, com o início da Ordem do Dia impreterivelmente marcado para as 11 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Vamos dar continuidade à Ordem do Dia.

**Item 17:**

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 64, constante do item 17, fica transferida para amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – **Item 18:**

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 11 do corrente, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do cancelamento da referida sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta e a emenda substitutiva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria, portanto, será votada amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 19:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 11 do corrente, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do cancelamento da referida sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta e a emenda substitutiva. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria entra na pauta de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 20:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do cancelamento da referida sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do último dia 20, quando foi lido o Requerimento nº 1.325, de 2004, de adiamento da discussão da matéria para a sessão do próximo dia 02 de dezembro.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa do dia 02 de dezembro de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 21:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do cancelamento da referida sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 23:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 253, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal*.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.412, DE 2004**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, a fim de ser feita na sessão de 30-11-04.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Demóstenes Torres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão do dia 30 de novembro.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) –

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a inversão de pauta para analisar a matéria para a qual foi solicitada urgência na Comissão de Assuntos Econômicos. O projeto diz respeito à ampliação do limite de crédito para o Tesouro Nacional. Pergunto se é possível a inversão de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Aloizio Mercadante, infelizmente, a matéria não consta da pauta. Quando o requerimento chegar à Mesa e for votado, consultaremos os Srs. Líderes sobre a posição a ser tomada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, estou solicitando que seja incluída essa matéria como extrapauta, pois veio em regime de urgência da CAE, por se tratar de limite de crédito do Tesouro Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Na realidade, V. Ex<sup>a</sup> pediu, inicialmente, a inversão de pauta e não a inclusão do projeto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) –

Perfeitamente. Peço, portanto, a inclusão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 24:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográfico, envolvendo crianças e adolescentes).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.413, DE 2004**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, a fim de ser feita na sessão de 30-11-04.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Demóstenes Torres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 30 de novembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 25:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.414, DE 2004**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004.

A fim de ser feita na sessão de 30-11-04.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Demóstenes Torres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 30 de novembro.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que, quando tiver de adiar, diga qual é a matéria, pois, pelo número, vai ser muito difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A matéria foi esclarecida. É o Item nº 25 da pauta, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Houve uma interrupção para um esclarecimento por parte de um companheiro, e retomamos a sua discussão. Foi adiada a matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> poderia me dizer o que era?

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel e congêneres que hospedem crianças e adolescentes.

Tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> é favorável.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) – Entendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– **Item 26:**

#### **MENSAGEM Nº 92, DE 2004**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 92, de 2004 (nº 365/2004, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 209, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Fernando Antônio da Câmara Freire* para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 11 do corrente, quando teve sua apreciação transferida para hoje em virtude do cancelamento da sessão.

Votação da mensagem, em turno único.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma indagação sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Pois não, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho muita curiosidade em saber as razões alegadas pelo Governo para essa troca de nomes, para a retirada do nome de um homem íntegro, competente, decente, que parecia conveniente ao Governo. Eu gostaria de saber o porquê disso, até para não ficarmos aqui... Colaboramos com o Governo, é um dever nosso em relação ao País. Colaboramos quando o Governo coincide com o País e criticamos quando o Governo descoincide, mas não há aqui uma linha de montagem, ninguém aqui é robô. Quero saber exatamente por que se retira o nome – as razões cabais – e por que se coloca o outro nome. Isso é essencial para definirmos nosso voto. Fora disso, advirto, de maneira leal, que lutaremos para derrubar essa mensagem.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– É sobre a matéria?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Sim, é sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Garibaldi, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer ao ilustre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, que se trata de uma desistência. O Sr. Fernando Antônio da Câmara Freire desistiu da indicação e fez chegar isso à Presidência da República, que encaminhou outro nome. Então, trata-se da desistência do próprio indicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Mesa indaga se isso satisfaz V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Uma vez que o nome a que eu me referia, do Dr. Fernando Freire, desistiu, e não “foi desistido”, retiro a ponderação feita anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Em votação a Mensagem.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mensagem nº 92 vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Passa-se agora, por solicitação do Senador Aloizio Mercadante, à apreciação do Requerimento nº 1.410, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 38, de 2004.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída e, posteriormente, procederemos à sua leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa consulta os Srs. Líderes se podemos votar esse projeto na presente sessão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O PFL não faz objeção, Sr. Presidente.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – O PMDB está de acordo, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, falta uma Mensagem, a de número 27.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Lerei em seguida. É a próxima.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Há entendimento dos Srs. Líderes para votação.

**Item extrapauta:**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2004**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.410, de 2004, art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.744, de 2004, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União a executar Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte

### **EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-PLEN**

Leia-se o artigo 3º do Projeto de Resolução resultante da Mensagem nº 185, de 2004, com a seguinte redação:

Art. 3º “A execução de cada operação de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º deverá ser informada ao Senado Federal, pelo órgão responsável pela administração da dívida pública federal, mediante o envio de relatório circunstanciado, até trinta dias após sua realização.”

### **Justificação**

Na redação do art. 3º do Projeto de Resolução que altera as Resoluções nº 57, de 1995, e nº 69, de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre a emissão e a recompra de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior deve ficar explícito tratar-se de dívida pública federal.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Romero Jucá**.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

Basicamente, acrescenta a palavra “pública” à expressão “dívida federal”, porque estava faltando essa palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa interrompe V. Ex<sup>a</sup> para, de ofício, designá-lo Relator para a questão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Perfeito, Sr. Presidente.

Basicamente, o Senador Romero Jucá inclui a palavra “pública”, porque estava escrito só “dívida federal” e deve ser “dívida pública federal”. É basicamente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Feitos os esclarecimentos, passamos à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.745, DE 2004**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2004.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2004, que autoriza a União a executar Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de novembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **João Alberto Silva** – **Paulo Paim**.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2004**

**Autoriza a União a executar Programa de Emissão de Títulos e Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, que consiste nas operações de:

I – emissão de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, no exterior, com contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira;

II – administração de passivos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, contemplando operações de compra, de permuta e outras modalidades de operações, inclusive com derivativos financeiros.

Parágrafo único. A União é autorizada a contratar instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, para atuarem no mercado financeiro internacional nas operações de que trata esta Resolução.

Art. 2º As operações de emissão e de administração de passivos a que se refere o art. 1º têm as seguintes características:

I – montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$75,000,000,000.00 (setenta e cinco bilhões

de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente;

II – modalidade dos títulos: os títulos serão emitidos na forma nominativa ou ao portador, podendo, ou não, ser listados em bolsas de valores, conforme seja conveniente para sua comercialização;

III – forma de colocação: mediante oferta internacional;

IV – prazo: a ser definido por ocasião das negociações;

V – juros: a serem definidos, tanto em termos de taxas quanto de periodicidade de pagamento, por ocasião das negociações;

VI – destinação dos recursos: pagamento da Dívida Pública Federal (DPF), de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º A execução de cada operação de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º, deverá ser informada ao Senado Federal, pelo órgão responsável pela administração da Dívida Pública Federal (DPF), mediante o envio de relatório circunstanciado, até 30 (trinta) dias após sua realização.

§ 1º O relatório de que trata o *caput* deverá ser abrangente e analítico, evidenciar o atendimento ao disposto no art. 2º desta resolução, demonstrar os benefícios obtidos, além de conter necessariamente as seguintes informações e documentos:

I – preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação;

II – cópia da documentação relativa à operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuadas ao amparo desta resolução.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do estabelecido neste artigo, é suspensa a autorização para a União realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja cumprida a obrigação nele contida.

Art. 4º O Ministro da Fazenda apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em até 30 (trinta) dias corridos após o final de cada trimestre, relatório da execução do Programa de Emissão de Títulos e Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, com as seguintes informações:

I – para as emissões de títulos, a que se refere o inciso I do art. 1º :

a) demonstrativo estatístico dos valores efetivamente emitidos, discriminando, por denominação e números de série dos títulos, seus valores unitários e totais, quantidade e

montantes de emissão, taxas de juros, prazos e datas de vencimento;

**b)** demonstrativo contábil do pagamento da Dívida Pública Federal (DPF) com os recursos captados nas novas emissões amparadas por esta Resolução, discriminando, por denominação e números de série dos títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e datas de vencimento;

II – para as operações de administração de passivos, a que se refere o inciso II do art. 1º :

**a)** análise circunstanciada de cada operação;

**b)** demonstrativo abrangente e analítico acerca dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar os preços dos títulos ou derivativos e cópia dos principais documentos, especialmente dos contratos de emissões de títulos ou derivativos;

**c)** demonstrativo contábil do pagamento da Dívida Pública Federal (DPF), caso ocorra o ingresso líquido de recursos financeiros, em cada operação de administração de passivos ao amparo desta Resolução, discriminando, por denominação e números de série, os títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e datas de vencimento.

Art. 5º Constitui crime de responsabilidade, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, o emprego dos recursos do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior em destinação diferente da prevista no inciso VI do art. 2º desta resolução, assim como a omissão ou o injustificado atraso na apresentação dos relatórios de que tratam os arts. 3º e 4º .

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nº s 57, de 1995; 69, de 1996; 51, de 1997; 23, de 1999; 74, de 2000, e 34 de 2002, todas do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – **Item 27:**

#### **REQUERIMENTO Nº 437, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 437, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o estado de conservação e os planos para o atendimento às necessidades urgentes de infra-estrutura e segurança das estradas brasileiras.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 11 do corrente, quando teve sua apreciação transferida para hoje em virtude do cancelamento da referida sessão.

Em votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Sobre a mesa, requerimento de adiamento da votação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.415, DE 2004**

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 315 do Regimento Interno, o adiamento da votação do Requerimento nº 437/2004, a fim de que seja feita na Sessão de 15 de dezembro vindouro.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senadora **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que seria um fato normal a vinda de um Ministro ao Plenário. Afinal de contas, essa é uma das prerrogativas com que contam os Srs. Senadores.

Por outro lado, faço uma sugestão ao eminente Senador Eduardo Azeredo, que é um homem que prima pelo diálogo e pelo bom senso o tempo inteiro de sua vida pública, que estude a proposta que lhe faço: em vez de o Ministro do Transporte comparecer ao Plenário, ele iria a uma reunião conjunta, que seria praticamente uma reprodução do Plenário, das Co-

missões de Assuntos Econômicos, de Infra-estrutura e de Fiscalização e Controle. Se for assim, imagino que comporemos algo que harmoniza, sem prejuízo da discussão de um tema tão relevante como a questão dramática e até caótica das rodovias brasileiras.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o encaminhamento feito pelo Líder Arthur Virgílio e pelo Senador Eduardo Azeredo. Acho que o tema da política de transporte no País é um grande tema. Temos, de fato, não só o problema de estrangulamento da estrutura de transporte dos portos, com o aumento das exportações, do crescimento da economia, como também o problema da recuperação e da construção das estradas.

Vejo que há um grande interesse na Casa sobre essa matéria. Sugiro que se faça exatamente uma sessão conjunta dessas três Comissões, na forma de um convite. Marcaremos com o Ministro o mais rápido possível – na próxima semana ou na seguinte, em função da agenda do Ministro –, e eu me empenharei pessoalmente para realizar, no prazo máximo de quinze dias, essa audiência na Casa.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela

ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, requeri o adiamento de discussão e votação do requerimento do Senador Eduardo Azeredo para que pudéssemos encontrar a melhor forma de trazer ao Senado da República esse debate tão relevante e para que o fizessemos no melhor espaço.

Já vimos, pela experiência, que a vinda de ministros ao plenário não é o mais conveniente. Aproveitamos muito mais quando as audiências são realizadas nas comissões, para as quais o Regimento Interno é muito mais flexível, dando-nos maiores possibilidades para os questionamentos e debates.

Retiro o requerimento de adiamento da votação da vinda do Ministro ao Senado da República, porque o acordo feito agora torna-o absolutamente desnecessário.

Sr. Presidente, a situação das estradas é desastrosa para todos nós. A vinda do Ministro é muito importante, independentemente de pauta trancada, pois o Congresso Nacional não precisa de votação

de medida provisória para fluir, e há muitos créditos extraordinários aguardando votação.

O debate com o Ministro poderia ajudar a agilizar a votação dos quase R\$19 bilhões aproximadamente de créditos extraordinários a serem votados pelo Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Indago ao Senador Eduardo Azeredo se está satisfeito com as ponderações feitas pela Líder ou se deseja usar da palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o objetivo da convocação do Ministro é o fato de já estarmos caminhando para o fim do segundo ano do Governo Lula e de a situação das estradas no Brasil permanecer crítica. Até o início de outubro, o Governo tinha pago apenas 6% do orçamento previsto para este ano para o Ministério dos Transportes. O Programa de Concessões de Estradas está paralisado, e o dinheiro da Cide está guardado.

É fundamental que esse assunto venha a ser discutido na Casa. O meu objetivo é esse. Não é nenhum objetivo pessoal em relação ao Ministro, mas em relação a trazer para o plenário do Senado a discussão dessa questão. Quem entre nós nunca teve um parente ou amigo que faleceu por culpa das estradas brasileiras? Indago se há alguém nesta Casa que não tenha passado por uma situação dessa. Daí a minha insistência.

Concordo que a discussão seja realizada nas comissões. Porém, que seja uma coisa clara e objetiva, porque estamos, repito, chegando ao fim do segundo ano de Governo, e não houve providências para a situação das estradas até o momento. Fico até me dando o direito de perguntar: será que o Governo está esperando chegar a hora da eleição para poder mexer nas estradas, trabalhar nas estradas? Não quero acreditar nisso de maneira nenhuma. Quero as explicações sobre o porquê da demora se o recurso existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 15 de dezembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Em votação o **Requerimento nº 1.408, de 2004**, lido no Expediente, que destina o tempo do horário do Expediente para homenagear Yasser Arafat.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.416, DE 2004**

**Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre os trabalhos da Comissão de Anistia.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

São flagrantes as distorções que estão acontecendo na concessão de indenizações pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Neste 16 de novembro tive a oportunidade de apresentar no plenário do Senado Federal algumas dessas várias distorções. Citei ainda a manifestação de autoridades da envergadura do Professor Miguel Reale, que defende a urgente revisão da legislação para que se garanta a prevalência do interesse social sobre os interesses individuais.

Foi unânime o apoio que recebi dos colegas senadores presentes, de todos os partidos. Entre as sugestões apresentadas sobre o assunto merecem destaque as que defenderam a participação do Senado na discussão do assunto.

Pergunto então: será que o Governo não acha que está passando da hora de fazer algo para que novos escândalos não ocorram?

Por todos é sabida a diligência com que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, tem se havido na solução dos problemas de sua Pasta. Entre esses problemas situa-se, certamente, esse que tem sido criado no curso das atividades da Comissão de Anistia.

Pois é no sentido de melhor municiar esta Casa de informações sobre o assunto em tela que requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais critérios vêm sendo adotados até hoje para a concessão de indenizações pela Comissão de Anistia;

2. Quais distorções o Ministério da Justiça encontrou na concessão de indenizações e que providências vêm sendo tomadas para que novos problemas não ocorram.

3. Que providências o Ministério da Justiça pretende tomar para reparar distorções

e injustiças identificadas em indenizações já concedidas;

4. Qual o montante já despendido com indenizações (discriminar os pagamentos efetuados uma única vez, os pagamentos retroativos e as pensões).

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

– Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.417, DE 2004**

**Requer informações, ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncias de contratação, pelo Banco do Brasil, sem licitação, de consultores que já trabalharam com o atual Presidente daquela instituição.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre denúncias de contratação irregular de consultores, procedidas pelo Banco do Brasil, para a implantação do Banco Popular do Brasil. Indicar as causas desse procedimento, com dispensa de licitação, nome dos contratados e valores dos salários.

**Justificação**

A denúncia veiculada pelo jornal **Folha de S. Paulo** acrescenta que as contratações, sem licitação, favoreceram técnicos que já haviam trabalhado para o atual Presidente do Banco do Brasil, durante sua passagem pelo Citibank, daí porque é pertinente este pedido de informações.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004

– Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.418, DE 2004**

**Requer informações, ao Ministro da Educação, sobre a experiência de método de alfabetização cubano em Municípios do Piauí.**

Requeiro com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Educação, acerca do teste a ser levado a efeito em três Municípios do Estado do Piauí, para alfabetização de jovens e adultos com a utilização de método adotado em Cuba.

As informações devem indicar se o MEC avaliou o método e se foram levadas em conta as diferenças entre Cuba e o Brasil. E mais:

1 – As aulas serão exclusivamente a distância?

2 – O conteúdo das aulas inclui temas brasileiros ou serão utilizados os de Cuba?

#### **Justificação**

As notícias de que o Ministério da Educação deve implantar, em caráter experimental, método adotado em Cuba para a alfabetização de jovens e adultos, são, no mínimo, preocupantes. Em primeiro lugar, o ensino fundamental brasileiro vem apresentando forte declínio, não parecendo razoável importar métodos estrangeiros para a alfabetização.

O requerimento, pois, justifica-se diante dos riscos a que estarão sujeitos os jovens brasileiros, exatamente na faixa etária de formação.

Saia das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.419, DE 2004**

**Requer informações á Ministra do Meio Ambiente, acerca de projetos de ampliação, para o dobro, de exportações de madeira extraída da Amazônia.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas a Ministra do Meio Ambiente, informações acerca de projetos e medidas em análise nessa pasta, para dobrar as exportações de madeira extraída da Amazônia.

Indaga-se:

1– Qual a motivação para estimular o aumento da exportação de madeira?

2– O Ministério não teme que o desmatamento se amplie, com prejuízos para a Amazônia?

#### **Justificação**

O jornal **Folha de S.Paulo** publica em sua edição do dia 7 de novembro de 2004, reportagem de página inteira, com dados sobre exportação de madeira da Amazônia. As informações preocupam, daí a necessidade deste requerimento, para que o Senado, dentro de suas prerrogativas de órgão fiscalizador, fique inteirado dos fatos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.420, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso ao Técnico em Química, Eugênio Carlos Ferrão, vencedor da 2ª edição da Feira Catarinense de Inventores.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Técnico em Química, Eugênio Carlos Ferrão, vencedor da 2ª edição da Feira Catarinense de Inventores, iniciativa do sistema FIESC, por meio do SENAI/SC. O vitorioso inventou uma fita adesiva termosensível que mostra o nível de gás em botijões. Esse nível é indicado em leitura visual pela mudança de cor da fita colada no botijão.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Diretoria do Sistema FIESC, pela iniciativa da feira.

#### **Justificação**

O voto proposto justifica-se pela indiscutível utilidade do invento de Eugênio Carlos Ferrão, vencedor na Feira de Inventores de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

#### **REQUERIMENTO Nº 1.421, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso ao empresário Paulo Skaf por sua posse na Presidência da Fiesp.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao empresário Paulo Skaf por sua posse na presidência da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, no dia 8 de novembro de 2004, à qual estiveram presentes, além do Presidente da República, vários empresários e políticos de todo o País.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

### Justificação

O voto ora requerido justifica-se pela importância daquela Federação nos rumos da economia brasileira, merecendo aplauso por ter escolhido para presidente uma pessoa capaz e competente como o empresário Paulo Skaf.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

### REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2004

**Requer voto de aplauso à Cooperativa de Trabalho Médico – UNIMED, de Manaus, pela iniciativa de edição da revista Mais Vida, já em seu segundo número, com reportagens e artigos de interesse cultural e de divulgação de fatos, feitos e coisas da Amazônia.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Cooperativa de Trabalho Médico – UNIMED, de Manaus, pela iniciativa de editar, no Amazonas, a revista Mais Vida, de disseminação cultural de aspectos da vida, do folclore e da biodiversidade da Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Superintendente da Unimed-Manaus, Dr. Wellington da Silva Briglia e, por seu intermédio, ao Dr. Heldemar Ferreira, Diretor-Médico Social da Cooperativa e Coordenador Editorial da revista, bem como aos demais dirigentes e servidores da empresa, bem como aos editores, redatores e demais funcionários integrados no processo de edição da importante publicação.

### Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da excelente qualidade editorial da revista **Mais Vida**. Ao contrário do que se poderia supor, a publicação é mera peça publicitária de uma cooperativa de serviços médicos. É, antes de tudo, voltada para a divulgação de aspectos culturais, do folclore e enfim da realidade da Amazônia. No número 2 da revista, há reportagens pormenorizadas sobre a origem da Dança do Boi, mostrando que, em visita a Manaus, em 1859, o médico Robert Ave-Lallemant registrou a dança do boi pela primeira vez na Amazônia. E sobre o mesmo tema, publica artigos do médico parintinense, e torcedor do vermelho, Dr. Jacob Moisés Cohen, e do médico Ricardo Alexandre Gonçalves Guimarães, Cidadão Parintinense por decreto municipal, sob um mesmo título: Parintins – o boi que nós vimos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

### REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2004

**Requer Voto de Aplauso ao Sr. Emiliano Pereira Botelho, agraciado com a Medalha “Kyokujitsu Chûjyshô”.**

Requeiro Voto de Aplauso ao Sr. Emiliano Pereira Botelho, agraciado com a Medalha Kyokujitsu Chûjyshô, que lhe foi concedida pelo Governo Central do Japão, em reconhecimento a sua contribuição para o êxito do “Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados” e, conseqüentemente, para o fortalecimento das relações entre os dois países.

### Justificação

Diretor-Presidente do Grupo Campo, de promoção agrícola, o Sr. Emiliano Pereira Botelho desenvolveu papel preponderante no campo de pesquisas para o aproveitamento agrícola dos cerrados. É, pois, justa a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

### REQUERIMENTO Nº 1.424, DE 2004

**Requer voto de pesar pela morte do menino Lucas Vezaro, em acidente na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do menino Lucas, de 14 anos, ocorrido em acidente com ônibus escolar no Rio Grande do Sul, ocasião em que o jovem perdeu a vida para salvar de afogamento seus colegas que, como ele, eram passageiros do veículo.

Requeiro, ademais, que o Voto de Pesar proposto seja levado ao conhecimento da família do homenageado.

### Justificação

A imprensa brasileira noticiou recentemente fatalidade registrada em Erechim, no Rio Grande do Sul, envolvendo um ônibus escolar com 22 passageiros. O veículo caiu numa represa, causando a morte de 16 dos passageiros. O número de vítimas só não foi maior graças à coragem do menino Lucas. Ele era bom nadador e salvou vários de seus colegas, mas, extenuado, morreu quando praticava esse gesto de heroísmo. Ele foi arrastado para o fundo da represa, juntamente com quatro colegas que tentava resgatar.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.425, DE 2004**

**Requer voto de aplauso ao menino Lucas Vezzano, por sua coragem em ajudar seus colegas de afogamento, em acidente na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao estudante Lucas Vezzano, de apenas 14 anos, por sua heróica ação, salvando colegas de afogamento, em acidente com um ônibus escolar no Rio Grande do Sul.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso proposto seja levado ao conhecimento da família do homenageado.

#### **Justificação**

A imprensa brasileira noticiou recentemente fatalidade registrada em Erechim, no Rio Grande do Sul, envolvendo um ônibus escolar com 22 passageiros. O veículo caiu numa represa, causando a morte de 16 dos passageiros. O número de vítimas só não foi maior graças à coragem do menino Lucas. Ele era bom nadador e salvou vários de seus colegas, mas, extenuado, morreu quando praticava esse gesto de heroísmo. Ele foi arrastado para o fundo da represa, juntamente com quatro colegas que tentava resgatar.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.426, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso à Empresa Vivax, do Amazonas, pela implantação do sistema Voice Internet IP.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Empresa Vivax, pela implantação no Estado do Amazonas, do mais barato e moderno sistema de telefonia do mundo, o VoIP (Voice Internet IP).

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da empresa, por intermédio de seu diretor, Sérgio Freitas e à redação do jornal “O Estado do Amazonas.”

#### **Justificação**

O Voto ora requerido justifica-se pela modernidade do sistema de comunicações implantado no Amazonas e que irá beneficiar os usuários de telefone em Manaus, que, a partir do ano que vem, passarão a pagar

apenas uma taxa mensal, como a banda larga e usar à vontade o telefone, sem mais nenhuma despesa.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.  
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os Srs. Senadores Jefferson Péres, Arthur Virgílio, Romero Jucá e papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais um duro golpe nas ilusões daqueles que acham que bastam passes mágicos de ufanismo marqueteiro para que Brasil se desenvolva.

É assim que encaro os resultados do mais recente relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Nele o nosso País aparece em septuagésimo segundo lugar, entre 127 nações, no tocante a avanços em relação a quatro metas educacionais: universalização do ensino primário, redução do analfabetismo adulto em 50%, cortes drásticos dos índices de evasão escolar após a quinta série e igualdade de acesso à educação para meninos e meninas.

Para efeitos de comparação, é triste verificar que o Brasil está bem abaixo da Argentina (ocupante do vigésimo terceiro lugar no *ranking* da Unesco); Cuba (trigésimo) e Chile (trigésimo oitavo).

Tampouco nos saímos bem na classificação por percentual do PIB investido anualmente em educação: entre 16 países latino-americanos, o Brasil fica num modesto nono lugar, abaixo de Cuba, Bolívia, México, Costa Rica, Paraguai, Argentina, Colômbia e Panamá.

O relatório da Unesco trabalha com dados colhidos entre os anos de 2001 e 2002, refletindo a realidade dos últimos anos do governo Fernando Henrique Cardoso. Apesar dos substanciais progressos quantitativos verificados naquele período (com a matrícula no ensino fundamental de cerca de 98% das crianças em idade escolar), a dura realidade é que esses pequenos brasileiros vão para a escola, mas aprendem muito pouco, e abandonam em massa as salas de aula depois da quinta série do nível fundamental.

De outra parte, vemos que quase 12% de brasileiros com mais de 15 anos de idade são analfabetos,

o que nos condena ao sexagésimo sétimo lugar nessa crucial dimensão do desenvolvimento humano.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a trágica hipoteca educacional que pesa sobre o presente e o futuro do Brasil provoca a convergência de diagnósticos entre intelectuais ideologicamente tão distantes como o Prof. José Carlos Azevedo, PhD em Física pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) e ex-reitor da universidade de Brasília (UnB) e o jurista e cientista político de Harvard, Roberto Mangabeira Unger, que, a propósito, em boa hora retorna ao nosso lar pedetista, para alegria e orgulho de todos nós, seus correligionários e admiradores.

Em precioso artigo, com o significativo título “O mais importante”, para a **Folha de S.Paulo** da última terça-feira (09 de novembro), o Prof. Mangabeira traça um sucinto roteiro de política educacional e reforma de ensino para nos tirar deste atoleiro. Na coluna quinzenal que manteve por vários anos no **Jornal do Brasil**, Azevedo desafiava nossas elites dirigentes a mostrar sinceridade, dedicação, energia e, sobretudo, constância na perseguição desses objetivos pois, a seu ver, a elevação do Brasil ao patamar educacional das nações desenvolvidas não consumiria menos de 40 anos, o equivalente a duas gerações, tamanho o acúmulo de erros, omissões e falsas prioridades do Brasil nessa área.

É realmente uma pena, Sr. Presidente, que as falsas prioridades continuem desviando nossas autoridades educacionais do alvo a ser atingido. Em quase um ano à frente do MEC, o Ministro Tarso Genro dedicou a maior parte de suas aparições e declarações públicas à questão única das universidades, como se o ensino básico e a educação técnica simplesmente não existissem!

Ressalto que é politicamente compreensível que ele aja assim, pois a burocracia universitária, o meio acadêmico e o movimento estudantil, tradicionais redutos petistas, agora se voltam desiludidos contra o Governo Lula e o que consideram seus descaminhos políticos, a traição dos ideais programáticos do partido.

Politicamente compreensível, repito, mas socialmente injustificável. E, para piorar, no momento em que o Brasil exige do titular do MEC a total dedicação e sua capacidade de liderança às metas de melhorar a educação básica e valorizar os professores, vem o ministro Genro com seu recém-lançado livro **Esquerda em Progresso** propor o resgate de antigualhas do socialismo ultrapassado. Entre essas relíquias, figura um suspeitíssimo conselho permanente de democratização

de informação, que me soa como incômodo avançar do ministério da verdade da distopia totalitária de George Orwell, ou, mais modesta e gauchescamente, como versão recauchutada do DIP estado-novista.

Infelizmente, as elocubrações ideológicas do Sr. Tarso Genro em nada fortalecem um compromisso sincero do governo com o resgate de nossa dívida educacional, pois a educação, em uma sociedade aberta e democrática, exige a popularização máxima de informações, conhecimentos e saberes de forma que cada cidadão seja livre para pensar, fazer suas escolhas e construir seu projeto de vida, com dignidade e respeito pelas opções alheias. Sem dirigismos, nem autoritarismos de qualquer espécie.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico) –

### **QUANDO A VOZ DAS RUAS FALA, É BOM OUVI-LA. E JÁ!**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as coisas já estão mais ou menos assentadas e, sem mais sinais da poeira, que também baixou, o momento é propício para reflexões e igualmente para as inevitáveis definições que vêm do povo, agora mais serenas, e que precisam ser levadas em conta.

A hora, como a entende o povo, é de a falar. O povo fala quando nada vai bem. E se fala, é sinal de que a situação vai mal.

O povo fala quando sente que é preciso e responde quando lhe fazem perguntas. Como a que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva andou dizendo por aí, meio confuso por não saber o porquê do voto negado pela classe média aos candidatos petistas nessas recentes eleições municipais.

No momento brasileiro, há muitas falas. Elas estão por aí, nos jornais, no rádio e na televisão. São principalmente análises, de técnicos, de economistas, de educadores, de jornalistas especializados e de muitos e importantes nomes do PT, o partido do Governo.

Uma dessas falas está no jornal de ontem, repicando o clamor de milhares de vozes que ainda não conseguem sair do mutimo, mas chegam aos seus interpretes.

Começo, então, lendo o título da notícia do **Estadão**, que antecipa manifesto de economistas ligados ao PT. Título do jornal:

### **Economistas ligados ao PT dizem que governo é pauperizador**

O título do documento dos economistas petistas fecha o círculo:

### **E nada mudou**

O Presidente Lula já tem a resposta. E precisa correr contra o tempo, se quiser resgatar o apreço do povo. Só lhe restam dois anos de mandato. E o tempo voa.

Conservo minha firme posição de que nunca é desejável que um Presidente seja hostilizado pelo povo, em protestos de diferente natureza. Ainda bem que ontem houve resposta serena do Presidente:

“Viu, Ronaldo Lessa, acho isso de um significado extraordinário. Eu acho que isso demonstra que a democracia no Brasil veio para ficar”.

Mais aplausos e vaias. “Como eu gritei a vida inteira em todos os palcos do mundo, nunca vou achar ruim que as pessoas gritem. Mas, muitas vezes, as pessoas gritam até sem saber por que estão gritando”, afirmou o presidente”. **Folha de S.Paulo** *on line*, 15/11/04.

Quisera que o Presidente tivesse a mesma altivez para ajeitar o que não está bem no País. Como ontem em Alagoas. Muita coisa não está no prumo desejável. E o povo protesta. Eis o que disse o ex-Ministro do STF e ex-Senador Paulo Brossard, na televisão:

“O crime está mais organizado que o Estado. “Eu diria que as coisas não ficaram iguais. Elas pioraram”, disse. Para o advogado, o País está vivendo um período de “darwinismo” e a administração petista é “diferente do que era proclamado.” **O Estado de S.Paulo**, edição de 15/11/04.

Precaução e sobretudo ação podem evitar que tudo se agrave ainda mais para o lado petista. Na revista *Veja* desta semana, o articulista Diogo Mainard faz uma previsão sombria:

**“Lula vai perder em 2006 pelo mesmo motivo pelo qual perdeu as eleições municipais: os eleitores estão nauseados com o comportamento do PT.”** *Veja*, 16/11/04.

No jornal **O Estado de S. Paulo**, outro articulista, Ribamar de Oliveira, também manifesta preocupação diante dos rumos da economia brasileira.

Antes de mais nada, ele reconhece os muitos acertos do Ministro Antonio Palocci. “Mas, na quarta-feira, durante entrevista no Palácio do Planalto, o Ministro da Fazenda cometeu dois grandes equívocos

“O primeiro deles, e talvez o mais surpreendente, foi dizer que a carga tributária vai aumentar este ano por causa do crescimento econômico e não por causa da elevação dos impostos. “Não houve aumento de impostos, mas de arrecadação”, disse o ministro. A carga tributária é simplesmente a soma de todos os tributos arrecadados pela União, pelos Estados e municípios, comparada com o valor de tudo o que se produz no país, ou seja, com o Produto Interno Bruto (PIB).

O outro equívoco de Palocci foi considerar que houve aumento do peso tributário apenas em 2004. No ano passado, a carga também cresceu. No último ano do governo anterior, as receitas atípicas obtidas com o pagamento de dívidas tributárias atingiram R\$18,48 bilhões, segundo a Secretaria da Receita Federal. Com isso, a carga da União atingiu 24,84% em 2002. Se não for considerada a arrecadação atípica, a carga da União ficou em 23,46% do PIB. As receitas atípicas em 2003 atingiram R\$ 7,887 bilhões. Com isso, a carga ficou em 24,86% do PIB. Sem receita atípica, atingiu 24,34% do PIB.

Os números mostram que, se não forem consideradas as receitas atípicas, o peso dos tributos da União no ano passado aumentou 0,88% do PIB. Com as atípicas, a carga ficou praticamente a mesma. Para manter a arrecadação no mesmo nível, o ministro Palocci foi obrigado, portanto, a elevar impostos em 2003. As principais mudanças na legislação tributária foram a elevação da alíquota da Cofins de 3% para 4% referente ao setor financeiro e o aumento da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 12% para 32% para empresas prestadoras de serviços.” **O Estado de S. Paulo**, 15/11/04.

Na mesma página da edição de ontem do *Estado*, um artigo do jornalista Marco Antonio Rocha diz: A bola de neve da carga fiscal vai crescendo sempre. Já está se tornando vergonhosa. O que obrigou o ministro Palocci a sair-se na semana passada com uma explicação “de cabo de esquadra” – como se dizia antigamente: não foi a carga fiscal que aumentou neste ano, e sim a arrecadação. Dá para entender? Não deu. O vulgo ficou de queixo caído.”

Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento as matérias referidas, a fim de que passem a constar dos Anais do Senado da República e ajudem o historiador do futuro a tirar conclusões sobre os rumos petistas. Os artigos vão a seguir. E termino, lembrando:

O povo fala, Presidente Lula, quando lhe apertam o calo.

A gente do povo, Presidente, não já não está sabendo como tirar o pé do caminho. Ou o bicho come ou o bicho pega.

Para a gente do povo não existe aquilo que dizem em Barretos: se segura peão! Com tanta coisa contra, já não se consegue pegar o touro pelos chifres. Nem pelas rédeas. E aí corremos o risco de andar no escuro.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

## OS DOIS ESTORVOS DA ECONOMIA

*Marco Antonio Rocha*

Se se fizer uma ampla pesquisa, e se espremem bem os resultados, podemos apostar que vai dar: impostos e juros. Os primeiros, elevados, confusos e instáveis. Os segundos, leoninos.

E o que é que os torna elevados, confusos, instáveis e leoninos? Não é preciso fazer pesquisa. A resposta está pronta: a dívida pública!

Os impostos são elevados, confusos e instáveis porque o governo precisa gerar receita suficiente para honrar a dívida acumulada e, principalmente, pagar os juros. E os juros (do mercado) são leoninos porque – deixando de lado a proverbial e histórica ganância dos bancos – o governo paga altos juros para “rolar” sua dívida, e assim todos os outros juros têm de ser mais altos do que os que o governo paga. Além disso, os bancos não precisam concorrer entre si para fazer empréstimos – emprestam para o governo, ganham muito bem com isso e não incorrem em nenhum custo de análise de risco, de avaliação de projeto, etc., porque o empréstimo está garantido pelo devedor chamado “soberano”, isto é, o governo.

Então, por que o governo não diminui suas despesas? – o que permitiria diminuir a dívida e, consequentemente, os impostos e os juros?

Deixando de lado o fato de que cortar despesas não é programa de nenhum político ansioso por agradar o eleitorado – uma vez que, antes de pensar no que seria melhor para o futuro do Brasil, o costume é pensar no que é melhor para o presente das respectivas carreiras pessoais –, o fato é que os orçamentos públicos não contribuem para a tarefa. Criaram-se, ao longo do tempo, tantas vinculações orçamentárias, nos três níveis de governo, que mesmo o mais sovina administrador público teria escasso sucesso nessa missão.

E agora, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tornou-se mais difícil ainda mexer em orçamentos. Aliás, parece que um dos efeitos dessa lei tem sido o de aumentar, indiretamente, a carga fiscal. Sim, porque, cada governante, bloqueado pelas vinculações orçamentárias, de um lado, e sem nenhuma vontade de cortar dispêndios, de outro, mas tendo de mostrar serviço para o público, acaba inventando novos encargos fiscais e taxaões – os paulistanos tiveram demonstração exemplar disso na administração municipal que vai terminando – e o administrador que o sucede, por sua vez, é obrigado a contribuir para o processo com renovada criatividade fiscal.

Assim, a bola de neve da carga fiscal vai crescendo sempre. Já está se tornando vergonhosa. O que obrigou o ministro Palocci a sair-se na semana

passada com uma explicação “de cabo de esquadra” – como se dizia antigamente: não foi a carga fiscal que aumentou neste ano, e sim a arrecadação. Dá para entender? Não deu. O vulgo ficou de queixo caído. Por isso o ministro teve de reexplicar: no ano passado as exportações aumentaram e, como desfrutaram de isenções fiscais, não pesaram na carga fiscal. Neste ano, as importações têm aumentado bastante e, como sobre elas passaram a incidir taxaões recém-criadas, a arrecadação aumentou.

A explicação é clara, mas o raciocínio é capcioso. Se o Fisco está absorvendo maior parcela do PIB, não importa saber como se deu isso – o fato é que mais dinheiro está indo parar nas mãos de quem tem menos juízo para gastá-lo: o governo. E, como o governo gasta mal – na verdade desperdiça grande parte dos recursos que arrecada –, a produtividade média do sistema econômico é prejudicada. Não adianta o setor privado estar melhorando a produtividade dos seus investimentos e dispêndios se numa outra grande área da economia, a do setor público em geral, a produtividade diminui.

Nesta semana, um projeto que levaria o governo a gastar melhor, o das PPPs, recomeça a andar, depois de meses virtualmente paralisado. E o irônico, pelo que se pôde depreender do noticiário sobre o acordo político-parlamentar que permitirá sua retomada, é que, de projeto de governo, passou praticamente a ser projeto da oposição, uma vez que as críticas e reparos levantadas por esta foram quase todas acatadas. Vivas ao senador Tasso Jereissati! O único senão parece ser a limitação de 1% das receitas públicas nas parcerias público-privadas. Será que 1% das receitas do governo bastaria para atender aos pesadíssimos investimentos que se esperam dessas parcerias? Mesmo juntando com recursos privados?

Também na área de dispêndios e investimentos públicos, outra coisa que parece que terá desdobramento positivo nesta semana é a tramitação do Orçamento de 2005. Lembremos, de início, que mais de R\$ 19 bilhões de recursos adicionais ao Orçamento em curso, deste ano, para ações do governo em andamento, estão ainda parados aguardando votação pela Comissão Mista de Orçamento e pelo plenário do Congresso (é preciso uma sessão conjunta da Câmara e do Senado para aprovação) – o que não é pouca coisa, praticamente equivale a toda a arrecadação da CPMF, por exemplo.

Mas, afinal, e o segundo grande estorvo, os juros? Quando e como vão baixar?

Nesse assunto a pressão é enorme – de fora e de dentro do governo. Na posse do novo presidente da Fiesp, Paulo Skaf, a pressão ganhou alento. Nova-

mente, numa reunião do ministro Palocci com empresários. E o presidente do BNDES, Carlos Lessa, não perde oportunidade de dizer que a política monetária administrada pelo Banco Central é um “pesadelo”, e de criticar o presidente do BC, Henrique Meirelles. Este se sai com uma defesa da política de juros elevados no mínimo canhestra. Dizer que os créditos direcionados, a inadimplência e o risco legal na execução das garantias são as causas de juros tão elevados é fazer pouco da inteligência do público. Primeiro, porque créditos direcionados, a inadimplência e o risco na execução de garantias são parte do negócio bancário no mundo inteiro, mas em nenhum lugar produzem taxas de juros tão escorchantes quanto no Brasil. Em segundo lugar, porque o Brasil já teve taxas de juros muito mais baixas (em tempos de inflação muito maior do que a atual) e esses três “problemas” sempre existiram. De modo que o melhor que se pode dizer dessa “análise” do problema é que “não cola”.

Mas, o que nos emociona, digamos, é que tanto na questão dos impostos, quanto na dos juros, a semana passada terminou com declarações alvissareiras: o presidente Lula prometendo, durante solenidade de lançamento de novo modelo de uma montadora, intermediar um amplo acordo do governo federal com governos estaduais e indústria automobilística para reduzir impostos.

Por que só dos carros? – indagou pressurosa, e com razão, a Fiesp.

Nas mesma linha, o ministro Palocci também fez uma declaração de intenções (comentada em editorial deste jornal com o título Bondades à vista) de reduzir impostos para estimular investimentos e produção.

Ânimo, pois! E aguardemos...

Marco Antonio Rocha é jornalista **O Estado de S. Paulo**, 15/11/04.

Rio de Janeiro – Mais de um ano depois de causar alvoroço com um manifesto contra a política econômica do governo Lula, economistas ligados ao PT voltam à carga em um documento com divulgação prevista para o próximo dia 22. Sob o título “E nada mudou”, o manifesto, que qualifica como “agiotagem” a elevação da taxa de juros básica para 16,75%, é ainda mais virulento que o anterior.

Citando as taxas recordes de desemprego nas principais regiões metropolitanas, o documento afirma que o Brasil está vivendo, no atual governo, “a maior crise social da história”. E desdenha o crescimento econômico que está sendo previsto para o ano: “o ligeiro suspiro de crescimento que se tem verificado este ano não muda o caráter excludente e pauperizador da política econômica”.

O núcleo de economistas que organiza o novo ataque à linha econômica do governo é praticamente o mesmo do anterior: Plínio de Arruda Sampaio Jr, da Unicamp; Reinaldo Gonçalves, da UFRJ; Carlos Eduardo Carvalho, da PUC-SP; entre outros acadêmicos e diretores de conselhos de classe e sindicatos, além de representantes de movimentos sociais, como João Pedro Stédile, do MST.

O primeiro documento, denominado “Agenda Interditada” e divulgado em junho do ano passado, às vésperas de uma reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), chamou a atenção não só pela quantidade de nomes vinculados ao PT, mas também por ostentar, dentre os 291 signatários, pelo menos 18 economistas do BNDES. Um deles, Maurício Dias David, chegou a afirmar que, apesar de não ter sido procurado para subscrever o manifesto, “para não causar constrangimentos”, o presidente do banco, Carlos Lessa, estava “afinado com as propostas” apresentadas.

“A política econômica do governo coloca a sociedade brasileira em uma armadilha de tal forma que qualquer ameaça ou chantagem, externa ou interna, é enfrentada com medidas monetárias e fiscais restritivas que agravam a crise social”, diz o manifesto. “Os juros básicos de agiotagem, agora elevados a 16,75% a.a., são uma verdadeira máquina de transferência de renda de pobres para ricos”.

Para retomar “um projeto nacional de desenvolvimento”, os economistas sugerem medidas como redução drástica da Selic, controle do fluxo de capitais externos, cancelamento do programa de Parcerias Público-Privadas, interrupção da captação de recursos externos pelo setor público, redução do juros bancário, reforma fiscal e auditoria na dívida externa.

Irany Tereza

**Para Brossard, crime está mais organizado que o Estado**

O advogado Paulo Brossard, ex-ministro da Justiça do governo Sarney, abordou temas polêmicos ontem no programa Canal Livre, da Rede Bandeirantes. Ele falou sobre sua visão a respeito da administração petista, seu apoio ao golpe militar de 64 e o poder de movimentos organizados como o MST. Para ele, um dos problemas que mais afetam a sociedade hoje é o narcotráfico, aliado à deficiência do sistema prisional. “O crime organizado está mais organizado do que o Estado”, afirmou.

Para o advogado, que está lançando o livro Brossard – 80 anos na história política do Brasil, escrito pelo jornalista Luiz Valls, “o poder do tráfico contesta o poder público”. Ele disse que antigamente não se via tantas apreensões de drogas nem essa guerra que se instaurou hoje. Brossard diz que não sabe se a ação

da polícia está mais eficaz ou se é o narcotráfico que está mais poderoso. Ou ambos.

O ex-ministro não acredita no sistema prisional brasileiro e também não crê que atacar a miséria pelo lado assistencial resolveria o problema. “Há uma deterioração moral que revela essa fragilidade da sociedade.” O ex-ministro atesta que antes da justiça social existia algo chamado “caridade.” “Havia serviços competentes para amparar os pobres. Agora, você pega um grupo de pessoas que já começaram no crime, já provaram tóxicos e põe nesses serviços (Febem). Acho que isso não funciona.” Brossard, porém, não aponta uma solução e não entra na questão da mudança da maioridade penal por não saber se a diminuição da idade seria uma solução.

#### Governo Petista

Questionado sobre a atuação do PT no governo federal, uma vez que o partido havia prometido mudanças na política nacional, Brossard não poupou críticas. “Eu diria que as coisas não ficaram iguais. Elas pioraram”, disse. Para o advogado, o País está vivendo um período de “darwinismo” e a administração petista é “diferente do que era proclamado.” O advogado também desaprova o poder dado a movimentos sociais organizados como o MST – “que anuncia o novembro vermelho.”

Outro ponto que desagrade ao advogado é o excesso de Medidas Provisórias. “É um abuso”, falou. “A MP pode ser importante e até necessária, mas para ser usada em situações extraordinárias.” Sobre a lentidão da reforma política, Brossard afirmou: “Ninguém sabe o que quer. Hoje se estuda muito menos, se pensa muito menos, se reflete muito menos.”

#### O partido do topa-tudo

##### **“Lula vai perder em 2006 pelo mesmo motivo pelo qual perdeu as eleições municipais: os eleitores estão nauseados com o comportamento do PT.”**

Primeiro: Lula vai perder em 2006. Segundo: Geraldo Alckmin será eleito para o seu lugar. Terceiro: a maior preocupação, a partir de agora, é saber quem fará oposição ao futuro presidente. Os petistas não poderão cumprir esse papel. Depois de quatro anos se esbaldando em Brasília, estarão desacreditados não só como governo, mas também como oposição. Com Lula aposentado em São Bernardo do Campo, o partido tenderá a ser desmantelado, dando origem a uma infinidade de grupelhos parlamentares, em guerra um com o outro. O risco, portanto, é que Geraldo Alckmin governe hegemonicamente, sem oposição organizada. Ruim para o Brasil.

Lula vai perder em 2006 pelo mesmo motivo pelo qual perdeu as eleições municipais: os eleitores estão nauseados com o comportamento do PT. O país poderá até crescer 4% ao ano, graças à segunda linha do PSDB infiltrada no comando da economia, mas os petistas estão acabados politicamente, porque continuarão a ser vistos como uma gente disposta a cometer qualquer indignidade para preservar o poder. O PT será sempre identificado como o partido que governa em benefício próprio. Que emprega milhares de militantes em cargos de confiança. Que desvia verbas de estatais para financiar espetáculos de duplas sertanejas em campanhas eleitorais. Que persegue a imprensa. Que segue a tradição coronelista de distribuir esmolas em troca de votos. Que compra o apoio de outros partidos com malas cheias de dinheiro. Que abusa dos gastos em propaganda. Que recebe doações milionárias de empreiteiros acusados de corrupção. Que se alia desavergonhadamente a políticos que sempre combateu. Que dá carta branca a seu tesoureiro em reuniões ministeriais. Que protege os amigos do presidente.

A falta de escrúpulos não é privilégio do PT. Pelo contrário. É comum a todos os partidos. Os políticos brasileiros são tão corruptos, mas tão corruptos, que corrompem até CPI da corrupção. Foi o que aconteceu na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, durante a CPI do caso Waldomiro Diniz. O deputado peemedebista André Luiz, na tentativa de achar Carlinhos Cachoeira, disse: “O Waldomiro era um dos caixas do José Dirceu, todos sabem disso”. O ponto mais devastador para os petistas não é a alegação de que Waldomiro Diniz seria o caixa de José Dirceu. Ou a suspeita de que ele não seria o único. O pior, a esta altura, é aquele “todos sabem disso”. José Dirceu não reagiu às declarações infamantes do deputado André Luiz. Não prometeu processá-lo. Não ameaçou meter-lhe um tiro no peito, como quando Tasso Jereissati acusou o tesoureiro petista, Delúbio Soares, de “roubalheira”. Preferiu abafar o assunto, da mesma maneira que os parlamentares petistas abafaram a abertura de uma CPI sobre o caso Waldomiro Diniz, no Congresso Nacional. O fato, porém, é que “todos sabem” dos métodos petistas. Ou acreditam saber. O PT foi desmoralizado. A imagem de partido que topa qualquer parada colou no PT. E ninguém descola mais.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos assistido ao fenômeno da crise fiscal do Estado, em escala mundial, com suas graves consequências no âmbito da efetivação das políticas sociais. No caso brasileiro, é notório que, nas últimas décadas, cada vez mais, a exigüidade dos recursos disponíveis coloca estreitos limites para a execução das políticas

públicas voltadas para o enfrentamento dos problemas que atingem a população mais pobre.

Dessa forma, apesar de esforços consideráveis terem sido realizados nos últimos anos, no que se refere ao aperfeiçoamento da rede de proteção social e de diversos mecanismos redistributivos, a desigualdade social no Brasil persiste de maneira inaceitável, e a pobreza continua a deteriorar a qualidade de vida de parte significativa da população.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidentemente não há solução simples para esse problema, que há muitos anos desafia a competência e a criatividade dos agentes públicos. Embora as análises da questão divirjam em relação a muitos pontos, quanto a um aspecto todos estão de acordo: o combate à pobreza e à exclusão social não pode mais ser visto como uma responsabilidade exclusiva do Estado brasileiro.

A situação exige o empenho de todos os segmentos sociais. Felizmente, parte significativa da sociedade brasileira já demonstra clara consciência do problema. Mais do que isso, diversos segmentos, como as organizações não-governamentais e o próprio setor privado, já partiram para a ação e vêm apresentando ao País excelentes exemplos de solidariedade e de compromisso com a cidadania.

Venho, portanto, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento desta Casa os resultados obtidos pelas ações sociais desenvolvidas pela Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (Bovespa), em 2003 e no início de 2004. Essas iniciativas estão agrupadas sob o nome de Bolsa de Valores Sociais (BVS) e, de acordo com o relatório publicado pela instituição, destinam-se a “captar recursos para projetos de organizações sociais voltados para o desenvolvimento educacional de crianças e jovens de famílias de baixa renda”.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de uma idéia simples, original e eficiente: o projeto social da Bovespa procura reproduzir o ambiente de uma bolsa de valores, promovendo o encontro entre instituições que buscam recursos e investidores dispostos a contribuir com seus programas. Os interessados em apoiar algum projeto dirigem-se à Bovespa e “compram ações sociais”. Quando os valores doados atendem às necessidades de uma etapa de determinado projeto, são entregues à instituição responsável e outra organização passa a ocupar seu lugar na lista. A Bolsa de Valores Sociais realiza, então, o importante trabalho de intermediação, proporcionando o encontro entre instituições de assistência social idôneas e potenciais doadores, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Entre os principais projetos atendidos pela Bolsa de Valores Sociais estão os denominados Preparação para o Trabalho, Tecer o Futuro, Atendimento à Família,

Espaço Esportivo Bovespa, Campanha do Agasalho, Programa Tá Limpo, SOS Enchente São Paulo e Instituto São Paulo contra a Violência. Em várias dessas iniciativas, a Bovespa atua em parceria com órgãos públicos e com outras instituições privadas, obtendo, como comprova o relatório publicado, excelentes resultados.

É importante, Sr. Presidente, destacar, também, a repercussão internacional que esse projeto já alcançou desde seu lançamento, em junho de 2003. A Unesco, órgão da ONU para questões de educação, ciência e cultura, dirigiu-se à Bovespa, solicitando autorização para difundir o projeto por meio de seus 120 escritórios. Dessa forma, a experiência brasileira chegará às mais importantes bolsas de valores do mundo, podendo servir de referência para a multiplicação de ações de assistência social em outros países.

Iniciativas dessa natureza, voltadas para o crescimento econômico sustentável com responsabilidade social, são importantes por difundir, cada vez mais, entre o empresariado, a consciência de que contribuir com programas sociais é investir na sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das minhas preocupações nesta Casa tem sido a de tratar sobre temas relacionados com a saúde pública. De um lado, isso é explicado pelo fato de eu ser médico e, naturalmente, ter dedicado a minha vida ao tema. De outro lado, no entanto, como cidadão e homem público, verifico que a saúde, muitas vezes, é tratada de forma equivocada, superficial, preconceituosa ou inadequada.

Um dos temas mais espinhosos é o da saúde mental. Se conversamos abertamente sobre a maior parte das doenças físicas, temos, porém, muito constrangimento em falar sobre as disfunções, e o comportamento socialmente inadequado da mente humana. Muitos tópicos, assim, tornam-se autênticos tabus. E o maior dos tabus é, sem sombra de dúvida, o suicídio.

Creio que, como homem público preocupado com a saúde pública, não posso me furtar de tratar do tema. Nesta oportunidade, também, é importante comentar e louvar o trabalho daqueles que enfrentam com desassombro o tabu do suicídio, especialmente a ação levada a cabo pelo Programa de Prevenção ao Suicídio do CVV – Centro de Valorização da Vida.

O suicídio é um tabu. Isso significa que sobre ele repousam muitos mitos, temores, interdições e mal-estar. Isso é explicável, em parte, pela difícil tarefa de compreensão do fenômeno que é a autodestruição da vida. Em parte, trata-se pouco do

tema porque existem interdições religiosas. Em parte, ainda, teme-se falar do suicídio porque é sabido que ele age, em algumas situações, como se fosse uma epidemia. Conhecido é o caso do livro *Os sofrimentos do jovem Werther*, de Goethe. Muitos suicídios ocorreram na Europa após a publicação da obra, que trata de um jovem que se mata por motivos amorosos. Outro episódio conhecido é o do vulcão Mihara, no Japão. Em 1933, após uma jovem ter se jogado dentro da cratera, mais de mil pessoas repetiram o ato. Mais um caso comentado, embora de um tipo bem mais comum, é o da Ponte Golden Gate, na Califórnia. Inaugurada em 1937, dali se jogaram, até hoje, mais de mil e duzentas pessoas. São muitas, portanto, as dificuldades quando se trata do assunto.

Apesar dessas dificuldades no trato do tema, não podemos deixá-lo de lado e simplesmente fingir que ele não existe. Ele está aí e é reconhecido pelo Ministério da Saúde e pela OMS – Organização Mundial de Saúde, como um problema de saúde pública. No Brasil, há sinais preocupantes. De 1979 a 1997, a taxa de suicídios cresceu 34%. Em todo o mundo, estima-se que a taxa mundial de suicídios tenha crescido nas últimas décadas e seja, hoje, uma das principais causas de óbito.

A interpretação das estatísticas é, entretanto, insuficiente para explicar o fenômeno. É um equívoco, por exemplo, imaginar que os bem-sucedidos na vida seriam imunes. Não. Em algumas categorias profissionais, especialmente naquelas de maior rendimento salarial ou prestígio, a taxa de suicídios é cinco vezes maior do que a média. Isso, no entanto, não significa que uma determinada classe social está mais propensa a ter suicídios.

Da mesma forma, a distribuição etária é razoavelmente regular. É alta a taxa para pessoas com mais de 65 anos, mas também é significativa a quantidade de jovens que optam pela autodestruição. No Brasil, no ano de 1995, 36% dos suicídios foram cometidos por pessoas com menos de 30 anos.

As estatísticas apresentam, pois, poucos padrões que levem ao entendimento do fenômeno. Um dos raros dados importantes é que os viciados e os alcoólatras representam, segundo o escritor Andrew Salomon, um terço dos casos. É importante, ainda, observar que as estatísticas são bastante deficientes: em muitas situações é difícil perceber que se trata de um suicídio. Em outras, motivações religiosas ou apurações pouco criteriosas deixam de registrar determinados óbitos como suicídio.

Em todos os casos, no entanto, existe uma dor interna tão forte, tão insuportável e tão paralisante que

a única solução vislumbrada pela pessoa é o suicídio, mesmo ela sabendo que é um caminho do qual não há volta. Os especialistas, todavia, observam, com precisão, que o suicídio é a solução permanente para problemas quase sempre temporários.

Em muitos casos, a medicina tem sido de grande utilidade. De acordo com pesquisas mais recentes, existiria uma relação entre baixos índices de serotonina, uma das substâncias que faz as conexões entre os neurônios, e suicídio. Em muitas situações, a utilização de medicamentos que melhora o nível de serotonina tem sido bem-sucedida.

Além das possíveis explicações biológicas do fenômeno, existem, na sua raiz, questões de ordem claramente psicológica. A rigor todo ser humano pode desejar, em algum momento de sua vida, se matar. Todas as pessoas enfrentam problemas. Todas têm dificuldades. O suicídio, é bom esclarecer, não é como um raio em um dia de céu azul na vida de uma pessoa. Existe todo um processo que desencadeia o desejo de se matar. Ele, portanto, não acontece de repente, mas é o ápice de uma crise que foi gestada durante muito tempo. Além disso, as mudanças nos padrões sociais, a exacerbação do individualismo e a deterioração da qualidade de vida aumentam a solidão e dificultam as relações humanas.

Às vezes é um problema que, para outras pessoas, seria facilmente solucionado. Às vezes é a perda de um amigo, de um filho, do cônjuge ou de um dos pais. Às vezes é o insucesso diante de uma prova ou, quem sabe, até mesmo o sucesso em alto grau. Não importa, pois, qual é a dificuldade enfrentada pela pessoa. Importante é saber que aquele problema é crucial para ela, que se encontra em dificuldade. Importante, enfim, é ter alguém para ouvir essa pessoa que enfrenta algum tipo de problema.

O Programa de Prevenção ao Suicídio tem essa proposta. Ouvir. Dar a atenção que a pessoa precisa. Acolher sem julgamentos, sem predisposições e sem preconceitos. Ouvir, sem que haja nenhuma inclinação religiosa, política, moral, social ou de qualquer outra espécie. Ouvir para que a pessoa consiga encontrar soluções para as suas dificuldades.

Para tanto, algumas premissas são seguidas: ouvir, aceitar o outro como ele é e colocar-se em seu lugar, não julgar ou aconselhar, apoiar, ser sincero e manter o sigilo.

Mesmo que pouco se fale ou se ouça a respeito do CVV, os serviços que ele tem prestado são muito relevantes. Inteiramente formado por voluntários, recebe, aproximadamente, um milhão de telefonemas por ano.

Não é uma tarefa fácil. Aquele se dispõe a ser voluntário deve se submeter a um curso preparatório, não faltar aos plantões – em que deve doar quatro horas semanais –, participar de reuniões mensais e bimestrais. Em suma, precisa ser disciplinado e cumprir uma série de regras sob pena de ser excluído do grupo. Além disso, o CVV é mantido financeiramente apenas pelos voluntários.

Os voluntários do CVV, têm as mais diversas origens sociais, idades e profissões. Cumprem, em silêncio e sem esperar qualquer tipo de gratificação, um dos mais nobres trabalhos sociais, cujo único interesse é a pessoa humana.

O jornalista Otavio Frias Filho, diretor de redação do jornal **Folha de S. Paulo**, foi voluntário, por um ano, do CVV. Descreveu o grupo nos seguintes termos: “Nunca participei de nenhuma estrutura tão bem organizada como o CVV. Nunca conheci um grupo de pessoas tão abnegadas. Nunca vi trabalho realizado mais a sério”.

O CVV tem, hoje, cinquenta e quatro postos de atendimento em todo o Brasil, funcionando 24 horas por dia. O grande desafio, para a entidade, é criar novos postos e interligar os já existentes. Seria muito mais fácil se houvesse, em todo o País, apenas um número que identificasse o CVV, tal como já ocorre, por exemplo, com o Corpo de Bombeiros. A proposta foi formulada e aprovada pela Anatel. Para implantá-la, porém, são necessários recursos do Ministério da Saúde. O CVV apresentou proposta de convênio, que ora se encontra sob análise da Coordenação-Geral de Contratos e Convênios daquela Pasta.

Faço votos que o Ministério e o Ministro Humberto Costa se mostrem sensibilizados e firmem, o mais rápido possível, o convênio com o CVV. Eles não estarão ajudando uma entidade, mas a todos os brasileiros; afinal de contas, todas as pessoas são usuários potenciais dos serviços prestados pela instituição.

Por fim, lembro as palavras do escritor inglês G. K. Chesterton. Disse ele, certa vez, que o “homem que mata a si mesmo mata todos os homens”. Podemos dizer, sem erro, que o CVV, ao salvar uma vida, está, também, salvando toda a humanidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob:

- nº s 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nº s 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nº s 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nº s 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nº s 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nº s 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nº s 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nº s 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

- nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara

ra dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nº s 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 2 a 16 –

Propostas de Emenda à Constituição nº s 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 1)

– 17 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.393, de 2004 - art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003 (nº 4.943/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.743, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Sibá Machado.

(À matéria poderão ser apresentadas emendas até o término da discussão)

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparcimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 22 –

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1988

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.416, de 2004, Relator: Senador Sérgio Zambiasi), do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências.*

– 23 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), *modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.*

Parecer sob nº 1.418, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

– 24 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2002 (nº 4.589/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os limites e a demarcação do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.*

Parecer sob nº 1.417, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, oferecendo a redação do vencido.

– 25 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2000

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1999 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que *estende aos portadores da forma crônica da Hepatite C ou da Hepatite B os direitos e garantias existentes para os portadores do HIV e doentes de AIDS.*

Parecer sob nº 1.410, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad

*hoc*: Senador Aloizio Mercadante, pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.)*

**(OS 18530/04)**

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE REPUBLICA.**

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em sua homenagem, gostaria de iniciar a minha intervenção saudando o jornal **O Liberal**, que fez 58 anos de história, o que seguramente é uma vitória da liberdade de imprensa, da sociedade civil, da liberdade de expressão. Esse é um jornal extremamente importante não apenas no Pará, mas em toda a região Norte, e quero saudá-lo ao fazer esta homenagem, mais do que justa. É importante que a imprensa brasileira registre esse fato.

Paralelamente, saúdo o Senado Federal pelos trabalhos que tivemos nesta semana. Em primeiro lugar, a aprovação da Lei da Inovação Científica e Tecnológica. O Brasil é hoje um país que vem apresentando crescimento muito importante na produção da pesquisa pura. O número de cursos de mestrado e doutorado, de teses apresentadas e de trabalhos científicos publicados em revistas especializadas nacionais e internacionais vem crescendo de forma muito significativa. Isso vem conferindo projeção a toda a comunidade científica e acadêmica em todas as áreas: na Economia, na Física, na Matemática, na Engenharia Genética. Nas fronteiras do conhecimento, o Brasil tem dado uma demonstração muito importante de vitalidade científica intelectual.

No entanto, quando analisamos os registros de patentes e a produção tecnológica dos institutos de pesquisa e de universidades brasileiras – como é o caso daquelas a que dediquei minha vida inteira como professor, à Unicamp e à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –, verificamos que não temos mecanismos ágeis e flexíveis que articulem a produção científica com a inovação tecnológica. Faltam estímulos ao empreendedorismo, falta articulação com as demandas do mundo da produção, fundamental para aumentar a eficiência, a produtividade, e para o registro de patentes. É muito importante atualmente o reconhecimento dos direitos referentes a *royalties*. Do ponto de vista do cenário da economia globalizada, os mecanismos de que dispomos são ainda muito precários, são ainda insuficientes.

A Lei da Inovação dá um passo decisivo na direção do fortalecimento e do aproveitamento do potencial tecnológico do país, a começar pela criação do Instituto Científico e Tecnológico (ICT) voltado especificamente para esse encontro entre a ciência e a produção, o setor público e o setor privado, com o apoio do financiamento, a valorização das iniciativas e dos profissionais da área, dando inclusive à União a prerrogativa de transferir a produção do conhecimento, para que o autor possa registrar seu trabalho e desenvolvê-lo. Dessa forma, perderemos menos técnicos e talentos, que saem do País hoje por falta de motivação, por falta de remuneração e por falta de direitos de autoria intelectual.

Criamos um fundo para fomentar esse procedimento e vamos, inclusive, agora com uma lei específica, discutir formas de incentivos fiscais que possam alavancar ainda mais a produção científica e tecnológica. Em uma economia globalizada não basta termos uma produção local, uma plataforma local, de uma produção que é global. Temos que disputar, na condição de plataforma local, o investimento em ciência e tecnologia, em desenvolvimento científico-tecnológico, em pesquisa e desenvolvimento, porque assim geraremos mercado para trabalho mais qualificado, estimularemos mais a produção científica e, inclusive, adaptaremos os produtos e os processos à nossa realidade, criando as condições para o aumento da eficiência, da competitividade e da concorrência em todos os setores da economia.

Aprovamos ontem, por consenso, essa lei, que considero uma importante contribuição à Nação e que, seguramente, já vai à promulgação do Presidente.

Quero igualmente saudar, nesta semana que foi bastante produtiva, o encontro que realizamos ontem, com vários Partidos da Casa, para aprofundarmos a reflexão sobre o projeto de Parceria Público-Privada.

Em primeiro lugar, quero saudar os dois Relatores, Senadores Rodolpho Tourinho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e Valdir Raupp, na Comissão de Assuntos Econômicos, e também alguns Senadores que participaram bastante dessa discussão, como os Senadores Renan Calheiros, Ideli Salvatti e Sérgio Guerra, bem como o Senador Tasso Jereissati, que vem se empenhando, já há algum tempo, nesse tema.

Construímos, como temos feito em quase todas as matérias complexas, um substitutivo que é obra do Senado Federal. Anteriormente, fizemos isso na reforma tributária, no projeto de biossegurança, na Lei de Falências e, agora, na PPP.

Como no Senado temos 15 ex-Governadores, 22 ex-Ministros e homens que têm uma longa vivência e trajetória política, e porque aqui a votação se dá pelo mérito, pelo convencimento, pela argumentação, pelo contraditório, temos conseguido produzir inovações e contribuições bastante enriquecedoras do marco institucional e das políticas públicas no Brasil. O projeto

de Parceria Público-Privadas é um exemplo desse esforço.

É muito importante que seja feito assim. Primeiro, porque o projeto de Parceria Público-Privadas não pode ser e não será uma política de Governo, tem que ser uma política de Estado. Estou falando de um texto legal que vai disciplinar contratos de, no mínimo, 5 anos e, no máximo, 35 anos. Que tem em vista atrair o investimento privado e dar segurança ao setor privado e ao setor público quanto aos resultados a serem alcançados. Trata-se de uma moldura institucional que deve ser suprapartidária e constituir-se em objeto de um amplo acordo político no País, para que o investidor saiba que o risco político de alteração de suas regras está fora de cogitação. O que for votado e aprovado será honrado ao longo do tempo. É isso que vai dar segurança aos investidores.

Portanto, é muito melhor um processo – sempre defendi essa opção – mais discutido, mais aprofundado, ainda que mais lento, porém mais seguro. É indispensável que assim seja para criemos uma “cultura de confiança” e nos afastemos de uma “cultura de suspeição”, seja do ponto de vista do cidadão em relação ao Estado, seja do setor privado em relação à Administração Pública, no sentido de honrar os contratos e os compromissos e de não causar prejuízos aos Tesouro Nacional, enfim aos interesses nacionais. Julgo que avançamos nessa perspectiva.

Por isso, elaboramos a atual versão do texto legal. Consultamos juristas de primeira linha, o Governo se debruçou sobre a matéria – esse esforço permitiu que se aprimorasse o projeto original e seus desdobramentos. Construímos dessa forma um texto mais enxuto, mais organizado, com conceitos mais bem definidos e que, principalmente, cria mecanismos muito eficientes de responsabilidade fiscal, para que não se produzam novos “esqueletos” nas finanças públicas e também para que haja transparência e controle social – a história tem demonstrado que o relaxamento dos controles fiscais não é um bom caminho para o crescimento sustentado e duradouro e para a estabilidade econômica.

Então, em primeiro lugar, a Parceria Público-Privada passa a ser um contrato administrativo de concessão em duas modalidades: a patrocinada e a administrativa. É muito importante salientar que estamos amparando essas duas modalidades na Lei de Licitações e na Lei de Concessões. Assim, trouxemos para a PPP o amparo da legislação já existente, já testada e que tem demonstrado bastante eficiência, para amparar essa nova modalidade de relacionamento entre setor privado e setor público. Todo o novo arcabouço legal está amparado na Lei de Licitações e na Lei de Concessões.

A modalidade de concessão patrocinada é basicamente a concessão de serviço público ou de obras públicas em que o usuário pagará uma tarifa, sendo que o setor público fará uma contraprestação, durante

um período de tempo, para poder viabilizar o investimento. Por exemplo: para construir uma ferrovia, o investimento inicial é muito pesado. No início de operação da ferrovia, a tarifa teria que ser muito alta para viabilizar investimento. Se o Estado não aporta parte desses recursos não se viabiliza a ferrovia. No entanto, ao longo do tempo, a ferrovia como um transporte de carga e de massa é muito mais barato. Seus custos, especialmente manutenção e combustível, são muito inferiores aos do transporte rodoviário. Portanto, um Brasil que se quer construir a médio e longo prazo não pode mais deixar de considerar as ferrovias como prioridade. Como o Estado não tem condições de fazer os investimentos, faz necessário recorrer às parcerias público-privadas.

A outra modalidade de PPP, a concessão administrativa, destina-se a contratação do fornecimento de serviços que serão utilizados, direta ou indiretamente, pela própria administração pública, incluindo ou não a execução de obras. Por exemplo: a construção de presídios. Precisamos modernizar o sistema prisional no Brasil, mas o Estado tem dificuldade de investir e garantir uma política prisional que permita de fato a recuperação do preso, o estímulo ao trabalho, a segurança, o controle, a eficiência. Então, pode-se realizar uma parceria em que a iniciativa privada seja responsável pela prestação dos serviços e, ainda que não necessariamente, da construção de prisões.

Vedamos na PPP todos os contratos com valor inferior a R\$20 milhões. Se o valor do investimento é pequeno, remete-se à Lei de Licitações e à Lei de Concessões, não sendo preciso a modalidade de PPP, que é muito complexa sob todos os pontos de vista.

Vedamos também contratos com prazo inferior a cinco anos. E, além disso, não pode haver PPP para fornecimento de mão-de-obra, para fornecimento de instalação de equipamentos ou para execução de obra pública. Portanto, a PPP é uma inovação restrita à concessão patrocinada e à concessão administrativa.

Após concluir meu raciocínio, concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Introduzimos também toda uma política de compatibilização do projeto de Parceria Público-Privada com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiro, criamos um fundo garantidor, no valor de até R\$6 bilhões, constituído por ações, valores mobiliários, títulos e ações de empresas públicas que excedam o mínimo necessário para a manutenção do controle do Estado. Enfim, trata-se de um conjunto de bens e direitos, no valor de até R\$6 bilhões, que garantirão exatamente esses contratos a longo prazo referentes à PPP.

O que o fundo garantidor resolve? Resolve o risco político de a Administração Pública não poder pagar e não honrar o contrato. Ele não resolve e não se propõe a resolver, e não é para isso que foi criado, o risco do investimento. O risco do investimento é exclusivamente do setor privado. O compromisso do Estado restringe-se a aportar a contraprestação cor-

respondente a uma parte da receita, necessária para viabilizar o empreendimento, complementando a parte que será paga pelo usuário, à qual o fundo garantidor vai assegurar o pagamento em caso de inadimplência do Estado.

Quanto à natureza do Fundo colocam-se duas opções. Esse é um debate que está em curso. Fizemos a opção que nos parece a melhor. Havia uma demanda para que o fundo garantidor fosse uma empresa privada. Com isso, fora da Administração Pública, as condições de operação do fundo seriam agilizadas. Porém, teríamos um problema de governança e de enquadramento em toda a carga tributária do País. Com um fundo de natureza pública, esse risco não existe: nem de governança, nem de custo tributário. Por isso, fizemos a opção por ser um fundo de governança pública, com uma série de definições que asseguram e agilizam a execução das garantias quando previstas nos contratos e no arcabouço da lei.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, eu e todo o País entendemos que V. Ex<sup>a</sup> é uma das cabeças mais iluminadas do Partido dos Trabalhadores, que governa nosso País. Estamos de pleno acordo; somos ecléticos. Juscelino era a figura do desenvolvimento, e é o desenvolvimento que vai acabar com o mal maior deste País: o desemprego. Nesta campanha, percorrendo meu Estado, vi que o desemprego aumentou; ele abunda. Senador Alberto Silva, entrei em casas de piauienses e os vi pedirem R\$1,00 porque estão desempregados. Não demos, porque isso significaria estar comprando voto. Vi que o que eles buscam é emprego, trabalho. O Brasil todo recebeu um ensinamento do Piauí. Com essa história de dar as coisas, as cidades de Guaribas e Acauã acabaram não votando no PT. Eles querem emprego, trabalho, que dignifica. Mas quero apenas advertir o grande Líder com o que disse uma pessoa que tem uma inteligência igualmente privilegiada: Raul Velloso. Em seu artigo “Ajuste e PPP”, ele diz: “A saída básica é uma só: cortar gastos correntes não financeiros. Sem isso, não se criará espaço para o setor público aumentar os seus gastos em investimento”. Nós o conhecemos porque ele é homem do Piauí; nós o conhecemos porque a Ditadura teve a luz de buscar o irmão mais velho dele, João Paulo dos Reis Velloso, para ser a luz do regime de exceção. Ele trouxe progresso e deu uma grande demonstração: em dez anos de mando seu, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção, mostrando a nossa virtude. Raul Velloso, o mais novo, diz no final: “Ou seja, o projeto das PPPs é apenas um instrumento auxiliar, não é panacéia”. Congratulo-me com todos que contribuíram pela melhoria, defendendo cada vez mais os benefícios da Lei de Licitação e a grande conquista que foi a fiscalização.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, e me

congratular também com João Paulo dos Reis Velloso. Faço parte do Fórum Nacional, que é um espaço público que ele constituiu, que tem sido muito importante na reflexão das políticas públicas deste País até hoje. É um homem de larga visão, foi o grande arquiteto do II Plano Nacional de Desenvolvimento. E Raul Velloso é um especialista em finanças públicas que deve sempre ser ouvido com atenção, tendo, inclusive, participado da nossa audiência pública desta semana, contribuindo para a reflexão e trazendo uma agenda muito enriquecedora.

Concordo plenamente que temos necessidade de investimento público, temos os investimentos privados e estamos criando um espaço de articulação, sobretudo para impulsionar a logística nacional. V. Ex<sup>a</sup> hoje falou dos portos do Piauí, o Senador Alberto Silva falou da ferrovia do Piauí. Esse é o retrato do Brasil. A infra-estrutura na história econômica tem sempre que crescer à frente da demanda. Se não tem estrada, se não tem portos, se não tem energia, não tem crescimento econômico no futuro. Isso significa planejamento, isso significa o Estado cumprir sua função de fomento do desenvolvimento e de planejamento estratégico. Como as finanças públicas estão muito fragilizadas, nos últimos vinte anos o Estado brasileiro não tem conseguido manter o que na nossa história sempre foi possível.

Nos anos 60, havia nove trabalhadores na ativa para cada trabalhador aposentado. Hoje, há 1,4 trabalhadores na ativa para cada trabalhador aposentado. Há um problema na Previdência Social, há um problema na dívida pública, há uma restrição orçamentária severa, e o caminho que estamos encontrando é exatamente o de buscar o tratamento articulado dessas diversas situações.

Em que ponto avançamos mais no projeto das PPPs? No órgão gestor, que será composto pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dará o parecer sobre o mérito do projeto, pelo Ministro da Fazenda, que dará parecer quanto à viabilidade da concessão, da garantia e a sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, e pelo Ministro-Chefe da Casa Civil. Os Ministros dos Transportes e de Minas e Energia participarão das reuniões quando estiverem envolvidos os respectivos segmentos. Assim, asseguramos no órgão gestor participação do Planejamento no exame do mérito e a Fazenda na questão do risco para o Tesouro Nacional.

Além disso, criamos uma articulação da Lei de Responsabilidade Fiscal com o projeto de PPP da seguinte forma: o PPP, além do fundo garantidor, que antecipa as garantias e dá segurança ao investidor, fixa o limite de 1% da receita líquida para o comprometimento da União. Ou seja, a União não pode construir projetos de parcerias público-privadas – e há toda uma contabilidade específica para o controle – que superem 1% da receita líquida.

Como se trata de lei ordinária, não poderíamos estabelecer esse limite para os Estados e Municípios. O que fizemos? Para os Estados, Municípios e União, o PPP, antes de ser encaminhado, tem de receber um parecer do Tesouro Nacional comprovando que está dentro do limite de 1%. Se a parecer do Tesouro Nacional para o Estado ou para o Município for negativo – ou seja, se o valor pretendido estiver fora do limite de 1% –, e o Estado e o Município executar o projeto, ficam suspensas todas as transferências voluntárias da União para aquele ente federado.

Com isso, garantiremos que nenhum Estado, nenhum Município e nem a União construirão “esqueletos” fiscais, não sustentáveis do ponto de vista das finanças públicas. Então, é 1%, no máximo, de comprometimento da receita líquida. Esse mecanismo, que inclui o Tesouro Nacional e fixa o limite de 1% da receita líquida, associado ao fundo garantidor, nos dá a segurança de não construir novos esqueletos inadmissíveis.

Além disso, fixamos o limite de 70% para o financiamento público para os projetos de PPP. Todas as modalidades de financiamento público não podem exceder 70% do valor total do projeto. O espaço para os recursos financeiros da iniciativa privada é 30%. Quando incluir fundos de pensão, cujo patrocinador seja estatal, a margem aumenta para 80%. Por quê? Porque, no caso dos fundos de pensão com patrocinador estatal, pelo menos metade dos recursos vêm dos associados. É o salário do trabalhador que aporta. Assim, nem todo o capital é de origem pública. Aquele é um patrimônio privado.

Por exemplo, a Previ, do Banco do Brasil, tem hoje ativos da ordem de R\$53 bilhões. Como aquilo diz respeito à aposentadoria e à pensão dos 120 mil funcionários públicos do Banco do Brasil, servidores e aposentados, esses recursos podem ir para financiar a infra-estrutura, os portos, as estradas, o desenvolvimento do Brasil – e em parte já vão. Porém, não poderão exceder, associados a todas as outras formas de financiamento – BNDES, Banco do Brasil, Fundos Constitucionais –, mais de 80% das fontes de financiamento do projeto.

Estamos exigindo que o setor privado entre com recursos próprios, entre com os riscos do empreendimento, para que não haja repetição do que já ocorreu no passado com alguns projetos que, só aparentemente, tinham uma parceria com o setor privado. Na realidade, era socializado o risco, socializado o financiamento, socializado, portanto, todo o empreendimento. A única coisa que era considerada privada era o lucro. Isso não interessa ao Estado brasileiro. Queremos que a empresa privada compartilhe todo o risco da operação de financiamento, todo o risco da obra, todo o risco da gestão e que a rentabilidade seja proporcional ao

aporte de recursos dos setores público e privado. O Setor privado é mais eficiente para gerir os empreendimentos e a eficiência, a produtividade, a qualidade, a durabilidade do empreendimento avançam com a adoção da modalidade de PPP.

Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, criamos também a obrigatoriedade de prestação anual de contas ao Congresso Nacional. Todos os projetos de PPPs têm que ter um balanço, uma análise, uma contabilidade, uma previsão de fluxos, uma compatibilização com a Lei de Responsabilidade Fiscal, um controle da qualidade dos empreendimentos, a explicitação das tarifas cobradas, sobre os quais o Congresso Nacional fará seu controle anualmente.

Para as agências de regulação afins, Aneel, ANTT, etc, fixamos relatórios semestrais. Dessa forma, teremos o controle bastante rigoroso, além dos outros instrumentos, do Tribunal de Contas da União e de outras instâncias, para acompanhar o êxito e a realização dessas iniciativas.

Avançamos também em relação ao processo licitatório. Nesse sentido, mantivemos o que está na Lei de Licitações, mas inovamos no seguinte: quando se abre o resultado do leilão – por exemplo, os envelopes –, a habilitação se dá depois do julgamento. Se o primeiro vencedor não for habilitado, o segundo entra. Com isso, diminuem-se aquelas ações jurídicas protelatórias que muitas vezes atrasam os investimentos e levam a brigas jurídicas intermináveis. Se o primeiro não tem como se habilitar, o segundo entra. Com isso, o processo se agiliza.

Então, mantivemos todo o escopo da Lei de Licitações, apenas com essa inovação que mais tarde poderemos, inclusive, introduzir na própria Lei de Licitações. Dessa forma, serão agilizados os procedimentos do processo licitatório.

Sr. Presidente, criamos um caminho muito consistente. Na terça-feira, apresentaremos o novo relatório na Comissão de Assuntos Econômicos. Evidentemente, os Srs. Senadores têm direito a pedir vistas. Se houver novas sugestões para aprimoramentos, vamos incorporá-las, mas já estudamos as 90 emendas que foram apresentadas, para construir coletivamente esse resultado.

Trata-se de uma obra do Senado Federal, de uma obra suprapartidária, de uma obra que teve uma participação muito importante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda, da Casa Civil, dos órgãos de Governo e da

melhor consultoria jurídica do País. Ouvimos o setor privado e trouxemos a melhor consultoria jurídica do País, técnicos de primeira linha, para fazer um texto fundamentado, consistente, rigoroso do ponto de vista da transparência, da estabilidade dos contratos, da responsabilidade fiscal, das cautelas e das travas, para que não se construam novos esqueletos e para que, ao mesmo tempo, se estimule o investimento, o fomento à infra-estrutura do Brasil. Assim, poderemos crescer e gerar emprego de forma duradoura, o que, realmente, é o grande objetivo de todos nós.

Por isso, saio bastante entusiasmado com o resultado do trabalho. Estamos abertos a continuar dialogando. Temos a semana que vem na CAE e depois na CCJ, a votação do relatório. Seguramente, vamos ter um grande resultado.

Quero concluir com uma última menção, Sr. Presidente, além da lei de inovações, das PPPs, nós, terça-feira que vem, estaremos votando os destaques da reforma do Poder Judiciário. São treze anos de espera, treze anos de trabalho. Esse ano dedicamo-nos muito à reforma do Poder Judiciário, já votamos a reforma praticamente por consenso neste plenário. Foi aprovada por ampla maioria, e agora vamos votar os destaques. São cerca de 200 destaques.

Como o Senador José Jorge fez uma excelente relatoria e agregou os destaques por temas, acredito que vamos fazer uma votação relativamente agilizada. O mais importante, os aspectos fundamentais da reforma do Judiciário vão à promulgação imediata: controle externo da magistratura, súmula vinculante, defensoria pública – que passa a ser um instrumento de inclusão social, porque o pobre não tem direito a advogado neste País. Agora passa a ser obrigação do Estado o Defensor Público. Os mecanismos de transparência e controle do Poder Judiciário, como as quarentenas, concursos unificados para juizes, tudo isso pode ser aprovado. Se aprovarmos o projeto ainda a semana que vem, entregaremos a este País uma das reformas mais importantes do ponto de vista da cidadania e da racionalidade econômica.

Por todo esse trabalho e pelo espírito público, respeito à identidade de cada Partido e de cada Parlamento, agradeço a todos Senadores que se dedicaram a esses temas. Tivemos um passo muito importante na aprovação da lei da inovação científica, tecnológica e na construção desse acordo, que é bastante consistente e rigoroso, do projeto de parceria público-privada. Estamos prontos para votar a reforma do Judiciário e concluir todos os temas mais importantes que estão hoje no Senado Federal.

Este tem sido um ano extremamente produtivo e com grandes resultados para a Nação brasileira.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

## SECRETARIA DE COMISSÕES

<b>Diretora:</b>	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	<b>Ramais:</b> 3488/3489/3491 <b>Fax:</b> 1095
------------------	------------------------------------	---

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

<b>Diretor:</b>	Wanderley Rabelo da Silva	<b>Ramal:</b> 3623 <b>Fax:</b> 3606
-----------------	---------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	<b>Ramal:</b> 3508 <b>Ramal:</b> 3514 <b>Ramal:</b> 3511 <b>Ramal:</b> 4854
---------------------	--	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

<b>Diretor:</b>	Sérgio da Fonseca Braga	<b>Ramal:</b> 3507 <b>Fax:</b> 3512
-----------------	-------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	<b>Ramal:</b> 3520 <b>Ramal:</b> 3503
---------------------	---	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

<b>Diretor:</b>	José Roberto Assumpção Cruz	<b>Ramal:</b> 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

<b>Secretários:</b>	<b>CAE</b> – Luiz Gonzaga da Silva Filho <b>CAS</b> – José Roberto Assumpção <b>CCJ</b> – Gildete Leite de Melo <b>CE</b> – Júlio Ricardo Borges Linhares <b>CFC</b> – José Francisco B. de Carvalho <b>CI</b> – Celso Antony Parente <b>CRE</b> – Maria Lúcia Ferreira de Mello <b>CLP</b> – Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	<b>Ramal:</b> 4605 <b>Ramal:</b> 4608 <b>Ramal:</b> 3972 <b>Ramal:</b> 4604 <b>Ramal:</b> 3935 <b>Ramal:</b> 4354 <b>Ramal:</b> 4777 <b>Ramal:</b> 1856
---------------------	---	--

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**

**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(29 titulares e 29 suplentes)

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.  
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)  
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)  
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)  
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)  
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati  
Vice-Presidente: Pedro Simon  
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV  
PERMANENTE  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>			
<b>IDELI SALVATTI-PT</b>	<b>SC-2171/72</b>	<b>1-ANA JÚLIA CAREPA-PT</b>	<b>PA-2104/10</b>
<b>SIBÁ MACHADO</b>	<b>AC-2184/88</b>	<b>2-DELCÍDIO AMARAL-PT</b>	<b>MS-2451/55</b>
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE</b>	<b>SE-2201/04</b>	<b>3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB</b>	<b>AC-1078/1278</b>
<b>AELTON FREITAS-PL</b>	<b>MG-4018/4621</b>		
<b>DUCIOMAR COSTA-PTB</b>	<b>PA-2342/43</b>		
<b>PMDB</b>			
<b>NEY SUASSUNA</b>	<b>PB-4345/46</b>	<b>1-VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1961/62</b>
<b>LUIZ OTAVIO</b>	<b>PA-3050/1026</b>	<b>2-ROMERO JUCÁ</b>	<b>RR-2112/13</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-1403/3256</b>		
<b>JOÃO ALBERTO SOUZA</b>	<b>MA-1411/4073</b>		
<b>PFL</b>			
<b>CÉSAR BORGES</b>	<b>BA-2212/13</b>	<b>1-JORGE BORNHAUSEN</b>	<b>SC-4206/07</b>
<b>EFRAIM MORAIS</b>	<b>PB-2421/22</b>	<b>2- PAULO OCTAVIO</b>	<b>DF-2011/19</b>
<b>JOAO RIBEIRO</b>	<b>TO-2163/64</b>		
<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	<b>BA-2191/92</b>		
<b>PSDB</b>			
<b>ARTHUR VIRGILIO</b>	<b>AM-1201/1301</b>	<b>1-LEONEL PAVAN</b>	<b>SC-4041/4014</b>
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>		
<b>PDT</b>			
<b>OSMAR DIAS</b>	<b>PR-2124/5</b>	<b>1-ALMEIDA LIMA</b>	<b>SE-1312/1427</b>
<b>PPS</b>			
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	<b>RR-1160/1162</b>		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003  
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Morais	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.  
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)  
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995  
**2ª Designação:** 30.06.1999  
**3ª Designação:** 27.06.2001  
**4ª Designação:** 25.09.2003

**COMPOSIÇÃO**

<b>SENADORES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>RAMAL</b>
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Luiz Piauhyllino (PTB-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Carlos Melles (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

# **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

## **COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

### **MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPPLY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÊ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SA (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado <b>ARLINDO CHINAGLIA</b> (PT-SP)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado <b>JOSÉ THOMAZ NONÔ</b> (PFL-AL)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador <b>SÉRGIO GUERRA</b> (PSDB -PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado <b>CARLOS MELLES</b> (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador <b>EDUARDO SUPPLY</b> (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X -- Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 242 PÁGINAS**